

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
EXTRATO DO CONTRATO**Extrato do Contrato**
Processo AMSO Nº 008/2019
Dispensa de Licitação 005/2019**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO**CONTRATADA:** CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS LTDA - CNPJ Nº 01.352.761/0001-75**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS GLT 13 kg DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.**VALOR TOTAL:** R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Orgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade administrativa: 0103 – Departamento Administrativo

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**DIRETORIA**
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Elemento de despesas: 33903000 – Material de consumo
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 01/04/2020.

Currais Novos, 01 de abril de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:E3C2ADBF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Pelo constante nos autos do processo nº 117/2018, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25,II e inciso III do artigo 13 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

No presente caso a contratação do Cleber Demetrio Oliveira da Silva Advogados Associados, trata-se de assessoria Jurídica especializada em Consórcios Públicos com vasta experiência na área (vide processo administrativo) justificando a inexigibilidade de licitação,sendo a referida contratação de suma importância para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo COPIRN, por ser um consórcio multifinalitário, atuando em diversas áreas, se faz necessário a referida contratação.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a execução de prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para Consórcios Públicos,mediante a realização de consultas mensais de baixa complexidade (03) três;de média complexidade (01) uma e consulta de alta complexidade (01) uma, no valor global de R\$ 10.726,10 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos) tendo como beneficiário a Sociedade de Advogados Cleber Demetrio Oliveira da Silva Associados.

Natal, 02 de janeiro de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHOUsando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2019.

JOSE ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:443CC1DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
PORTARIA Nº 002/2019 – CONSOP**

PORTARIA Nº 002/2019 – CONSOP

Pau dos Ferros/RN, em 23 de abril de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Cargo: Presidente do CONSOP
Matrícula: 001
CPF nº: 289.xxx.xxx-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se - Cumpra – se

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Presidente do CONSOP

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:4C3DB9A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE (FEMURN)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 046/2019**

PORTARIA Nº. 046/2019-GP, de 23 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra.**Maria de Fátima de Souza Matias**, portador do CPF: 045.356.044-01 e RG: 001.908.15-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Vice Diretora da Escola Municipal Maria das Dores do Nascimento**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de abril de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:CD87D050

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 047/2019**

PORTARIA Nº. 047/2019-GP, de 23 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr.**Manoel Glynalton Nunes do Nascimento**, portador do CPF: 013.589.564-21 e RG: 002.249.880-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Chefe de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de abril de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:6190BBFA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 048/2019**

PORTARIA Nº. 048/2019-GP, de 23 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr.**João Marcos da Silva Freire**, portador do CPF: 708.308.704-07 e RG: 003.099.183-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Chefe de Serviço**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de abril de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:05668A2F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 049/2019**

PORTARIA Nº. 049/2019-GP, de 23 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Maria Auxiliadora Barbosa do Nascimento**, portador do CPF: 085.882.724-74 e RG: 002.705.536-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Chefe de Serviço**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de abril de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:CA0E49C8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2019, de 23 de abril de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Jessica Vanessa de Góis**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **03 (três) diárias**, com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Fortaleza/CE**, do dia **29 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

BERKSON BRENNO TEODORO FERREIRA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:C5D5757D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1129/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

Contratada: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, CNPJ nº 09.094.300/0001-51;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO/CAPACITAÇÃO 2019 ATUALIZADO “GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO”, A

REALIZAR-SE NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MAIO DO CORRENTE ANO, EM NATAL/RN.

Valor Global: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Vigência: A presente contratação vigorará a partir da data de assinatura do contrato até 31/05/2019.

Fundamento Legal: Inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13 da Lei nº. 8.666/93;

Reconhecimento em 22/04/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

CINTHIA RAQUEL DA SILVA BERTULEZA

CPF: 078.823.734-94

Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento.

Ratificação em 23/04/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:A156A4A8

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 021/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa, **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ Nº 08.381.234/0001-38**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 23/04/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:2EFF8EFB

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 023/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2018
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL COMUM, S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ Nº 28.521.182/0001-65**, Vencedora dos itens: 55, 1256, 3406, **Total Fornecedor: R\$ 2.385.562,00** (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 2.385.562,00** (Dois milhões, trezentos e oitenta

e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 23/04/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:AE9907EF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** C A DE FARIAS - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.115.425/0001-50. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

02.003.04.122.0002.2.007.3390.30.00.00.00
02.013.04.122.0014.2.009.3390.30.00.00.00
03.001.10.301.0026.2.017.3390.30.00.00.00
03.001.10.301.0026.2.095.3390.30.00.00.00
02.007.12.122.0007.2.030.3390.30.00.00.00
02.005.23.695.0005.2.009.3390.30.00.00.00
02.014.04.122.0002.2.009.3390.30.00.00.00
02.002.04.122.0002.2.002.3390.30.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.546,95** (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **Assinaturas** em 22/04/2019, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Claudionor Fernandes de Farias Filho, CPF: Nº 008.669.694-70.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:36263CB2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: FRANCISCO EDSON DA SILVA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 13.231.015/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

02.003.04.122.0002.2.007.3390.30.00.00.00
02.013.04.122.0014.2.009.3390.30.00.00.00
03.001.10.301.0026.2.017.3390.30.00.00.00
03.001.10.301.0026.2.095.3390.30.00.00.00
02.007.12.122.0007.2.030.3390.30.00.00.00
02.005.23.695.0005.2.009.3390.30.00.00.00
02.014.04.122.0002.2.009.3390.30.00.00.00
02.002.04.122.0002.2.002.3390.30.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 97.772,63** (noventa e sete mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). **Assinaturas** em 22/04/2019, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Francisco Edson da Silva, CPF: Nº 035.034.764-66.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:B48B9BDC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 05.211.683/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

02.003.04.122.0002.2.007.3390.30.00.00.00
02.013.04.122.0014.2.009.3390.30.00.00.00
03.001.10.301.0026.2.017.3390.30.00.00.00
03.001.10.301.0026.2.095.3390.30.00.00.00
02.007.12.122.0007.2.030.3390.30.00.00.00
02.005.23.695.0005.2.009.3390.30.00.00.00
02.014.04.122.0002.2.009.3390.30.00.00.00
02.002.04.122.0002.2.002.3390.30.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 167.515,75** (cento e sessenta e sete mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). **Assinaturas** em 22/04/2019,

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAUJO,
CPF: Nº 042.125.464-50.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:90C279BE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVENIO 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

Concedente: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71 através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 17.754.921/0001-42 e a **Conveniente:** Liga Norte Riograndense Contra o Câncer CNPJ: 08.428.765/0001-39

Objeto: O presente convênio tem por finalidade a contratação por parte deste município, dos serviços ambulatoriais de saúde de média e alta complexidade prestados pela conveniada.

Base Legal: Lei Federal nº 8666/93 e Lei Municipal nº 609/2019

As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como e suas alterações subsequentes.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o atual exercício financeiro.

Vigência: 23/04/2019 À 31/12/2019

Assinaturas: pela concedente: Francisco das Chagas Felix Bertuleza, (Prefeito) CPF: 392.101.124-49, Jane Rose de Souza Castelo CPF 202.474.194-00. (Fundo Municipal de Saúde) E pela conveniente: Roberto Magnus Duarte Sales CPF: 140.653.204-53, (superintendente). Ricardo Jose Curioso da Silva CPF: 088.852.494-

34, (superintendente adjunto), pela (Liga Norte Riograndense Contra o Câncer).

Afonso Bezerra/RN, 23 de Abril de 2018.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:07687C55

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: NUTRIR SAUDE STORE LTDA – CNPJ: 05.818.747/0001-75.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e parecer jurídico acostado nos autos de processo, **AutorizeRatifico**o procedimento de que se cogita em favor da empresa supracitada. Assim como, Em favor do beneficiário a Sr. Joao Manuel Nunes Souza.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE 1.5 IL PARA ATENDER PACIENTE CARENTE DESTA MUNICIPALIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.124,80 (doze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA:A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.

BASE LEGAL: Art. 24 IV da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimentoem 23/04/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa com fornecimento do supracitado material em favor da beneficiaria supramencionada.

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

CPF nº 202.474.194-00

Secretária Municipal de Saúde

Ratificaçãoem 23/04/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:4AC03CB5

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2019– MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3218/2018**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO COM GEOPROCESSAMENTO E AEROFOTOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO, Conforme as especificações contidas nos projetos de engenharia, anexo deste edital.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de todos os atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: **FOTOCAD-GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº**

08.330.615/0001-98. para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN. 23/04/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:87959F8D

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2019– MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3218/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO COM GEOPROCESSAMENTO E AEROFOTOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO. Conforme as especificações contidas nos projetos de engenharia, anexo deste edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, cumprindo assim todos os prazos e preservando os ditames e/ou procedimentos legais, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: **FOTOCAD-GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 08.330.615/0001-98.** Resguardada a “*supremacia do interesse público*”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN. 23/04/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:8835DE26

**LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 023/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3866/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL COMUM, S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN,** teve como vencedora a empresa licitante: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ Nº 28.521.182/0001-65,** Vencedora dos itens: 55, 1256, 3406, **Total Fornecedor: R\$ 2.385.562,00** (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 2.385.562,00** (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais). **ADJUDICADO** em 22/04/2019.J

ESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:2D4A8490

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 060/2019 - (INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2019

*Republicado por Incorreção a matéria publicada na FEMURN no dia 17/04/2019, edição 2000, com código identificador: 7859A1E5

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO 0/2019
LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO 060/2019

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:B85CBE84

LICITAÇÃO

RESULTADO DE APURAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 007/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018

Aos vinte e dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, às 12h40min no prédio do núcleo administrativo da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, situado à Praça Jose Varela, nº 78, Centro, Afonso Bezerra/RN, Setor de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para processamento do certame licitatório nº 007/2019, na modalidade tomada de preços. Aviso da licitação devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, Departamento Estadual de Imprensa do Rio Grande do Norte e jornal de Grande Circulação (Agora RN), todos no dia **08/02/2019**. E aviso de abertura das propostas de preços publicado na **Femurn** em **17/04/2019**. Para julgamento e resultado das propostas de preços das empresas: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº. 24.581.449/0001-59**, com valor de R\$ 346.751,05 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). E **JANINI COUTO PESSOA EIRELI – CNPJ nº 29.288.569/0001-86**, com valor de R\$ 349.049,58 (trezentos e quarenta e nove mil, quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) Considerando análise e decisão ou parecer do responsável pelo setor de engenharia relativo as propostas, emitido pelo engenheiro, o Sr. Luiz Felipe da Silva Felix, CREA/RN nº 2115025466, ato este que teve como vencedora a **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 24.581.449/0001-59**, com os valores supracitados.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:D33908D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.190, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 1.190, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Cria o Fundo Municipal de Turismo de Alexandria (FMTUR) e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído, de acordo com o Decreto nº 6.705 de 2008, o Fundo Municipal de Turismo (FMTUR), destinado ao financiamento direto a projetos turísticos apresentados por pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público, ou pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Turismo (FMTUR) é um fundo de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de apoio a fundo perdido, com financiamento mediado preferencialmente pela seleção pública de projetos por meio do Edital de Apoio Turístico.

Parágrafo Único - A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Turismo de Alexandria é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo de Alexandria, por meio de seu Secretário municipal.

Art. 3º - São atribuições do gestor do Fundo Municipal de Turismo (FMTUR):

- I - representar o Fundo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;
- III - responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;
- IV - autorizar as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo; e
- V - movimentar as contas bancárias do Fundo.

Art. 4º - Constitui receita do Fundo Municipal de Turismo de Alexandria (FMTUR):

- I - dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pela Prefeitura Municipal de Alexandria, com os parâmetros mínimo de zero vírgula dois por cento (0,2 %) e máximo de um por cento (1,0 %) da previsão de receita anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- II - subvenções, transferências e auxílios oriundos de convênios e acordos celebrados com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
- III - doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - devolução de recursos e multas decorrentes de projetos culturais beneficiados por esta Lei, não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;
- V - receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
- VI - percentual das receitas provenientes da comercialização a preços populares de produtos turísticos realizados com recursos do Fundo;
- VII - rendas resultantes de depósitos e aplicações financeiras; e
- VIII - saldo positivo apurado em balanço do exercício anterior.

§ 1º A percepção de recursos adicionais, previstos nos incisos II a VIII deste artigo, não substitui o valor mínimo destinado ao Fundo Municipal de Turismo de Alexandria no orçamento municipal.

§ 2º A realização de eventos, atividades, campanhas ou promoções por entidades externas ao Poder Público do Município, com a finalidade de angariar recursos para o Fundo Municipal de Turismo de Alexandria (FMTUR), dependem da autorização do Secretário Municipal de Turismo de Alexandria.

§ 3º O percentual das receitas provenientes de ações realizadas com o patrocínio do Fundo será definido para cada projeto individualmente, podendo ser igual a zero.

Art. 5º - Os recursos destinados ao Fundo serão redistribuídos internamente de forma a atender aos seguintes critérios:

- I - percentual de dez por cento para cobrir os custos administrativos do Fundo junto à Secretaria Municipal de Turismo de Alexandria;
- II - percentual de trinta por cento para projetos de Turísticos; e
- III - percentual de sessenta por cento para financiamento a fundo perdido de projetos inscritos e aprovados em Edital de Apoio ao Turismo, específico para esse fim.

Parágrafo Único - O Fundo Municipal de Turismo de Alexandria (FMTUR) financiará cem por cento do valor pleiteado de cada projeto aprovado.

Art. 6º - As disponibilidades do Fundo serão aplicadas em projetos que visem o fomento e o estímulo a programas e produções de natureza Turística no município de Alexandria, nas seguintes áreas:

I - realização de projetos de artes visuais (pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação, performance, arte digital, arte pública perene ou efêmera, mostras coletivas/itinerantes);

II - realização de projetos na área de música (formação, produção e difusão);

III - realização de projetos nas áreas de teatro, circo e ópera (formação, produção e difusão);

IV - realização de projetos na área de dança (formação, produção e difusão);

V - realização de projetos na área de livro e leitura (publicações de livros, revistas, jornais, catálogos de arte e de cultura imaterial, programas de formação de leitores, veiculação de literatura em meio digital);

VI - realização de projetos na área de cultura popular, folclore e artesanato;

VII - realização de projetos na área de patrimônio histórico e arquitetônico;

VIII - realização de pesquisa (arqueológica e/ou antropológica), levantamentos qualitativos e/ou quantitativos nas áreas listadas nos incisos I, II, III, IV e V, indicadores, estatísticas de acesso aos bens culturais locais, seminários, conferências, publicações de anuários setoriais;

IX - realização de projetos nas áreas de radiodifusão e novas mídias; e

X - realização de cursos de caráter artístico e cultural destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos.

Art. 7º - Fica criada a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Turismo, com a atribuição de orientar, administrar e fiscalizar o funcionamento do Fundo, composta pelo Secretário Municipal de Turismo, dois membros indicados por livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal e dois membros da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º Os membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural devem integrar associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora, que terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos somente por mais um ano, não sendo permitida a apresentação de projetos durante o período do mandato e no ano imediatamente subsequente.

§ 3º Os membros da Comissão Gestora indicados pelo Conselho Municipal de Cultura não receberão remuneração referentes à participação nas reuniões, constituindo relevante serviço à comunidade.

§ 4º Os membros da Comissão Gestora indicados pelo Executivo Municipal, caso sejam quadros da administração pública, não receberão gratificação referente à participação.

Art. 8º - Compete à Comissão Gestora:

I - elaborar o Plano Anual de Aplicação do Fundo, acatando as diretrizes compartilhadas entre a Secretaria Municipal de Cultura de Alexandria e o Conselho Municipal de Cultura quanto à priorização das áreas culturais atendidas;

II - fixar os critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo;

III - fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;

IV - aprovar excepcionalmente a concessão de benefícios a projetos apresentados pelo Poder Público Municipal ou pessoa jurídica civil de utilidade pública; e

V - normatizar o Edital de Apoio ao Turismo.

Art. 9º - As áreas turísticas atendidas pelo Edital de Apoio ao Turismo serão definidas a cada exercício pela Secretaria Municipal de Turismo de Alexandria e pelo Conselho Municipal de Turismo (CMTUR), conforme as especificidades setoriais dispostas no art. 6º, Parágrafo Único - Os projetos encaminhados ao Edital de Apoio às Culturas

serão avaliados por comissões julgadoras específicas, uma para cada área cultural descrita no art. 6º, todas formadas por três membros de reconhecida competência e atuação, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Alexandria e pelo Conselho Municipal de Turismo, sendo as comissões nomeadas por portaria expedida pelo Secretário Municipal de Turismo de Alexandria.

Art. 10 - Os projetos qualificados em Edital de Apoio ao Turismo deverão ser obrigatoriamente listados por ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante definido para cada área turística.

Art. 11 - O proponente do projeto inscrito no Edital de Apoio às Culturas deverá comprovar domicílio no município de Alexandria há, no mínimo, três anos.

Art. 12 - O apoio financeiro concedido pelo Fundo será restrito a um projeto por empreendedor ao ano, sendo que ao ser eventualmente contemplado em duas ou mais áreas distintas, deverá optar por um único projeto.

Art. 13 - Além das sanções penais cabíveis, o proponente que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em duas vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo pelo período de quatro anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 14 - O projeto contemplado pelo Fundo Municipal de Turismo de Alexandria (FMTUR) deverá apresentar proposta de contrapartida social, nos termos da noção internacional de direitos culturais do cidadão, prevendo sua inserção no Município, na forma de maior acesso físico e econômico ao produto e/ou evento resultante.

Art. 15 - O Executivo Municipal enviará a Câmara Municipal relatório anual sobre a gestão do Fundo Municipal de Turismo de Alexandria (FMTUR).

Art. 16 - Serão aplicadas ao Fundo as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos internos da Prefeitura Municipal de Alexandria, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 17 - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo de Alexandria (FMTUR) serão depositados em conta corrente, em nome do Fundo, junto aos estabelecimentos bancários oficiais e movimentadas na forma do inciso V do art. 3º desta Lei.

Art. 18 - O Orçamento Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria consignará anualmente dotação específica para fazer face à sua participação no Fundo a que se refere esta Lei.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FCAF4BFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.191, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 1.191, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a criação e reorganização do Quadro de Pessoal no Quadro Permanente de Servidores Públicos do Município de Alexandria e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Ficam criados no âmbito do Quadro de Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alexandria os seguintes cargos, junto ao Grupo Operacional:

CARGO	QUANT.	CH	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Profissionais de apoio escolar	5	40h	Auxiliar no desenvolvimento, inclusão, apoio de crianças com deficiência durante o período de atividade acadêmica, em especial nas atividades de alimentação, locomoção e higiene	Ensino fundamental, além de cursos exigidos pela legislação vigente	998,00

Parágrafo único – esses cargos somam-se aos criados pela Lei nº 1.159, de 26 de junho de 2017, atualizando o salário daqueles, para o valor atual, passando o quadro a ter a composição abaixo:

CARGO	QUANT.	CH	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Profissionais de apoio escolar	10	40h	Auxiliar no desenvolvimento, inclusão, apoio de crianças com deficiência durante o período de atividade acadêmica, em especial nas atividades de alimentação, locomoção e higiene	Ensino fundamental, além de cursos exigidos pela legislação vigente	998,00

Art. 2º - As presentes nomeações ficam adstritas as regras previstas no artigo 11, da Lei Municipal 932/2009, bem como do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Fica autorizado o poder público a realizar contratação temporária para os cargos supra, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, renovável por igual período.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações orçamentárias, dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, conforme a necessidade de implementação das disposições desta Lei.

Art. 4º – Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são oriundos dos excessos de arrecadação do FPM e de recursos diretamente arrecadados.

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F5856B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 281, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ELZA SOARES DA SILVA**, Matrícula n.º 519, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2018 a 13/04/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de abril de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:566A1994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2019

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ALDI MONTEIRO CARLOS ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 260.664.304-53, ao cargo em comissão de *Diretora da Escola Municipal Francisco Belarmino de Amorim* neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 10 de abril de 2019.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:81DE26EC

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 04/2019

Concede diária(a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O(a) Prefeito Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº **005/2017**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) a(o) servidor(a) VALDERIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 64, ocupante do cargo/função de SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL neste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de abril de 2019, com objetivo de participar da Assembleia Regional do Seridó. Conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – **Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s)**, cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 22 de abril de 2019.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador: FDF97586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Aquisição de material esportivo para atender demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se na necessidade de aquisição de material esportivo pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico em virtude dos trabalhos desenvolvidos na nossa cidade de Angicos/RN como, por exemplo, nas categorias de bases, Sub 10, Sub 15 Sub 20, futsal e futebol de campo como também para dar suporte as seleções masculina e feminina da nossa cidade e também aos desportistas e escolinhas do nosso município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA** inscrito no **CNPJ: 07.221.905/0001-30** cujo valor será de **R\$ 17.209,80** (Dezesseite mil duzentos e nove reais e oitenta centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 17 de abril de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador: 1C9B4A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2017 CONTRATO N° 143/2017
TERMO ADITIVO N° 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 143/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL VISANDO À ORIENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUANTO A SUA ADEQUAÇÃO LEGAL, REFERENTE À SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONSTAS DO ESTADO, ASSIM COMO O ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SETOR DE CONTABILIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495**, CNPJ: **27.048.505/0001-82**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495**, CNPJ: **27.048.505/0001-82**, neste ato, representado pelo Sr. **MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA**, cadastrado no CPF sob o nº 086.490.464-95, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 19/09/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 143/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 19/03/2019 até o dia 19/05/2019, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SEC. MUN. FINANÇAS, CONTROLE ORÇAM. CONTABIL
AÇÃO: 2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
NATUREZA: 3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 15 de março de 2019.

Prefeitura Municipal De Angicosrn	Michel Anderson Lopes De Almeida 08649046495
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ: 27.048.505/0001-82
DEUSDETE GOMES DE BARROS	MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 086.490.464-95
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:94D9B0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 021/2019-GC

Nomeia a Comissão para avaliação, organização e acompanhamento de Leilão de Bens Móveis Inservíveis e Sucata da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para avaliação, organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN.

Jovito José de Oliveira Neto – Coordenador da Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Francisco de Assis de Sousa - Secretário Municipal de Agricultura
Evilázio Carlos Filho – Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Ciriaco Alves de Oliveira – Secretário Municipal de Obras e Transportes

Jairo Fernandes Vieira – Secretário Municipal de Finanças

Parágrafo único. A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por **Jairo Fernandes Vieira** e terá como secretário o Sr. **Jovito José de Oliveira Neto**.

Art. 2º - Fica esta comissão denominada “**Comissão de Avaliação, Organização e Acompanhamento de Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Antônio Martins**” e autorizada a promover a realização de leilões.

§ 1º - A Comissão deverá avaliar os bens móveis de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar o Laudo de Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado do bem, para fins de leilão.

§ 2º - A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Antônio Martins/RN.

Art. 3º - Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo a Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.

Art. 3º - Fica a referida Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos com a realização do leilão, bem como, pela avaliação dos bens, considerando, se este for o entendimento de todos os membros que a compõe, a avaliação procedida pelo Leiloeiro contratado, se esta for a que melhor traduzir os preços de mercado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins-RN, 23 de abril de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:24FF8DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PROCESSO Nº. 29030001/2019- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s) T M COMERC. DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.521.361/0001-41, foi vencedora dos itens 3, 16, 24, 30, 38, 49, 56, 58, 65, 75, 92, 93, 95, com o valor global de R\$ 50.701,50 (cinquenta mil setecentos e um reais e cinquenta centavos); Empresa: E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21, foi vencedora dos itens 1, 9, 11, 15, 17, 28, 45, 46, 51, 55, 57, 61, 63, 66, 68, 70, 72, 74, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 88, 91, 100, 103, 105 com o valor global de R\$ 74.942,10 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos); Empresa: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME, CNPJ: 26.691.021/0001-94, foi vencedora dos itens 5, 6, 7, 12, 13, 19, 25, 27, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 54, 76, 77, 87, 94, 102, 104, 106 com o valor global de R\$ 191.092,50 (cento e noventa e um mil noventa e dois reais e cinquenta centavos) e a Empresa: CASA DOS FERROS APODI LTDA – EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57, foi vencedora dos itens 2, 4, 8, 10, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 44, 47, 48, 50, 52, 53, 59, 60, 62, 64, 67, 69, 71, 73, 78, 81, 83, 89, 90, 96, 97, 98, 99, 101 com o valor global de R\$ 233.267,15 (duzentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). Valor global negociado: R\$ 550.003,25 (quinhentos e cinquenta mil três reais e vinte e cinco centavos). Objeto: registro de preços para eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de construção e ferramentas, para atender as necessidades das secretarias municipais no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 23 de abril de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8A342B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 025/2019, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, refeições prontas, bebidas(refrigerantes ou sucos) e hospedagens, para suprir as necessidades das secretarias e os Fundos de Ação Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se-consagraram vencedoras as empresas: LARISSY CRYSTINA DE OLIVEIRA TAVARES 05083207478, CNPJ: 32.582.701/0001-72, foi vencedora do item 07 com o valor global de R\$ 26.666,00 (vinte e seis mil seiscentos e sessentas e seis reais); Empresa: E. M. PINTO – ME, CNPJ: 08.814.027/0001-20, foi vencedora dos itens 1, 2, 5, 9 com o valor global de R\$ 249.364,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais) e Empresa: ROBERTO LEITE GAMA –ME, CNPJ: 40.807.695/0001-32, foi vencedora dos itens 3, 4, 6, 8, 10 com o valor global de R\$ 326.760,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta reais). Valor global da licitação: R\$ 602.790,00(seiscentos e dois mil setecentos e noventa reais).

Apodi/RN, 23 de Abril de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5E17C08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 026/2019, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral sem gás e Gelo Mineral em cubos, para suprir as necessidades das secretarias e os Fundos de Ação Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se-consagrou vencedora a empresa: S P DUARTE DE LIMA ME, CNPJ: 12.207.837/0001-95, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 com o valor global de R\$ 87.838,00 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais).

Apodi/RN, 23 de Abril de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:90D4085A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**ATA DE Nº: 146/2019 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**

Ata de Nº: 146/2019 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Apodi/RN.

Aos vinte seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Antônio Lopes Filho, número cento e cinquenta e oito, Bairro Centro, Apodi/RN, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em caráter extraordinário para deliberar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da última Ata; Relatório Programa Bolsa Família; Relatório do Plantão Social; Capacitação para os Técnicos e Conselheiros da Assistência Social; Reprogramação do Saldo Financeiro; Festival Sociocultural; Outros assuntos pertinentes ao Conselho. Estavam presentes os conselheiros: Marcílio Reginaldo de Souza; Mayara Morgânia Gurgel do Rosário; Keique Rosalina da Silveira e Silva (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Fabrícia Káren Câmara Rodrigues (Conselho Regional de Serviço Social); Maria Viviane da Silva Freitas (Representante da Política de Assistência Social); Flávia Cristina Gomes da Silveira (Secretaria Municipal de Educação); Maria Rosana Costa da Silva (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi); Ronald Alves de Araújo (Hospital Regional Hélio Morais Marinho); Ana Flávia da Silva (Instituto Nacional de Seguro Social); e como convidada: Suzana Katia Maia Carvalho (Casa dos Conselhos). A reunião teve início com as boas vindas pelo presidente do CMAS Marcílio Reginaldo de Sousa e a leitura da pauta, em seguida a conselheira Rosana realizou a leitura da alta número 144, logo após Fabricia Karen fez a leitura da ata de número 145 de quatro de dezembro de dois mil e dezoito. Sendo questionados os presentes sobre a leitura das atas e se tinha algum apontamento de oposição, sem mais nenhuma manifestação ao contrario das mesmas foram aprovadas por unanimidade entre os (as) Conselheiros (as). Seguido com a reunião o presidente do Conselho Marcílio entregou para apreciação dos (as) conselheiros (as) os devidos Projetos: Folia Kids terceira edição; Carnaval Sociocultural

de Apodi: Carnaval não tem idade, a festa também é nossa; Plantão Social, “A festa é nossa e a responsabilidade também, com os direitos das nossas crianças e adolescentes não se brinca”; II Festival Sociocultural Apodi – Berço da Cultura Potiguar; todos os projetos estarão à disposição na casa dos conselhos para serem apreciando, caso haja necessidade de trazer algo sobre algum projeto em pauta será colocado na próxima reunião. Devido aos projetos que estão sendo executados pela Secretaria de Assistência Social em parceria com demais Secretarias, o gabinete do prefeito recebeu um convite para apresentar á nível nacional os projetos socioculturais, através da Empresa Sadia e do Banco Itaú; onde o teatro de surdos chamou atenção da Empresa Sadia. A conselheira Nayara questionou quem elabora os devidos projetos; Marcílio informou que além de Dionísio a equipe de coordenação da vigilância socioassistencial elaboram os devidos projetos; que os projetos foram realizando com sucesso, e o plantão social já faz parte da programação anual, mesmo que não haja solicitação do mesmo por parte do ministério público. Como o Município vem apresentando através da Secretaria de Assistência Social um bom trabalho, com vários projetos sendo executando, de acordo com que preconiza as leis e o Sistema Único de Assistência Social; diante disto o município recebeu um convite para ter acento no COEGEMAS, algo que é de suma relevância para a assistência social do município, que nunca antes teve a devida oportunidade, mostrando assim que a assistência vem realizando um trabalho com responsabilidade objetivando sempre a efetivação de direitos sociais. Assim foram contempladas as pautas três e seis; passaremos para a pauta dois que se refere ao relatório do Programa Bolsa Família, referente ao mesmo Marcílio explicou que retirou o relatório atualizado, onde foi verificado que o município está com bom IGD fechando quase cem por cento, na frequência escolar onde foi emitido um relatório para educação, a assistência social com a cobertura de cento e vinte por cento, porém na atualização cadastral o município está com oitenta e oito por cento de cobertura. Rosalina e Marcílio, explicaram que o município tem atualmente nove mil duzentos e sessenta e três famílias cadastradas, que também contempla os benefícios de prestação continuada deficientes e idosos, onde cinco mil setecentos e setenta e um, recebem regulamente o benefício PBF. Com isto o município recebeu neste mês de março o valor de Um Milhão Cento e Vinte Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais, onde as famílias estão sendo chamadas para a atualização cadastral quando se faz necessário, que o atendimento no cadastro único estar regular, não tendo filas nem acumulo de recadastramento, que o Assistente Social realiza visita domiciliar nos dias de terças, quartas e quintas, para revisão de cadastro e descumprimento das condicionalidades. Rosalina explicou que algumas famílias possuem dois benefícios, e por medo de perde, atrasam a devida atualização do cadastro, e a equipe do cadastro único explicam aos usuários sobre a importância da atualização cadastral, para que não haja complicação no recebimento de devidos benefícios. Informou que é Lei o requisito da solicitação do NIS para realização da matrícula escolar, que o aluno tem que obedecer a porcentagem de setenta por cento de frequência escolar; para não ficar em descumprimento de condicionalidade, como também tem a condicionalidade da área da saúde. Sendo assim os relatórios, ficará a disposição do conselho, para que os (as) conselheiros (as) possa fazer a apreciação de forma mais detalhada. Marcílio informou que o município não está abaixo da media nacional e sim acima da media, porém com uma deficiência na área da saúde, onde temos em media quatro mil e duzentas famílias, que era para estar sendo acompanhada pela equipe da saúde, no entanto só estar chegando o relatório no Ministério do Desenvolvimento Social, onde a portaria ministerial que controla o bolsa família, que o município está acompanhando três mil e duzentas famílias. Neste momento Flavia questionou onde estava o acento da saúde no conselho e no caso do acompanhamento da condicionalidade quem é o responsável, e se a saúde já sabia sobre a problemática em questão. Marcílio informou que a saúde não tem acento no conselho. Rosalina e Marcílio explicaram que a responsabilidade é da equipe da saúde, que já tinha retirado o relatório e entregue a equipe responsável, e que será organizado uma reunião com os Secretários para resolução deste problema. Flávia Silveira questionou se o Conselho Tutelar tinha acento no Conselho da Assistência, pois os conselheiros tutelares serão notificados caso as crianças não frequentem a escola, onde será emitido um alerta para os conselheiros que irão as casa das famílias, para orientar os pais. Que atualmente é

Lei Federal, obrigando aos conselheiros serem notificados caso as crianças tenham menos que setenta por cento de frequência escola. Neste momento Rosalina explicou que no caso das escolas, como é Lei agora que para matrícula tenha o número do NIS, a equipe do cadastro único fornece a folha de resumo da família, onde neste momento durante o atendimento já geram a atualização do cadastro caso seja necessário, pois se não for regularizada a família pode ter seu benefício suspenso por trinta a sessenta dias, e que o valor do benefício não é retroativo, que os retroativos são os caso de manutenção, onde ocorre a troca de governo que se realizam a manutenção do benefício, funcionando da seguinte maneira: é atribuída às novas regras, sendo analisadas quais as famílias que ainda estão no perfil, e quais a que já ultrapassaram a regra de permanência do benefício, entre a base de cinco a seis anos. Onde para isto à equipe do cadastro único tem um sistema de visita domiciliar realizadas pelos assistentes sociais responsáveis, sendo feito um parecer social, que indicar se a família continuará beneficiária ou não, onde este parecer é encaminhado pela gestora do bolsa família ao ministério social, que será analisado e encaminhado a resposta no prazo de trinta dias. A conselheira Ana Lucia questionou se o cadastro teria que ser atualizado todo ano, Rosalina explicou que não, que a atualização é dois em dois anos, mais se a família tiver modificado algo, como endereço tem que ir atualizar regularizando o cadastro antes do período de dois anos. Ana Lucia explicou que foi exigido aos sócios da cooperativa o cadastro único, para poderem iniciar o cadastro do compra direta, porém por morarem na zona rural tem dificuldade de se deslocarem, e muitos não possuem o cadastro único. Marcilio e Rosalina informaram que o responsável pela cooperativa pode solicitar a Secretaria de Assistência Social, um dia de atendimento e informação para os associados, onde a equipe do cadastro único se deslocaria até o local, e realizaria a devida ação. Sem mais nada a explicar e a questionar, passamos para pauta de número quarto, que se refere à capacitação para os técnicos e conselheiros da assistência social. Marcilio Reginaldo explicou que temos no Estado do Rio Grande do Norte uma nova administração, onde foi informado através do CAT, portal de informações no nível do Rio Grande do Norte, onde cada município alimenta na questão assistência social, neste novo cliço de informações teve uma demanda expressiva de falta de capacitação, onde ocorre à ausência do Estado ao Município que diz respeito à Assistência Social, sendo assim foi aberta uma capacitação para conselheiros e técnicos da assistência social, o Capacita SUAS e o município realizará a inscrição de vinte e cinco participantes, já no que diz respeito ao controle social, o município participará com representante da Secretaria e do Conselho Municipal da Assistência Social, e os representantes do conselho será Nayara, Fabricia e Rosana. Os demais cursos serão outros técnicos; pós a capacitação os que participaram serão multiplicadores de conhecimento e será realizada uma capacitação interna para os demais técnicos, a data do Capacita SUAS ainda não foi definida. Neste momento, passamos para pauta cinco que trata da reprogramação do saldo financeiro, no final do ano o sistema repassa um relatório do saldo em conta, onde foi identificado que temos um saldo no valor de Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais sem os restos a pagar, que foi empenhado em dezembro e não foi quitado em dezembro passando para o exercício do ano seguinte, e como o Município fechou o balanço no mês de fevereiro, enviando para o tribunal de contas; o sistema do Ministério Social não fez a sindicância das contas no que diz respeito à assistência social, porém o município está recebendo recursos para o ano de 2019, do BPC na escola; Criança Feliz; SCFV; equipe Volante; Piso Básico e PBF. O que é necessário apresentar é que enquanto o tribunal de contas não deduzir o restos a pagar que ficaram para 2019, não tem o saldo real na conta, para reprogramação do pagamento dos técnicos da proteção social especial, devido á cortes orçamentários. Atualmente tem um saldo no valor de Cinquenta e Quatro Mil no piso básico especial, que é referente a três parcelas, assim o ministério subtende que tem saldo na conta e prioriza outro município. Já o saldo total é o valor de Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais, que ainda tem que ser analisado e planejando o real valor para a proteção social especial, para assim apresentar a reprogramação. Portanto Marcilio sugeriu que quando estive tudo regularizado e devidamente planejado os custos, que seja convocada uma reunião extraordinária, onde será apresentada a devida reprogramação dividida ela em três meses; que é um direito do conselho como também da pasta reprogramar. Sendo enviado á Câmara dos vereadores para eles entenderem, que a cada

três meses que o governo envia recursos financeiros para município. Marcilio ainda propôs que o acento no COEGEMAS, seja reconhecido pelo Conselho e que a anuidade seja paga com recurso do Ministério Social, pois a anuidade é pagar com recurso municipal. Sendo questionados os presentes sobre as propostas e se tinha algum apontamento de oposição, sem mais nenhuma manifestação ao contrario, foram aprovadas por unanimidade entre os (as) Conselheiros (as). Suzana informou que a Câmara dos Vereadores de Apodi encaminhou um ofício para está casa referente a Lei nº 1213/2017, que trata da publicização das Atas, Resoluções e Calendário de Reuniões e afins dos conselhos. Portanto, não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente Marcilio Reginaldo, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Fabricia Karen Câmara Rodrigues, Assistente Social e Secretária lavrei a presente Ata que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros (as) presentes.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8EFBAE6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS, Nº 001/2019.**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Saldos do Ano de 2018 de Cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/ Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Prefeitura Municipal de Apodi – RN/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para reprogramação em 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Apodi-Rn, órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 276 de 08 de setembro de 1997.

Considerando as normativas tais; Lei 8.742, de 7 de dezembro de 2003. Decreto 7.788, de 15 de agosto de 2012. Resolução Cnas 145, de 15 outubro de 2004. Resolução Cnas 33, de 12 dezembro de 2012. Portaria MDS 113, de 10 dezembro de 2015, que trata da reprogramação dos saldos da assistência social, Resolve,

Art. 1º - **APROVAR** a Reprogramação dos Saldos de 2018 de Cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para investimentos em 2019, que foi analisada perante informações técnicas e mediante forma impressa, em anexo.

Parágrafo Único - A citada reprogramação de saldos é constituída por previsão de atendimento físico e financeiro por parte do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, fonte Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e Governo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, fonte Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Art. 2º- A aprovação permite que a Prefeitura Municipal de Apodi RN – junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dentro das disposições específicas legais, programe e execute o disposto no parágrafo único do art. 1º da presente resolução, em orçamento público.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi RN – 22 de abril de 2019.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUSA

Presidente do CMAS.

CPF.; 589166874-20

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E0CD452B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2019, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 029/2019 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, NAS CIDADES DE APODI/RN E NATAL/RN, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Apodi/RN, como também os veículos locados que estejam sob sua responsabilidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> - transparência, licitações.

Apodi/RN, 22 de Abril de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A07C88E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019 – GP

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias no valor de R\$: 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), a servidora INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula nº 990.485, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com CPF nº 072.066.974-02, para cobrir despesas a fim de participar do “7º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias de Saúde”, a ser realizado no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 29 e 30 de abril e 01 de maio 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 23 de abril de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:0106E7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias no valor de R\$: 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), a servidora RAIANNA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 990.750, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com CPF nº 075.396.704-95, para cobrir despesas a fim de participar do “7º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias de Saúde”, a ser realizado no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 29 e 30 de abril e 01 de maio 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 23 de abril de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:489F9DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019 – GP

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$: 75,00 (Setenta e cinco reais), a servidora LÍDIA FERREIRA FREIRE, matrícula nº 990.184, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, com CPF nº 074.985.054-01, para cobrir despesas a fim de participar do “Seminário qualifica: Alternativas para incremento das receitas municipais para os municípios do programa CNM qualifica”, a ser realizado no Auditório do Suítes Vila do Mar, Av. Senador Dinarte Mariz, 4223- Via Costeira, na cidade de Natal/RN, no dia 26 de abril 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 23 de abril de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:61D9D8A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019 – GP

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$: 200,00 (Duzentos reais), ao servidor EMANUEL EDUARDO DE CARVALHO CUNHA, matrícula nº 990.184, lotado na Secretaria Municipal de Tributação,

com CPF nº 671.974.584-68, para cobrir despesas a fim de participar do “Seminário qualifica: Alternativas para incremento das receitas municipais para os municípios do programa CNM”, a ser realizado no auditório do Suítes Vila do Mar, Av. Senador Dinarte Mariz, 4223- Via Costeira, na cidade de Natal/RN, no dia 26 de abril 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 23 de abril de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:B0DBBA88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019 – GP**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$: 200,00 (Duzentos reais), ao servidor PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA, matrícula nº 091.068, lotada na Chefia de Gabinete, com CPF nº 466.174.854-91, para cobrir despesas a fim de participar do “Seminário qualifica: Alternativas para incremento das receitas municipais para os municípios do programa CNM qualifica”, a ser realizado no Auditório do Suítes Vila do Mar, Av. Senador Dinarte Mariz, 4223- Via Costeira, na cidade de Natal/RN, nos dia 26 de abril 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 23 de abril de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:0C8B5BCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019 – GP**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **TELMA BARROS DE ALBUQUERQUE PAIVA**, portadora do RG nº 729.860 – SSP/RN, para o cargo de **Chefe de Unidade**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.03.2019.

Em Arez/RN, 23 de abril de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:225CA004

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Ana Cristina Rodrigues da Silva Bezerra e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA BEZERRA**, inscrita na matrícula 090.668, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º **DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:FC209731

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidor Erivaldo Faustino dos Santos e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **ERIVALDO FAUSTINO DOS SANTOS**, inscrito na matrícula 960.805, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º **DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:B30E4F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2019 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 14.04.2019, a **ALCIONE DANTAS PEREIRA PINTO**, servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de Professora, matrícula de nº 090592, lotada na Escola Municipal Major Napoleão Agra, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com base nos Arts. 79 e 81 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.04.2019.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF N° 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:E20132F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N°. 111700012/2017 CARONA 011/2017 -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: R M S DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 13.165.472/0001-46. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 08 de Março de 2019. Vigência: 11 de Março de 2019 a 10 de Dezembro de 2019.

Arez/RN, 08 de Março de 2019.

Município de Arez

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

R M S Da Silva Comércio de Móveis EIRELLI - EPP
RENATHA MAYARA SOBRINHO DA SILVA
Sócia Administradora

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:64EB3467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia a Subdiretora de Orientação Educacional Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Nayara Larissa Costa de Souza** para o cargo de **Subdiretora de Orientação Educacional Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:48830A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069-A/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia a Subdiretora de Orientação Educacional Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Carla Daniele de Oliveira da Silva** para o cargo de **Subdiretora de Orientação Educacional Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E39F209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069-B/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia a Subdiretora de Orientação Educacional Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Charlyne Pires Chacon** para o cargo de **Subdiretora de Orientação Educacional Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3DD59252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069-C/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia a Subdiretora de Orientação Educacional Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Valéria Rodrigues Alves** para o cargo de **Subdiretora de Orientação Educacional Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D0692531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069-D/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia a Subdiretora de Controle Administrativo Escolar Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Patrícia Israelle Medeiros Gomes** para o cargo de **Subdiretora de Controle Administrativo Escolar Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:EC4F15C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069-E/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia a Subdiretora de Controle Administrativo Escolar Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Priscilla Rocha Soares** para o cargo de **Subdiretora de Controle Administrativo Escolar Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:85642714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069-F/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia a Subdiretora de Controle Administrativo Escolar Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Rejânia Cristina dos Santos Dias** para o cargo de **Subdiretora de Controle Administrativo Escolar Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:BF1944E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2019, 23 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia a Subdiretora de Controle Pedagógico Escolar Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Letícia Bhrendel Silva de Sousa** para o cargo de **Subdiretora de Controle Pedagógico Escolar Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 23 de abril de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:81F440CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2019, 01 DE ABRIL DE 2019**

Nomeia a Subdiretora de Controle Pedagógico Escolar Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Ana Kelly da Silva** para o cargo de **Subdiretora de Controle Pedagógico Escolar Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de abril de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C048F364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065-A/2019, 01 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia a Subdiretora de Controle de Materiais Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Iris Maria da Silva Oliveira** para o cargo de **Subdiretora de Controle de Materiais Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E81EE96A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065-B/2019, 01 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia a Subdiretora de Controle de Materiais Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Nádia Janara da Silva Oliveira** para o cargo de **Subdiretora de Controle de Materiais Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4C104E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065-C/2019, 01 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia a Subdiretora de Controle de Materiais Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Amanda Gabriella Gomes da Silva** para o cargo de **Subdiretora de Controle de Materiais Setorial do município de Baraúna**, nível CC6 com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:553DA496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2019, 16 DE ABRIL DE 2019**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso I do art. 73 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009, no uso da competência que lhe é imposta pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a servidora **MARA CRISTINA LIMA DE QUEIROZ CLAUDIO**, detentora da matrícula funcional nº **0000626-3**, inscrita no CPF sob o nº **028.177.744-69** e no PIS/PASEP sob o nº **19033425915**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Saúde - A**, do quadro de pessoal desta prefeitura municipal.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente de solicitação escrita pela referida servidora, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta autarquia.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 75 da Lei municipal 134/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data devendo ser encaminhada cópia ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura

Municipal para anotações na CTPS do servidor e devida baixa no quadro de servidores municipais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 16 de abril de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ANDÉRCIO FABRÍZIO BARBOZA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:38076C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2019, 01 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia o Subcoordenador para Atos Licitatórios do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Evilázio da Silva** para o cargo de **Subcoordenador para Atos Licitatórios do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de abril de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3C023031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072-B/2019, 23 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia o Subcoordenador de Metas do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Simão Pedro Fernandes Teixeira** para o cargo de **Subcoordenador de Metas do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:F9CC11D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065-G/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia a Subcoordenadora de Logística do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Erika Marciana Barbosa de Oliveira** para o cargo de **Subcoordenadora de Logística do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:69736E35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 SRP - PROCESSO Nº.
22040001/19 LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão n.º 015/2019, com o objetivo de **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos (Suspensão, gotas, pomadas e cremes), e injetáveis de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.** Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia **08 de maio de 2019** a partir das 09h00m horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página

www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 22 de abril de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:49BF9EBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Sra. **SUZANA LUIZA FERREIRA MAFRA**, matrícula 137334-0 inscrito no CPF n.º 672.085.254-04, Secretária Municipal de Saúde deste Município de Barcelona, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Fortaleza/CEF, no período de 29 de abril a 01 de maio, para tomar parte 7º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 23 de abril de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:83EB68C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Sra. Leonária Vieira da Silva, matrícula 159203-3 inscrita no CPF n.º 700.088.654-42, Chefe de Divisão de Ação Social do município de Barcelona/RN, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 26 do corrente mês de abril, para tomar parte do Seminário de Capacitação – CNM – Qualifica ALTERNATIVAS PARA INCREMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 23 de abril de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:254B84F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. Luciana Emidio da Silva, matrícula 170003-0 inscrito no CPF nº 838.788.404.97 e portador do RG nº 1312130 SSP-RN, Diretor de Arrecadação e Finanças deste Município, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 26 do corrente mês de abril, para tomar parte do Seminário de Capacitação – CNM – Qualifica ALTERNATIVAS PARA INCREMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 23 de abril de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:20F32C27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
REFERENTE AO ACRÉSCIMO E 25% DO SALDO DE KM,
AO CONTRATO ORIGINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2018.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o transporte escolar da rede municipal/estadual de ensino deste município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49.

CONTRATADA: LUCAS RODRIGUES PINTO 10883112450, inscrito no CNPJ sob o nº 27.912.017/0001-71.

FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 c/c inciso I, alínea “a” e “b” do Art. 65 da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: **PRESENCIAL Nº 005/2018**

Quantidade de km inicial	12.000 km	R\$ 5,27 ----- R\$ 63.240,00
Quantidade Aditivada em 25%	3.000 km	R\$ 5,27 ----- R\$ 15.810,00

Valor do Aditivo R\$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais). Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 05 de abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:D3588483

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019 - GP**

PORTARIA Nº 061/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO NUNES, Portadora do CPF: 498.202.814-15, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Abril de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F7BAF1C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019 - GP**

PORTARIA Nº 062/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA ALDRIJANIA MASCENA, Portadora do CPF: 073.583.014-20, suplente do Conselho Tutelar para exercer o Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR do Município de Bento Fernandes/RN, de 01 de Abril de 2019 a 30 de julho de 2019, período em que os conselheiros titulares gozam suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Abril de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9C2115EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2019 - GP**

PORTARIA Nº 072/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 09 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr.^a **IKATAMARA DE LIMA**, portadora do CPF: 086.399.914-05, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 09 de Abril de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:B398582B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019 - GP**

PORTARIA Nº 073/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr.^a **MARIA DO CARMO VARELA DA SILVA**, Portadora do CPF: **812.096.904-97**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bento Fernandes/RN. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Abril de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:DEDA8351

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019 - GP**

PORTARIA Nº 074/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **CARLOS ADENETRIO MELO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 085.924.514-42, do Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Abril de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:799F428D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019 - GP**

PORTARIA Nº 075/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 15 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, portador do CPF: 072.598.054-04, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 15 de Abril de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:088D8D9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019 - GP**

PORTARIA Nº 078/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 22 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a Senhora, **MARIA IONETE DE LIMA**, inscrita no CPF nº 079.634.784-07, do cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 22 de Abril de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C4F75BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019 - GP

PORTARIA Nº 079/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 22 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º – **Exonerar** a Senhora **JUCILEIDE DE FRANCA SALES**, portador (a) do CPF: **013.403.504-67**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 22 de Abril de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0F4B392F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 036, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Portaria nº 036, de 22 de abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NORMANDA NUNES DOS ANJOS**, inscrita no CPF nº 058.287.934-54 para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 22 de abril de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:8EBFEB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60

PROCESSO: 9040003. **CARONA:** 02/2018. **CONTRATO Nº 60.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06 por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI-EPP; CNPJ: 27.320.140/0001-01. **OBJETO:** Contratação do saldo remanescente da Carona nº 02/2018 de registro de preços para aquisição de material médico hospitalar de uso geral e material de consumo laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 635.197,67 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2019. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/02 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei nº 8666/93. **DAS ASSINATURAS:** Contratante: Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita e Erivaldo Francisco de Pontes – Gestor do FMS e Contratada: Adriano Alberto de Souza Wanderley; CPF nº 777.909.954-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:5643F181

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61

PROCESSO: 9040005. **CARONA:** 03/2018. **CONTRATO Nº 61.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06 por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI-EPP; CNPJ: 27.320.140/0001-01. **OBJETO:** Contratação do saldo remanescente da Carona nº 03/2018 de registro de preços para Aquisição de Medicamentos de uso geral, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 636.966,80 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2019. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/02 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei nº 8666/93. **DAS ASSINATURAS:** Contratante: Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita e Erivaldo Francisco de Pontes – Gestor do FMS e Contratada: Adriano Alberto de Souza Wanderley; CPF nº 777.909.954-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:0D387792

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62

PROCESSO: 9040004 – **CARONA:** 04/2018 - **CONTRATO Nº 62.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06 por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI-EPP; CNPJ: 27.320.140/0001-01. **OBJETO:** Contratação do saldo remanescente da Carona nº 04/2018 de registro de preços para Aquisição de medicamentos injetáveis, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 306.589,18 (trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2019. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/02 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei nº 8666/93. **DAS ASSINATURAS:** Contratante: Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita e Erivaldo Francisco de Pontes – Gestor do FMS e

Contratada: Adriano Alberto de Souza Wanderley; CPF nº 777.909.954-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:DFC8C8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECISÃO - PROCESSO SOB O Nº 31050013/2018 / PREGÃO
ELETRÔNICO (PE) Nº 038/2018

DECISÃO

Processo sob o nº 31050013/2018

Pregão Eletrônico (PE) nº 038/2018

Considerando os termos do Parecer Jurídico exarado nos autos, pela Procuradoria Geral do Município, OPINANDO pela anulação do processo licitatório, **ACATO** o referido parecer, e, tenho por anulado o referido certame, pelos vícios apontados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo, e, após, faça a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para impulsionar novo e necessário certame para a compra do referido equipamento.

São este os termos.

Boa Saúde/RN, 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A1161B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nomeada pela Portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2019, listados abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 25, 26 e 29 de abril de 2019, das 9h às 16h.

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS EDEMIAS - CÓDIGO: M002			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	0001	IVANILDO COSTA DO VALE	CLASSIFICADO
02	0042	JOSE BRUNO SANTOS DA COSTA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - CÓDIGO: M003			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	0010	JANIZE CLAUDINO DA SILVA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CÓDIGO: M004			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	0011	FRANCISCO HENRIQUE DA CRUZ	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA - CÓDIGO: S005			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	0019	MONIQUE CAROLINE LINHARES DE ANDRADE DANTAS	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - CÓDIGO: S006			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	0004	SHEILA ELAINE PEREIRA	CLASSIFICADO
02	0033	KARLA DANIELLE DA SILVA FERNANDES	CLASSIFICADO
03	0007	PAULA CAROLINE FELIZ SERAFIM	CADASTRO DE RESERVA

FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGO - CÓDIGO: S007			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	0002	NAYANA PRISCILLA LOURENÇO DE MACEDO	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO: S008			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	0023	NILSON MARCELINO PIRES FERNANDES	CLASSIFICADO
02	0024	IBIAPINO GONÇALVES DE AS	CLASSIFICADO
03	0044	CRISTOVÃO MEDEIROS REZENDE	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PSICOLOGO CLINICO - CÓDIGO: S012			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	0013	ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 23 de abril de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:85B1C21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 037, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Portaria nº 037, de 23 de abril de 2019.

Altera a Portaria 063, de 02 de maio de 2018, que dispõe sobre a constituição do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Boa Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Portaria 063, de 02 de maio de 2018, que constitui o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Boa Saúde/RN;

Parágrafo Único: O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e tem como atribuições executar todas as atividades previstas no termo de referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue a FUNASA, submetendo-o a avaliação do Comitê de Coordenação.

Art. 2º. Designar novos membros e suas respectivas representações para compor o Comitê Executivo;

• Cristina Ferreira de Vasconcelos – Secretária Mun. de Administração e Planejamento (coordenadora);

- José Walter de Oliveira Filho – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento;
- Antonielly Mateus Nunes – Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde;
- Ezio Renato Alencar de Lima – Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde/RN;
- Rana Danielle Alves Clementino - Assistente Social, Secretaria Municipal de Saúde;
- Erivaldo Francisco de Pontes - Secretaria Municipal de Saúde;
- João Adiciano Francisco – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- Dyego Victor De Medeiros Lopes – Chefe do Setor de Obras (Engenheiro Civil) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- Ruan Ramisés Costa de Miranda – Estagiária de Engenharia Ambiental, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- Marília Lúcia Lima de Andrade – Secretaria Municipal de Governo;
- Rivaldo Araujo Bezerra – Operador de Sistemas de Água e Esgoto/CAERN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 23 de abril de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:2D42CBEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 79 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 79 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** POSTO OPÇÃO LTDA. Inscrito (a) no CNPJ: sob nº 07.262.134/0001-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21 DE FEVEREIRO A 31 DE MAIO 2019. **VALOR GLOBAL** R\$ 91.825,00 (noventa e um mil oitocentos e vinte e cinco reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: art. 24, V, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:B7E0B5AE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 05 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 05 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** NIVALDO BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 073.830.994-00, **OBJETO:** COVEIRO, **VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018, **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 04 de abril de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:4682897D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 06 DE 04 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 06 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** RONALDO ALEXANDRE DE MORAIS, inscrito(a) no CPF sob nº.068.427.104-48, **OBJETO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG, **VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 04 de abril de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:3F4E1B1D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARICELIA DE ARAUJO LOPES, inscrito(a) no CPF sob nº.074.769.174-64, **OBJETO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -ASG, **VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 04 de abril de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:1E066EB1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº.474.190.754-68, **OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG**, **VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 04 de abril de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3A495805

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 22 DE 05 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 22 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **JOSEFA ELENICE CÂNDIDO DE MEDEIROS DIAS**, inscrito(a) no CPF sob nº.073.837.424-51, **OBJETO: PROFESSORA PEDAGOGA**, **VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:85DC0F2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 21 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 21 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **CATARINA ABSALÃO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº.072.153.344-22, **OBJETO: PROFESSORA PEDAGOGA**, **VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 08 de abril de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D1A1B5FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20 DE 08 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **BRUNA MARQUES QUITERIO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº.385.676.908-03, **OBJETO: PROFESSORA DE CIÊNCIAS**, **VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 08 de abril de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:527F8FB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **FRANCISCO CLODOALDO DE SOUSA PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº.037.378.924-66, **OBJETO: PROFESSOR DE HISTORIA**, **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 10 de abril de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:6596B3E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 18 DE 09 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 18 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **JOÃO BATISTA FÉLIX DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº.055.879.874-85, **OBJETO: PROFESSOR DE HISTORIA**, **VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 09 de abril de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A46A9AE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 17 DE 08 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 17 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARIA DAS DORES FÉLIX FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº.050.650.024-10, **OBJETO:** PROFESSORA PEDAGOGA, **VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 08 de abril de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1E5CC094

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 16 DE 05 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 16 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** GESIANE CRISTINE OLIVEIRA MORAIS, inscrito(a) no CPF sob nº.068.918.714-91, **OBJETO:** PROFESSORA DE CIÊNCIAS, **VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B8797E1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 15 DE 05 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 15 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO, inscrito(a) no CPF sob nº.017.677.994-97, **OBJETO:** PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA, **VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1905464F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 14 DE 05 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 14 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** YSLANIA DE FREITAS LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº.056.098.494-46, **OBJETO:** PROFESSORA PEDAGOGA, **VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 05 de abril de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D2F6B4C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 13 DE 04 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 13 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** RAQUEL BRITO DE LIMA MELO, inscrito(a) no CPF sob nº.047.760.914-70, **OBJETO:** PROFESSORA PEDAGOGA, **VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 04 de abril de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:537C65E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 12 DE 04 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 12 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** LUCIANA MARIA DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº.038.082.144-30, **OBJETO:** PROFESSORA PEDAGOGA, **VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS**

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 04 de abril de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:60AA299F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 11 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 11 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ROSICLEIDE DE FÁTIMA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº.009.051.464-50, **OBJETO: PROFESSORA PEDAGOGA, VIGÊNCIA:** 11 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 11 de abril de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:1F7068AF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 10 DE 11 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 10 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JACIA VERANILZA DE LIRA MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob nº.056.387.764-27, **OBJETO: PROFESSORA PEDAGOGA, VIGÊNCIA:** 11 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 11 de abril de 2019

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:122D1020

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 09 DE 16 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 09 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ADRIANA CAMPELO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº.055.559.884-51, **OBJETO:**

PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA, VIGÊNCIA: 16 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Com base no art. II e III da Lei Municipal 251/2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 16 de abril de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:849FDF54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2019 - GP - DIÁRIA FRANCISCO CLAUDIO

Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Srº FRANCISCO CLAUDIO GOMES DE SOUZA, portador do CPF nº 444.277.354-87, vinculado a matrícula nº 0000292, Pregoeiro, 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a **PARTICIPAÇÃO OPERACIONAL DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS A REALIZAR-SE NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS RN NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2019.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 23 de abril de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros

Código Identificador:645150A5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2019 - GP - DIÁRIA LUIZ ANTONIO

Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Srº LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES, portador do CPF nº 064.579.924-63, vinculado a matrícula nº 5609364, Coordenador, 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) totalizando R\$ 112,00 (cento e doze reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013,

referente a **PARTICIPAÇÃO OPERACIONAL DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS A REALIZAR-SE NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS RN NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2019.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 23 de abril de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:1E0D7AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 SRP

AVISO DE ALTERAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. João Batista Gomes Gonçalves, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são inerentes e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal da Administração, RETIFICA o Edital da licitação e informa NOVAS DATAS:* Disponibiliza nos sites www.licitacoes-e.com.br e na na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Brejinho - RN, Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN – Ou pelo fone (084) 3282-2309 – pelo e-mail:CPL.PMB@gmail.com, o Edital de Retificação.* Novas Datas: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de Abril de 2019 às 11:00 horas INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de Abril de 2019 a partir das 11:30 horas. Informa ainda que a primeira publicação do Aviso de Licitação ocorreu no D.O.U. de 10 de Abril de 2019, Seção 3, página 197.

Brejinho/RN, 22 de Abril de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:42A64B5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 096-2019

DECRETO Nro 00096/19, de 01 de Março de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.092,52 (Quatorze Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.705/2017.

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.092,52 (Quatorze Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$12.612,02 (Doze Mil, Seiscentos e Doze Reais e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$1.480,50 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada an forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 01 de Março de 2019

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00096/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI nro.705/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 1.005	Reforma e Manutenção do prédio da Prefeitura Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.007,02
	TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejamento		9.007,02
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.035	Func.do Prog.de Assit.Farmacaut.Basica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.155,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		2.155,00
	TOTAL GERAL		14.092,52

Brejinho, 01 de Março de 2019.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00096/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI nro.705/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 13.	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		
18 544 0078 1.061	Ample Melho.do Sist.de Trat.de Distrib.de agua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			12.612,02
	TOTAL Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		12.612,02
	TOTAL GERAL		12.612,02

Brejinho, 01 de Março de 2019.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5A797C36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 099-2019

DECRETO Nro 00099/19, de 25 de Março de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.692,92 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.705/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.692,92 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$13.692,92 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 25 de Março de 2019

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00099/19 de 25 de Março de 2019, autorizado pela LEI nro.705/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs._da Sec.Munic.de Infraestrutura		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.332,92
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutura			13.332,92
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0067 2.062	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist. Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	360,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			360,00
TOTAL GERAL			13.692,92

Brejinho, 25 de Março de 2019.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00099/19 de 25 de Março de 2019, autorizado pela LEI nro.705/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 13.	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		
18 544 0078 1.061	Ampl.e Melho.do Sist.de Trat.de Distrib.de agua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			13.692,92
TOTAL Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto			13.692,92
TOTAL GERAL			13.692,92

Brejinho, 25 de Março de 2019.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:672DC14E

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal a Associação Brejinhense de Educação, Cultura e Artes - ABECA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais e das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Brejinhense de Educação, Cultura e Artes - ABECA**, inscrita regularmente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.736.769/0001-54, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 36, Centro, Brejinho/RN.

Art. 2º - À **Associação Brejinhense de Educação, Cultura e Artes - ABECA**, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da Legislação vigente.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública objeto desta Lei, não implica qualquer ônus para o Erário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 23 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:F7E963CF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 100-2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2019

“CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, ETAPA MUNICIPAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Brejinho-RN, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho e, em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 03 de maio de 2019.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Brejinho.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 01 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1E049D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2018

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: AUTO POSTO CENTRAL LTDA, inscrito no CNPJ (MF), sob o nº 05.660.173/0001-50.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis.
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.865,00 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.30 – Material de Consumo”, existente no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos consignado à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 10 de abril de 2019.
ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AB8FAE5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2019

Portaria de Diária nº 007/2019.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias ao Sr. **Emanuel Tuisdy da Silva Mata**, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, no valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.225,00 (mil, duzentos e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de **participar do 7º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde e XVIII Congresso do COSEMS/CE, a ser realizado no período de 29 de abril a 01 de maio de 2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de abril de 2019.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C05007C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2019

Portaria de Diária nº 008/2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de **Participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 25 de abril de 2019, no Centro Pastoral Dom Wagner em Caicó/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de abril de 2019.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F4C903F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2019

Portaria de Diária nº 009/2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Janicleia Vencerlau Barbosa**, servidora deste município, ocupante do cargo de Assistente Social do CRAS, no valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de **Participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 25 de abril de 2019, no Centro Pastoral Dom Wagner em Caicó/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de abril de 2019.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:94DC9096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2019

Portaria de Diária nº 010/2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Bruna Lima da Silva**, servidora deste município, ocupante do cargo de Psicóloga, no valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de **Participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 25 de abril de 2019, no Centro Pastoral Dom Wagner em Caicó/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de abril de 2019.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:68DCCCD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PARA CREDENCIAMENTO - PROC. ADMINISTRATIVO
SMSC/RN Nº 190401440

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, designada pela **Portaria nº 231/2019**, torna público que realizará o **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos para prestação de serviços consistentes em consultas especializadas e/ou exames de média complexidade** no âmbito dos Municípios: Caicó/ RN (preferencialmente), Currais Novos/RN, Mossoró/RN e Natal/RN, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Os interessados deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** no período **26 de abril de 2019 a 26 de abril de 2020, das 07:00 às 13:00 h**, na Secretaria Municipal de Saúde, Sala de Licitação, situada na Rua Homero Alves, s/n, Bairro Vila do Príncipe. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Caicó: www.caico.rn.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacaosms@hotmail.com.

Caicó/ RN, 23 de abril de 2019.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL/SMS

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:2484F87B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 032/2019 - REGISTRO DE PREÇO
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL
ELÉTRICO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.04.10.0070

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição**

gradativa de material elétrico. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 08 de maio de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 23 de abril de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:172E21AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 023/2019

AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 023/2019
Processo Licitatório MC/RN nº 2019.03.22.0096

O Município de Caicó/RN, através do seu Presidente Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 469/2019, torna publico que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, obtido através dos MAIOR DESCONTO ofertado por item: **OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de combustíveis.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o pregoeiro deu por encerrado os presentes trabalhos.

Caicó/RN, 23 de abril de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:ACE22F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 023/2019 -
REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.03.22.0096

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE
EDITAL
(2º CHAMADA)

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtido através dos **MAIORES DESCONTOS**. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição gradativa de combustíveis.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 08 de maio de 2019, às 14:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 23 de abril de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:6A873580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2019

PORTARIA Nº. 496 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2019.04.15.0006;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **EDKALB DE MEDEIROS GARCIA E MARIZ**, Professora PEM – LP/EII, matrícula nº 1.5571, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:6AE48051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2019

PORTARIA Nº 497 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.02.28.0089**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Mestrado em Ciência Animal, ao funcionário **GIOVANNI BRITO MEDEIROS** – Veterinário, matrícula nº 1.1370, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:37D10D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2019

PORTARIA Nº 498 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.03.11.0091**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Mestrado em Ciência Animal, ao funcionário **PIRAJÁ SARAIVA BEZERRA NETO** – Veterinário, matrícula nº 1.5435, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:C75158FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2019

PORTARIA Nº 499 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.02.15.0021**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA MADALENA DOS SANTOS MEDEIROS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1.1484/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:4D961962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2019

PORTARIA Nº. 500 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.03.28.0112**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, Professora PEM - LP/EII, matrícula nº 1.1778/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:4CCB1014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a Roberto Diogo de Oliveira para a Prestação de serviços de músico para realização do Forró dos Idosos e eventos alusivos do SCFV 60+, no valor global de R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 4 de abril de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:73C93AFD

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Contratada: Roberto Diogo de Oliveira

Processo nº 74/2019 - Dispensa nº 52/2019 - CPL

Objeto: Prestação de serviços de músico para realização do Forró dos Idosos e eventos alusivos do SCFV 60+..

VALOR: R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais).

Unidade Orçamentária:04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2081 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0021 - Assistência Comunitária

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Região: 0001 - Campo Redondo

Campo Redondo/RN, 04 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO.

Contratante

ROBERTO DIOGO DE OLIVEIRA

Contratada

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:8B1E98B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 003/2019, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias na Secretaria Municipal de Administração, com sede no Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, situada na Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 – Telefone: 84-3432-0102, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III, sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Administração dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 046/2019-GP que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Campo Redondo irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passará por uma junta médica no município.

DOS ATOS DA NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Campo Redondo/RN, 24 de abril de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

ANEXO I**CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO**
EDITAL Nº. 001/2018

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL
2º	ARTEMISA DE ANDRADE E SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
2. Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com o original;
3. Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
4. Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.
5. Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;
6. Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;
7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;
8. Duas fotos 3x4 recentes;
9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
10. Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;
11. Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;
12. Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.
13. Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.
14. Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)
15. Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.
16. Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma completo (incluindo plaquetas);
- b) Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- c) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- d) TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina;
- f) Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
- g) Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
- h) Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
- i) HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
- j) VDRL;
- l) Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
- m) Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia.

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:69F8415C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**SECRETARIA DE GOVERNO****LEI ORDINARIA Nº 1.251, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, por seus membros, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, submete à apreciação do Plenário da Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de RUA **ARMANDO PRAXEDES**, o Logradouro Público municipal, situado no Bairro **LEANDRO BEZERRA**, sentido NORTE/SUL. Limitando-se ao NORTE, com a Rua Professor Lourenço Gurgel de Oliveira; AO SUL, com a Rua Martins Gomes de Moura; AO LESTE, com a Escola Municipal Jonas Gurgel e residências diversas e AO OESTE, com Residências diversas. Atualmente o referido logradouro é denominado de Travessa 07 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-RN, em 15 de abril de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alves da Silva
Código Identificador:87D9435D

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
006/2019

Ficam os representantes das empresas licitantes: **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425, CNPJ: 28.702.437/0001-96, A. Azevedo da Siva Eireli – Epp, CNPJ: 27.008.156/0001-75, J A F Soares Neto – Me, CNPJ: 09.606.986/0001-12, AC DE LIMA E SILVA ME, CNPJ: 25.451.715/0001-91, C Trajano Pinto Me, CNPJ: 05.909.473/0001-20, RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ: 29.143.973/0001-61 e PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18** convocados a assinarem o contrato e a ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial Nº 006/2019-SRP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 23 de abril de 2019

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1B1600E2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 55/2019-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.249, de 19 de março de 2019.

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que comporão o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, gestão 2019/2021, na forma seguinte:

I – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

SEGUIMENTO	NOME	CPF	POSIÇÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Miqueias Mizá da Costa Sales	079.447.824-73	Titular
	Giuzelio Lobato de Melo	393.016.804-91	Suplente
Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto	Gleidistone Rubens de Santana	969.676.094-91	Titular
	Francelio Ferreira de Brito	058.270.794-30	Suplente
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Ana Paula Praxedes de Campos	074.054.084-00	Titular
	Rita Betânia dos Santos	057.384.574-39	Suplente
Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente	Talita Gabriela de Oliveira Farias	082.569.084-67	Titular
	Iviny Mateus da Silva Cunha	017.427.654-08	Suplente
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos	João Miguel Câmara Araruna	270.304.404-63	Titular
	Sanzia Cristina da Silva Fernandes	017.487.454-50	Suplente
Secretaria de Finanças	Gilvan da Silva Oliveira	261.857.174-68	Titular
	Manoel Lucio Fernandes Filho	565.196.804-00	Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEGUIMENTOS CULTURAIS:

SEGUIMENTO	NOME	CPF	POSIÇÃO
Meios de Hospedagem	Alekkander Henrique de Oliveira Pinheiro	010.420.984-41	Titular
	Wesley Januário De Oliveira Araújo	072.773.084-33	Suplente
Artesãos	Rivaldo Fernandes Pimenta	108.225.001-59	Titular
	Daniel Donato Pereira	075.412.814-20	Suplente
Comércio	José Haroldo Gurgel Mota	222.039.904-49	Titular
	Antônio Gurgel de Brito	430.196.844-04	Suplente
Igrejas	Julio Cezar Fernandes da Costa Sales	095.158.994-60	Titular

	Gliceja Magda de Araújo Rocha	094.938.064-48	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou de Associação do meio rural	Wenia Patricia da Silva	269.747.558-30	Titular
	José Maria Junior	874.859.404-06	Suplente
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPUC	Weslia Nogueira de Sena	028.803.164-85	Titular
	Maria das Graças Silva	474.739.914-34	Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, será de 02 (dois) anos, sendo o presidente e secretário, eleitos entre os estes na assembleia de posse.

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

Art. 4º - As competências e demais atribuições do Conselho, são as constantes da Lei Municipal nº 1.249 de 19 de março de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C45FC127

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 056/2019-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Secretário Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrito no CPF/MF nº 720.277.384-87 e portador da Cédula de Identidade nº 986.731 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **CAICÓ-RN**, onde irá participar de **Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS/RN**, que se que se realizará no Centro Pastoral Dom Wagner, localizado na Rua José P. Silva, 58, às 08h30min, no dia **25 de abril de 2019**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, no **prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 23 de abril de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3C907015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2019**

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa GILTON P. DE CASTRO – ME, CNPJ n.º 05.784.058/0001-97.

Do objeto: Contratação de serviços de confecção de borrachas para carimbos auto-entintados, como também aquisição de novos carimbos auto-entintados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, **do saldo remanescente do registro de preços 008/2018.**

Do preço total: R\$ 8.022,00 (oito mil, vinte e dois reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 21 – 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 45 – 02.003.04.124.0019

PROJ/ATIV: 2079 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 61 – 02.004.04.122.0003

PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 91 – 02.005.04.123.0004

PROJ/ATIV: 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 104 – 02.006.04.123.0006

PROJ/ATIV: 2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZAO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 284 – 02.010.27.812.0009

PROJ/ATIV: 2061- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 328 – 02.011.15.452.0010

PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 444 – 02.014.20.606.0013

PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENTE E PESCA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 501 – 03.001.10.122.0007

PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 566 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1080 – Fonte de Recursos:

1080 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 812 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Da vigência: por 12 meses, a contar da assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 20 de Março de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

GILTON PEREIRA DE CASTRO

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:3E704124

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 413 DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA n.º 413 de 23 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por aposentadoria a servidora **Terezinha Lourenço da Silva – matrícula – 0070328-1**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Agente Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:8EFFB05E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 414 DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA n.º 414 de 23 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de óbito a servidora **Inês Catarina Alves Gondim Lima**, matrícula: **9288131-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, categoria funcional **Professora**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:ADE47F5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessidade dos Gêneros Alimentícios para suprir o setor de nutrição dos CAPS AD E CAPS II

CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo em razão da necessidade dos Gêneros Alimentícios para suprir o setor de nutrição dos CAPS AD E CAPS II, pois o fornecimento dos mesmos não podem ser interrompidos, para que não haja danos maiores aos pacientes e acompanhantes.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiváveis e imprescindíveis ao prosseguimento das atividades dos CAPS AD E CAPS II

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente, ao Gêneros Alimentícios para suprir o setor de nutrição dos CAPS AD E CAPS II para o fornecedor: K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 06.096.177/0001-08, Referente ao empenho nº

128002/2019 do seguinte período: Fevereiro/2019 no valor de R\$ 47.048,50 (quarenta e sete mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) referente a nota fiscal nº 48677, datada de 22/02/2019.

Ceará-Mirim (RN), 22 de abril de 2019

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FA49CB2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 416 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA n.º 416 de 23 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Beatriz Mendes e Madruga**, – matrícula – **931857-7**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Professora de Letras Portugêses**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação Básica**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5AF027A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 415 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA n.º 415 de 23 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Otonieli Kelly da Silva** – matrícula – **931108-4**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Professora de Educação Física**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação Básica**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B3BC2DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 011/2019
Objetivo: Aquisição de Kits de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 011/2019 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME-** CNPJ: 08.974.702/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 23 de abril de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:61F1E69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 011/2019
Objetivo: Aquisição de Kits de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 22 de abril de 2019, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 011/2019, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME-** CNPJ: 08.974.702/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:41B58D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

O Município de Ceara Mirim/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da **FEMURN do 21/09/2018 - Edição 1858**.

ONDE SE LÊ: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**, em conformidade com a Lei Federal nº 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35, no valor global de R\$ 6.977.722,72(seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2018,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**, em conformidade com a Lei Federal nº 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35, no valor global de R\$ 6.977.772,72(seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 23 de abril de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B5111F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

O Município de Ceara Mirim/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da **FEMURN do 21/09/2018 - Edição 1858**,

ONDE SE LÊ: TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2018,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2018, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada de promover a Licitação

Pública de que trata a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**, com base no Parecer da CPL, resolve **ADJUDICAR** a presente Licitação à Empresa: **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35**, no valor global de R\$ 6.977.722,72 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Se. Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2018,
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2018, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**, com base no Parecer da CPL, resolve **ADJUDICAR** a presente Licitação à Empresa: **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35**, no valor global de R\$ 6.977.722,72 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:C3D851EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

O Município de Ceara Mirim/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da **FEMURN do 20/09/2018 - Edição 1857**,

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM/RN, por meio do Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos o resultado do julgamento das PROPOSTAS da Concorrência nº 002/2018, que tem por finalidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN**, sendo classificada e declarada vencedora a empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº-35**, no valor de R\$ 6.977.722,72 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

LEIA-SE:
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM/RN, por meio do Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos o resultado do julgamento das PROPOSTAS da Concorrência nº 002/2018, que tem por finalidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN**, sendo classificada e declarada vencedora a empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº-35**, no valor de R\$

6.977.722,72 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Ceará – Mirim/RN, 23/04/2019

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:DF8B8995

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO CONTRATO Nº 068/2018

O Município de Ceara Mirim/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da **FEMURN do 24/09/2018 - Edição 1859**,

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Contratada: BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

Valor Global: R\$ 6.977.722,72 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 21/09/2018 a 21/09/2019

Assinaturas: Pela Contratada: Bruno Victor Amaral de Oliveira e Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Contratada: BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

Valor Global: R\$ 6.977.722,72 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 21/09/2018 a 21/09/2019

Assinaturas: Pela Contratada: Bruno Victor Amaral de Oliveira e Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:9A12B212

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 095/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: CONARTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de março de 2019 a 30 de abril de 2019.

BASE LEGAL: 57, § 1º, II e IV da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barreto

Pela Contratada: Rafael Vieira Arruda Câmara.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:82BAF5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal, estabelecida com sede na Rua General João Varela, nº 635- CEP: 59.570-000 – centro de Ceará-Mirim/RN, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Marconi Antônio Praxedes Barreto**, em virtude do CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 07/2018, firmada com a empresa **R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **14.971.947/0001-54**, vem por meio desta, **CONVOCAR** as empresas remanescentes na ordem de classificação para no prazo de 03 (três) dias, se pronunciar se há interesse em assumir os itens da referida ata nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.437/2017.

* Publique-se

Ceará- Mirim/RN, 23 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:44F27532

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 015/2019**, no dia **08 de maio de 2019 às 09:00h (Nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA NESTE MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 23 de abril de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:6AC5009E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 014/2019**, no dia **09 de maio de 2019 às 09:00h (Nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, NOVOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNDS. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 23 de abril de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:644242CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel RN, constituída pela portaria 045/2018 de 19 de abril de 2018, tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas **Habilitadas** na licitação em referência, **realizar-se-á no dia 29 de abril de 2019, as 08:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, localizada a Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165, Centro.

Coronel Ezequiel RN, 23 de abril de 2019.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:1ED3B6CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

CONTRATO Nº: 019/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Clinica vida Atividades Medicas e Odontológicas LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa nº 014/2019

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Juridica especializada na realização de exames de Ultrassonografia diversas, para

atendimento de pacientes da Rede Municipal de saúde de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.578,00 (dezesete mil e quinhentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 245 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24/04/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de abril de 2019

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:39A8CC7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da T G Q DE LIMA (29.984.569/0001-10), referente à Aquisição de faixas, banner, placas, medalhas e adesivos para atender as demandas da Secretarias de Saúde e Educação.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2911 - banner em lona c/ montagem	Mt	50	70,00	3.500,00
2	2912 - Faixa de Murim (tecido)	Mt	100	20,00	2.000,00
3	2913 - Placa front estrutura metalon c/ lona	Mt	30	90,00	2.700,00
4	2914 - Adesivo Impresso	Mt	100	50,00	5.000,00
5	2915 - Medalha de Acrílico	UND	100	8,00	800,00
6	2916 - Coendas de Acrílico	UND	30	18,00	540,00
7	2917 - Placa de Zinco	Mt	25	100,00	2.500,00
Total Geral					17.040,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de Abril de 2019

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:B4AED829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de faixas, banner, placas, medalhas e adesivos para atender as demandas da Secretarias de Saúde e Educação

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa T G Q DE LIMA (29.984.569/0001-10), objetivando Aquisição de faixas, banner, placas, medalhas e adesivos para atender as demandas da Secretarias de Saúde e Educação, com o valor total julgado de R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de Abril de 2019

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:F67A5AFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 044/2019 – Pregão Presencial 013/2019 tendo como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de soros, declarando como vencedores do certame as empresas **A. A. DE S. WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 e 2 ; totalizando o valor de **R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)**. **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 03 e 04 totalizando o valor de **R\$ 29.240,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais)**.

Cruzeta, 23 de abril de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:13EC3DBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 013/2019, referente ao PROCESSO Nº 044/2019, tendo como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de soros em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: **A. A. DE S. WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 e 2 ; totalizando o valor de **R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)**. **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 03 e 04 totalizando o valor de **R\$ 29.240,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais)**.

Cruzeta/RN, 23 de abril de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2B7C9073

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2019**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de soros em favor das empresas: **A. A. DE S. WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 e 2 ; totalizando o valor de **R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)**. **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 03 e 04 totalizando o valor de **R\$ 29.240,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais)**.

Cruzeta/RN, 23 de abril de 2019

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Gestora do Fundo municipal de Saúde

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D2C97D7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA - AVISO DE
ADIAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar público o adiamento da realização de licitação do Processo nº 045/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES que se realizará no dia 08 de maio de 2019 às 08:30 h. Motivo: Mudança nas especificações dos produtos. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou no site da prefeitura cruzeta.rn.gov.br

Cruzeta/RN, 23 de abril de 2019.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A12D3BC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Readaptação Funcional é o provimento do servidor em novo cargo, decorrente de restrições definitivas de saúde, verificadas em inspeção médica, e que inviabilizem a realização de atividades consideradas essenciais ao cargo original.

CONSIDERANDO a readaptação funcional da servidora **Maria do Céu de Medeiros** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, concedido pela Portaria nº 094, de 11/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **BENALBA LOPES DOS SANTOS SILVA**, classificado em 2º (segundo) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, no prazo de 15 (quinze) dias, portando os documentos constantes no Anexo Único desta Portaria.

§1º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02/1992.

§2º O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de abril de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 097/2019-GP**

RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)
- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
- 11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13- Carteira de Motorista, para os candidatos ao cargo de motorista - (cópia)
- 14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6A5F53CD

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2019**

Edital que convoca a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Cruzeta-RN, conforme Lei Municipal nº 1.077 de 04 de julho de 2016.

A Presidente do CMDPI, pelo presente edital, convoca todos os membros que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Cruzeta-RN, para participarem da 13ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia **29 de abril de 2019, às 16h00**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeta-RN, localizada na Rua Raimundo Bezerra, 69, centro. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta-RN, 23 de abril de 2019.

AYERICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F0378730

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019 - SMAT**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 16 de abril de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 23 de abril de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:A060CF1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Djalma Santos.

Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3751-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Recife/PE.

Data do Afastamento: 17 e 18 de abril de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Recife/PE, com o objetivo de remover paciente para tratamento médico especializado.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 23 de abril de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:88BDFEFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 23 de abril de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 23 de abril de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:1D37661A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Edgar Sobrinho de Medeiros Gomes

Cargo /Função: Fiscal de Vigilância Sanitária (Matrícula 3130-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 24 de abril de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do FÓRUM ESTADUAL DE COMBATE AOS EFEITOS DOS AGROTÓXICOS NA SAÚDE DO TRABALHADOR, NO MEIO AMBIENTE E NA SOCIEDADE.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 23 de abril de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:1F40C3F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA 01/2019**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 01/2019, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, realizada nos dias 22 de março e 09 de abril de 2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Habilitadas:

- **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO** – CNPJ 13.668.531/0001-07, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 04 e 11, perfazendo o valor de **R\$ 19.392,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais)**;

- **CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS** – CNPJ: 08.137.374/0001-65, saiu vencedora nos itens 07, 08, 09 e 10, perfazendo o valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**;

- **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS RN** – CNPJ 31.259.075/0001-15, saiu vencedora na metade do item 05, perfazendo o valor total de **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**;

- **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS** – CNPJ: 11.933.627/0001-11, saiu vencedora na metade do item 05 e no item 06, perfazendo o valor total de **R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)**;

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA** – CNPJ: 00.907.155/0001-06, saiu vencedora no item 12, perfazendo o valor total de **R\$ 18.585,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

Currais Novos/RN, 17 de abril de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DD2E5CA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
08/2019 ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
RECURSOS**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 84, de 11 de janeiro de 2019, torna público

aos interessados que encerrado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, registrado na Ata do Certame para apresentação das planilhas de preços dos licitantes participantes do Pregão Presencial nº 08/2019, com Registro de Preço do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Publicações no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, declaro aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que a Empresa JCM Mídia Publicidade Ltda. ME apresente Recurso, mediante manifestação expressa na Ata do Certame.

Currais Novos, 23 de abril de 2019.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BEC3095C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
09/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 80, de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura e eventual aquisição de fardamento escolar. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 08/05/2019

HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO Sesi) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 23 de abril de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:24260538

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 36, parágrafos 3º, da Lei nº 1.908, de 17 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério e o artigo 26, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o afastamento das funções do Magistério, da servidora **Josenilda de Medeiros Guimarães**, matrícula 2126-1, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para frequentar Curso de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/CN, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, podendo ser concluído até 31 de julho de 2019, sem qualquer prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Permanece inalteradas as condições existentes no Parágrafo único da Portaria nº 266, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 11 de abril de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C52D91A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº001-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATO Nº 2019.0170.

CONTRATADA (O): S & LEMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.624.502/0001-96, Rua Celino Resende Maia, 07, Nova Patu, Patu/RN, CEP: 59.770-000.

OBJETO: Construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra no trecho da rua José Fernandes de Queiroz, na Rua Maria Anita da Silva, Rua Iranilda Gameleira do Rêgo Morais e na rua Raimunda Holanda Campos, todas localizadas na zona urbana do Município de Dr. Severiano/RN. Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos projetos, às normas e especificações técnicas vigentes na PMDS e ABNT, obedecendo às condições Licitação Nº 001/2019-PMDS/TOMADA DE PREÇOS e da proposta vencedora.

VALOR TOTAL: R\$ 221.518,39 (Duzentos e vinte e um mil quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes das obras e dos serviços correrão por conta dos oriundos da dotação orçamentária: 25131.26.782.0020. 19750, construção e restauração de pavimentação e rede de drenagem de águas pluviais – região 0001- Rio Grande do Norte - fonte 100 – elemento de despesa: 444042 – auxílios, Orçamento geral do Município 2019. Unidade orçamentária: 02.007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Projeto de atividade 1.022 – Construção de drenagem e pavimentação. Elemento de despesas: 449061000 – Obras e instalações – Fonte 100 O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado nas condições estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e de execução das obras será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados, também, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações. As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:19338987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO Nº 2019.0171

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): ALCIMAR FALCÃO DE OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, na Rua Cristóvão Colombo, 68, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 1.866.454 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 035.096.974-48

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2019. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3FB1D4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO Nº 2019.0172

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): VANESSA DE SOUZA CASTRO, CPF nº 107.275.564-52.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2019. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BEAAB19D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

CONTRATO Nº 2019.0175

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): JANICLEIDE FLORÊNCIO DE QUEIROZ SOUZA, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, no Sítio Mundo Novo, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 1.815.475 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 009.237.184-19.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 19.570,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta Reais.).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2019. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E409E650

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO Nº 2019.0174

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): GEOBERLANIO FLORÊNCIO DE QUEIROZ, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, No Sítio Guardado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 27.172.570 – SSP/AM, inscrito no CPF sob Nº 055.706.644-16.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2019. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5F812CD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO Nº 2019.0173

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FRANCISCO ERIVAN BEZERRA, CPF nº 287.110.978-84.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais.).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2019. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E83E345D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO Nº 2019.0176

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JOSÉ TACIO DIAS - CPF Nº 072.094.234-94.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2019. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:379A035D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO Nº 2019.0177

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JOAO RIBEIRO DA SILVA - CPF Nº 655.404.764-68.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2019. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C0828B25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO Nº 2019.0178

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JOSÉ VITAL FILHO - CPF Nº 529.932.644-00.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2019. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 de abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6F97AF72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO Nº 2019.0179

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): TERCINA NETA MARIA DA CONCEIÇÃO - CPF Nº 627.605.212-49.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2019. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:20E9EE7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 25032019/001 - SESU**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado:Caio Abdenego da Silva Cunha. Objeto:Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Valorda Remuneração Mensal:R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência:12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 25de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DEEFA741

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 19032019/001 - SEMTRA**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado:Marconiedson Soares dos Santos. Objeto:Motorista, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal deTransporte. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Valorda

Remuneração Mensal:R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência:12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 19de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

MARCONIEDSON SOARES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1121B8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 19032019/002 - SEMTRA

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado:Francieudo Brito da Silva. Objeto:Motorista, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal deTransporte. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Valorda Remuneração Mensal:R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência:12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 19de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIEUDO BRITO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2312B02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 01032019/001 - SEMTHAS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada:Joselia Alves Freire de Oliveira. Objeto:Auxiliar de Serviços Gerais, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Valorda Remuneração Mensal:R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência:01 (um) mês.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

JOSELIA ALVES FREIRE DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4A157FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 01042019/001 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada:Joselia Alves Freire de Oliveira. Objeto:Auxiliar de Serviços Gerais, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Valorda Remuneração Mensal:R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência:12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de abril de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSELIA ALVES FREIRE DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F3C555CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 15032019/001 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado:José Leonardo Ribeiro. Objeto:VIGIA, prestando serviço inerente à função junto ao Programa Estratégia Saúde da Família. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Valorda Remuneração Mensal:R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência:12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 15 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ LEONARDO RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9B5A1C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 13032019/001 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado:Rodrigo Torres da Silva. Objeto:EnfermeiroPlantonista, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde,com Plantões de 12h. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. ValorUnitário do Plantão:R\$200,00 (duzentos reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência:12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO TORRES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D7A0080D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 13032019/001 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado:Wellington Correia de Lima. Objeto:Agente Comunitário de Endemias – ACE, prestando serviço inerente à função junto aSecretaria Municipal de Saúde. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Valorda Remuneração Mensal:R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência:12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 13 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

WELLINGTON CORREIA DE LIMA

Contratado

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2COF6E1F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 12032019/001 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: Flávia Pedro de Lima. Objeto: Auxiliar de Consultório Dentário, prestando serviço inerente à função junto ao Programa de Saúde Bucal. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 12 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal em Exercício

FLÁVIA PEDRO DE LIMA

Contratada

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B1ECC7DB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 14032019/001 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: Louise Cassiano de Albuquerque. Objeto: Dentista, prestando serviço inerente à função junto ao Programa de Saúde Bucal. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Valorda Remuneração Mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 14 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal em Exercício

LOUISE CASSIANO DE ALBUQUERQUE

Contratada

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0A09FF97**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA ATA E DO AVISO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - PROCESSO 28030001/19. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, comunica e torna público, a Errata, devido a um erro de digitação de Ctrl C e Ctrl V na primeira e segunda página da ata de julgamento de habilitação no dia 18/04/2019, e no Aviso de Resultado de Habilitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (Femurn), ano X, nº 2002, página 10, de 22/04/2019, onde se lê, **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 30.706.798/0001-52**, leia-se, **CONSTRUTORA DANTAS LTDA - CNPJ: 97.519.353/0001-34**, os demais conteúdo permanece inalterados, não cabendo reaprazamento.

Felipe Guerra/RN, 23/04/2019.

WILEANO LEITE DE GÓIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:1C4493F7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 138/2019 - GP EM, 22 DE ABRIL DE 2019.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias a servidora **GILCELIA DE LIRA LOPES**, inscrito no C.P.F. sob o nº 065.489.804-92 e Identidade nº 2.325.072, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Subsecretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN, através do ato administrativo – Portaria 047/2019 - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, nos dias 22 a 25 de Abril de 2019, **ensejo em que participará do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CODIFICAÇÃO DE CAUSA BÁSICA DE ÓBITO, organizado pelo Ministério da Saúde (MS), em parceria com o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN).**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRE–SE

Felipe Guerra/RN, em 22 de Abril de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E1789467**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO COM SEGUNDO
COLOCADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da negociação dos itens com segundo colocado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Permanentes tipos: computadores, televisores, cadeiras, armários e etc., destinados ao Programa Família Guardiã, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que teve êxito na negociação com a empresa: **MARCOS JULIANO DA SILVA - ME - CNPJ: 12.633.952/0001-21**, vencedora dos itens negociados nº 01 e 12, totalizando o valor R\$ 7.839,00 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais), conforme ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 23 de abril de 2019.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:

Andre Mick F. Cardoso

Código Identificador:6B3507F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme Art 5º da Lei Municipal nº 318, de 25 de março de 2019.

Parágrafo Único. Os membros nomeados tem mandato para o período de 26 de abril de 2019 a 26 de abril de 2021.

2º. São membros indicados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I. Membros do Poder Executivo Municipal:

a) Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Felipe Raí de Azevedo Freire

Suplente: Francisca Vanúzia da Silva Gonçalves

b) Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Francimário Alves Batista

Suplente: Francisca Raimunda Matias Patrício

c) Representando a Secretaria de Obras e Infraestrutura:

Titular: Josimário Oliveira da Silva

Suplente: José Dantas da Silva

d) Representando a Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Paula Franssinetti Cavalvante Ribeiro

Suplente: Luzinete Alcântara Ribeiro

II. Membros da Sociedade Civil

a) Representante de Meios de Hospedagem:

Titular: Joafran Xavier de Souza

Suplente: Joice Garcia Oliveira

b) Representante do Artesanato Local:

Titular: Jéssica Oliveira de Souza

Suplente: Francisca do Nascimento Alves

c) Representante do Comércio:

Titular: Lucineide França Catarino

Suplente: Maristela da Silva Aquino

d) Representante do Ensino de História ou Geografia do Município:

Titular: Paulo Tavares da Trindade

Suplente: Rudson Melk Batista Alves

e) Representante de Entidade Religiosa:

Titular: Marlene da Silva Melo

Suplente: Eziana Nicácio Costa Cunha

f) Representante das Associações de Agricultura Familiar:

Titular: Kleverlan Felix da Rocha

Suplente: Francisca Adriana Silva

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:6F17C171**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
– SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 09/05/2019, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmfp@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 23 de Abril de 2019

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:8E216653**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA –
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de praça pública localizada na pedra do sapo, no município de Fernando Pedroza/RN, a nova data de abertura será comunicada nos meios oficiais eletrônicos.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Abril de 2019

FRANCISCO PAULO DIONÍSIO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:752D9818**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº07 /2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS – Estado do Rio grande do norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Francisco Dantas – RN;

CONSIDERANDO a Lei Nº 053/2000 que institui o Conselho de Alimentação Escolar do município de Francisco Dantas – RN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o mandato do quadriênio 2019-2023:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

José Eribergue Fernandes - CPF:433.380.977-00 (Titular)

Cesar Augusto França de Oliveira - CPF: 053.607.704-57 (Suplente)

Representantes dos Profissionais na Área da Educação:

Maria Elda Nobre - CPF: 813.151.474.-91 (Titular)

Maria José de Souza Campos - CPF: 851.594.764-15 (Suplente)

Maria Vanuzia Souza Silva - CPF: 049.769.874-93 (Titular)

Maria Joselma da Silva - CPF: 067.910.764.96 (Suplente)

Representantes do Segmento de Pais de Alunos:

Maria Edna Arruda de Queiroz – CPF: 874.900.484-00 (Titular)

Marta Larice Pereira Batista – CPF: 041.688.254-42 (Suplente)

KatiussyPatrícia de Lima Oliveira – CPF: 057.065.584-69 (Titular)

Rita Sibely de Freitas C. Almeida – CPF: 012.879.104-75 (Suplente)

Representantes do Segmento da Sociedade Civil:

Maria Ozelita- CPF: 031.428.744-29 (Titular e Vice Presidente)
Terezinha Eugênia Lopes – CPF: 720.815.384-15 (Suplente)
Eduardo Nunes de Oliveira - CPF: 098.471.684-07 (Titular e Presidente)
Francisco Rogildo de Oliveira - CPF: 019.692.374-30 (Suplente)
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 15 de abril de 2019.

ADOLFO JOSE DA SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adolfo José da Silveira Neto

Código Identificador:4BBF5C4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº08 /2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único -RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR o Sr. EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA**, para Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Francisco Dantas/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 15 de abril de 2019.

ADOLFO JOSE DA SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adolfo José da Silveira Neto

Código Identificador:E826224F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0104023/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104023/2019

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 2.906,08

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:A0A68D2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0104024/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104024/2019

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 2.835,54

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E96A8561

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0104025/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104025/2019

Objeto: Aquisição de peças destinado, ao veiculo ônibus, pertence a secretaria Educação

Contratado: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA ME (12.614.101/0001-31)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:ED457714

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01030124/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030124/2019

Objeto: Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pacientes Carentes para Exames na Capital.

Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)

Valor Total Julgado: R\$ 6.010,52

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B6516F8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01030125/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030125/2019

Objeto: Serviços de fornecimento de pães para o hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)

Valor Total Julgado: R\$ 3.647,89

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:380DC295

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0104026/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104026/2019

Objeto: Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes

Contratado: CAVALCANTE E AZEVEDO CONSTRUÇÃO LTDA-ME (19.213.661/0001-23)

Valor Total Julgado: R\$ 1.194,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:84E33DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
001/2019 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019 nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, Lei Municipal nº 431/2019 e Portaria nº 016/2019 – GP/PMG, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro temporário, torna público a todos os interessados a **RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019:**

**REQUERENTE: FRANCISCO HIDERALDO DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 090**

VAGA PRETENDIDA: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 01/04/2019.

A Comissão reavaliou toda documentação do concorrente à vaga de Professor de Matemática e corrigiu a nota referente a análise curricular para 64 (sessenta e quatro) pontos. Desta feita, cabe informar ao candidato que estava com status de “desclassificado” no resultado preliminar que não observamos o título de licenciado em matemática, requisito fundamental para investidura ao cargo, conforme item 5.1 do Edital nº 001/2019 emitido através de certidão pelo Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy. O referido senhor pontuou o valor máximo em experiência profissional ou seja, 40 (quarenta) pontos, agregou ainda 15 (quinze) pontos de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas e 9 (nove) pontos pós graduação *latu sensu* emitida através de Certificado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, **DEFEREM** o recurso e decidem que a nota final de **FRANCISCO HIDERALDO DE OLIVEIRA** passa a ser 82 (oitenta e dois) pontos.

**REQUERENTE: IONARA DA SILVA SANTANA
INSCRIÇÃO: 151**

VAGA PRETENDIDA: ASSISTENTE SOCIAL.

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 29/03/2019.

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pela concorrente à vaga de Assistente Social, verificou todos os documentos apresentados no ato da inscrição e conforme o item 7.1 – funções de nível superior do Edital 001/2019, os títulos de experiência profissional, cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 30hs, cursos de pós graduação *latu sensu*, mestrado e doutorado, para serem pontuados devem ser na área de conhecimento para a qual concorre.

De acordo com os documentos comprobatório apresentados pela candidata no ato da inscrição, observou-se que são da área da saúde. Desta feita, contabilizou-se a pontuação 10 (dez), equivalentes a 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento de 30hs na área da Assistência Social.

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, **INDEFEREM** o recurso e decidem que a nota final de **IONARA DA SILVA SANTANA** continua 45 (quarenta e cinco) pontos.

**REQUERENTE: SHEYLA MARIANA PEIXOTO MONTEIRO
INSCRIÇÃO: 106**

VAGA PRETENDIDA: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 01/04/2019.

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pela concorrente à vaga de Professora da Educação Infantil verificou todos os documentos apresentados no ato da inscrição e observou que houve um erro na contagem dos pontos referente à experiência profissional, onde após análise minuciosa corrigimos para 30 (trinta) pontos, adicionando ainda 20 (vinte) pontos de cursos de aperfeiçoamento e 9 (nove) pontos referente a certificado de pós graduação *latu sensu* emitida pela Faculdade Maurício de Nassau.

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, **DEFEREM** o recurso e decidem que a nota final de **SHEYLA MARIANA PEIXOTO MONTEIRO** passa a ser 67 (sessenta e sete) pontos, ficando entre as vagas para o cargo pretendido.

REQUERENTE: JANELLE INGRIDS DA SILVA

INSCRIÇÃO: 148

VAGA PRETENDIDA: PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS.

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 01/04/2019.

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pela concorrente à vaga de Professora de Séries Iniciais verificou todos os documentos apresentados no ato da inscrição e observou que houve um erro na contagem dos pontos referente a experiência profissional, onde após análise minuciosa corrigimos para 15 (quinze) pontos, adicionando ainda 20 (vinte) pontos de cursos de aperfeiçoamento e 9 (nove) pontos referente a certificado de pós graduação *latu sensu* emitida pela Faculdade de Arujá.

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, **DEFEREM** o recurso e decidem que a nota final de **JANELLE INGRIDS DA SILVA** passa a ser 62 (sessenta e dois) pontos.

REQUERENTE: MARIA DAS DORES SIMÕES DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 122

VAGA PRETENDIDA: ASSISTENTE SOCIAL

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 29/03/2019.

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pela concorrente à vaga de Assistente Social, analisando a documentação entregue no ato da inscrição, verificou-se a ausência da Cópia da Carteira de Identidade Profissional, item indispensável para investidura ao cargo, conforme item 5.2 do Edital 001/2019.

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, **INDEFEREM** o recurso e decidem que a candidata **MARIA DAS DORES SIMÕES DE OLIVEIRA** está inapta a concorrer a vaga.

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 067

VAGA PRETENDIDA: AUXILIAR DESALA/CUIDADOR.

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 01/04/2019.

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pela concorrente à vaga de Auxiliar de Sala/Cuidador, verificou todos os documentos apresentados no ato da inscrição e observou que houve um erro na contagem dos pontos referente a experiência profissional, onde após análise minuciosa corrigimos para 25 (vinte e cinco) pontos, porém, no caso dos cursos de aperfeiçoamento e graduação não somamos nada em virtude da área de atuação corresponder a educação e todos os títulos anexados fazem referência a área da Assistência Social e Conselho Tutelar, completamente incompatível conforme item 7.1 do Edital 001/2019.

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, **DEFEREM** o recurso e decidem que a nota final de **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA** passa a ser 60 (sessenta) pontos.

REQUERENTE: VANÚSIA SILVA DE SOUZA

INSCRIÇÃO: 061

VAGA PRETENDIDA: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 01/04/2019.

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pela concorrente à vaga de Professora de Educação Infantil, analisando a documentação

entregue no ato da inscrição e após análise minuciosa, observou que a candidata além do diploma de graduação, anexou cursos de aperfeiçoamento com no mínimo 30hs, onde pontuou o máximo que são 20 (vinte) pontos e uma declaração de experiência profissional emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Macau. A candidata reclamou sobre a ausência de pontuação neste quesito e por este motivo, passo a expor os motivos que ensejaram a demanda em tela: De acordo com o edital 001/2019, em seu Item 7 cita toda documentação comprobatória para o nível superior, vejamos:

“Experiência profissional na área para a qual concorre. A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos, pontuação máxima: 40 pontos. a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; b) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).”

Diante do exposto, a candidata em sua declaração trouxe vínculos que não foram acolhidos por não possui o tempo líquido, somente o ano como por exemplo em 2010, 2017 e 2018. Já em 2006 à 2008 a referida senhora exerceu cargo incompatível com a função pretendida atuando auxiliar de secretaria cedida aos correios e de 06 de Fevereiro de 2013 à 31 de Dezembro de 2016 como diretora da Creche Municipal Professora Antonia Xavier de Menezes em nenhum dos últimos que pontuaria atuou como “professora”.

Desta feita, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, INDEFEREM o recurso e decidem que a nota da candidata **VANÚSIA SILVA DE SOUZA** continua a mesma.

REQUERENTE: CECÍLIA MARTINS FRANÇA

INSCRIÇÃO: 063

VAGA PRETENDIDA: NUTRICIONISTA

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 01/04/2019.

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pela concorrente à vaga de Nutricionista, analisando a documentação entregue no ato da inscrição, verificou-se a ausência da Cópia da Carteira de Identidade Profissional, foi juntado somente o protocolo de solicitação perante o Conselho Regional de Nutricionistas, sendo este item indispensável para investidura ao cargo, conforme item 5.2 do Edital 001/2019.

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, INDEFEREM o recurso e decidem que a candidata **CECÍLIA MARTINS FRANÇA** está inapta a concorrer a vaga.

REQUERENTE: MARIA BERNADETE LEITE FERREIRA

INSCRIÇÃO: 66

VAGA PRETENDIDA: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 01/04/2019.

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pela concorrente à vaga de Professora da Educação Infantil, verificou todos os documentos apresentados no ato da inscrição e observamos que houve um erro na contagem dos pontos referente a experiência profissional, onde após análise minuciosa corrigimos para 25 (vinte e cinco) pontos, adicionando ainda 20 (vinte) pontos de cursos de aperfeiçoamento e 9 (nove) pontos referente a certificado de pós graduação *latu sensu* emitida pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, DEFEREM o recurso e decidem que a nota final de **MARIA BERNADETE LEITE FERREIRA** passa a ser 54,5 (cinquenta e quatro e meio) pontos.

REQUERENTE: LUCIA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA

INSCRIÇÃO: 83

**VAGA PRETENDIDA: PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS.
DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 01/04/2019.**

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pela concorrente à vaga de Professora da Educação Infantil, verificou todos os documentos apresentados no ato da inscrição e observamos que houve um erro na contagem dos pontos referente a experiência profissional, onde após análise minuciosa corrigimos para 40 (quarenta) pontos em virtude da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Macau, onde consta 18 anos de vínculo como professora polivalente.

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, DEFEREM o recurso e decidem que a nota final de **LUCIA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA** passa a ser 80 (oitenta) pontos.

REQUERENTE: JARCELEMI EVANGELISTA DA COSTA

INSCRIÇÃO: 099

VAGA PRETENDIDA: PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS.

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 01/04/2019.

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pela concorrente à vaga de Professora de Séries Iniciais, analisando a documentação entregue no ato da inscrição e após análise minuciosa, verificamos todos os títulos entregues e observamos que a candidata além do diploma de graduação, só anexou cursos de aperfeiçoamento com no mínimo 30hs, onde pontuou o máximo que são 20 (vinte) pontos, já no item de experiência profissional não pontuou nada, uma vez que os vínculos apresentados junto ao Instituto Nacional Clara Vitória não perfazem o tempo informado no edital

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, INDEFEREM o recurso e decidem que a nota da candidata **JARCELEMI EVANGELISTA DA COSTA** continua a mesma.

REQUERENTE: KETILYN KELLY VIEIRA RIBEIRO

INSCRIÇÃO: 157

VAGA PRETENDIDA: PROFESSORA DE PORTUGUÊS

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 01/04/2019.

A Comissão reavaliou toda documentação do concorrente à vaga de Professor de Português e corrigiu a nota referente a análise curricular para 39 (trinta e nove). Desta feita, cabe informar ao candidato que estava com status de “indeferido” no resultado preliminar, que não observamos o título de licenciada em português, requisito fundamental para investidura ao cargo, conforme item 5.1 do Edital nº 001/2019 emitido através de certidão pelo Instituto Superior de Educação de Pesqueira. A referida senhora pontuou 15 (quinze) pontos em experiência profissional, agregou ainda 20 (vinte) pontos de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas e 9 (nove) pontos pós graduação *latu sensu*.

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, DEFEREM o recurso e decidem que a nota final de **KETILYN KELLY VIEIRA RIBEIRO** passa a ser 72 (setenta e dois) pontos.

REQUERENTE: NATHANA RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA

INSCRIÇÃO: 046

VAGA PRETENDIDA: PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS.

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 01/04/2019.

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pela concorrente à vaga de Professora de Séries Iniciais, analisando a documentação entregue no ato da inscrição, verificou-se a declaração de conclusão de curso emitida pela Universidade de Formação Profissional – UNINFOP, porém além de não possuir o nome do responsável no campo da assinatura, em busca no site do e-mec, foi verificada a inexistência da referida instituição junto ao Ministério de Educação. Ademais, cabe acrescentar que a candidata anexou ao recurso uma nova declaração desta vez emitida pela “FAFIBE – Faculdade de Filosofia, ciências e letras de Boa Esperança”, mas, as datas de início e conclusão do curso não se encaixam com a apresentada no ato da inscrição. Ademais, de acordo com o item 5.7 do Edital nº 001/2019, é

proibido a juntada de documentos novos, uma vez que é responsabilidade do candidato apresentá-los no ato da inscrição.

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, INDEFEREM o recurso e decidem que a candidata **NATHANA RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA** está inapta a concorrer a vaga, uma vez que o diploma de conclusão de curso reconhecido pelo MEC é um item indispensável para investidura ao cargo, conforme item 5.2 do Edital 001/2019.

REQUERENTE: NADJA PABLINA SILVESTRE ALVES DE LIMA

INSCRIÇÃO: 141

VAGA PRETENDIDA: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 01/04/2019.

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pela concorrente à vaga de Professora de Séries Iniciais, analisando a documentação entregue no ato da inscrição, verificou-se a declaração de conclusão de curso emitida pela Universidade de Formação Profissional – UNINFOP, porém em busca no site do e-mec, foi verificada a inexistência da referida instituição junto ao Ministério de Educação.

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, INDEFEREM o recurso e decidem que a candidata **NADJA PABLINA SILVESTRE ALVES DE LIMA** está inapta a concorrer a vaga, uma vez que o diploma de conclusão de curso reconhecido pelo MEC é um item indispensável para investidura ao cargo, conforme item 5.2 do Edital 001/2019.

REQUERENTE: PATRÍCIO JOSÉ CHAVES FERNANDES

VAGA PRETENDIDA: MÉDICO

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 01/04/2019.

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pelo candidato à vaga de Médico, onde alegou em linhas gerais que o seu concorrente, o Sr. Weberth Lima obteve aprovação em decorrência de outra experiência profissional, uma vez que se formou recentemente no curso de medicina e da consequente inscrição no Conselho Regional da classe.

Ademais cabe informar que em virtude de parecer jurídico sobre o tema em tela do Sr. Marcos Polo Câmara Batista da Trindade (OAB/RN 3614) - Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Galinhos datado de 02 de Abril de 2019, “que opinou para que não seja acatado como comprovação de títulos e experiência profissional a documentação juntada antes do ingresso de Dr. Weberth Lima de Farias nos quadros do Conselho Regional de Medicina, quando de fato passou a exercer a profissão de médico.”

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, DEFEREM o recurso e decidem que a nota final de **WEBERTH LIMA DE FARIAS** passa a ser 64,5 (sessenta e quatro e meio) pontos, somando na Nora 1: 20 (vinte) pontos de cursos de aperfeiçoamento e 9,0 (nove) de pós graduação *latu sensu*, emitida através de certificado pela Faculdade de Ciências de Campina Grande – FCM.

REQUERENTE: NEI MOACIR ROSSATTO

INSCRIÇÃO: 069

VAGA PRETENDIDA: MÉDICO

DECISÃO AO RECURSO IMPETRADO EM 29/03/2019.

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pela concorrente à vaga de Médico, verificou todos os documentos apresentados no ato da inscrição e observou que houve um erro na contagem dos pontos referente aos títulos, em especial, a pós graduação *latu sensu* emitida pela Faculdade de Ciências Médicas onde e após análise minuciosa corrigimos para 9 (nove) pontos, adicionando ainda 40 (quarenta) pontos de experiência profissional (pontuação máxima) conforme evidenciado no Edital nº 001/2019.

Diante do exposto, a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 016/2019 – GP/PMG, DEFEREM o recurso e decidem que a nota final de **NEI MOACIR ROSSATTO** passa a ser 74,5 (setenta e quatro e meio) pontos.

Galinhos/RN, 04 de Abril de 2019.

MONA LISA DE FREITAS CARVALHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANA GUILHERMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO

Secretária da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ELIANE PEREIRA DE LIMA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:61FAEC0F

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INFORMATIVO – EDITAL Nº 001/2019

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019 nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, Lei Municipal nº 431/2019 e Portaria nº 016/2019 – GP/PMG, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro temporário, **FAZ SABER** à todos os interessados, que estamos aguardando informações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico para que possa ser publicado o Edital de Homologação do Processo Seletivo, bem como, o chamamento dos aprovados

Galinhos/RN, 23 de Abril de 2019.

MONA LISA DE FREITAS CARVALHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANA GUILHERMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO

Secretária da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ELIANE PEREIRA DE LIMA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:037A8FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019

O Município de Goianinha por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a data para realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2019, tipo menor preço por item, para registrar preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos pesados com motoristas habilitados. A abertura da Proposta se dará no dia **09 de maio de 2019 às 09h00min**. O edital e seus anexos estão disponíveis, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, situada à Rodovia RN 003, Km 053, nº 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha/RN, 23 de abril de 2019.

MIZAEEL GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:00A96851

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 257/2019 - GP

Goianinha/RN, 23 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, sob a portaria nº 257/2019, para o cargo de Assessor (a) Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 23 de Abril de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:1015E3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 258/2019 - GP

Goianinha/RN, 23 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSE JORGE CARVALHO DE SOUZA, sob a portaria nº 258/2019, para o cargo de Diretor I, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 23 de Abril de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO -PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO GOIANINHA - RN

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:1C3521E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS
PARA ATUAREM JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
GOV. DIX-SEPT ROSADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de Estagiários de Apoio, instituído pelo Programa JOVENS VALORES, conforme a Lei nº 639/2019, para estudantes do nosso município atuarem nas escolas das zonas urbana e rural do município, nos turnos matutino e/ou vespertino.

DO PROGRAMA

O Programa JOVENS VALORES tem por objetivo de fomentar a inclusão de jovens estudantes de curso de educação superior no serviço público, mediante concessão de bolsa de estágio, no âmbito da Administração Pública Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado- RN, visando à complementação do ensino, da aprendizagem e a experiência prática na respectiva área de formação.

1.2. O estágio de que trata a lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, dele não se originando qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Estagiário de Apoio no âmbito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado- RN, a serem distribuídas nas escolas municipais.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos estagiários:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Residir no município de Gov. Dix-Sept Rosado-RN;

Estar, o participante, habilitado em processo seletivo simplificado;

Ter, na data da assinatura do Contrato o Termo de Compromisso de Estágio, idade mínima de 18 anos completos;

Estar quite com as obrigações eleitorais.

Estar cursando, entre o 3º (terceiro) e o 7º (sétimo) período, os cursos de graduação em Pedagogia e demais cursos de licenciatura.

O Processo Seletivo Simplificado para Estágio de Apoio será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Gov. Dix-Sept Rosado- RN, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIARIO, OBJETO DESTA
PROCESSO SELETIVO.

Função: Estagiário Auxiliar de Apoio Educacional para alunos com Necessidades Especiais Educacionais

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à assistência e inclusão de pessoas com necessidades especiais nas Escolas e Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino; Receber, encaminhar e acompanhar os alunos nas dependências internas da unidade de ensino; Contribuir nas atividades de sala de aula, quando couber; Fornecer auxílio, de naturezas diversas, às orientadoras pedagógicas, quando couber; Fornecer apoio, de naturezas diversas, em eventos escolares, quando necessário; Registrar ocorrências relativas ao cotidiano escolar, quando necessário; Execução de outras atribuições inerentes à função.

DA CARGA HORÁRIA

4.1 Jornada de 30 horas semanais;

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas no período de 24/04/2019 a 25/04/2019, nos horários de atendimento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Vicente Valentim do Vale, nº. 406 – Centro, na cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN, das 08:00 as 12:00 horas,

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II; Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Carteira de identidade

CPF;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Comprovante de residência;

Declaração de vínculo ou comprovante de matrícula;

Currículo Simplificado preenchido e assinado, contendo os comprovantes das atividades mencionadas;

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DO RESULTADO

A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Estagiários de apoio, por meio de Portaria.

A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Gov. Dix-Sept Rosado- RN no dia **29 de Abril de 2019**, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, o candidato que estiver cursando curso de **licenciatura em pedagogia**, caso persista, o de idade superior e o maior número de períodos cursados.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada no dia **29 de Abril de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do município de Gov. Dix-Sept Rosado-RN.

VAGAS

Serão disponibilizadas **dezesesseis (16) vagas e mais dezesseis (16) vagas de cadastro de reserva.**

As vagas de cadastro de reserva não geraram expectativas de convocação.

Serão reservadas **5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.**

O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência.

Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pelo Serviço de Perícia Médica do Município, que emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

DA RENUMERAÇÃO:

O valor da Bolsa Auxílio é de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Para efeito de cálculo da bolsa mensal, será considerada a frequência mensal do estagiário deduzindo as faltas não justificadas;

Suspender-se-á o pagamento da bolsa a partir da data do desligamento do estagiário qualquer que seja a sua causa;

O valor do auxílio transporte dos estagiários do estágio não obrigatório da Administração Pública do Poder Executivo do município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, por dia de estágio, será de R\$ 3,00 (três reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Estagiário de Apoio prestará serviço de natureza não obrigatória e remunerada, conforme Lei Municipal nº 639/2019.

Os Estagiários de Apoio selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares da zona rural ou urbana, nos turnos matutino e/ou vespertino.

O estágio terá duração de 6 (seis) meses nos termos da Lei 638/2019.

É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo no Diário Oficial do município.

O desligamento do programa ocorrerá nas seguintes hipóteses:

Automaticamente, ao término do prazo acordado;

A pedido do estagiário;

Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 08(oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 01 (um) mês;

A qualquer tempo, a critério da administração;

Pelo descumprimento, por parte do estagiário, das condições do Termo de Compromisso de Estágio, inclusive de sua prorrogação.

9.5 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Gov. Dix-Sept Rosado- RN, 22 de Abril de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

MAGNOLIA MAGDA CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente

ANDREY WILLIAM DE MORAIS SOUZA

Membro

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA DANTAS

Membro

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduando em Pedagogia	3 pontos.
Graduando em demais Licenciaturas	2 pontos
Cursos na área de Educação Especial 08h	3 pontos.
Oficina/ Seminário 04h	2 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	10 PONTOS

ANEXO II

Ficha de inscrição – PROGRAMA JOVENS TALENTOS

Dados do Candidato:

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: ____/____/____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Tem necessidade especial? Sim ____ Não ____

Se sim, qual? _____

Formação Acadêmica

Graduação: _____ Período: _____

Outros cursos na área de Educação especial:

_____Experiência profissional na área da educação:

_____**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(assinatura conforme RG)**Errata publicada por correção**

Governador Dix-Sept Rosado-RN, ____ de ____ de 2019.

Publicado por:Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:EF35BAE2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 005/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 005/2019, Processo Nº 1563/2019 originado pelo Memorando nº 040/2019 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (28.733.598/0001-47), quanto aos ITENS [1, 2, 3], no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de None Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 23 de Abril de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:73406EDC**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 727/2019****DISPÕE SOBRE O AJUSTE AO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Guamaré/RN, autorizado a reajustar em 23,27% (vinte e três vírgula vinte e sete por cento), o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, para o exercício de 2019, passando ao importe de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensalmente.

Art. 2º - Este valor segue parâmetro definido pelo Governo Federal, através do Inciso I, do Parágrafo 1º, do artigo 9ºA da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, à abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 23,27% (vinte e três vírgula vinte e sete por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 23 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6DBE9479**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 11/2019**

No dia 23/04/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 007/2019, homologado em 22/04/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - 28.733.598/0001-47	
CNPJ: 28.733.598/0001-47	Telefones: 84 - 98898-9311
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 198 - NATAL/RN - CEP: 59.012-200	
Representante Legal: FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO	
RG: 2153905 - ITEP/RN	CPF: 054.766.814-77
Email: hc_empreendimentos@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	LOCAÇÃO, SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PAINEL DE LED nas seguintes condições mínimas: - 01 (um) painel de LED, projetor holográfico, estrutura de suporte e isolamento conforme a necessidade do ambiente. O painel de LED deverá ter as seguintes especificações mínimas: painel de LED Indoor PROLED P10 Especificações Efeitos: Imagens, Vídeos, Filmes, transmissões ao vivo e muito mais. Tipo de Montagem: Em placas manualmente. Composto de Placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Resolução: 1024 x 768 pixels Sustentado por Estruturas de Alumínio, Distância entre Pixels: 7,62mm Tamanho de cada Placa: 96X96cm/ Tamanho da tela montada aproximadamente: 4 metros de comprimento por 03 metros de altura. Brilho: 7000nits Ângulo de visão H: 110 ° V: 50 °, Consumo de energia Máxima: ≤ 900; média: ≤ 400w/m2 Tensão de entrada: 110-240 AC ± 10% 50-60Hz, Trabalhar Temperatura / Umidade -30 °C - +50 °C / 10-90% RH, Armazenamento Temperatura / Umidade -40 °C - +60 °C / 10 - 90% RH Sinal de entrada RF, S-VÍDEO, RGBHV, YUV, YC etc. Comunicação Cat5 Cabo (≤ 120m), Fibra Óptica (> 120m), Plataforma de Operação (WIN XP, WIN 7 e Win8), Software de Controle e Operação: ARKAOS 3.6.	Diária	500,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

TURISMO., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 23 de abril de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeitura Municipal De Guamaré

FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO
H & C Empreendimentos EIRELI - ME

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:0C0BD422

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2014

PROCESSO Nº: 2955/2018.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: RUI ALEXANDRO MIRANDA TEODORO.

CPF: 094.949.254-08

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Sete de Setembro, nº 495, Centro, Guamaré/RN para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para funcionamento do Setor do Projeto Acolher - Guamaré.

OBJETO DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DA FINALIDADE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O referido imóvel passará a funcionar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e ações comunitárias do PAIF e Renovação do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: início em 06/04/2019, com termo final em 06/04/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: 04.001 – FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO ATIVIDADE: 2058 – APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA.

Previsão legal: Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante; Rui Alexandre Miranda Teodoro – Contratado.

Guamaré/RN, 05 de abril de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B8CB3A41

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Processo nº:1842/2017.

Contratante:Município de Guamaré/RN;

Contratada:NEUTRON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº 23.342.278/0001-42

Objeto do aditivo:Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 20 de abril de 2019 a 20 de abril de 2020.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

Jaerton Silva Lima, representante legal da empresa NEUTRON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., (Contratada).

Guamaré/RN, em 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BBE22446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003 - CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altera membro da Comissão Especial Organizadora para coordenar o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares de Guamaré/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 139 da Lei Federal Nº. 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, alterada pela Lei Municipal Nº. 649/2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 880/2019, que dispõe sobre a substituição de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;

RESOLVE:

Art.1º - Designar MANOELA GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE, para compor a Comissão Especial Organizadora para coordenar o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do município de Guimarães/RN – quadriênio 2020-2024, em substituição a conselheira representante da Sociedade Civil na referida Comissão, IRUVANE GALVÃO DE MIRANDA;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:970167CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001 - DE 05 DE ABRIL DE
2019 – CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

A Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos estabelecidos no subitem 1.1, do Edital nº 001/2019, referente ao Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Guimarães – 2019, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 8, EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, subitem 8.1, sobre a data do exame, **ONDE SE LÊ:**

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 28/07/2019 (domingo).

LEIA-SE:

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 07/07/2019 (domingo).

No item 9, DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS, nos subitens 9.1, 9.3 e 9.4, sobre a data e o horário estabelecidos para a Escolha dos Conselheiros, e sobre a data de registro no Caderno de Votação do domicílio eleitoral, **ONDE SE LÊ:**

"O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 16 horas.

LEIA-SE:

O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 17 horas.

ONDE SE LÊ:

Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Guimarães até a data de **30 de agosto de 2019**.

LEIA-SE:

Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Guimarães até a data de **28 de junho de 2019**.

ONDE SE LÊ:

Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral, sendo necessário a realização de novos cadastros e transferência de títulos no TRE (Tribunal Regional Eleitoral) até a data de **30 de agosto de 2019**.

LEIA-SE:

Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral, sendo necessário a realização de novos cadastros e transferência de títulos no TRE (Tribunal Regional Eleitoral) até a data de **28 de junho de 2019**.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar.

Guimarães/RN, 22 de abril de 2019.

GABRIELA BESERRA SOLANO

Coordenadora da Comissão Especial

FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA

Relator da Comissão Especial

MARISA RODRIGUES DA SILVA

LUZIMAR TEIXEIRA DA SILVA FILHO

NEUMA SILVEIRA DE LIMA MELO

MANOELA GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE NUNES

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:4BC5952D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019**

Contrato firmado, que entre si celebram o(a) Senhor(a) **MARIA IVONETE NUNES ALVES** e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 006/2019

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **MARIA IVONETE NUNES ALVES**, portadora da cédula de identidade nº 167.176 e inscrita no CPF sob o nº 315.791.834-68, residente e domiciliada na Rua da Aurora, nº 1848, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-680.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 179A, CENTRO, IELMO MARINHO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do aluguel mensal é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, perfazendo o **valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) equivalente a 09 (nove) meses.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **09 (nove meses)**, com início na data de **01 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 1993.

Ielmo Marinho/RN, 01 de Abril de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

MARIA IVONETE NUNES ALVES

CPF: 315.791.834-68

Contratada

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:F92CDF56

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE ELEIÇÃO - BIÊNIO 2019/2021

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades representativas dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal de Ielmo Marinho nº 011/93, e na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, para o mandato 2019/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á no dia 13 de Junho de 2019, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será facilitada e orientada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, com a seguinte composição:

- I - 02 (um) representantes do segmento dos usuários;
- II - 01 (dois) representante do segmento dos profissionais de saúde;
- III - 01 (um) representante do segmento do governo/prestador.

§1º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, e um primeiro secretário e um segundo secretário.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em penúltima instância, sobre questões a ela relativas;

II - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

IV – Proclamar o resultado eleitoral;

V - Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

VI – Elaborar Edital de Convocação de Eleição, o qual será publicado pelo CMS Ielmo Marinho/RN.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades para o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2019/2021;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados;

IV - Homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 5º - O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde por entidades, as quais serão eleitas com representantes dos gestores, prestadores de serviços, usuários, dos profissionais de saúde, conforme previsto na Lei Municipal nº 011/93 e do que trata o presente Regimento Eleitoral: O CMS IELMO MARINHO/RN será constituído paritariamente por 08 (oito) Conselheiros titulares e 8 (oito) conselheiros suplentes, na seguinte proporção:

I - Metade de representantes dos usuários (50%);

II - Um quarto de representantes dos trabalhadores da saúde, (25%) e;

III - Um quarto distribuído entre os representantes da Administração Pública da Saúde e dos prestadores de serviço de saúde, (25%).

Parágrafo Único - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – 08 (oito) representantes dos usuários: sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.

II – 04 (quatro) representantes de trabalhadores da saúde: sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes das entidades de trabalhadores da saúde.

III - 04 representantes de gestores/prestadores de serviço: sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes:

Parágrafo Único - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso I, do artigo 9º, as entidades representativas de usuários do SUS; no Inciso II, entidades Municipais/Estadual de profissionais de saúde; no Inciso III, entidades municipal prestadoras de serviço na área de saúde.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, o não comparecimento das entidades de profissionais de saúde, pode se escrever a vagas qualquer servidor da área de saúde para as vagas, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, será feita em dia útil, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, situada na Rua Jose Camilo Bezerra,s/n, Centro, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, nos dias 13 à 21 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a qual pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, terão que apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento da entidade
- b) Cópia da ata que elegeu a atual diretoria da entidade;
- c) Cópia do estatuto social e CNPJ;

- d) Comprovante de atuação e funcionamento, de no mínimo, 02 (dois) anos no município de Ielmo Marinho;
- e) Ofício de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- f) Cópia da cédula de identidade e CPF do delegado e do suplente;

CAPÍTULO VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades a Comissão Eleitoral divulgará, em 21/05/2019, na sede da Secretaria Executiva da relação das entidades e dos movimentos sociais habilitadas e elegíveis, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo Único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia contado da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados até 23/05/2019.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas das entidades titulares no Conselho Municipal de Saúde, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 30 de maio de 2019, no horário das 9:00 horas às 12:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jose Camilo Bezerra s/n, em turno único, por aclamação ou por meio de voto secreto, nos termos adiante descritos;

§1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades será realizado na mesma data da eleição, das 8h30min às 9:00 horas, impreterivelmente;

§2º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, as quais acontecerão, em primeira chamada, às 9:00horas com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 10 horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12 horas;

Art. 10 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação das entidades eleitas serão:

A representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade no âmbito do município de Ielmo Marinho/RN;
b) Maior tempo de existência e funcionamento da entidade.

Art. 11 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 12 - Não havendo consenso para a escolha das entidades, instituições ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto secreto, atendidos os critérios de desempate, cabendo à Comissão Eleitoral conduzir o processo.

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por consenso/aclamação;

§2º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades que integrem os segmentos.

§3º - Os delegados poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata;

§4º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 13 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterá o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único - A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) dois membros da comissão eleitoral.

Art. 14 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação portando documento original de identidade e, após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 15 - Antes do início da votação, a urna será conferida.

Art. 16 - Após o encerramento da votação, deverá ser lavrada e assinada Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

Art. 17 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último delegado credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido formulados durante o período de votação e consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Pleno do CMS Ielmo Marinho/RN, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 18 - Após apuração, o resultado final da votação será divulgado no Conselho Municipal de Saúde e na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas necessárias para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20 - As entidades representativas dos usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular, suplente, bem como o Governo Municipal, encaminharão à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde por meio de ofício até o dia 27 de Maio de 2019, os nomes dos seus representantes na condição de conselheiros titulares, e, ou suplentes para o biênio 2019/2021.

Art. 21 - Os representantes indicados pelas entidades eleitas, os representantes do ente público municipal, indicados pelos seus respectivos representantes legais, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados por ato do Prefeito municipal.

Parágrafo Único - A posse dos conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 19/06/2019.

Art. 22 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do CMS Ielmo Marinho/RN.

ALESSANDRO DA SILVA

Presidente do CMS Ielmo Marinho/RN

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:75AD6EAD**GABINETE DO PREFEITO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A F R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 01.112.970/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS COMO PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO, de caráter acessório e natureza continuada, nas funções e quantitativos elencados no termo de referência acostado aos autos, sendo fundamentais para o funcionamento dos principais serviços, nas diversas categorias sendo solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município.

FAVORECIDO: **SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na **Rua Lauro Pinto, nº 2000, Bloco Único, Sala 106, Candelária, Natal/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.112.970/0001-41**.

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada a razão social da contratada, passando de F R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.112.970/0001-41, para **SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.112.970/0001-41**, com endereço passando da Rua Rodolfo Garcia, nº 1996, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-370, para **Rua Lauro Pinto, nº 2000, Bloco Único, Sala 106, Candelária, Natal/RN**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 65 inciso I, que vincula-se ao contrato nº 021/2016.

Ielmo Marinho/RN, 23 de Abril de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ: 01.112.970/0001-41

Contratada

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5F6CC7DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 046, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Ielmo Marinho em sua 114ª Reunião Ordinária, datada de 22 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993.

RESOLVE:

Art.1º - A Aprovação do Edital da Eleição - BIÊNIO 2019/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 22 de abril de 2019.

ALESSANDRO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 046/2019 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B206C385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO PMI/RN Nº 877/2019 PREGÃO PRESENCIAL
009/2019**

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de maio de 2019, às 09h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN, **com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO:08 de maio de 2019, 09h**LOCAL:**Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN**ALISSON KEMIS ARAUJO**

Pregoeiro

Publicado por:Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:9679F11D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 057/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de **N/F 001.920 R\$ 291,15** (duzentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Itaú/RN, 24 de Abril de 2019.

JAYRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:04BEB90E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
20.03.001/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL, PARA ANIMAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL-SCFV – FORRÓ TERAPIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor de **JOSÉ CAÉ DE FREITAS**, CPF: 650.672.314-91, com o valor global de R\$ 12.600, (doze mil e seiscentos reais), destinado à contratação de Grupo Musical, para animação do Programa Social-SCFV – Forró Terapêutico. Para o período de 09 (nove) meses. Com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 20 de março de 2019.

JAIRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:97B7AE7E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 059/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI N° 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o número 30.508.821/0001-02, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o

número 70.156.112/0001-83, notas de **N/F 001.922 R\$ 2.575,84** (Dois mil, e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Itaú/RN, 24 de Abril de 2019.

MIRIANETE DE FREITAS BRASIL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:87A848C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 058/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI N° 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de **N/F 001.923 R\$ 5.009,54** (Cinco mil, e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Itaú/RN, 24 de Abril de 2019.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:DBFAFAE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 – SRP**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei n° 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 005/2019 objetivando Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender a alimentação da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental e Infantil, atender os pacientes do Hospital deste município através do Fundo Municipal de Saúde, e atender os Programas Sociais através do Fundo Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 07/05/2019, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 23 de abril de 2019

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:95287ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 objetivando Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros alimentícios para atender os pacientes do Hospital deste município através do Fundo Municipal de Saúde, e atender os Programas Sociais através do Fundo Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 08/05/2019, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 23 de abril de 2019

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:F6C9002F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019 objetivando Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios domésticos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, e atender a demanda dos Programas Sociais através do Fundo Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 09/05/2019, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 23 de abril de 2019

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:3E168754

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 060/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de **N/F 001.918** valores de **R\$ 1.752,04** (Hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos); **N/F 001.921 R\$ 825,73** (oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) e a **N/F 001.919 R\$ 4.451,77** (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

Itaú/RN, 24 de Abril de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:CAEDD9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2019/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo o Art. 33, parágrafo I da Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor FLÁVIO FERNANDES DE MEDEIROS, ASG, Matrícula nº 3506, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 11 de abril de 2019.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A21C8247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2019/GP DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/05/2019 à 31/05/2019, ao servidor DAMIÃO IVO DE ARAÚJO, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 23 de abril de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C65AA2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2019/GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS o Sr GIAN GUSTAVO DA SILVA, para compor o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de abril de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8E91E600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2019/GP DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/05/2019 à 31/05/2019, a servidora MARIA LÚCIA SILVA DE LIMA, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de abril de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4B99CC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN em parceria com a FUNCERN (Fundação de Apoio ao IFRN), homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08 de fevereiro de 2019 para provimento efetivo de diversos cargos no Município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 054/2019, que dispôs sobre a primeira lista dos candidatos convocados no Concurso Público;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 164/2019, que dispôs sobre a segunda lista dos candidatos convocados no Concurso Público;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto Municipal nº 070/2019, que prevê a desclassificação do candidato pelo não comparecimento no prazo previsto no ato de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º DESCLASSIFICAR a candidata relacionada no Anexo I, que foi convocada pela Portaria Municipal nº 164/2019 e não compareceu na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo previsto no Decreto Municipal nº 070/2019, em conformidade com o Edital nº 001/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 22 de abril de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	DESCLASSIFICADO POR NÃO INSCRIÇÃO	COMPARECIMENTO
Odontólogo	ANA LIGIA DE ALMEIDA LEITE	130979-0

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A5B4CEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN em parceria com a FUNCERN (Fundação de Apoio ao IFRN), homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08 de fevereiro de 2019 para provimento efetivo de diversos cargos no Município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias Municipais n.os 054 e 164 de 2019, que dispôs sobre a primeira e a segunda lista dos candidatos convocados no Concurso Público;

CONSIDERANDO as Portarias Municipais n.os 163 e 233 de 2019, que desclassificou os candidatos que não compareceram no ato de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, em terceira chamada, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2018 (Concurso Público do Trairi), constantes no Anexo I desta Portaria, para o preenchimento de cargos de provimento efetivo individualizados no referido anexo.

Art. 2º Os convocados constantes no anexo I desta Portaria deverão comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada a Rua João Fernandes, 122, Centro, Jaçanã/RN, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos e exames médicos admissionais constantes no Edital Municipal nº 02/2019, e para, após preenchidos os requisitos legais, tomarem posse e entrarem em exercício no cargo.

Art. 3º Ficam cientes os convocados constantes no Anexo I que, se não tomarem posse em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, isso implicará em desistência e desclassificação, nas formas legais.

Art. 4º Fica facultado ao candidato que se encontre impossibilitado de assumir de imediato a vaga ou não o deseje fazer no momento, o direito de reposicionamento, a ser requerido na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Jaçanã/RN no prazo previsto no art. 3º da presente Portaria, sendo posicionado ao fim da lista de aprovados, não gerando tal fato direito adquirido de posse em caso de encerramento do prazo de validade do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 23 de março de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓD	CARGO	CONVOCADO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO
150	Odontólogo	LORENNIA SIMPLÍCIO SOARES	5º	119725-0
-	Auxiliar de Serviços Gerais	DANIEL NUNO OLIVEIRA SANTOS	12º	130179-1

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:4A67A050

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 075/2019

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferida, pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Jaçanã a realizar-se no dia 26 de abril de 2019, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º. A VII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Estadual de Saúde e Presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. A VII Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I – Pré-conferências de 22 de abril de 2019.

II – A Conferência Municipal, dia 26 de abril.

Art. 4º. O Regimento interno da VII Conferência Municipal será aprovado pelo Conselho Estadual e editado por meio de portaria.

Art. 5º. As despesas com a organização e a realização das VII Conferência Municipal ocorrerão por conta de recursos orçamentárias consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Jaçanã/RN.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaçanã - RN, 16 de abril de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:66D13787

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 238/ 2018/GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Estadual de Saúde- CES,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 7º Conferência Municipal de Saúde de Jaçanã - RN.

Coordenador Geral: Valdo Teodósio - CES

Secretário Geral: Jailma Martins Santos de Lima Silva

Relatora Geral: Jaqueline Araújo Paula Lima

Coordenadores de Comunicação, Articulação, Mobilização Logística e Infraestrutura: Ariane Alexandre da Silva, Laíze Silva Guilherme, Kizzycleide Batista da Costa, keli Cristina Bernardo, Diocésio Antônio dos Santos, Damiana Pereira da Silva, Thayná Ferreira da Costa, João Maria Pereira de Oliveira, Eduardo Rodrigo da S. Andrade, Francinete Lima Silva Macedo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se;

Jaçanã - RN, 23 de abril de 2019.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:1B6C529C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 09-05-2019, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 23 de Abril de 2019.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:008CDD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 10-05-2019, às 09:00 (nove) horas, (horário

Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 23 de Abril de 2019.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:OCF236DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000028/2019 PROCESSO Nº.
28/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000028/2019

PROCESSO Nº. 28/2019

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** EMANUEL BARBOSA DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 778.015.474-20. **OBJETO:** SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 11 de abril de 2019

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1759CBF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
170419.1/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** **FREDERICO MATIAS DE ALMEIDA** / CPF: 127.361.534-48 RG nº 2.774.745/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área pública do LIXÃO MUNICIPAL – Janduís/RN. **Vigência:** de 17 de abril a 31 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por igual período / **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.357,93** (quatro mil trezentos e cinquenta sete reais e noventa e três centavos), correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.**

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Contratante

FREDERICO MATIAS DE ALMEIDA

Contratado

Janduís (RN), 17 de abril de 2019.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretario M. de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 003/2017 – GP
CPF: 262.026.974-15

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C7EA6274

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
1095/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1095/2019 **DESPACHO ADMINISTRATIVO.** ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **RICHARD RIGUETTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.420.515/0001-00, Rua Barata Ribeiro,391, sala 602 – Copacabana Rio de Janeiro/RJ, no valor Global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), **Objeto:** O presente contrato tem como objeto, contratação de Empresa pra apresentação de espetáculo “ O Andarilho da Utopia” durante a programação do Escambo Raízes e 50º Escambo Popular de Rua, em Janduís/RN, Conforme proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís RN, 18 de abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:B6C80807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

Aos onze dias do mês de março, do ano de dois mil e dezenove, às 10h na Secretaria de Educação Cultura e Desporto no município de Janduís-RN, o Conselho Municipal do FUNDEB reuniu-se afim de responder questionários recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação, sobre o PAR 2011 da gestão do prefeito Salomão Gurgel, além de debater assuntos pertinentes a prestação de contas de gestores anteriores e do PNATE. Estiveram participando, a **Sra Maria de Fátima de Oliveira Fernandes**, presidente; a **Sra Taisa Fernandes**, representante da SEMECD do município citado acima, a **Sra Damiana Pereira de Brito Gomes**, vice-presidente; a **Sra Janeide Gomes de Oliveira**, secretária do conselho; **Andreza Ramayane Serafim de Oliveira**, representante dos estudantes do município de Janduís-RN, a **Sra Rosana Anália de Medeiros** representante da

SEMECD e a secretária de educação do município dentre outros membros. Em seguida, debatemos os questionários mencionados e houveram indagações quanto à alguns objetos e eletrodomésticos que foram comprados, integral e outros em partes, na gestão da prefeita Ligia Félix, com o recurso do PAR 2011, comprovado através de notas fiscais. Devido os termos de compromisso ter sido encerrado pela gestora anterior, os valores que se encontravam em conta tiveram que ser devolvidos, impedindo dessa forma de serem utilizados. Ressaltando ainda, que a prestação de contas foi feita pela a atual gestão, onde 2(duas) foram enviadas com ressalva para o FNDE, pois os recursos não foram utilizados integralmente, no entanto o valor devolvido foi de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) onde deveria ter sido totalmente aplicado dentro dos termos propostos e diante às necessidades das escolas do município. Seguindo a reunião, foi apresentada também a prestação de contas do PNATE 2018 (Programa Nacional de Transporte Escolar), a qual foi aprovada por todos os conselheiros presentes na. Não tendo mais nada a acrescentar a reunião foi encerrada, eu Janeide Gomes de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim _____ e pelos demais participantes.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:432F4BAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 081/2019**

EMENTA: Concede FÉRIAS ao servidor JOSENILDO RUFINO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **JOSENILDO RUFINO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 012.427.354-88, portador do RG. Nº 01786718 SSP/RN.

Art. 2º - As férias serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos 13/03/2019 e término aos 13/04/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 12 de Março de 2019.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:A926F4C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
09/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2019**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Realização de inscrições das servidoras: Andriele Gomes de Moraes, Keilla Hionara da Câmara, Margarida Soraya Bezerra Barreto e Aline Bezerra de Melo, no 7º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, realizado pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará - COSEMS/CE.** A presente despesa será consignada por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício 2019, pelo valor estimado de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente Declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Abril de 2019.

JOSÉ MARIO BARBOSA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:9793C21E

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 25/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 510/2019**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa Exato consultoria pública e empresarial LTDA - CNPJ: 18.691.115/0001-35, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 23 de abril de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:B537FAEF

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 562/2019**

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é **Contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, COM ÊNFASE EM PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE) VOLTADA PARA AS ÁREAS DE CONTRATAÇÕES E RECURSOS HUMANOS**, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ - 23.895.214/0001-79, a qual apresentou melhores condições

constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Abril de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:23D37435

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 562/2019

Legislação Aplicada: Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, Contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, COM ÊNFASE EM PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE) VOLTADA PARA AS ÁREAS DE CONTRATAÇÕES E RECURSOS HUMANOS, a GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 23.895.214/0001-79, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Abril de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:BE9D7784

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 08/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
562/2019

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a **Contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, COM ÊNFASE EM PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE) VOLTADA PARA AS ÁREAS DE CONTRATAÇÕES E RECURSOS HUMANOS**. A motivação se dá pelo preenchimento de requisitos objetivos, tais como: notória especialização, singularidade do serviço, dentre outros, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo a contratação inadiável para o bom funcionamento da Comissão Permanente de Licitação. Contrata-se portanto a empresa GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ - 23.895.214/0001-79, prestadora do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Abril de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F9D55B24

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 09/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
556/2019

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARA - COSEMS** vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Abril de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:A3F49530

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2019

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Realização de inscrições das servidoras: Andriele Gomes de Morais, Keilla Hionara da Câmara, Margarida Soraya Bezerra Barreto e Aline Bezerra de Melo, no 7º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, realizado pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará - COSEMS/CE.

FAVORECIDO: CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARA – COSEMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: Emitida pelo Secretário Mun. de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Abril de 2019.

JOSÉ MARIO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8B5ABD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 510/2019

O Secretário Mun. de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Aquisição de certificados digitais para os servidores públicos municipais, para fins de manuseio do Software de Apoio e Organização da Gestão Estratégica da informação, sob forma de Licenciamento e sistema de assinatura digital, proporcionando, para tanto uma maior segurança nos procedimentos para formação e arquivamento de documentos oficiais, processos administrativos, bem

como os processos de despesa, cujo valor global é de R\$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 23 de abril de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário Mun. de Planejamento e Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:95C1CB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 510/2019

O Secretário Mun. de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Aquisição de certificados digitais para os servidores públicos municipais, para fins de manuseio do Software de Apoio e Organização da Gestão Estratégica da informação, sob forma de Licenciamento e sistema de assinatura digital, proporcionando, para tanto uma maior segurança nos procedimentos para formação e arquivamento de documentos oficiais, processos administrativos, bem como os processos de despesa.

FAVORECIDO.....: Exato consultoria pública e empresarial LTDA - CNPJ: 18.691.115/0001-35.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário Mun. de Planejamento e Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 23 de abril de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário Mun. de Planejamento e Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:A791ED0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 0152019

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019
EDITAL 019/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente instituído pelo Sr Prefeito através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CARROS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR: **09 de maio de 2019, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de abril de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:E5C01C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 283/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**, Secretária Municipal de Educação desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de abril de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:71E989A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 284/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de abril de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9F97A14C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de abril de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8A9AEB23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 281/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de abril de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CED7B6CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de abril de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:DC80A943

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 279/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **TATIANY LAISE GOMES FREIRE**, Coordenadora da Vigilância Sanitária, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de abril de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C31CA4CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 278/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **LIGIANE ISABEL DE MEDEIROS**, Chefe de Seção VISA, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de abril de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9D0B50D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 282/2019 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar N.º 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos seus efeitos legais operam a partir de 24 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N.º 282/2019-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA DE FATIMA SOARES	GARI	24.04.2019 A 23.05.2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:15A879DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285/2019 - GP

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN), Considerando os ofícios de cessão entre o município de Jardim de Piranhas e o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor **LUCAS COSTA DANTAS**, Procurador Adjunto, matrícula n.º 2564, inscrito no CPF sob n.º 053.374.324-94, com lotação originária na Procuradoria Geral do Município de Jardim de Piranhas (RN), com ônus para o órgão cessionário, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de abril de 2019.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6996A288

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA N.º 86/2019.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.253/2019

Dispensa de Licitação n.º 86/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“CONSTRUÇÃO DO MURO DE FUNDO DA QUADRA POLIESPORTIVA ERNESTO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação n.º 00086/2019			
Dispensa de Licitação n.º 48/2019			
Credor: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI			
CPF/CNPJ: 30.706.798/0001-52			
Valor Final: R\$ 12.853,42 (doze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)			
13220- CONSTRUÇÃO DO MURO DE FUNDO DA QUADRA POLIESPORTIVA ERNESTO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS.	1,00	SV	12.853,42

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	01	Administração
Ação	1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.
Classificações Econômicas	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019.

ARTUR AMBROSIO NETO

Secretário Mun.. De Esporte e Lazer

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:86F0D7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA N.º84/2019.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.235/2019

Dispensa de Licitação n.º 84/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000084/2019			
Dispensa de Licitação nº 47/2019			
Credor: ADEILTON ALVES DA CUNHA-ME			
CPF/CNPJ: 19.391.680/0001-40			
Valor Final: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)			
0008563 - SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	1,00	SV	13.000,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS BORGES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:C147DB2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 86/2019.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DO MURO DE FUNDO DA QUADRA POLIESPORTIVA ERNESTO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 86/2019 – Processo n.º 1.253/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:8879EDF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº84/2019.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 84/2019 – Processo n.º 1.235/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:265C5439

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN PROC. DE DESPESA Nº 117.027/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para realização de exames laboratoriais; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2019; **VIGÊNCIA:** 02 de Abril de 2019 e termo final em 02 de Abril de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.358.739/0001-19; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.012,50 (Dez mil, doze reais e cinquenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 02 de Abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:9575CA69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN PROC. DE DESPESA Nº 228.005/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a atender à frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Abril de 2019; **VIGÊNCIA:** 18 de Abril de 2019 e termo final em 18 de Abril de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** AUTO POSTO

MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.054/0001-83; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 935.860,00 (Novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 18 de Abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:86187FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415.009/2019 EXTRATO DA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38

CONTRATADA: CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ - COSEMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.359.743/0001-52.

OBJETO: INSCRIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO 7º CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E XVIII CONGRESSO DO COSEMS/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de abril de 2019.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de abril de 2019.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Presidente da CPL/MJS

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:B55B1626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417.013/2019 AVISO DE
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 13 de maio de 2019, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**, do tipo empreitada global por preço unitário, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS**. O Edital encontra-se disponível Sala de Licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo **Fone: (84) 3472-3900**.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de abril de 2019.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:80D5D61D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 422.011/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de Maio de 2019, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, Sistema de Registro de Preços - *do tipo menor preço por item*, visando a aquisição de combustíveis destinados a atender à frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo **Fone: (84) 3472-3900**.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de abril de 2019.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:83080481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 001/2018, realizado em 22 de novembro de 2018, a saber:

Empresa: MARILICE KEIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.075.106/0001-00, saiu vencedora no item 01, totalizando o valor total de R\$ 1.394,99 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50, saiu vencedora no item 02, item 35 e item 36, totalizando o valor total de R\$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais).

Empresa: JJ COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.007.485/0001-27, saiu vencedora no item 03 e item 08, totalizando o valor total de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).

Empresa: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.255.981/0001-83, saiu vencedora no item 04, totalizando o valor total de R\$ 1.737,00 (um mil, setecentos e trinta e sete reais).

Empresa: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.407/0001-16, saiu vencedora no item 05, item 06, item 07, item 09 e item 23, totalizando o valor total de R\$ 6.305,00 (seis mil, trezentos e cinco reais).

Empresa: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.507.711/0001-73, saiu vencedora no item 10 e item 17, totalizando o valor total de R\$ 3.239,98 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.023/0001-80, saiu vencedora no item 11, item 14, item 15, item 16, item 20, item 21, item 28 e item 33, totalizando o valor total de R\$ 4.958,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Empresa: CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.689.0001-71, saiu vencedora no item 12, item 18 e item 30, totalizando o valor total de R\$ 2.609,99 (dois mil, seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos)

Empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60, saiu vencedora no item 13, item 31, item 32 e item 34, totalizando o valor total de R\$ 8.563,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais)

Empresa: PREGWEB LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.114.845/0001-64, saiu vencedora no item 19, totalizando o valor total de R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

Empresa: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.674.540/0001-77, saiu vencedora no item 24, item 25, item 26 e item 29, totalizando o valor total de R\$ 6.604,00(seis mil, seiscentos e quatro reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA FINANCEIRA Nº 11341.171000/11170-03.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de abril de 2019.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:53691F2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2018.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA FINANCEIRA Nº 11341.171000/11170-03.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2018 com início 09 de julho de 2018, realizado em 22 de novembro de 2018, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Empresa: MARILICE KEIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.075.106/0001-00, saiu vencedora no item 01, totalizando o valor total de R\$ 1.394,99 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50, saiu vencedora no item 02, item 35 e item 36, totalizando o valor total de R\$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais).

Empresa: JJ COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.007.485/0001-27, saiu vencedora no item 03 e item 08, totalizando o valor total de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).

Empresa: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.255.981/0001-83, saiu vencedora no item 04, totalizando o valor total de R\$ 1.737,00 (um mil, setecentos e trinta e sete reais).

Empresa: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.407/0001-16, saiu vencedora no item 05, item 06, item 07, item 09 e item 23, totalizando o valor total de R\$ 6.305,00 (seis mil, trezentos e cinco reais).

Empresa: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.507.711/0001-73, saiu vencedora no item 10 e item 17, totalizando o valor total de R\$ 3.239,98 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.023/0001-80, saiu vencedora no item 11, item 14, item 15, item 16, item 20, item 21, item 28 e item 33, totalizando o valor total de R\$ 4.958,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Empresa: CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.689.0001-71, saiu vencedora no item 12, item 18 e item 30, totalizando o valor total de R\$ 2.609,99 (dois mil, seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos)

Empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60, saiu vencedora no item 13, item 31, item 32 e item 34, totalizando o valor total de R\$ 8.563,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais)

Empresa: PREGWEB LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.114.845/0001-64, saiu vencedora no item 19, totalizando o valor total de R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

Empresa: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.674.540/0001-77, saiu vencedora no item 24, item 25, item 26 e item 29, totalizando o valor total de R\$ 6.604,00(seis mil, seiscentos e quatro reais).

Jardim do Seridó/RN, em 23 de abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:1C43FA65

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A SRA. KATIUSSE SOARES DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. Secretária **Hiáskara Mikaelly Fernandes De Azevedo Silva**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47, residente e domiciliada a Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 39 – Comissão, Jardim do Seridó/RN doravante denominado LOCATÁRIO e a Sra. **KATIUSSE SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.504.974-12, residente e domiciliada na Rua Professora Caldas de Amorim, nº 129, centro, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, aqui denominado LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato sob o nº 020/2019, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato de Locação de Imóvel nº 020/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objetivo do presente contrato é a Locação de imóvel para sediar o desenvolvimento das atividades do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, enquanto a sede do mesmo está sendo reformada pela Empresa **JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME/ CNPJ 08.838.881/0001-26**, conforme Tomada de preço nº 008/2018 – Processo Licitatório MJS/RN nº 1.002.088/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 09 (nove) dias, estendendo-se até 26 de abril de 2019, conforme Ofício Nº 0089/2019 – SEMTHAS/PMJS, o mesmo poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contraírem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em resumo, no Jornal Oficial do Município ou em outro local se for necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais obrigam a cumpri-los.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

KATIUSSE SOARES DA SILVA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:358FC862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Reconstitui o Conselho Municipal da Juventude de Jardim do Seridó/RN e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.045, de 07 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 008/2019 – CMJJS, de 23 de abril de 2019, do Conselho Municipal da Juventude de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a atual composição do Conselho Municipal da Juventude de Jardim do Seridó/RN;

Art. 2º. Fica composto da seguinte forma o Conselho Municipal da Juventude de Jardim do Seridó/RN:

Representantes do Poder Executivo:

Fagner Silva de Azevedo (Titular);
Natalia Silva Souza (Suplente);
Tyciane de Azevedo Nascimento (Titular);
Jayne Regina dos Santos (Suplente).

Representantes do Poder Legislativo:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros (Titular);
Ronalty Neri dos Santos (Suplente).

Representante da Cultura:

Maxwell Alves da Silva (Titular);
Felipe Douglas de Souza Araújo (Suplente).

Representante da Educação:

Arthur Antunes Neri de Souza (Titular);
Laiz Coutinho e Paiva (Suplente).

Representantes do Esporte:

Vago (Titular);
Vago (Suplente).

Representantes do Ensino Fundamental:

Pedro Kaylan Alves Pereira (Titular);
Vago (Suplente);
George Luís Rodrigues De Azevedo Filho (Titular);
Vago (Suplente).

Representantes do Ensino Médio:

Gabriel Felipe dos Santos Moreno (Titular);
Edimar Euler Santos de Brito (Suplente);
Jaedson Dantas do Nascimento (Titular);
Vago (Suplente).

Representantes dos Universitários:

Alex Anjos da Silva (Titular);
Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo (Suplente);
José Fernandes Neto (Titular);
José Ricardo da Silva (Suplente).

Art. 3º. Designar **Tyciane de Azevedo Nascimento** para exercer a função de Presidente do referido Conselho.

Art. 4º. Designar **Arthur Antunes Neri de Souza** para exercer a função de Vice-Presidente do referido Conselho.

Art. 5º. Designar **Laiz Coutinho e Paiva** para exercer a função de Secretária Executiva do referido Conselho.

Art. 6º. As decisões tomadas em plenário, anteriores a esta portaria, pelos membros citados, tem total validade.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:EC051420

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2019

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com as Lei Ordinária Municipal de Nº 743/ 2005 e nº 1.106/2018, por motivo não ter mais candidato selecionado pelo Processo Seletivo Simplificado/2018, para o Cargo de Motorista com curso de aperfeiçoamento de conduzir transporte escolar para Secretaria Municipal Educação, conforme OFÍCIO nº 032/2019-SME/PMJS. Fazendo necessária a contratação que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e RYAN WELLIGTON ARAÚJO DA SILVA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005 E LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 1.106/2018.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: RYAN WELLIGTON ARAÚJO DA SILVA

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Ana Donatila de Medeiros – 168 – Bela Vista

Cidade: Jardim Do Seridó/RN

Identidade: 002865129 - SSP/RN

CPF: 104 488 324 – 37

PIS/PASEP/NIT: 165 32432 24 - 8

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no **Cargo de Motorista**, com curso de aperfeiçoamento em transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, já que não existiu mais candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado /2018. O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e Lei ordinária Municipal 1.106/2018 e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação conforme Ofício nº032/2019 /SME/PMJS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R\$ 2.994,00 (Dois novecentos e noventa e quatro reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser pago hora extras face comprovação pelo secretário da pasta e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **22/04/2019** e término em **20/07/2019**, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses em conformidade com Art. 2º da Lei ordinária Municipal de nº 1 106/2018 ou rescindido em face de conclusão e convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação (ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado – PESSOAL CIVIL.**

Fonte de Destinação de Recursos: 1113000 – FUNDEB 40%

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais, e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 22 de abril de 2019.

RYAN WELLINGTON ARAÚJO DA SILVA

Contratado

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: ____-____-____

2. _____

CPF: ____-____-____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:EEA5752D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2019-GP NOMES DOS
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE BIÊNIO 2019/2021

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município e; Considerando a Lei nº 8.142/90 que normatiza a conquista da sociedade consagrada pela constituição federal e que preconiza a participação do cidadão pode ser dar por meio de organização representativa; Considerando a Lei nº 112 de 22 de outubro de 2009 que altera a Lei 09/91 a legislação do Conselho Municipal de Saúde a resolução 453 de 10 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a substituição dos Conselheiros Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 305/2009 que cria o Conselho Municipal de Saúde de João Câmara, os seguintes membros:

I REPRESENTANTES DO GOVERNO E/ OU PRESTADOR DE SERVIÇOS
REPRESENTANTES DO HOSPITAL JOSEFA ALVES GODEIRO
Waldir Alves de Lima - TITULAR
CPF: 522.602.244-15 RG: 892.373
SUPLENTE

Edilza Nobre Martins - SUPLENTE
CPF: 751.540.644-53 RG: 1.160.965
RUA: José Severiano da Câmara, 385,- João Câmara
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR
BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
CPF: 098.353.054-80 RG: 2.346.959
RUA: Vicente de Souza, SN – Bela Vista- João Câmara
Jéssica Camilla Guilherme Monteiro - SUPLENTE
CPF: 073.735.014-86 RG: 002427830
RUA: Rouxinol, nº 440, Alto do Bela Vista- João Câmara
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO
TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR

Edilza Bezerra de Sales
CPF: 008.503.994-24 RG: 1523116
RUA: Francisco Simplício, 145 Bloco B apto 1702 - Ponta Negra
SUPLENTE
Raimunda Núbia da Silva
CPF: 036.768.254-03 RG: 000.907.582
RUA: Travessa da Esperança, 57, Centro - João Câmara
II REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES EM
SAÚDE DO ESTADO DO RN
TITULAR

Ednara Teixeira da Silva
CPF: 012.440.704-83 RG: 1.638.938
RUA: João Modesto, 210, Bairro bela vista
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS AGENTES DE
SAÚDE DO ESTADO DO RN
TITULAR
Lucineide Dantas de Lima Freitas
CPF: 042.777.864-64 RG: 1.748.051
RUA: Cumarú, nº 145
SUPLENTE

Maria Lindnadjá Lima da Silva
CPF: 073.910.544-29 RG: 002.573.758
RUA: Cumarú, nº 356
REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA
REGIÃO
TITULAR

Michelle Bacurau Trajano Rodrigues
CPF: 851.041.674-53 RG: 1.317281
RUA: Cônego Luiz Wanderley, 1546, Bairro Lagoa Nova – NATAL
SUPLENTE
Angélica Caroline Azevedo de Araújo Medeiros
CPF: 010.260.564-54 RG: 001.815.851
RUA: Av. Das Américas, 2400, Parque das Nações- PARNAMIRIM
III REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – USUÁRIOS
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR
Jéssica Moura da Silva
CPF: 104.133.734-52 RG: 003.184.798
RUA: Assentamento Modelo II- João Câmara
SUPLENTE
José Cosme DE Oliveira
CPF: 837.653.284-72 RG: 001.330.598
RUA: Antônio de França, nº 425, Bela vista – JOÃO CÂMARA
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
AMARELÃO
TITULAR
José Carlos Tavares da Silva
CPF: 087.729.344-92 RG: 2.558.847
RUA: Povoado Amarelão, nº 100 – Zona Rural
SUPLENTE
João Paulo de Melo Silva
CPF: 116.638.264-80 RG: 2.017.912
RUA: Povoado Amarelão – Zona Rural
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
VILA NOVA
TITULAR
José Arez Trindade da Silva
CPF: 502.884.154-34, RG: 8.198
RUA: Miguel Seabra 6 A - JOÃO CÂMARA
SUPLENTE
Carla Geane da Silva Cândido
CPF: 054.838.124-09 RG: 002.186.396
RUA: Miguel Seabra, nº 52 - JOÃO CÂMARA
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RN
TITULAR
Jeison Ferreira Costa
CPF: 898.189.034-04 RG: 1.415.037
RUA: 29 DE OUTUBRO, nº476, CENTRO - JOÃO CÂMARA
SUPLENTE
José Leonardo sobrinho
CPF: 027.893.224-06 RG: 1.764.794
RUA: Manoel Bittencourt, nº 25 Bairro IPE - JOÃO CÂMARA
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURALS
TITULAR
José Mariano de Souza Silva
CPF: 912.983.344-20
RG: 1.456.542
SUPLENTE
Manoela de Azevedo Silva
CPF: 063.900.344-31
RG: 2.248.232
REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA FONTE DO
PODER DE DEUS
TITULAR
Francisco Severino dos Santos
CPF: 011.611.584-05
RG: 1.753.861
RUA: Antônio Vicente da Silva, nº 35 - JOÃO CÂMARA
SUPLENTE
Jouhu Erico Vital da Silva
CPF: 098.394.974-30
RG: 2.714.531
RUA: Violeta, nº 106 - JOÃO CÂMARA
Art. 2º - Os Nomeados acima não serão remunerados e os exercícios serão considerados de relevância para a comunidade.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE E CUMpra - SE

Palácio Torreão, João Câmara/RN, 22 de abril 2019

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:5E80551C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2019-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor (a) JEFFERSON LUAN SILVA DE LIMA, portador do CPF: 700.677.144-71 para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 22 de Abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:9DF16317

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2019-GP -REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

AUTORIZA A CONTINUIDADE DA CESSÃO DE SERVIDOR E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE

: Art. 1º Renovar a Cessão do servidor MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NM ao Ministério Público do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 01(um) ano, com efeito a contar de 29/03/2019, com ônus para o Município e conforme celebração do convênio 044/2015.

MATRÍCULA SERVIDOR (A) CARGO DE ORIGEM
5185 MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA AUX. ADMINISTRATIVO

Art. 2º A remuneração da servidora cedida, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 044/2015.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de João Câmara, 29 de Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:D6B42A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE 5º TERMO ADITIVO - TP 003.2016**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - TP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar projeto de reforma do centro de referência em oncologia.

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;

CNPJ nº 08.309.536/0001-03

Contratada: ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP,;

CNPJ nº 11.098.501/0001-79;

Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993; Aditar o contrato, visando acréscimo em sua quantidade de 4,86%, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93. O presente termo aditivo representa a importância R\$ 8.613,94 (Oito Mil Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Reais).

Assim, o novo valor global do contrato fica em R\$ 209.856,57 (duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e sete centavos)

João Câmara/RN, 23 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:A5B3CD0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 010.2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de João Câmara/RN, através de seu prefeito, torna público que às 08h30min do dia 14/05/2019, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade pregão presencial com o tipo menor preço por item, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VINSANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.licitacaojoacamara.com.br.

João Câmara/RN, 23/04/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:96019993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 011.2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de João Câmara/RN, através de seu prefeito, torna público que às 08h30min do dia 08/05/2019, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade pregão presencial com o tipo menor preço por item, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VINSANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.licitacaojoacamara.com.br.

João Câmara/RN, 23/04/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:39955263**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL - PP 012.2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de João Câmara/RN, através de seu prefeito, torna público que às 08h30min do dia 15/05/2019, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade pregão presencial com o tipo menor preço por item, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara/RN, 23/04/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:803E1B40**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2019**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento "4ª Cavalgada do trabalhador" referente a contratação da prestação de serviços da banda "**PAULO JUNIOR**", por ocasião do Evento do calendário Cultural denominado **CAVALGADA DO TRABALHADOR**, realizado no Município de José da Penha/RN visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais do Município;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **CLOVIS CASSIANO 74614134300** inscrita no **CNPJ: 23.089.890/0001-55** que se apresentara com Show no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a pessoa **CLOVIS CASSIANO**, inscrito no CPF: **101.759.534-81**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 23 de abril de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:980D86C5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
200030001/2019**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 200030001/2019**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 200030001/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATADA**, e do outro lado e a empresa **737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 28.832.115/0001-61, com sede à Rua Nova Timboteua, Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, daqui por diante designada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) e uma Ambulância de transporte para remoção simples tipo Furgão - Ambulância Tipo A. Município de José da Penha-RN, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL** do contrato original, firmado entre as partes em 20 de março de 2019, e justificativa anexo aos autos do processo em tela, de acordo com o art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As partes concordam em fazer aditamento alterando o valor inicial do contrato em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passando, portanto, o valor inicial do Contrato n.º 200030001/2019 de R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil reais) para **R\$ 319.900,00** (trezentos e dezenove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

José da Penha/RN, 22 de abril de 2019

PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Contratante

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ/MF nº 28.832.115/0001-61

Testemunhas:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:D88451D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO CONTRATO 23040001/2019

TERMO CONTRATO 23040001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CLOVIS CASSIANO 74614134300, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo PREFEITO Constitucional **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado a empresa **CLOVIS CASSIANO 74614134300** inscrita no CNPJ: sob o nº. 23.089.890/0001-55, com sede na rua Antônio Alexandre Sobrinho, nº 471, Bairro, Tota Barbosa, São Miguel/RN, CEP 59920-000, neste ato representando a banda, “**PAULO JUNIOR**” doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços artísticos da banda “**PAULO JÚNIOR**” para uma apresentação a ser realizada no dia 05/14/2019, iniciando a partir das 12h e 00min até às 14h e 00min por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário Cultural do Município de José da Penha-RN tradicional **CAVALGADA DO TRABALHADOR**.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 009/2019.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2019:Sec Municipal de Cultura e Turismo. Fncão: 13 - Cultura. Subfunção: 392 - Difusão Cultral. Programa: 27 - Desporto e Lazer. Ação 2.41 - Ação VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS. Despesa:3.3.90.36.00 Outros Serviços de TerceirosPessoa Jurídica.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**4.1 – DA CONTRATADA:**

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar a Banda citada na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizada no dia 05 de abril de 2019.

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemplos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização do Show ora ajustado, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 23 de abril de 2019 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 23 de Abril de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

CLOVIS CASSIANO 74614134300
CNPJ nº. 23.089.890/0001-55
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador: 1F63CE27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 163/2019 - DIÁRIA

Portaria nº163. /2019 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr.FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município à cidade de Mossoró/RN, conduzindo Paciente Paciente Cecília Carlos Queiroz para tratamento médico na clínica vitta, em 05/04/2019 em Mossoró-RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador: B4A1AC81

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040001/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01040001/2019
 CONTRATANTE: Município de José da Penha
 CONTRATADA: ANDREIA M F DE QUEIROZ
 PROCESSO DE ORIGEM: 040/2018
 OBJETO: Aquisição de óculos e lentes, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal de Saúde de José da penha-RN.
 VALOR TOTAL: R\$ 80.685,00 (oitenta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
 DOTAÇÃO: 622 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 31/12/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2019

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:FF9FD5B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
15040002/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15040002/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos permanente de jardinagem e faça para roçadeira com 02 pontas e 194 metros de fio nylon destinado a manutenção do campo de futebol do município de José da Penha/RN.

Contratado: F FERNANDES DE MELO - EPP (08.487.928/0001-54), com Valor Total Julgado: R\$ 3.494,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 15/04/2019

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:7AD439D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040002/2019

EXTRATO DO CONTRATO
 CONTRATO Nº: 01040002/2019
 CONTRATANTE: Município de José da Penha
 CONTRATADA: R & S OPTICAS LTDA - ME
 PROCESSO DE ORIGEM: 040/2018
 OBJETO: Aquisição de lentes, pela Secretaria Municipal de Saúde de José da penha-RN.
 VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO: 622 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 31/12/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:E47F8F91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23040002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23040002/2019

EXTRATO DO CONTRATO
 CONTRATO Nº: 23040002/2019
 CONTRATANTE: Município de José da Penha
 CONTRATADA: EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS
 PROCESSO DE ORIGEM: 054/2018
 OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos e mobília para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN
 VALOR TOTAL: R\$ 6.920,00 (seis mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 556 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
 VIGÊNCIA: 23/04/2019 à 23/07/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:917A48CE

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO ITEP 2019

O CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, NA FORMA ABAIXO:
 Por este Instrumento de Contrato, o **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP**, situado a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.067.810/0001-89, neste ato, representado pela sua Diretora do Instituto de Identificação, com Fundamento Legal na Portaria nº **063/2019-GDG** de 13/03/2019 **Brígida Zulad Rodrigues Maciel de Souza**, portadora do RG nº 1.501.262 SSP/RN, inscrito no CPF nº 021.568.724-81, doravante denominada **Contratada**, e A Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, situada à Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, inscrita sob o CNPJ nº 08.357.642/0001-54, aqui representada por seu Prefeito, **RAIMUNDO NONATO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do CPF 074.327.554-34**, doravante denominado **Contratante**, resolvem celebrar o presente Contrato de Cooperação, firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato firmado entre a Contratada - ITEP, órgão responsável pela identificação civil e emissão de Carteiras de Identidade no Estado, e a Contratante tem como objeto a descentralização da emissão de carteira de identidade, permitindo a Contratante realizar tal serviço, facilitando o atendimento aos cidadãos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - AQUISIÇÃO DE CÉDULAS

Para a efetivação deste instrumento contratual, fica estabelecida a aquisição mínima de 100(cem) cédulas pela Contratante, para a emissão das Carteiras de Identidade.

Parágrafo primeiro. O número máximo de cédulas adquiridas ficará a critério da Contratante.

Parágrafo segundo. Quando da celebração de Termo Aditivo Contratual, o número mínimo de cédulas a serem adquiridas será reduzido a 50 (cinquenta).

Parágrafo terceiro. Findo o presente contrato, as cédulas não utilizadas deverão ser devolvidas à Contratada, sendo terminantemente proibida a emissão de Carteira de Identidade após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

A execução deste contrato se dará através da emissão de Carteiras de Identidade pela Contratante, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sem possibilidade de realização em localidade diversa, obedecidos todos os critérios acordados neste instrumento, sob supervisão e controle da Contratada.

Parágrafo primeiro. A Contratante indicará o (s) servidor (s) responsável (s) pela Emissão das Carteiras de Identidade, através do Termo de Indicação de Servidor, constante do Anexo I, lhe (s) sendo permitido o acesso ao Sistema de Identificação Civil, através de senha única e INTRANSFERÍVEL, não podendo o serviço ser executado por servidor que não aquele indicado e cadastrado previamente.

Parágrafo segundo. O (s) servidor (s) indicado (s) deverá ter vínculo formal com a Contratante, comprovado mediante apresentação de Termo de Posse ou Ato de Nomeação.

Parágrafo terceiro. As cédulas adquiridas serão liberadas em lotes numerados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES I – COMPETE À CONTRATADA

Estabelecer rotinas operacionais através de resoluções para a devida execução deste contrato;
Realizar treinamento dos servidores da Contratante designados para execução deste contrato;
Efetuar o cadastramento dos servidores indicados e treinados para o serviço de emissão das Carteiras de Identidade no Sistema de Identificação Civil;
Fornecer os formulários necessários à execução dos serviços de identificação;
Recolher a documentação extraviada e aquela irregularmente utilizada, quando constatado em fiscalização de rotina operacional;
Realizar a conferência das identificações realizadas, bem como filigranar e plastificar as Carteiras de Identidades a serem entregues pela Contratante.

II – COMPETE À CONTRATANTE

Determinar o número máximo de cédulas a serem adquiridas neste Contrato;
Encaminhar à Contratada a documentação pessoal e de investidura do cargo de seu representante.
Indicar o (s) servidor (s) que irá executar o serviço de emissão de Carteiras de Identidade, sob sua responsabilidade;
Disponibilizar ambiente adequado à realização dos serviços, inclusive de atendimento ao público, que será previamente determinado como único local permitido para a emissão das Carteiras de Identidade;
Prestar contas à Contratada, mensalmente, quanto à emissão das Carteiras;
Divulgar todas as informações necessárias aos usuários sobre a documentação necessária para expedição da Carteira de identidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor do presente contrato, a ser pago pela Contratante, é R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), correspondente à aquisição de 150 (cento e cinquenta) cédulas de identidade, a serem emitidas durante a vigência deste instrumento, sob a supervisão da Contratada.

Parágrafo único: O valor unitário cobrado por cédula é de R\$25,00 (vinte e cinco reais), podendo o valor final total ser atualizado, mediante termo aditivo, caso a Contratante deseje adquirir mais cédulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Celebrado o presente contrato, a Contratante deverá realizar o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário em favor da Contratada, na Conta Corrente de nº 9026-3, Agência 3795-8, (ITEP ARRECADANÇA) do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA OITAVA – DA INADIMPLÊNCIA

Em caso de não pagamento dentro prazo estabelecido na Cláusula Sétima, a Contratada não fornecerá o material necessário à execução do contrato, até que seja quitado o débito.

CLÁUSULA NONA – DAS GRATUIDADES

As cédulas utilizadas para emissão de Carteira de Identidade nos casos de isenção de pagamento, previstos em lei, serão ressarcidas à Contratante, mediante comprovação da circunstância de gratuidade, na prestação de contas a ser realizada mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RASURAS E RETIFICAÇÕES

As cédulas com rasuras ou retificações serão encaminhadas à Contratada, que realizará auditoria para verificar, caso a caso, a possibilidade do ressarcimento à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Este instrumento terá a vigência até 31 de dezembro do corrente ano, com eficácia a partir de sua celebração.

Parágrafo Único. A Aquisição das cédulas previstas no presente instrumento contratual configura cláusula resolutiva, caso não haja necessidade de aditamento do valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

Fica terminantemente proibida:

A emissão de Carteiras de Identidade fora do local previamente determinado pelas partes.
A emissão de Carteiras de Identidade por servidores não cadastrados pela Contratada no Sistema de Identificação Civil.
A inserção, alteração ou exclusão de dados constantes no Sistema de Identificação Civil, nos termos do Art. 313-A, do Código Penal.

Parágrafo primeiro. Os servidores indicados pela contratada para a realização do serviço de emissão de Carteiras de Identidade assinarão Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo II, afirmando estarem cientes de tais vedações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA SUSPENSÃO

A Contratada poderá suspender a execução deste contrato para apuração de possível descumprimento das cláusulas convencionadas neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO

Este instrumento contratual poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante informação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou ainda por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

Em caso de confirmação da inobservância aos termos do presente instrumento, será aberto processo administrativo para apuração da responsabilidade civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Todas as alterações, informações e ocorrências contratuais serão realizadas nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente publicado por extrato no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN como competente para dirimir eventuais questões provenientes da execução deste Contrato, não resolvidas no âmbito administrativo.

E por estarem de pleno acordo as partes, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Natal (RN), 15 de Abril de 2019.

BRÍGIDA ZULAD RODRIGUES MACIEL DE SOUZA

Diretora de Identificação

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327554-34

Testemunhas:

Alana Cristina da Silva Freitas

CPF: 107.097.854-02

Hildegna Eufrasio Pereira

065.703.744-35

ANEXO I

TERMO DE INDICAÇÃO DE SERVIDOR

Fica indicado FERNANDA ZEFERINA FONTES FERNANDES OLIVEIRA, brasileira, casada, natural de Pau dos Ferros/RN, ASG, Portadora do RG 2.336.711 (SSP/RN) e do CPF 079.686.494-20, residente e domiciliada à Rua Antônio Agostinho de Araújo, 51, Centro, José da Penha/RN, para a execução do serviço de emissão de Carteira de Identidades, decorrente do Contrato nº ____/II, celebrado entre o ITEP e (CONTRATADA), através do acesso ao Sistema de Identificação Civil, por meio de senha pessoal e intransferível.

Natal/RN, 15 de Abril de 2019.

Representante da Contratante

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, FERNANDA ZEFERINA FONTES FERNANDES OLIVEIRA, brasileira, casada, natural de Pau dos Ferros/RN, ASG, Portadora do RG 2.336.711 (SSP/RN) e do CPF 079.686.494-20, residente e domiciliada à Rua Antônio Agostinho de Araújo, 51, Centro, José da Penha/RN, através deste termo, declaro estar ciente de minhas responsabilidades decorrentes do Contrato nº ____/2019-II, celebrado entre o ITEP e (CONTRATADA), que trata da realização dos serviços de emissão de Carteiras de Identidade através do acesso ao Sistema de Identificação Civil, responsabilizando-me especialmente em:

Não informar minha senha a outrem;

Não delegar o serviço de emissão de Carteiras de Identidade que cabe somente a mim;

Não emitir Carteiras de Identidade fora do local pré-estabelecido no instrumento contratual;

Não repassar, em hipótese alguma, informações pessoais dos cidadãos usuários do serviço.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja constatação de desobediência das determinações contratuais e/ou descumprimento de minhas responsabilidades, me serão aplicadas as penalidades constantes da lei vigente, em especial o Código Penal Brasileiro.

Natal/RN, 15 de Abril de 2019.

(Servidora indicada)

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:AE049D51

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 04030001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04030001/2019

Objeto: Serviços de transporte em caminhão com carroceria de madeira envolvendo os trajetos José da Penha/RN - São Francisco do Oeste/RN - José da Penha/RN no dia 16 de abril de 2019, José da Penha/RN - Vila Major Felipe - José da Penha/RN no dia 17 de abril de 2019, José da Penha/RN - Vila Carnaubinha - José da Penha/RN no dia 18 de abril de 2019 e no Município de José da Penha/RN no dia 19 de abril de 2019 destinado ao transporte das estruturas de madeira e metal que compõem os cenários da "Peça Teatral Paixão de Cristo" com montagem e desmontagem das estruturas com equipe de 5 pessoas, bem como, com o veículo a disposição durante todo o período.

Contratado: JUCIELDES VIRGINO DE ARAÚJO (056.874.904-93), com Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 04/03/2019

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:8802B135

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 01030004/2019

ADITIVO Nº Primeiro DO CONTRATO Nº 01030004/2019

A Fundo Municipal de Educação/RN, inscrita no CNPJ sob o n, com sede na, nº representado por **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **F A NUNES GONDIM EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ 12.995.411/0001-43, com sede na R DES HEMETERIO, 65, Centro, Martins/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo acrescer o valor contratado para execução do objeto em R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), conforme planilha de quantitativos e custos deste termo aditivo, alterando o item 1123 – PEITO DE FRANGO, ALTERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL do Contrato nº 01030004/2019, de 01/03/2019.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1123 – PEITO DE FRANGO	1.000	R\$ 8.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 793 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.116 . 0 . 339030 Material de Consumo
794 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.116 . 0 . 339030 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo tem o início no dia 01/04/2019 com o término no dia 31/10/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

José da Penha/RN, 1 de abril de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F A NUNES GONDIM EIRELI
CNPJ(MF):	CNPJ(MF): 12.995.411/0001-43
Contratante	Contratado(A)

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:E6C7143C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040003/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01040003/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F. J. DE O. PEREIRA – ME

PROCESSO DE ORIGEM: 004/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de gravação de spot e jingle institucional para divulgação das ações administrativas do Município de José da Penha /RN

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 552 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2019

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:7FF14622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 166/2019– Gabinete do Prefeito Em, 17 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 17 de Abril de 2019 a fim de transportar pacientes que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:9902EC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 168/2019– Gabinete do Prefeito Em, 16 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **SAMUEL LEITE DE FONTES**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 1796144 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 045.198.214-28, residente na Rua Antônio Agostinho de Araújo, SN, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a concessão de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00(Cento e Cinquenta reais), destinadas às despesas decorrentes das despesas decorrentes de transporte do grupo de Teatro em várias localidades do município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:98DA8479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 167/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, para transporte do servidor Josias Leite Fontes, que participará do curso de Codificador CID-10, com ida no dia 21 de Abril de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:5B5CD689

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030005/2019 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030005/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01030005/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ANDREIA M F DE QUEIROZ

PROCESSO DE ORIGEM: 040/2018

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal de Saúde de José da penha-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 80.685,00 (oitenta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 622 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

619 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2019

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:7EABDC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 161/2019 - DIÁRIA

Portaria nº161. /2019 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr.FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco

reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município à cidade de Mossoró/RN, conduzindo Paciente Manoel Costa Lima, para realizar tratamento, em 08-04-2019 em Mossoró-RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Morais

Código Identificador:9683D9C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 162/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº162. /2019 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Março de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr.FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município à cidade de Mossoró/RN, conduzindo Paciente Manoel Costa Lima, para realizar tratamento, em 29-03-2019 em Mossoró-RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Morais

Código Identificador:C046C732

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **EDNALDO ESTEVÃO DA ROCHA**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**
CPF: **035.801.034-90**
MATRÍCULA: **4012**
DESTINO: **FORTALEZA-CE**

JUSTIFICATIVA: Transportar o paciente João Gabriel Alves Soares (criança) e suas acompanhantes Rafaela Alves Barroso e Rejane Alves Barroso para tratamento no hospital de reabilitação SARAH, em Fortaleza-CE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **24 de abril de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 23 de Abril de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:B3831F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1.298/2019
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

Assunto: **Contratação direta de Serviços de Revisão 30.000, Km Do Veículo FIAT/FIORINO HARD WORKING 1,4 Branca Placa: QGQ- 0647/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMERCIO E VEÍCULOS LTDA (CNPJ 70.166.350/0002-99)** perfazendo a importância global de **R\$713,73 (setecentos e treze reais e setenta e três centavos).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de Serviços de Revisão 30.000, Km Do Veículo FIAT/FIORINO HARD WORKING 1,4 Branca Placa: QGQ- 0647/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu – Secretaria Municipal de Saúde**, ficando a **comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 22 de abril de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:756114D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1.298/019 –
DISPENSA Nº 019 /2019**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;**
CONTRATADA: **AUTOBRAZ COMERCIO E VEÍCULOS LTDA (CNPJ 70.166.350/0002-99);** OBJETO: **Execução dos serviços de**

garantia de revisão -30.000, Km Do Veículo FIAT/FIORINO HARD WORKING 1,4 Branca Placa: QGQ- 0647/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01002; VALOR GLOBAL: R\$ 713,73 (setecentos e treze reais e setenta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XVII da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 22 de abril de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:B411E261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 1803260039**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ (CNPJ nº 24.523.276/0001-12); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico em geral; VALIDADE: 23 de abril a 12 de julho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 275.757,85 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de abril de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:69D50ECC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000084/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

No dia 23 de abril de 2019, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 086/2018 – GP, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que teve como objeto o Registro de Preços para posterior aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2019, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora as empresas:

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 8, 10, 11, 12, 14, 16,

19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 32, 40, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95; totalizando o valor de **R\$ 164.602,60 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos)**.

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 6, 7, 9, 13, 15, 17, 18, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 72, 74, 81, 83, 85 e 97; totalizando o valor de **R\$ 95.400,92 (Noventa e cinco mil quatrocentos reais e noventa e dois centavos)**.

LOREKA FRALDAS EIRELI – ME - CNPJ: 26.592.350/0001-88, saiu vencedora nos itens: 44, 45, 98, 99 e 104; totalizando o valor de **R\$ 10.953,00 (Dez mil novecentos e cinquenta e três reais)**.

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 48, 49, 58, 62, 63, 64, 69, 75, 96, 100, 101, 102, 103 e 105; totalizando o valor de **R\$ 21.953,12 (Vinte e um mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 292.909,64 (Duzentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Jundiá/RN, 23 de abril de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria 086/2018

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:2B478B6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000084/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 086/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 32, 40, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95; totalizando o valor de **R\$ 164.602,60 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos)**.

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 6, 7, 9, 13, 15, 17, 18, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 72, 74, 81, 83, 85 e 97; totalizando o valor de **R\$ 95.400,92 (Noventa e cinco mil quatrocentos reais e noventa e dois centavos)**.

LOREKA FRALDAS EIRELI – ME - CNPJ: 26.592.350/0001-88, saiu vencedora nos itens: 44, 45, 98, 99 e 104; totalizando o valor de **R\$ 10.953,00 (Dez mil novecentos e cinquenta e três reais)**.

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 48, 49, 58, 62, 63, 64, 69, 75, 96, 100, 101, 102, 103 e 105; totalizando o valor de **R\$ 21.953,12 (Vinte e um mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 292.909,64 (Duzentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Jundiá/RN, 23 de abril de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 086/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:64BAD3B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000093/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

No dia 23 de abril de 2019, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 086/2018 – GP, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto o Registro de Preços para o fornecimento de refeições prontas, destinados a atender quando necessária às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2019, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora as empresas:

FELIPE PAULINO DE OLIVEIRA - CNPJ: 27.687.109/0001-03, saiu vencedora nos itens: 3 e 4; totalizando o valor de **R\$ 75.850,00 (Setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**.

MARIA HILMA ALVES DA SILVA - CNPJ: 20.753.276/0001-58, saiu vencedora nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de **R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil seiscentos reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 118.450,00 (Cento e dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Jundiá/RN, 23 de abril de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 086/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:003A0EAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000093/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 086/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

FELIPE PAULINO DE OLIVEIRA - CNPJ: 27.687.109/0001-03, saiu vencedora nos itens: 3 e 4; totalizando o valor de **R\$ 75.850,00 (Setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**.

MARIA HILMA ALVES DA SILVA - CNPJ: 20.753.276/0001-58, saiu vencedora nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de **R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil seiscentos reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 118.450,00 (Cento e dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Jundiá/RN, 23 de abril de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 086/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0853E9A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A
ANÁLISE DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS** do Processo Licitatório nº 000000049/2019, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 01 (um) Complexo de Lazer e Turismo, a ser realizado no Loteamento Nova Jundiá, S/N, no Município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 04 de abril de 2019, a Comissão Permanente de Licitação passou as referidas propostas para análise do Setor de Engenharia, tendo assim, obtido o seguinte resultado: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** (P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53; H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03; e L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.886.148/0001-94). E foram consideradas as **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** (L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.079.100/0001-05; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99; e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.559.968/0001-06). Dentre as propostas CLASSIFICADAS a que apresentou o menor valor foi a proposta da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA com valor de **R\$ 822.431,62 (Oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)**. A CPL comunica, ainda, que o PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA

quanto ao julgamento das PROPOSTAS encontra-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 23 de abril de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL – PMJ/RN

Portaria 085/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:45B36D40

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0323/2019

de 23 de abril de 2019.

“Autoriza contratação temporária de profissional da área da educação e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, 10 auxiliares de ensino infantil, para desempenharem suas funções nas atividades escolares no desenvolvimento educacional, devendo cumprir carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - O prazo de vigência da contratação autorizada por esta lei será de um ano.

Parágrafo Primeiro - O contrato a ser celebrado poderá ser rescindido, antecipadamente, independentemente de aviso prévio e/ou indenização.

Art. 3º - Pela execução do objeto da contratação, fica o Poder Executivo autorizado a pagar a quantia de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais) mensais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, a partir de 01 de março do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN 23 de abril de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3C1BCB09

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0324/2019

de 23 de abril de 2019.

“Autoriza contratação temporária de profissional da área de transporte, obras e serviços urbanos e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, 02 eletricitas para desempenharem suas funções na manutenção e conservação das redes elétricas públicas do Município, devendo cumprir carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - O prazo de vigência da contratação autorizada por esta lei será de um ano.

Parágrafo Primeiro - O contrato a ser celebrado poderá ser rescindido, antecipadamente, independentemente de aviso prévio e/ou indenização.

Art. 3º - Pela execução do objeto da contratação, fica o Poder Executivo autorizado a pagar a quantia no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais) mensais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN 23 de abril de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:95759B4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0325/2019

De 23 de abril de 2019.

Estabelece nome á rua na localidade de Arisco dos Pires e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso do exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **Rua João Pires da Cruz**, que tem o seu início na estrada que liga a sede do município até a localidade de Arisco dos Pires, com o seu término na localidade de Lagoa Grande próximo a residência do Sr. conhecido como Zé João, em homenagem ao fundador da localidade do Sítio Arisco dos Pires.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrario.

Jundiá/RN 23 de abril de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F8B98AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 314002/2019 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019

PROCESSO Nº 314002/2019
Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2019

ASSUNTO: Aquisição de Mobiliário para Educação Infantil em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 201700758.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2019, destinado à Aquisição de Mobiliário para Educação Infantil em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 201700758, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de

2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 12.844,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de abril de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:A882DC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103201901/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Na qualidade de **Prefeita Constitucional** do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA vencedora dos ITENS 01 02, 03 e 05 com valor total estimado de **R\$ 108.220,00 (Cento e oito mil duzentos e vinte reais)**.

J. G. SANTOS NETO – EPP vencedora do ITEM 04 com valor total estimado de **R\$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais)**.

Perfazendo um valor global estimado da licitação de **R\$ 133.900,00 (Cento e trinta e três mil e novecentos reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de abril de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5798956B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0174 - GP

Portaria nº 0174 - GP Lagoa Nova / RN, 23 de abril de 2019.

“DETERMINA LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Veículo Oficial Microonibus Modelo/Marca: I/M.BENZ 415 TRANF PASS Placa: QGV5E32/RN, Ano FAB/MOD: 2018/2019, Tipo do combustível: DIESEL, Número do Tombo Nº: 21301, o mesmo pertence à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Veículo Oficial está destinado para atender pacientes com média e alta complexidade para o transporte na realização de exames ou tratamentos, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se:
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:86E1C114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 11 DE ABRIL DE 2019 A 10 DE ABRIL DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SMOSMU, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) JOSÉ JANYKELLE FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, OPERADOR DE MAQUINA - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.167.855 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 048.759.954-31, DOMICILIADO NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO DE MELO, 131, CENTRO – LAGOA NOVA /RN.

VIGÊNCIA: DE 11 DE ABRIL DE 2019 A 10 DE ABRIL DE 2020

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA
AÇÃO: 2039 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DOS RECURSOS:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 - LAGOA NOVA/RN.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6CA0BFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0173/2019 - GP**

Portaria nº 0173/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 23 de abril de 2019.

“DETERMINA LOTAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que o Veículo Oficial Ambulância Marca/Modelo: FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 Placa: **QGR6I12**, Ano FAB/MOD: 2018/2019, Tipo do combustível: ALCOOL/GASOLINA, Número do Tombo: 21304, o mesmo pertence à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Veículo Oficial está destinado para atender pacientes com média e alta complexidade para o transporte na realização de exames ou tratamentos, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2C369AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 16 DE ABRIL/2019 A 15 DE ABRIL/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE

MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09.

CONTRATADA: MARIA SESICLEIDE DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.843.339-ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **030.597.674-59**, DOMICILIADA NA RUA MANOEL FRANCISCO DE MATOS, 225, CLAVINOTE – LAGOA NOVA/RN.
VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL/2019 A 15 DE ABRIL/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FUNTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0E6D1321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 16 DE ABRIL DE 2019 A 15 DE ABRIL DE 2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – CNPJ: 14.794.043/0001-09, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO (A): LUCÉCIA LISIANNE SILVA ARAÚJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, **PSICÓLOGA** - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.868.616 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **089.885.154-80**, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ FERREIRA COSTA, 89, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2019 A 15 DE ABRIL DE 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2015 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF/CRAS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FUNTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B2711DCE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 16 DE ABRIL DE 2019 A 15 DE ABRIL DE 2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – CNPJ: 14.794.043/0001-09, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

CONTRATADA: FABIANO BRAS DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.838.731- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.558.204-11, DOMICILIADO NA JOSÉ MENDES DA SILVA, 454, JESUS MENINO – LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2019 A 15 DE ABRIL DE 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2842DC3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 16 DE ABRIL/2019 A 15 DE ABRIL/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – CNPJ: 14.794.043/0001-09, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

CONTRATADA: GEISA MACÊDO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.599.881- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 068.999.094-48, DOMICILIADA NO SÍTIO SANTA RITA, 305, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN. **VIGÊNCIA:** DE 16 DE ABRIL/2019 A 15 DE ABRIL/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DA10830C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 16 DE ABRIL DE 2019 A 15 DE ABRIL DE 2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – CNPJ: 14.794.043/0001-09, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO (A): HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, **EDUCADOR FÍSICO** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3144792 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **051.537.114-98**, DOMICILIADO NO SÍTIO CLAVINOTE, 4545, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL DE 2019 A 15 DE ABRIL DE 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (QUARTORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EBD51BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 16 DE ABRIL/2019 A 15 DE ABRIL/2020.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09**.

CONTRATADA: **FRANCIÊNIO LUÍS DE FRANÇA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, **MÚSICO** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6355327 - SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 953.707.301-72, DOMICILIADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 691, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: DE 16 DE ABRIL/2019 A 15 DE ABRIL/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F81F95DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 052/2019 – GP -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela

prestação de serviços fora do horário de expediente, referente aos meses de Fevereiro e Março.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
290	Francisco de Assis Fernandes	668.767.964-34	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
235	Sergio Benício de Melo da Silva	553.452.044-20	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
084	Francisco Marques	875.206.724-68	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
082	Francisco Ivan da Silva	651.295.474-20	09	R\$ 60,00	R\$ 540,00
1051	Francisco Canindé da Silva	322.499.504.15	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
338	João Viana de Souza Sobrinho	489.318.024-04	09	R\$ 60,00	R\$ 540,00
479	João Antônio de Lima	553.479.404-68	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
289	Francisco das Chagas Raimundo	012.815.024-64	06	R\$ 60,00	R\$ 420,00
964	Marlos Alexandre P. de Oliveira	008.476.964-56	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
1486	Sebastião de Oliveira Silva	067.929.154-75	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
975	Nelson Ferreira Felipe	025.024.344-08	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
0352	Francisco Erivan Raimundo	023.448.004-17	09	R\$ 60,00	R\$ 540,00
0272	Damião Laurentino da Silva	967.522.204-25	09	R\$ 60,00	R\$ 540,00
1491	Rosemildo Francisco da Silva	702.785.714-68	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
426	Jucelio Alves da Cruz	044.740.754-04	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
1639	Giliardo Martolino de Vasconcelos	069.394.464-19	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
250	Vitoriano Batista da Silva	028.660.664-05	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1638	Francisco Edvan da Silva Soares	055.711.484-54	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
0081	Francisco Gilvan de Souza	489.313.574-00	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1050	José Edvaldo de Souza	838.728.504-82	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
0083	Francisco Luiz Amorim da Costa	702.786.364-20	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
349	Moacir José do Nascimento	737.463.124-34	09	R\$ 60,00	R\$ 540,00
969	Lindomar Cardoso da Silva	020.976.594-11	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
1625	Francisco das Chagas Melo	107.776.144-99	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
0010	Antônio Leotero	595.923.704-00	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
0068	Francisco Altemar Neco	512.373.004-44	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
0088	Francisco Vilanildo Fernandes	668.782.924-68	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
0472	Reginaldo de Lima	050.163.304-92	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL			153	-	R\$ 10.200,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:09B16457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 1361/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.^a **MARIA NEUZA PEREIRA FELISBERTO**, CPF: 512.377.094-15, RG nº 675.935 - SSP/RN, residente a Rua

Manoel Francisco de Albuquerque, 56 - Alto da Maternidade – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para período de 01/05/2019 à 31/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:79656659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para **tratar assuntos de interesse do município no Escritório de Assessoria junto a Caixa e Escritório de Assessoria Jurídica junto ao Município**, no dia 12 de Abril de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3B21790F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para **tratar assuntos de interesse do município na CAERN, Assessoria junto a Caixa Econômica Federal, AMLAP e FEMURN**, no dia 17 de Abril de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B03FB8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **2 e 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para participar do **7º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde**, nos dias 29 e 30 de Abril e 01 de Maio de 2019, em Fortaleza/CE.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8F43D21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder as Servidoras **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1347; e **Luana da Silva Palhares**, ocupante do Cargo de Auditora/SMCA – SUS, matrícula 1752; **2 e 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor total de R\$ 1.875,00 (hum mil oitocentos e setenta e cinco reais), com o objetivo de participar do **7º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde**, nos dias 29 e 30 de Abril e 01 de Maio de 2019, em Fortaleza/CE, nos dias 06 e 07 de Fevereiro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:19906A3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07030003/2019

NOME DO CREDOR: FRANCISCO HÉRCULES DA COSTA MOURA
CPF: 076.867.334-83

OBJETO: Contratação de serviços de carro de som para divulgações de eventos e campanha de prevenção e combate a doenças e epidemias da atenção básica deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00

Lucrécia/RN 12 de abril de 2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9E08ED48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO No.....: 2019055
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 07030003/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO HÉRCULES DA COSTA MOURA

CPF: 076.867.334-83

OBJETO.....: Contratação de serviços de carro de som para divulgações de eventos e campanha de prevenção e combate a doenças e epidemias da atenção básica deste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 365 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa FISICA, no valor de R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA

VIGÊNCIA.....: 12 DE ABRIL Á 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA.....12 DE ABRIL DE 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:05EE248B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Jander Bezerra Cavalcante, CPF nº 970.522.464-68, RG 1.534.727 SSP/RN, Matrícula 090011-7, Secretário da Junta de Serviço Militar**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com sua viagem a Natal/RN, neste dia 24 de abril de 2019, para levar documentação das Identidades confeccionadas para procedimentos finais no INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.067.810/0001-89, situado a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de abril de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9326FFD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.18.016.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.18.016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 diesel zero km, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos da proposta nº 12268.029000/1180-04-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.18.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), que deverá ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.09.10.301.1008.1183 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 211.000000, FICHA Nº 611 - R\$ 100.000,00; VALORES QUE FOI SUPLANTADOS POR ANULAÇÃO NA ATIVIDADE 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/SAUDE – PBAV/SAUDE DA FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 214.000000, FICHA Nº 568 - R\$ 23.000,00 ATRAVÉS DO DECRETO Nº 187/2019-GP E 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 001.000000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Abril de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Eliza Karol Morais Caldo – CONTRATADA

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F05F490C

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.15.015.001
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.15.015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.15.015, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 254.330,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais) sendo R\$ 97.250,00 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) para os itens 01, 02 e 03 do Lote I e 157.080,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitenta Reais), para os itens 01, 02 e 03 do Lote II, com percentual de desconto na ordem de 13%, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1022 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 123.000000; 02.05.12.361.1002.1022 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 123.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.1027 - CONVÊNIO SEEC. RN/PMLG. TRANSP. DO ESCOLAR “TERMO DE ADESÃO Nº 79/2016” - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 111.000000; 02.05.12.361.1002.1027 - CONVÊNIO SEEC. RN/PMLG. TRANSP. DO ESCOLAR “TERMO DE ADESÃO Nº 79/2016” - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 111.000000;

02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS/MANUTENÇÃO - FONTE - 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 113.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.1007.2039 - ASSISTÊNCIA A AGRICULTORES E MEEIROS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.04.26.782.1005.2038 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 214.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.11.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.044 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Abril de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Francisco Aurian Ribeira - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:234E1968

GABINETE DO PREFEITA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.15.015.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.15.015****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN****CONTRATADA: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI**

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.15.015, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ R\$ 239.740,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Centavos) sendo R\$ 96.140,00 (Noventa e Seis Mil, Cento e Quarenta Reais) para os itens 04 e 05 do Lote I e R\$ 143.600,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), para os itens 04 E 05 do Lote II, com percentual de desconto na ordem de 13%, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1022 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 123.000000; 02.05.12.361.1002.1022 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 123.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.1002.1027 - CONVÊNIO SEEC. RN/PMLG. TRANSP. DO ESCOLAR “TERMO DE ADESÃO Nº 79/2016” - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 111.000000; 02.05.12.361.1002.1027 - CONVÊNIO SEEC. RN/PMLG. TRANSP. DO ESCOLAR “TERMO DE ADESÃO Nº 79/2016” - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS/MANUTENÇÃO - FONTE - 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% -

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 113.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.1007.2039 - ASSISTÊNCIA A AGRICULTORES E MEEIROS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.04.26.782.1005.2038 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 214.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.11.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.044 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.1003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Abril de 2019.**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Luzenildo Roberto dos Santos - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F4521E78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.04.23-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gestor Municipal de Administração, tornam público à assinatura do contrato Nº 2019.04.23-0001, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de locação de Sistema de Gerenciamento e controle do portal Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN para gerir informações oficiais e institucionais. Valor global do contrato é R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Hum mil), amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa A Amaro F. da Silva - ME, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:525D9A6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE – CMAS APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS quadrienal 2018-2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 2011 em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de Abril de 2019 conforme registrada em Ata.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2019-2022) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape, 12 de Abril de 2019.

SIMONE CORREIA FÉLIX
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:D9B8F139

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maxaranguape – CMAS Aprova a Reprogramação Dos Saldos em Contas Dos Blocos de Financiamento da Política de Assistência Social.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia extraordinária, a ata de 12 de Abril de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2018 referente aos Blocos de Proteção Social Básica, Índices de Gestão (IGDSUAS e IGDPBF) e Programas Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social no Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 12 de Abril de 2019.

SIMONE CORREIA FÉLIX
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:68385254

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180427001**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24 II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Serviço de Borracharia

CONTRATADO: Jairo Rosa 05687533486
CNPJ/CPF: 15.245.149/0001-08
VALOR: 7.240,00

Maxaranguape/RN, em 17 de maio 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:E800158F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO**

A Comissão Permanente de licitação da prefeitura Municipal de Messias Targino, comunica que o horário da Tomada de preço n 01/2019 fica alterado pra s 14 horas do dia 24 de abril de 2019.

Messias Targino, 23 de abril de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:ADA27EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 486/2019

LEI N.º 486/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018, a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)**, que tem como objetivo a Construção de Uma Academia da Saúde no Município, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa, a ser regulamentada através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - As tabelas colacionadas no Projeto de Lei passam a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Montanhas-RN, em 23 de abril de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas

LEI N.º 486/2019 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

ÓRGÃO	06.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	1078 – Construção de Academia da Saúde		
FONTE	12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	125.000,00
FONTE	12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	18.000,00
TOTAL		R\$	143.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$	143.000,00

Tabela II

ÓRGÃO	06.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	1020 – Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS		
FONTE	12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO	44.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
ELEMENTO	44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.000,00
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	33.000,00
PROJETO	2035 – Contribuição e Manutenção de Consórcio de Saúde		
FONTE	12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde		
ELEMENTOS	33.50.41 – Contribuições	R\$	6.000,00
ELEMENTOS	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	20.000,00
FONTE	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTOS	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	74.000,00
TOTAL		R\$	143.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R\$	143.000,00

Montanhas-RN, em 23 de abril de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Constitucional de Montanhas

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C740B366

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000008/2019 - DECISÃO SOBRE RECURSO

Pregão Presencial n.º 000008/2019.

Processo nº 085/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E REPROGRAFIA.

DECISÃO

DECISÃO SOBRE RECURSO

REF.: Pregão Presencial n.º 000008/2019.

RECORRENTE: VITTOR M S DE MELO - ME – CNPJ: 09.634.465/0001-79 – com sede na Rua Vereador José Sátiro 14, Centro, Campo Grande/RN.

DAS RAZÕES DO RECURSO: Trata-se da inabilitação da empresa Vittor M S de Melo - ME – CNPJ: 09.634.465/0001-79.

DO PEDIDO: Impugnação ao Edital, Item 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

b) Comprovar que possui capital social integralizado ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global estimado para os serviços objeto do presente certame licitatório. A comprovação deverá se dá através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação e ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DO INICIO DOS SERVIÇOS, 5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento da Ordem de Serviços e ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 4 – DO PRAZO 4.1 – O prazo início da prestação de serviços será de no máximo 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços.

DAS RAZÕES DA DECISÃO:

I- ITEM 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

b) Comprovar que possui capital social integralizado ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global estimado para os serviços objeto do presente certame licitatório. A comprovação deverá se dá através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.

II - ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DO INICIO DOS SERVIÇOS 5.1.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4 – DO PRAZO

4.1 – O prazo início da prestação de serviços será de no máximo 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços.

5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

A firma divergência de proza de entrega no Termo de Referencia e Edital. **(RECONHEÇO)**.

DA CONCLUSÃO:

No Dia 23 de abril de 2019 as 08hs e15min a empresa VITTOR M S DE MELO - ME – CNPJ: 09.634.465/0001-79 – com sede na Rua Vereador José Sátiro 14, Centro, Campo Grande/RN, protocolou na Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o pedido de Impugnação ao Edital Nº 000008/2019. Diante do exposto, **RECONHEÇO POR PARTE** o recurso interposto pela empresa VITTOR M S DE MELO - ME – CNPJ: 09.634.465/0001-79.

Por fim, **FICA SUSPENSO** o Pregão Presencial n.º 000008/2019 objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E REPROGRAFIA, para avaliação técnica do ITEM 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA alínea “b” das exigências do edital. Onde a conclusão final do recurso será publicada na FEMURN. (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Montanhas/RN, 23 de abril de 2019.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:75109CB4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMM/RN AVISO
DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMM/RN

AVISO DE SUSPENSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua **Portaria nº. 007/2019, de 08 de janeiro de 2019**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E REPROGRAFIA**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, marcada para às **10:15HS** do dia **25 DE ABRIL DE 2019**, fica **SUSPENSA** oriundo de impugnação do edital, informações poderão ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 23 de abril de 2019.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E08DC46B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 318/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Montanhas/RN.

- REPRESENTATIVIDADE DA GESTÃO E/ OU PRESTADOR DE SERVIÇO:

1. Luzia Farias de Oliveira - Secretária de Saúde (Titular)
. George Lino da Silva - Nutricionista (Suplente)
2. Luana de Oliveira Moreira - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica (Titular)
. Taciana dos Santos Lima- Chefe Geral das Unidades Básicas de Saúde (Suplente)
3. Maria Lindaci do Nascimento- Assessora Administrativa (Titular)
. Juliana Cordeiro da Silva- Assessora de Programas Sociais da Educação (Suplente)

- REPRESENTATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN**

4. Elidiana da Silva Nascimento - Enfermeira (Titular)
. Janaine Elaine de Melo e Silva- Enfermeira (Suplente)

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-SINDAC

5. Elizângela Maria Varela da Costa - ACS (Titular)
. Daniel Cordeiro da Silva - ACE (Suplente)

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL- CREFITO

6. Robson Alves Pessoa Lima - Fisioterapeuta (Titular)
. Felipe José Bezerril - Fisioterapeuta (Suplente)

- REPRESENTATIVIDADE DAS ENTIDADES**IGREJA CATÓLICA**

7. Manoel Soares de Oliveira (Titular)
. Thayse Mendes da Silva (Suplente)

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

8. Elizama Raquel Costa de Melo (Titular)
. Wedson Nery Moreira (Suplente)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INGÁ DE SANTA LUZIA

9. Reginaldo Pedro Fidelis (Titular)
. Claudia Valério da Silva (Suplente)

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA

10. Severina do Ramo de Souza Coutinho (Titular)
. Odailza Maria de Lima Tavares (Suplente)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

11. Miguel Manoel dos Santos (Titular)
. Paulo Felix (Suplente)

SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR

12. Maria Soares Costa (Titular)
. Odair José Gomes Bispo (Suplente)

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 23 de abril de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:749FA68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 17/2019, realizado em 16/04/2019, a saber:

Objeto: **Aquisição de material laboratorial**
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 13.626.917/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 87, 88 ; totalizando o valor de **R\$ 212.805,68 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 9, 12, 14, 17, 22, 27, 28, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86 ; totalizando o valor de **R\$ 80.979,12 (oitentamil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos)**.

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 11, 30, 31, 73, 85, 89, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 31.642,20 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**.

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 20, 25, 26, 70, 74, 77 ; totalizando o valor de **R\$ 15.229,75 (quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 22 de abril de 2019

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FFEAEB62

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 18/2019, realizado em 18/04/2019, a saber:

Objeto: **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**
COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 9, 10, 16, 17, 22, 25, 26, 27, 30, 32, 48, 56, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 291.733,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais)**.

MARCO A B DE MELO ME- CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 65, 68, 69, 71, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 23 de abril de 2019

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A72690FC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 19/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 19/2019, realizado em 18/04/2019, a saber:

Objeto: **Aquisição de Material Elétrico**
LAD COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 38, 41, 43, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 104, 107 ; totalizando o valor de **R\$ 289.122,20 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos)**.

LUMINOZA COM.DE ELET.E HID.E TELEFONIA - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7,

9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 33, 35, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 79, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 103, 105, 106 ; totalizando o valor de **R\$ 199.989,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 23 de abril de 2019

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B2E3D864

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2019 com início 02 de abril de 2019, realizada em 16 de abril de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 13.626.917/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 87, 88 ; totalizando o valor de **R\$ 212.805,68 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 9, 12, 14, 17, 22, 27, 28, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86 ; totalizando o valor de **R\$ 80.979,12 (oitentamil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos)**.

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 11, 30, 31, 73, 85, 89, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 31.642,20 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**.

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 20, 25, 26, 70, 74, 77 ; totalizando o valor de **R\$ 15.229,75 (quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Monte Alegre/RN, 23 de abril de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:46254D0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 18/2019 com início 08 de abril de 2019, realizada em 18 de abril de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 9, 10, 16, 17, 22, 25, 26, 27, 30, 32, 48, 56, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 70, 72, 73,

74, 75, 76, 77, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 291.733,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais)**.

MARCO A B DE MELO ME- CNPJ: 03.911.717/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 65, 68, 69, 71, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 23 de abril de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:37B4D7A7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 19/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 19/2019 com início 08 de abril de 2019, realizada em 18 de abril de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

LAD COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ: 26.683.873/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 38, 41, 43, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 104, 107 ; totalizando o valor de **R\$ 289.122,20 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos)**.

LUMINOZA COM.DE ELET.E HID.E TELEFONIA - CNPJ: 70.047.329/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 33, 35, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 79, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 103, 105, 106 ; totalizando o valor de **R\$ 199.989,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 23 de abril de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C6DD9783

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 DO PROCESSO DE
ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE MONTE ALEGRE/RN PARA O QUADRIÊNIO
2020/2024.**

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Monte Alegre torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSE, na Lei Municipal nº 381/2003, 605/2013 e 789/2015 na Resolução nº 03/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho,

conforme Resolução nº 03/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de R\$ 1.170,81(hum mil cento e setenta reais e oitenta e um centavos), além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 3º da Lei Municipal nº 789/2015e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Experiência na atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente.

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38)

3.10. Aprovação em processo avaliativo por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente, ou seja, com no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente e/ou por meio digital, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de:22 de abril a 03 de maio de 2019, das 08h às 12h/13h às 16h.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha, no mínimo 02(dois) anos, fornecido pela justiça eleitoral;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Monte Alegre, em que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do

adolescente, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

l) Declaração de não filiado a partido político-partidário, comprovado por meio de certidão negativa emitida pela justiça eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entregue ao representante do partido em âmbito municipal.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 22/04/2019 a 03/05/2019;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 06/05/2019;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 07/05/2019 a 13/05/2019;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/05/2019 a 24/05/2019;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: 29/05/2019;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 30/05/2019

5.7. Recursos para o CMDCA: 30/05/2019 a 31/05/2019

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 04/06/2019;

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 07/07/2019;

5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 10/07/2019;

5.11. Prazo para recurso: 11/07/2019 a 15/07/2019;

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 22/07/2019;

5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 24/07/2019;

5.14. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC para inseminação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 02/08/2019;

5.15. Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;

5.16. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;

5.17. Divulgação dos locais do processo de escolha e de apuração: 16/09/2019;

5.18. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 23/09/2019 a 30/09/2019;

5.19. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;

5.20. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;

5.21. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;

5.22. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;

5.23. Divulgação do resultado homologado pelo CMDCA: 23/10/2019;

5.24. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;

5.25. Posse dos conselheiros tutelares: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 30/05/2019, com comunicação ao Ministério Público.

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 07/07/2019 (domingo).

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 10/07/2019.

8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.

8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 11/07/2019 a 15/07/2019.

8.6. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 22/07/2019.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 16 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Monte Alegre até a data de **30 de agosto de 2019**.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 16 de setembro de 2019 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

9.8. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.9. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.10. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

12.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das

urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Monte Alegre e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

12.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

10.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução do Consec e na Lei Municipal nº 381/2003.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Monte Alegre 03, de Abril de 2019

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 3CBAC1E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019**

Nísia Floresta/RN, em 23 de abril de 2019.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de a Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 876/2018, de 19 de novembro de 2018, art. 7, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.600,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	68.400,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (PJ)	4.000,00
TOTAL GERAL			75.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão provenientes de Anulação de Dotação do Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.14.00	Diária - Civil	60.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
TOTAL GERAL			75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilberito Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5F99BCDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ao Cargo de Coordenador de Educação, a senhora, **ROSEMEIRE DE PAIVA ROSA**, inscrita no CPF nº 915.161.704-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de Abril de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilberito Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C8845CE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2019 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as

disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal de nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual abandono de emprego do servidor público municipal, o Sr. **ADRIANO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 035.914.634-18.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos servidores: **FERNANDO PITHON DANTAS**, Procurador Adjunto, matrícula 2427-9; **RITA DE CÁSSIA DA SILVA**, agente administrativa, matrícula nº 0223-2; e **ROSINEIDE MENDES DA SILVA**, agente administrativa, matrícula nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, apurar supostas irregularidades cometidas no serviço público municipal.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Nísia Floresta/RN, 23 de abril de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Hilberito Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:71005E41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a:

SERVIDOR: Daniel Gurgel Marinho Fernandes

MATRÍCULA: 33596

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Prefeito

LOTAÇÃO: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de São Luís –MA, para participar do 21º encontro Regional Congemas.

DESTINO: São Luís - MA.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29 a 30 de Abril de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à São Luis - MA no período de 29 a 30 de Abril de 2019, para participar do 21º Encontro Regional Congemas, com o tema: “ Os desafios da Proteção Socioassistencial em contexto de restrição fiscal” que tem por objetivo contribuir para a qualificação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS promovendo um espaço de amplo debate da proteção social, troca de informações e experiências; com participação de Gestores, trabalhadores do SUAS, controle social, organizações públicas e personalidades da PNAS.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de Abril de 2019.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:5F695440**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a:

SERVIDOR: Elaine Bezerra Lima Morgado**MATRÍCULA:** 34011**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social.**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social.**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de São Luís –MA, para participar do 21º encontro Regional Congemas.**DESTINO:** São Luís - MA.**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 29 a 30 de Abril de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à São Luís - MA no período de 29 a 30 de Abril de 2019, para participar do 21º Encontro Regional Congemas, com o tema: “ Os desafios da Proteção Socioassistencial em contexto de restrição fiscal” que tem por objetivo contribuir para a qualificação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS promovendo um espaço de amplo debate da proteção social, troca de informações e experiências; com participação de Gestores, trabalhadores do SUAS, controle social, organizações públicas e personalidades da PNAS.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de Abril de 2019.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES – MAT:**2895**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:A36FFCFA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DOS PROJETOS DE LEI QUE IRÃO TRATAR DAS DIRETRIZES DAS LDO E LOA, AMBOS PARA O ANO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, nos termos do inciso I do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria nº 091/2019-GAB/PMNF, **CONVIDA** os Senhores e

Senhoras moradores dos Bairros, Distritos e Comunidades do Município de Nísia Floresta/RN, a se fazerem presentes as Audiências Públicas a serem promovidas para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Municipal-LOA, ambos para o ano de 2020, do Município de Nísia Floresta/RN.

1ª Audiência Pública a ser promovida no Clube dos Idosos do Centro, no dia 25 de abril de 2019, às 8:00 horas em primeira chamada, e a segunda chamada às 8:30, com os Senhores e Senhoras moradores do: Centro, Alto Monte Hermínio, Conjuntos da CEF, Cidade Alta, Mazapas, Bomfim, Boáguia, Primavera, Jenipapeiro, Currais, Golandi, Porto, Tororomba, Morrinhos e Oitizeiro.

2ª Audiência Pública a ser promovida no Prédio da EMATER-Tabatinga, no dia 25 de abril de 2019, às 13:30 horas em primeira chamada, e a segunda chamada às 14:00, com os Senhores e Senhoras moradores de: Campo de Santana, Timbó, Tabatinga, Barreta, Camurupim, Pium, Lago Azul, Hortigranjeira, Alcaçuz, Pirangi do Sul, Búzios.

Informamos a todos os cidadãos que haverá transporte gratuito para as referidas audiências saindo das seguintes localidades: 7:30h, saída de Jenipapeiro, passando por Currais, Golandi, Porto, Tororomba, Morrinhos e Oitizeiro; 7:30h, saída de Boáguia, passando por Cidade Nova, Conjuntos da CEF, Alto Monte Hermínio; 7:30h, saída do Bonfim, passando por Mazapas, Primavera. 13:30h, saída de Timbó, passando por Campo de Santana, Barreta, Camurupim; 13:30h, saída de Lago Azul, passando por Pium, Hortigranjeira, Alcaçuz, Pirangi do Sul e Búzios

Contamos com a sua presença.

Nísia Floresta/RN, 19 de abril de 2019.

BISMARCK PEREIRA SÁTIRO

Mat:1329- Pte. Da Comissão

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:DE3189D7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº PP 013/2019**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 do dia 09/05/2019**, fará realizar Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO CRAS E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de abril de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:6A11B958**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº PP 014/2019 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 do dia 08/05/2019**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, BOTTIÃO DE 13KG [RECARGA], DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de abril de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:387EF1F2

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do município de Olho D'Água do Borges/RN, Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar, contida no inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 594/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 26 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Olho D'Água do Borges/RN – Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme a seguinte classificação orçamentária.

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saúde para Todos
Atividade / Projeto	1.16	Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ 2.000,00

Fonte de Recurso	22140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL R\$	2.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de “**superávit financeiro**”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro – Exercício Anterior – Conta Corrente nº 27.499-2 - Mantida no Banco do Brasil S/A, correspondente a Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinadas a este município – Ministério da Saúde / Objeto: Melhoria das Ações e Serviços Públicos de Saúde no município de Olho D'Água do Borges/RN Reforma da Unidade de Saúde – Francisca Belarmina da Conceição	2.000,00
--	----------

Fonte de Recurso	22140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Total dos Recursos R\$.....	2.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 23 de **abril** de **2019**.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:7D86A2A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 017/2019, de 23 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 069, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Treinamento do DIGISUS Gestor Modulo Planejamento.

Local de destino: Laboratório de Informática da UERN em Pau dos Ferros-RN.

Período do Afastamento: Saída dia 24 de abril de 2019 às 05hs e retorno dia 24 de abril de 2019 às 17hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 23 de abril de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:48E58516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
049/2019

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de maio de 2019, às 10:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Madeira e Madeira em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes destinados ao atendimento das demandas do Município, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 23 de Abril de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:136AB683

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 919/2019

Dispõe sobre denominação de rua na cidade de Ouro Branco-RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Miguel Pedro de Figueiredo – Miguelzinho Rezador**, o logradouro localizado em paralelo com a Rua Valentim Lopes e em confluência com as ruas Ana Brito de Figueiredo e Firmo Lopes, próximo ao edifício da Delegacia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, nesta cidade, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a confecção da placa de denominação da supramencionada rua ficam por conta de dotação orçamentária própria.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de abril de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:155F0BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2019

OBJETO: Obra de pavimentação de estradas vicinais no vilarejo Monte Alegre neste Município de Paraná-RN. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M H F DE FREITAS EIRELI - Valor: R\$ 232.616,09. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 23 de Abril de 2019

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:0F01904A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços com fornecimento de material na confecção de prótese dentária total e parcial destinado a pessoas carentes do Programa Brasil Sorridente deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 22 de Abril de 2019

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:21504E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 10:30 horas do dia 09 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento de peças automotivas destinadas a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR..

Paraná - RN, 23 de Abril de 2019

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:B41E4A9A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de implantação, configuração e instalação do Sistema PEC-E-SUS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00016/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Paraná: Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria - 10.122.0208.2054.0000 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00.** **VIGÊNCIA:** até 07/06/2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 03070/2019 - 07.03.19 - AGCOM - TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - R\$ 7.000,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2AA05876

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de material na Obra Sanitária Básica e abastecimento de água da Creche Maria Justina neste Município de Paraná-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00014/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Paraná: Obras na edificação de Creche - 12.365.0209.1019.0000 **OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00.** **VIGÊNCIA:** até 03/05/2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 03010/2019 - 01.03.19 - LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI - R\$ 22.031,43.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:372CF951

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Pintura de Escolas Municipais deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00015/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Paraná: Gestao do Departamento de Educação e Desporto - 12.122.0209.2060.0000 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.** **VIGÊNCIA:** até 02/05/2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 03010/2019 - 01.03.19 - LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI - R\$ 16.956,92.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:94252D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 298/2019

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
(Publicação original na FEMUERN, 298/2019, de 09 de abril de 2019)

LEI MUNICIPAL Nº 298/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Cria o “Programa Prata da Casa”, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatório a oferta de oportunidade para apresentação de grupo, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

Parágrafo Único: Equipara-se ao financiamento públicos, para fins dessa lei, toda e qualquer despolitização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º. Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrante que no município tenha sua residência.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada por decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes de que trata a presente lei, correrão por conta das dotações do Orçamento Anual ou suplementadas se preciso for.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor após na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 09 de abril de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:0E077591

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 299/2018

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
(Publicação original na FEMUERN, 299/2019, de 09 de abril de 2019)

LEI MUNICIPAL Nº 299/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre o valor de diárias dos agentes políticos e demais servidores da Câmara Municipal de Paraú/RN e dá Outras Providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o valor de diárias dos agentes políticos e demais servidores da Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com os seguintes incisos:

I – No estado do Rio Grande do Norte

PRESIDENTE	R\$ 450,00
VEREADOR	R\$ 250,00
SECRETÁRIO/TESOUREIRO/CONTROLADOR/ ASSESSOR/DIRETOR	R\$ 200,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 150,00

II – Fora do estado do Rio Grande do Norte

PRESIDENTE	R\$ 800,00
VEREADOR	R\$ 500,00
SECRETÁRIO/TESOUREIRO/CONTROLADOR/ASSESSOR/DIRETOR	R\$ 400,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 350,00

Art. 2º. As diárias de que trata o Art. 1º desta Lei podem ser integrais ou parciais, de acordo com a seguintes classificação

- I. Integral, com pernoite
- II. Parcial, sem pernoite

Parágrafo único: As diárias sem permite, portanto, parciais, de que trata o inciso II deste artigo, serão pagas sobre 50% (Cinquenta por Cento) do valor integral de trata o inciso I.

Art. 3º. As despesas com diárias deverão ser comprovadas, conforme o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 do TCE/RN – Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º. As despesas decorrentes de que trata a presente lei, correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual destinado a este Poder Legislativo.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 09 de abril de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:4DC00777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019

PORTARIA Nº 024/2019
23 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a remoção da servidora Rita de Cássia Martins, da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o requerimento da servidora Rita de Cássia Martins e ausência de prejuízos ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a remoção da servidora Rita de Cássia Martins, da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:EABBB912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2019-ADM

PORTARIA Nº 021/2019-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Caicó/RN, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipal da Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN que ocorrerá no dia 25 de Abril de 2019 no Centro Pastoral Dom Wagner, localizado a Rua José P. Silva, 58, Caicó/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 23 de Abril de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:51F954B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019-ADM

PORTARIA Nº 022/2019-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA LUZIA VIEIRA BATISTA**, Psicóloga, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 70,00 (Setenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Caicó/RN, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipal da Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN que ocorrerá no dia 25 de Abril de 2019 no Centro Pastoral Dom Wagner, localizado a Rua José P. Silva, 58, Caicó/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 23 de Abril de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:D70C415A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2019

Portaria nº 045/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 24 de Abril de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao (a) Servidor (a): **DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 762.581.814-49, perfazendo a quantia de R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 29 de Abril a 01 de Maio de 2019, com o objetivo de participar do **7º CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE SECRETÁRIOS**

MUNICIPAIS DE SAÚDE E O XVIII CONGRESSO DO COSEMS.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:A8140F57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018 - PM
GOIANINHA

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Goianinha/RN, objetivando ao registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos do município.

Parazinho/RN, 22 de Março de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E11BF379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de pessoa jurídica na locação de veículos para atender as demandas da administração municipal foram Tac Transporte e Aluguel de Carros Eireli – CNPJ: 05.097.586/0001-78, vencedora nos itens 01, 02, 04 e 05, A K da Silva Construções, Serviços e Locações - ME – CNPJ: 20.157.406/0001-90, vencedora no item 03 e Construtora Oliveira e Melo Ltda EPP – CNPJ: 14.022.963/0001-09, vencedora do item 06.

Parazinho/RN, 23 de Abril de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4BBC39DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor dos licitantes: Tac Transporte e Aluguel de Carros Eireli – CNPJ: 05.097.586/0001-78, vencedora nos itens 01, 02, 04 e 05, A K da Silva Construções, Serviços e Locações - ME – CNPJ: 20.157.406/0001-90, vencedora no item 03 e Construtora Oliveira e Melo Ltda EPP – CNPJ: 14.022.963/0001-09, vencedora do item 06, a licitação Pregão Presencial nº 004/2019 para Registro de preços para contratação eventual e futura de pessoa jurídica na locação de veículos para atender as demandas da administração municipal, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 23 de Abril de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8095EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor dos licitantes: Tac Transporte e Aluguel de Carros Eireli – CNPJ: 05.097.586/0001-78, vencedora nos itens 01, 02, 04 e 05, A K da Silva Construções, Serviços e Locações - ME – CNPJ: 20.157.406/0001-90, vencedora no item 03 e Construtora Oliveira e Melo Ltda EPP – CNPJ: 14.022.963/0001-09, vencedora do item 06.

Assim CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 23 de Abril de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0420A6C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2554/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA UM CONGRESSO EM FORTALEZA-CE

JUSTIFICATIVA

ESSA SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA GESTORA MUNICIPAL NA PARTICIPAÇÃO DO 7 CONGRESSO NORTE NORDESTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EVENTO OCORRIDO ANUALMENTE, ONDE SÃO DISCUTIDAS DEMANDAS A RESPEITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, TRAZENDO DISCUSSÕES PERTINENTES COM OBJETIVO DE PROMOVER UM MELHOR ATENDIMENTO EM SAÚDE AOS USUÁRIOS. ESSE ANO O CONGRESSO TERÁ COMO TEMAS “ATENÇÃO BÁSICA E REGIONALIZAÇÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS” FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II DA LEI 9.666/93 FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONSELHO ESTADUAL SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
CNPJ: 00.359.743/0001-52		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA : LAURO MAIA, 450, JOSE BONIFACIO, FORTALEZA/CE, CEP: 60055-210					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	1,00	INSC	Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais e Saúde em Fortaleza/CE nos dias 29, 30 de abril e 01 de maio de 2019.		150,00

VALOR: R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 23 de abril de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária de Saúde

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:45FFF3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46

Processo nº1178/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:CURSO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS
JUSTIFICATIVA

PROMOVER ESPAÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AS FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS. VISANDO SUA CAPACITAÇÃO PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E SUA EMANCIPAÇÃO SOCIAL. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0007 2.088 GESTÃO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 13110004 – FONTE
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA					
CNPJ: 03.784.680/0001-70		Telefone: (84) 3204-6150		Email: CLINTON@FIERN.ORG.BR	
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 2860, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-900					
Representante: - RG:					

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	160,00	H/aula	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS		100,63

VALOR: R\$ 16.100,00(dezesseis mil e cem reais)

Parelhas/RN, 21 de março de 2019.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal De Assistência Social E Da Habitação

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:8C2EE454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1178/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:CURSO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS
JUSTIFICATIVA

PROMOVER ESPAÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AS FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS. VISANDO SUA CAPACITAÇÃO PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E SUA EMANCIPAÇÃO SOCIAL. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0007 2.088 GESTÃO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 13110004 – FONTE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA					
CNPJ: 03.784.680/0001-70		Telefone: (84) 3204-6150		Email: CLINTON@FIERN.ORG.BR	
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 2860, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-900					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	160,00	H/aula	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS		100,63

VALOR: R\$ 16.100,00(dezesseis mil e cem reais)

Parelhas/RN, 21 de março de 2019.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal De Assistência Social E Da Habitação

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:6A0141B5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

RESOLUÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2019 DO PROCESSO

RESOLUÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA CONSELHO TUTELAR Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Parelhas/RN e a Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições legais faz saber que, acolhendo as diretrizes do ministério público, far-se-á necessária:

1. **RETIRAR** da Comissão Especial Eleitoral - CEE as suplentes de conselho Jacileia Alves Ribeiro e Maria Izabel de Araújo

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

Maria das Graças Diniz Lima (governamental) - PRESIDENTA
Jackeline Ferreira de Azevedo (governamental)
Clécio Nascimento dos Santos (sociedade civil)
Jailton dos Santos (sociedade civil)

. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 22 de Abril de 2019.

MARIA DAS DORES SILVA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D04D4247

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 150 DE 23 DE ABRIL DE 2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Deixar Fisioterapeuta do SAD no aeroporto e conduzir pacientes à Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/04/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 22 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6690094F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 248/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor ANDRÉ LUIZ MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia/B-I, mat. 1205765, Incorporação por tempo de serviço, conforme artigo 51, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FD2EC542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 20190097

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190097
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CONTRATADA: W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO - ME, CNPJ: 23.976.306/0001-83
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE PASSAGEM-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 488.421,14 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e hum reais e quatorze centavos)
Prazo de vigência do contrato: de 22/04/2019 até 31/12/2019
Fonte de Recursos: 0201.2003 – Mant. Da Secretaria Mun. de Administração e Outros – 3.3.90.30.07
Base Legal:Lei 10.520/02 e suas alterações.
Data Assinatura: 22/04/2019

Pela Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
WILTON GOMES MACHADO G. DO POSTO NETO,
CPF: 083.739.664-63
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:50B7FCE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 20190098

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190098
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CONTRATADA: W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO - ME, CNPJ: 23.976.306/0001-83
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE PASSAGEM-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 112.320,80 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência do contrato: de 22/04/2019 até 31/12/2019
Fonte de Recursos: 0702.2042 – Mant. Do Fundo Municipal de Saúde e Outros – 3.3.90.30.07
Base Legal:Lei 10.520/02 e suas alterações.
Data Assinatura: 22/04/2019

Pela Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
WILTON GOMES MACHADO G. DO POSTO NETO,
CPF: 083.739.664-63
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:B3A04586

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 20190099**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190099
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CONTRATADA: W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO - ME, CNPJ: 23.976.306/0001-83
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE PASSAGEM-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 197.338,50 (cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência do contrato: de 22/04/2019 até 31/12/2019
Fonte de Recursos: 0802.2067 – Mant. Do Fundo Municipal de Assistência Social e Outros – 3.3.90.30.07
Base Legal:Lei 10.520/02 e suas alterações.
Data Assinatura: 22/04/2019

Pela Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
WILTON GOMES MACHADO G. DO POSTO NETO,
CPF: 083.739.664-63
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:336B7C2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público a Tomada de Preços nº. 003/2019, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA E MELHORIA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS NO PRÉDIO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO.**A Tomada de Preços será realizado no dia 14 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 23 de abril de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:671CA1A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
DECISÃO – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO nº 074/2019.
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet com toda instalação necessária.

EMPRESA: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Trata-se de pedido de impugnação interposto pela empresa INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.387.503/0001-00.

A empresa citada questiona a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis juntamente com seus índices, questiona a qualificação técnica pagina 21/43 do termo de referência especificamente na alínea “C” do tópico das especificações técnicas.

Em relação a habilitação jurídica, exigência do balanço patrimonial e suas demonstrações contábeis acompanhadas de índices de liquidez, acata-se parcialmente com relação a apresentação dos índices de liquidez mantendo-se apresentação de balanço e demonstrações contábeis ambas registradas em órgão competente.

Com relação ao termo de referência o mesmo será retificado nos termos técnicos adequados a situação do município bem como seu prazo de execução.

Diante dos fatos expostos acato parcialmente a impugnação ao edital, o mesmo será retificado e republicado no Diário Oficial dos Municípios.

Pedra Preta 23 de abril de 2019.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:569D493B

**CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 09.05.2019, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial para registro de preços nº 009/2019, objetivando contratação futura de empresa para fornecimento de sinal de internet com toda instalação necessária, destinada a todas as secretarias municipais, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 23 de abril de 2019.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: 74B6862A**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 218/98**

cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, FAÇO SABER
Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**SEÇÃO I****DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Assistência Social terá obrigatoriamente composição partidária e integrará a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ou similar, nos termos estabelecidos em regulamento.

Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas dos poderes constituídos, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: Definir no âmbito municipal as prioridades da política de assistência social;

Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência;

Aprovar a política Municipal de Assistência Social;

Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social;

Definir critérios para a prorrogação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município;

Definir critérios que permitam avaliar a qualidade e o funcionamento dos serviços de assistência social no âmbito municipal;

Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência Social no âmbito municipal;

Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

Elaborar e aprovar seu sistema descentralizado e participativo de assistência social;

Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

Convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, à Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais;

Divulgar a assistência social no âmbito municipal;

Desenvolver outras atribuições inerente ao CMAS.

CAPÍTULO II**SEÇÃO I****DA COMPOSIÇÃO DO CMAS**

Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social terá composição paritária com 12 membros e igual número de suplentes.

§ 1º. O Presidente do Conselho será eleito dentre seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período.

§ 2º. Os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão indicados pela seguinte áreas:

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL, com as seguintes representações:

01 (um) representante e seu respectivo suplente da área de educação;
01 (um) representante e seu respectivo suplente da área da saúde;
01 (um) representante e seu respectivo suplente da área de ação social, ou similar;

01 (um) representante e seu respectivo suplente da Câmara do Vereadores, sendo 01 (um) bancada majoritária e outro da minoritária;
01 (um) representante e seu respectivo suplente da área de finanças; e,
01 (um) representante e seu respectivo suplente com atuação na área da agricultura.

II – DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E ENTIDADES SOCIAIS:

01 (um) representante e seu respectivo suplente da Igreja Católica;
01 (um) representante e seu respectivo suplente das Igrejas Protestantes;

01 (um) representante e seu respectivo suplente do Sindicato dos Trabalhadores;

03 (três) representantes e seus respectivos suplentes de organizações não governamentais, que tenham atuação na área social, no âmbito do município.

§ 1º. Os representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Executivo serão de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 2º. Os representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Executivo serão de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 3º. As organizações não-governamentais, que comporão o Conselho, serão eleitas em eleição específica, coordenada por comissão eleitoral criada por ato do Prefeito Municipal.

§ 4º. Os representantes titulares e seus respectivos suplentes das organizações não-governamentais serão indicados pelas respectivas instituições, mediante livre escolha entre seus quadros.

Art. 5º. Todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito, após indicação pelas suas respectivas entidades.

Art. 6º. Somente será admitida a participação do Conselho Municipal de Assistência Social de entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos e em regular funcionamento.

SEÇÃO II**DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL**

Art. 6º. O Conselho Municipal de Assistência Social desenvolverá suas atividades através de:

Reuniões Plenárias;

Comissões Especiais; e, Secretaria Executiva.

§ 1º. As reuniões Plenárias são a instância deliberativa do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com as atribuições definidas no Regimento Interno.

§ 2º. As Comissões Especiais são escolhidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, dentre os seus membros ou pessoas comprometidas com a Assistência Social, para proceder estudos e avaliação sobre matérias específicas que lhes forem submetidas.

§ 3º. A Secretaria Executiva, cujas atribuições serão definidas em Regimento Interno, caberá a responsabilidade de acompanhar a execução das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social e servir de apoio administrativo as suas atividades.

Art. 7º. O exercício da Função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 1º. Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Assistência Social e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificáveis a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

§ 2º. Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá o direito a um voto na reunião plenária, excetuando o Presidente, que também exercerá o voto de qualidade.

§ 3º. As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social terão o direito a voto na reunião plenária, excetuando o Presidente, que também exercerá o voto de qualidade.

SEÇÃO III**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social terá seu funcionamento disciplinado pelo regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

Plenária como órgão de deliberação máxima;

As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Ação Social, ou similar, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 10º Para melhor desempenho de suas funções, poderá o Conselho Municipal de Assistência Social recorrer ao auxílio:

De instituições formadoras de recursos humanos, na área de Assistência Social;

De entidades representativas de profissionais e usuários de serviços de Assistência Social, sem embargo de sua condição de membro do Conselho;

De pessoas ou entidades de notória experiência em assuntos de Assistência Social; e,

De comissões instituídas com a participação de entidades membros do Conselho Municipal de Assistência Social e de outras entidades com a finalidade de realizar estudos e emitir pareceres sobre temas específicos.

Art. 11º Todas as sessões do Conselho Municipal de Assistência Social terão seus editais publicados e serão precedidas de ampla divulgação.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ou similar, apoiará o Conselho Municipal de Assistência Social, inclusive, estruturando a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta – RN, 16 de novembro de 1998.

JOSÉ MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:30D3B0C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária aos servidores **ROSINALDO DE MACEDO**, ocupante do Cargo de Coordenador do Setor de Habitação, Matrícula 1325/1, **MARIA APARECIDA OTAVIANO B. SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula 427/1 e **CAMILLA BANDEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula 354/1 sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Rio do Fogo/RN, dia 24/04/2019, para visita ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 23 de Abril de 2019.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:25380C5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Contratada: R. R. DE MEDEIROS

Objeto: Contratação de serviços de apoio à gestão pública da saúde, com foco no âmbito da saúde, dando ênfase aos instrumentos de gestão e sistemas municipais de saúde do município de Pedro Avelino/RN, conforme descrição: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Saúde Pública, atuando no apoio a gestão em saúde, sendo no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade Ambulatorial/Hospitalar; Vigilância em Saúde; Gestão Financeira - apoio administrativo na execução financeira; Acompanhamento e apoio a elaboração/execução de Projetos Técnicos no FNS; Capacitar e monitorar os sistemas municipais de saúde, tais como: CNES, SIA, FPO, BPA, E-SUS, SIPNI, SIM, SNASC, BOLSA FAMÍLIA, SISVAN, Codificação de óbitos, SISMOB, SIHD2, SISAIH01, SINANET, SISCAN, GAL, SISREG, SIGUS, SARGSUS, PPI; Apoio na elaboração dos instrumentos de gestão (RAG, Plano de Saúde, PAS, Relatórios trimestrais para audiência pública); Apoio na avaliação dos indicadores de saúde.

Programa de Trabalho: Exercício 2019

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.101 – Fundo Municipal de Saúde

2038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte 12110000

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Valor Total: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 01 de abril de 2019

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito

ROSINEIDE RAMONE DE MEDEIROS

Titular

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:66640410

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801001/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Contratada(O): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, sendo importante para atender as necessidades da gestão pública do município de Pedro Avelino-RN.

Valor Total: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

Programa de Trabalho: Exercício 2019

Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento e Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 10010000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 016/2019

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 06/02/2019 a 31/12/2019

Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:DD6EC6D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATADA.....: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

OBJETO.....: Contratação dos serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, para atender as necessidades do município de Pedro Avelino/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2019

Unidade Orçamentária: 03.001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2038 – Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fontes: 12110000

Fundamentação legal: Dispensa de Licitação nº 030/2019, fundamentada na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso I.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C3A8F3EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603004/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 16.04.2019, tendo como pressuposto duas tentativas de licitar em modalidade Pregão Presencial e todas fracassadas, por não haver interessados, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 22.054.386/0001-57, para contratação de empresa para fornecimento **parcelada de Material para limpeza de Piscina, destinados a manutenção e limpeza da Piscina encravada no CEI – Centro de Educação Integrada, solicitado pela** Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 23.272,00 (VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 22 de abril de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A42CB406

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603004/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso V, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 22.054.386/0001-57, situada a Rua Coronel Luiz Júlio, nº 382, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.056-240, com valor global de **R\$ 23.272,00 (VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**, referente à contratação de empresa para fornecimento **parcelada de Material para limpeza de Piscina, destinados a manutenção e limpeza da Piscina encravada no CEI – Centro de Educação Integrada, solicitado pela** Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 22 de abril de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A45E5485

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504001/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 23.04.2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.051.740/0001-12, para contratação dos serviços de pessoa jurídica visando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área de engenharia, para atender o Município de Pedro Avelino – RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 23 de abril de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:09BD2354

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504001/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a EMPRESA: A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 18.051.740/0001-12, com sede a Av. Prudente de Moraes, nº 744, Edif. Giovanni Fulco, sala 1010, Tirol, Natal-RN, CEP: 59.020-510, com valor global de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL QUINHENTOS REAIS), referente à contratação de pessoa jurídica visando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área de engenharia, para atender o Município de Pedro Avelino – RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D9F13B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2019-GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) ROSILENE CANDIDO DOS SANTOS CARNEIRO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 493/2013, de 11 de outubro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ROSILENE CANDIDO DOS SANTOS CARNEIRO**, matrícula funcional nº 000560, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de **09 de abril de 2019 a 09 de junho de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 09 de abril de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:03F5375F

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO/RN, ETAPA MUNICIPAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (8+8 CNS)

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º Este Regulamento define as regras de funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde – 16ª CNS (=8ª+8), convocada pelo Decreto Presidencial nº 9.463, de 8 de agosto de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 49/2019, de 25 de Março de 2019, com Regimento aprovado na décima quinta Reunião Extraordinária, realizada aos 25 dias de março de 2019 e publicado por meio da Resolução CMS Nº 1, de 25 de março de 2019.

CAPÍTULO II

Do Temário

Art. 2º Nos termos do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN e da 16ª CNS (=8ª+8), em virtude da referência celebratória à 8ª Conferência Nacional de Saúde, a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) tem como tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

§1º O tema da Conferência, “Democracia e Saúde”, é considerado eixo transversal uma vez que deve ser debatido em todos os três eixos temáticos.

§2º Os eixos temáticos da Conferência são:

Saúde como direito;

Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3º O eixo transversal e os eixos temáticos da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão discutidos em mesas de debates, com coordenação, secretaria e expositores indicados pela Comissão Organizadora.

§1º Poderão participar das mesas de debates os Delegados (as) e os Convidados (as), de acordo com o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN e organização proposta pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III

Das Participantes

Art. 4º Nos termos do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde os participantes da Etapa Municipal estão distribuídos nas seguintes categorias, na condição de delegados:

Representantes de entidades de usuários;

Representantes dos trabalhadores de saúde;

Representantes de gestores/ prestadores de saúde.

Art. 5º De acordo com o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde os participantes da Etapa Municipal estão distribuídos nas seguintes categorias:

Delegados(as), com direito a voz e voto em todas as atividades;

Convidados(as), com direito a voz nas atividades não deliberativas;

Observadores, por credenciamento livre, sem direito a voz e a voto.

Art. 6º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será constituída por 4 delegados, distribuídos da seguinte forma:

Usuários: 02 delegados;

Trabalhador de saúde: 01 delegado;

Gestor/Prestador de Saúde: 01 delegado.

CAPÍTULO IV

Do Credenciamento

Art. 7º O credenciamento dos participantes deverá ser realizado entre os dias 08 à 23 de Abril de 2019, das 8:00 às 13 horas.

Parágrafo único: Os participantes farão inscrição em formulário próprio disponibilizado pelo Conselho Municipal de Saúde, com sede na Rua Doze de Outubro, 106 - Centro.

CAPÍTULO V

Da Organização

Art. 8º Nos termos do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde a Etapa Municipal terá a seguinte organização:

Plenária de Abertura;

Palestra Magna;

Grupo de Trabalho;

Plenária Final; e

Eleição dos Delegados.

§1º A Plenária de Abertura é uma sessão solene, não deliberativa, para dar início à 6ª Conferência Municipal de Saúde e de acesso às autoridades, à representantes de instituições e entidades públicas e privadas, aos Delegados(as), Convidados(as) e Observadores.

§2º A Palestra Magna tem a finalidade de apresentar e qualificar os debates em torno da temática da Conferência.

§3º O Grupo de Trabalho é uma instância de discussão e apresentação das propostas e diretrizes que serão apresentadas a Plenária Final para deliberação.

§4º A Plenária Final é uma sessão deliberativa que tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho.

§5º A eleição dos Delegados (as) para a Etapa Estadual será realizada pela Plenária, respeitando a paridade de acordo com a Resolução CNS 453.

CAPÍTULO VI

Das Instâncias de Decisão

Art. 9º Nos termos do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde são instâncias de decisão:

O Grupo de Trabalho; e

A Plenária Deliberativa da Plenária Final.

Parágrafo único. Conforme previsto neste Regulamento participarão do Grupo de Trabalho os (as) Delegados (as) com direito a voz e voto e os (as) Convidados (as) com direito à voz e da Plenária Final apenas as Delegadas e Delegados com direito a voz e voto e observadores sem direito a voz e a voto.

Art. 10. O Relatório Municipal Consolidado das propostas referentes à etapa municipal será apresentado em diretrizes e propostas, devidamente sistematizado pela Comissão de Relatoria, nos termos do Regimento e das Diretrizes Metodológicas da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11. Para efeito da 6ª Conferência Municipal de Saúde compreende-se:

Diretriz: enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo geral em apenas uma ou duas, de modo sintético. Embora possa conter números e ser fixada no tempo e no espaço, isto não é indispensável, pois esse detalhamento cabe aos objetivos e metas definidos nos planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política; e

Proposta: a ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da diretriz a que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

CAPÍTULO VII**Do grupo de trabalho**

Art. 12. O Grupo de Trabalho (GT) é uma instância de debate e apresentação das diretrizes e propostas de âmbito municipal que constarão no Relatório Consolidado Municipal da 6ª Conferência Municipal de Saúde, considerando-se a paridade por segmentos e a representação por Estados na sua composição.

Art. 13. O Grupo de Trabalho (GT) contará com a seguinte organização:

a instalação e início dos debates ocorrerá com os(as) credenciados(as) presentes;

a votação ocorrerá com qualquer número de presentes no Grupo de Trabalho;

as atividades serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora com a função de organizar as discussões do Grupo de Trabalho, controlar o tempo e organizar a participação dos(as) credenciados(as), e será composta por:

Facilitador, indicado pela Comissão Organizadora;

Coordenador, indicado entre os participantes do GT; e

Relator, indicado pela Comissão Organizadora.

IV. a relatoria do Grupo de Trabalho será composta por até 2 (dois) membros indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 14. O GT discutirá os três eixos temáticos nos termos do Art. 2º deste Regulamento e de acordo com o Documento Orientador da Conferência e deliberará sobre as diretrizes e propostas relacionadas aos temas dos eixos e ao eixo transversal.

Art. 15. Instalado o GT, a mesa coordenadora dos trabalhos procederá da seguinte forma:

Promoverá a leitura e conduzirá a discussão dos temas dos eixos temáticos e do eixo transversal;

Promoverá a leitura das propostas e diretrizes referente ao seu respectivo eixo temático e ao eixo transversal;

Consultará o Plenário sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes para posterior deliberação da Plenária Final.

Art. 16. Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

§1º Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, recomenda-se que os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.

§2º Ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o autor do mesmo terá 2 (dois) minutos para defender sua proposta.

§3º Após a defesa da proposta serão conferidos 2 (dois) minutos para o participante que queira fazer a defesa de manutenção do texto original.

§4º Será permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação.

§5º Caso o autor do destaque não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 17. A votação será realizada da seguinte forma:

serão consideradas aprovadas as diretrizes e propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis, compondo o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde; e as propostas que não atingirem o número de votos favoráveis necessários serão consideradas não aprovadas.

Art. 18. A Mesa Coordenadora do Grupo de Trabalho avaliará e poderá assegurar aos participantes uma intervenção pelo tempo improrrogável de 2 (dois) minutos, nas seguintes situações para esclarecimento de dúvidas antes do processo de votação.

CAPÍTULO VIII**DA PLENÁRIA DELIBERATIVA**

Art. 19. A Plenária Deliberativa tem por objetivo aprovar ou rejeitar as diretrizes e propostas provenientes do Relatório Consolidado do Grupo de Trabalho.

§1º Na Plenária Deliberativa, somente serão discutidas e aprovadas diretrizes e propostas que constarem do Relatório Consolidado do Grupo de Trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com os termos desse Regulamento.

§2º O relatório será apresentado ser em formato eletrônico ou impresso dependendo dos meios disponíveis no momento.

Art. 20. Participarão da Plenária Deliberativa todas as pessoas credenciadas para a participação na Conferência.

Art. 21. A Plenária Deliberativa contará com uma mesa composta de coordenação e secretaria, sendo os membros indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 22. Concluída a votação das diretrizes e propostas, encerra-se a sessão da Plenária Deliberativa da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX**DAS MOÇÕES**

Art. 23. Encerrada a aprovação do Relatório Final da Conferência, serão apreciadas as moções encaminhadas por escrito, exclusivamente por delegados, junto à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde até às 14:30m do dia 25 abril de 2019.

§ 1º Para ser votada na Plenária Final, cada moção deverá receber 30% de assinatura dos delegados presentes;

Art. 24. A mesa diretora da Plenária Final efetuará a leitura da moção e garantirá ao proponente o tempo máximo de um minuto para sua defesa.

Art. 25. A aprovação das moções se dará por maioria simples dos delegados presentes. Parágrafo Único. Será facultado aos delegados, a critério da Mesa, defender pelo mesmo tempo posição contrária à moção.

CAPÍTULO X**DA ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA A ETAPA DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Artigo 26. Ao final das deliberações a plenária elegerá os delegados da 6ª Conferência Municipal de Saúde, que serão escolhidos pelos segmentos a que representam devendo respeitar o estabelecido pelo regimento interno da etapa estadual.

Artigo 27. A Inscrição de candidatos a delegados será realizada no período de 08 à 15 de abril, junto à equipe de apoio, mediante participação nas Pré-conferências.

Parágrafo 1º - Para ser escolhido como Delegado para a Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde os delegados da etapa municipal deverão ter comparecido a 100% da Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 28. A composição do conjunto total de Delegados na 6ª Conferência Municipal de Saúde deverá promover a inserção perante os seguintes critérios de equidade:

– Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

– Étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade aos diversos grupos que compõe as populações de povos tradicionais de matriz africana, ciganos, judeus, árabes, quilombolas e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidade local;

– Representatividade rural e urbana, considerando os trabalhadores do campo e da cidade;

– Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;

– Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§2º A 50% de mulheres no conjunto total dos delegados.

§3º Nos termos do §4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução n.º 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I – 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II – 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;

III – 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Serão conferidos certificados de participação na 6ª Conferência Municipal de Saúde aos integrantes das Comissões Organizadora, Convidados(as), Observadores, Conferencistas e Equipes de apoio, especificando-se a condição da sua efetiva participação na Conferência.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:E3110CCA

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 15ª em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Aprovar a o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, que tem como tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, convocada pelo Decreto nº 49, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2019, tem como objetivos: Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

Fortalecer a participação e controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 6ª Conferência Municipal de Saúde, na 9ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e na 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);

Eleger delegados para a 9ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO II

Do Tema

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Resolução nº 613, de 13 de dezembro de 2018, e instruções do Conselho Estadual de Saúde (CES), terá como tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

§1º Os eixos temáticos da 6ª Conferência Municipal de Saúde são: Saúde como direito;

Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§2º As apresentações das Expositoras e dos Expositores, nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

CAPÍTULO III

Das Atividades Preparatórias

Art. 3º - A 6ª conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN será realizada no dia 25 de abril de 2019, das 8h às 15h, no Centro de Convivência de Idosos, situada na Av. José Targino, SN, Centro, Pedro Velho/RN.

Art. 4º - Serão realizadas Pré-conferências Municipais com o intuito de qualificar o debate, mobilizar a população e constituir os delegados para o plenário da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º - As Pré-conferências serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do município ficando distribuídas conforme o seguinte calendário:

Pré-conferência na UBS Carnaúba: 08 de abril de 2019;

Pré-conferência na UBS Reta: 09 de abril de 2019;

Pré-conferência na UBS Cuité: 10 de abril de 2019;

Pré-conferência na UBS Centro e Centro II: 11 de abril de 2019;

Pré-conferência na UBS Centro III e Loteamento: 12 de abril de 2019.

§1º A participação direta nas atividades preparatórias será condição essencial para a candidatura enquanto Delegada e Delegado de todas as etapas da conferência.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Organizadora

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN será conduzida pela seguinte estrutura:

Coordenação Geral;

Coordenadoria de Relatoria;

Secretaria Executiva;

Equipe de Apoio.

CAPÍTULO V

Das Atribuições da Comissão

Art. 7º - A Coordenação Geral compete:

Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

Submeter à aprovação do Conselho Municipal de saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

Supervisionar todo o processo de organização da 6ª Conferência Municipal de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O Coordenador Geral será substituído, em seus impedimentos eventuais, pela Secretária Municipal de Saúde que está inclusa na Comissão Organizadora.

Art. 8º - À Coordenadoria de Relatoria compete:

Coordenar a Comissão Relatora da 6ª Conferência Municipal de Saúde;

Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde;

Coordenar o processo de trabalho dos relatores da Plenária da 6ª Conferência Municipal de Saúde;

Coordenar a elaboração do Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN a ser apresentado ao Conselho Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º - À Secretaria Executiva compete:

Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização de 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN;

Substituir o Coordenador Geral nos seus impedimentos;

Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

Participar das reuniões da Comissão Organizadora;

Organizar e manter um arquivo dos documentos recebidos e encaminhados da 6ª Conferência Municipal de Saúde;

Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde para providências;

Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
 Obter dos palestrantes os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;
 Providenciar a divulgação do Regimento e Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
 Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados e os controles necessários;
 Propor e organizar a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN;
 Promover a divulgação adequada da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
 Monitorar o andamento da 6ª Conferência Municipal, por meio das suas coordenações, especialmente, no recebimento do relatório final;
 Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação, junto a Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para a realização das atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 10º - À Equipe de Apoio compete:

Executar a metodologia de realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
 Propor condições de infraestrutura necessária à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
 Dar suporte técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura para a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

Dos Participantes

Art. 11º - Nos termos do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN os participantes estão distribuídos nas seguintes categorias:

Delegados e Delegadas, com direito a voz em todas as atividades;
 Convidadas e convidados, com direito a voz nos Grupos de Trabalho e nas atividades deliberativas;
 Participantes, por credenciamento livre, com direito a voz nas atividades não deliberativas; e
 Outros participantes, assim caracterizados:
 Participantes das atividades autogestionadas, com direito à voz nas atividades não deliberativas;
 Expositoras e expositores das Mesas de Debate, com direito à voz nas atividades não deliberativas;
 Integrantes das Comissões da Organização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, com direito à voz em todas as atividades.

CAPÍTULO VII

Da Metodologia

Art. 12º - No ato do credenciamento, o participante receberá o material para a Conferência onde nele, constará uma ficha identificando o Eixo a ser trabalhado em cada grupo.

Art. 13º - Cada Grupo de Trabalho terá dois facilitadores e um relator, indicados pela Comissão Organizadora.

§1º O Facilitador terá as seguintes atribuições:

Orientar a discussão dos temas, esclarecendo dúvidas;
 Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;

Controlar o tempo de intervenção de cada participante.

§2º O Relator terá as seguintes atribuições:

Registrar as conclusões das propostas elaboradas;

Apresentar as propostas na plenária.

Art. 14º - Cada Grupo de Trabalho terá quarenta minutos para os debates e conclusão das propostas.

Art. 15º - Cada Relator terá dez minutos para a apresentação de suas propostas e conclusões.

CAPÍTULO VIII

Dos Recursos Humanos

Art. 16º - As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal de 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de doações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas referentes à alimentação de todos os participantes da Conferência.

CAPÍTULO IX

Das Instâncias Deliberativas

Art. 17º - São instâncias de decisão da 6ª Conferência Municipal de Saúde:

Os Grupos de Trabalho;

A Plenária Final.

§1º Os Grupos de Trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir os conteúdos de cada Eixo Temático e elaborar propostas para ser apresentada à Plenária Final.

§2º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO X

Da Plenária Final

Art. 18º - A Plenária Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN será constituída pelos participantes regularmente inscritos.

Art. 19º - A Plenária terá a competência de discutir, aprovar, ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, bem como, votar os encaminhamentos finais.

Art. 20º - Cada Delegado terá o direito a um voto em cada votação.

§1º Os Delegados farão uso de seus respectivos crachás para indicarem seu voto durante as deliberações.

Art. 21º - Na apreciação dos relatórios pela plenária, a mesa coordenadora colocará em discussão e votação, sucessivamente, as conclusões e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Parágrafo Único: O Relatório aprovado na Plenária Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO XI

Dos Delegados para a 9ª CES

Art. 22º - Serão eleitos entre os Delegados da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, quatro representantes para a 9ª Conferência Estadual de Saúde, sendo um representante do segmento dos profissionais de saúde, um representante do segmento do governo e dois representantes do segmento de usuários.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais

Art. 23º - A comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN fará a redação do documento final da Conferência, tendo como critérios a adequação gramatical e técnica e legalidade jurídica das propostas aprovadas pela Plenária Final.

Art. 24º - Serão Conferidos certificados aos membros regularmente inscritos, que participarem com a frequência de 100% da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN.

Art. 25º - Os casos omissos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN.

Esta Resolução entra em vigo na data de sua publicação.

EDJANE SOARES DA COSTA TAVARES DA FONSECA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 01/2019 de 25 de março de 2019, nos termos de delegação de competência.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

Publicado por:
 Monalisa Moreira Cavalcante
 Código Identificador:494784FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 014/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 014/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que a licitação acima descrita, que tem por **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUAMINERAL, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora do certame as empresas: **AMIGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 15.495.405/0001-15**, do item **2**, totalizando o valor global estimado em **R\$ 8.804,00** (oito mil, oitocentos e quatro reais). **DANIELE SUNAMITA DE MELO LIMA - ME- CNPJ: 24.464.374/0001-26**, do item **3**, totalizando o valor global estimado em **R\$ 3.450,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). **ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME- CNPJ: 10.812.508/0001-48**, do item **1**, totalizando o valor global estimado **R\$ 78.625,00** (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** o resultado nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

Pendências/RN, 22/04/2019.

JOAO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:EDD0E1AF

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 014/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 014/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: **AMIGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 15.495.405/0001-15**, do item **2**, totalizando o valor global estimado em **R\$ 8.804,00** (oito mil, oitocentos e quatro reais). **DANIELE SUNAMITA DE MELO LIMA - ME- CNPJ: 24.464.374/0001-26**, do item **3**, totalizando o valor global estimado em **R\$ 3.450,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). **ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME- CNPJ: 10.812.508/0001-48**, do item **1**, totalizando o valor global estimado **R\$ 78.625,00** (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Pendências/RN, 22/04/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:78F888DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019. CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** **ALEXANDRE MAGNO M. DA S. BRITO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.020.693/0001-06. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR**, com base no maior desconto percentual constantes na tabela de preços de medicamentos, PMC – Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA”. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil quinhentos reais). NATUREZA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **ASSINATURAS EM 08/02/2019.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
ALEXANDRE MAGNO MORAIS DA SILVA BRITO
CPF nº 049.657.494-99.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:698F58F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019. CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** **G. J. DE SOUSA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 02.788.620/0001-62. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, com montagem e desmontagem e operação de equipamentos, destinados atenderem aos eventos institucionais do calendário das festividades municipais do ano 2019. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.640,00** (vinte mil, seiscentos e quarenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 08/03/2019.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
GIOVANI JUSTINO DE SOUSA FILHO,
CPF nº. 284.534.094-04.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:137907FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019. CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** **J R DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.443.673/0001-68. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, com montagem e desmontagem e operação de equipamentos, destinados atenderem aos eventos institucionais do calendário das festividades municipais do ano 2019. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$**

191.630,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta reais).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM** 08/03/2019.

Pela Contratante
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
 CPF nº 498.120.094-34
 Prefeito Municipal

Pela Contratada
JOSÉ ROMILDO DA CUNHA,
 CPF nº. 288.840.004-91.

Publicado por:
 Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:3CF511A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.214.591/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, com montagem e desmontagem e operação de equipamentos, destinados atenderem aos eventos institucionais do calendário das festividades municipais do ano 2019. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil oitocentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM** 08/03/2019.

Pela Contratante
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
 CPF nº 498.120.094-34
 Prefeito Municipal

Pela Contratada
JAIR RODRIGO SILVA
 CPF nº. 065.563.594-75.

Publicado por:
 Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:B3E46B91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.240.361/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, com montagem e desmontagem e operação de equipamentos, destinados atenderem aos eventos institucionais do calendário das festividades municipais do ano 2019. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 26.300,00** (vinte e seis mil e trezentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM** 08/03/2019.

Pela Contratante
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
 CPF nº 498.120.094-34
 Prefeito Municipal

Pela Contratada
JUSSIER VIEIRA DE MELO
 CPF nº. 061.556.804-18.

Publicado por:
 Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:58401B05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** L.E. PNEUS LTDA, CNPJ Nº 08.576.605/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 158.100,00** (cento e cinquenta e oito mil e cem reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de consumo. **ASSINATURAS EM** 15/02/2019.

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
 CPF nº 498.120.094-34,
 Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS,
 CPF nº. 130.141.104-34.

Publicado por:
 Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:BDC33727

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** L.E. PNEUS LTDA, CNPJ Nº 08.576.605/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 158.100,00** (cento e cinquenta e oito mil e cem reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de consumo. **ASSINATURAS EM** 15/02/2019.

Pela Contratante
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
 CPF nº 498.120.094-34,
 Prefeito Municipal

Pela Contratada
ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS,
 CPF nº. 942.707.324-15.

Publicado por:
 Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:447BBC7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** PRIME LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.535.536/0001-65. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ANO LETIVO 2019. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 322.392,00** (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM** 18/02/2019.

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
 CPF nº 498.120.094-34,
 Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
PAULO GIOVANNI PEREIRA WANDERLEY,
CPF nº. 008.828.514-62.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:E2EA6A8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** C A DE FARIAS - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.115.425/0001-50. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, Programa Mais Educação e Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.586,00** (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de consumo. **ASSINATURAS EM** 08/03/2019.

Pela Contratante
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal

Pela Contratada
CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO
CPF nº. 008.669.694-70.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:81687796

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** C E GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.772.184/0001-00. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, Programa Mais Educação e Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.408,80** (trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de consumo. **ASSINATURAS EM** 08/03/2019.

Pela Contratante
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal

Pela Contratada
MAYARA LEOPOLDINA GOMES DE FARIAS
CPF nº. 100.712.514-48.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:32F42E55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** C TRAJANO PINTO - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.909.473/0001-20. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, Programa Mais Educação e Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no

OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 56.450,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de consumo. **ASSINATURAS EM** 08/03/2019.

Pela Contratante
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal

Pela Contratada
CLAUDILENE TRAJANO PINTO
CPF nº. 046.927.154-05.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:930A4494

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.812.508/0001-48. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, Programa Mais Educação e Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 118.950,00** (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de consumo. **ASSINATURAS EM** 08/03/2019.

Pela Contratante
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal

Pela Contratada
FRANCIMILSON COSTA RAPOSO
CPF nº. 458.006.504-20.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:CD3B0354

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** M. N. FERREIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.178.250/0001-19. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, Programa Mais Educação e Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 255.440,90** (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de consumo. **ASSINATURAS EM** 08/03/2019.

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
MARIA NEUZIFRAN FERREIRA,
CPF nº. 011.565.714-21.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:905B9846

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** RUIVAN CARLOS MORAIS - ME, inscrita no CNPJ nº. 70.157.607/0001-65. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, Programa Mais Educação e Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 500.934,65** (quinhentos mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de consumo. **ASSINATURAS EM 08/03/2019.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
RUIVAN CARLOS MORAIS,
CPF nº. 328.707.794-53.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:742030E9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019: Processo administrativo Nº 018 **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 04.675.869/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PASSEIO. **RECURSOS:** Convenio MDS nº 856228/207, SINCONV nº 093610/2017. **VALOR:** R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais). **ASSINATURAS EM 07/03/2019.**

Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Contratada:
JOÃO LUIZ PORFÍRIO DA SILVA,
CPF nº 079.656.894-48.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:0A0E07AA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma do muro de contorno e manutenção do lixão do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.693,08** (sessenta mil seiscentos e noventa e três reais e oito centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 08/03/2019.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
RAFAEL MOREIRA DANTAS,
CPF nº. 094.556.214-44.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:A467345D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40; Processo Dispensa de Licitação nº 025/2019-SMS; Contratada: L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.637.347/0001-38; Objeto: Confecção de materiais gráficos diversos destinados a Conferencia Municipal de Saúde/2018 e outras ações da Secretaria municipal de Saúde; Valor total R\$ 17.017,50 (Dezessete Mil dezessete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.001-Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/MS – Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ; Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Naiza Soares do Nascimento pela contratada.

Poço Branco-RN, 23 de Abril de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:1E8D586B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CLINICA
MTR CLINICA MÉDICA EIRELI, REFERENTE AO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000036/19**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERRENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da clínica: **MTR CLINICA MÉDICA EIRELI, CNPJ Nº 27.844.454/0001-03**, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, 699, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital. Os procedimentos aos quais a referida clinica pretende atender, são as consultas especializadas e outros procedimentos de saúde, conforme consta na relação em anexo a documentação apresentada pela mesma.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento dar-se-a por processo de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º8.666/93.

Portalegre/RN, 16 de abril de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DE23A49A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CLINICA
POLI & SARMENTO LTDA, REFERENTE AO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000036/19**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da clínica: Poli & Sarmento LTDA, CNPJ Nº 09.240.822/0001-14, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, 699, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital. Os procedimentos aos quais a referida clínica pretende atender, são as tomografias, conforme consta na relação em anexo a documentação apresentada pela mesma. Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento dar-se-a por processo de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º8.666/93.

Portalegre/RN, 16 de abril de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:665F574D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CLINICA
RODRIGUES & BONFIM LTDA ESPECIALIZADOS LTDA
ME, REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/19**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da clínica: Rodrigues & Bonfim LTDA, CNPJ Nº 20.495.725/0001-05, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, 699, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital. Os procedimentos aos quais a referida clínica pretende atender, são as consultas especializadas, ultrassom e eletroencefalograma, conforme consta na relação em anexo a documentação apresentada pela mesma.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento dar-se-a por processo de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º8.666/93.

Portalegre/RN, 16 de abril de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7445E088

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000055/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 09 de maio de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO de Pessoa Física ou Jurídica, especializada no ramo de engenharia para elaboração dos Projetos para Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Sítio Estrondo, do CEMEI, e da quadra esportiva pertencente a edificação da Escola Municipal Alfredo Silvério. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 23 de abril de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F156BCB7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 095/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 do **04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Walmik Fernandes Magalhães, para submeter-se a exames e consulta especializada no Hospital Regional Deoclécio Marques Lucena em Natal R/N**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de Abril de 2019.**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:408B9021

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Ranielly Barbosa de Lucena**, CPF: nº **010.055.034-78**, matrícula nº **518**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Gerente de Transportes, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no dia **22 de abril** na cidade de **Mossoró/RN**, com objetivo de, **comparecer no Serviço de Inspeção Automotiva LTDA – SINAU, empresa licenciada pelo DETRAN, localizada à Rua Pedro Álvares Cabral, 29, Nova Betânia, Mossoró/RN, com intuito de regulamentar documentação do ônibus escolar DE PLACA OJZ – 2140, deste município, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de abril de 2019.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DC618690

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124/2019-GP/PMP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 040/2019, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, Maria do Socorro Calixto, matrícula nº. 305;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação da servidora, Maria do Socorro Calixto, matrícula nº. 305 professora do Ensino Fundamental, para atuar de forma temporária, durante o período de 06 (seis) meses, na função de “Auxiliar de Apoio ao Ensino”.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 06 (seis) meses).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas dos resultados das respectivas perícias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 23 de abril de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3E0E57C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126/2019-GP/PMP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 100/2019, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, Maria do Socorro de Oliveira Chagas, matrícula nº. 286;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação da servidora, Maria do Socorro de Oliveira Chagas, matrícula nº. 286, professora do Ensino Fundamental, para atuar de forma temporária, durante o período de 12 (doze) meses, na função de “Auxiliar de Apoio ao Ensino”.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 06 (seis) meses).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas dos resultados das respectivas perícias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 23 de abril de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:680D759B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 127/2019**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **Aline Cristina Albuquerque Pinto**, CPF nº **066.542.834-06**, matrícula nº **446**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, ocupante do cargo de **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, 2,5 (duas e meia)** diária(s), ao valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO e ESTADIA na cidade de **Fortaleza/CE**, no período de **29.04 a 01/05** do corrente ano, com objetivo de, **participar do 7º Congresso Norte e Nordeste de Secretárias Municipais de Saúde e do XVIII Congresso do COSEMS-CE, que ocorrerá no período de 29 de abril a 1º de maio de 2019, no Centro de Eventos do Ceará, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 23 de abril de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F998DE1D

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CLINICA C H V SAÚDE LTDA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/19

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da clínica: **C H V SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 11.983.401/0001-25**, com endereço na Rua José Alves de Queiroz, 101, Bairro Aluizio Diogenes, Pau dos Ferros/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital. Os procedimentos aos quais a referida clínica pretende atender, são as consultas especializadas, conforme consta na relação em anexo a documentação apresentada pela mesma.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento dar-se-a por processo de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Portalegre/RN, 16 de abril de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F842D86E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, que objetiva o Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma fracionada de materiais esportivos para o município de Rafael Fernandes/RN com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente vencedor:

- A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

Itens: 19 - 20 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46.

Valor Total: R\$ 43.281,00

- J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 10.933.739/0001-00

Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40.

Valor Total: R\$ 71.764,00.

Publique-se e cumpra-se

Rafael Fernandes, 23 de Abril de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:58BAB87F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
 PORTARIA 015 - NOMEAÇÃO - WEILLIANY TAVARES CAVALCANTE (COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL)**

PORTARIA Nº 015/2019 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 10 de abril de 2019.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **Weilliany Tavares Cavalcante**, portadora do CPF nº 063.039.564-08 e RG nº 002.517.127/ITEP/RN, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Comunicação Social** do Município de Rafael Godeiro / RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/04/2019**.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6FE1F470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 - DISP/SMEC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 019/2019 - DISP/SMEC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2019 - DISP/SMEC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de um trocador calor motor, peça pertencente a ônibus desta secretaria, destinado a atender as suas necessidades, pelo valor de R\$ 3.880,00, em favor de SOCEL

CAMINHÕES TEFAG LTDA (08.940.206/0001-03), conforme abaixo descrito:

592 - SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA (08.940.206/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13693 - TROCADOR CALOR MOTOR	UN	1	3.880,00	3.880,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23/04/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FC5ABC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - PP

Processo Administrativo nº 25030002/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 08/05/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível contratação de empresa e/ou pessoa física para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 23/04/2019.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6F326C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 - PE

Processo Administrativo nº 25030003/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:00 do dia 08/05/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico e didático visando atender o Termo de Compromisso PAR nº 201306358, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

Prazo inicial para o envio de propostas: 24/04/2019 as 08h00min
Prazo Final para recebimento de propostas: 08/05/2019 as 12h55min.
Abertura da Sessão Pública de Licitação: 08/05/2019 as 13h00min.
www.portaldecompraspublicas.com.br.
Observação: (horário de Brasília)

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 23/04/2019.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0F345346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN
CNPJ: 11.419.125/0001-77;

Contratado: J. de S. Goncalves Comercio e Representação
CNPJ: 27.164.264/0001-37;

Objeto: Contratação de Empresa especializada afim de aquisição de peças para realizar manutenção nos equipamentos odontológicos nas unidades de Saúde, nos Distritos: Zumbi, Pititinga, Vila Punaú, Punaú, Catolé, canto grande e Rio do Fogo (Sede) e Unidade Odontológica Móvel.

Valor global R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Júlio de Souza Gonçalves - CPF: 094.560.004-60 (Proprietário).

Rio do Fogo/RN, 23 de abril de 2019

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:086631F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 11.419.125/0001-77;

Contratado: J. de S. Goncalves Comercio e Representação;

CNPJ: 27.164.264/0001-37;

Objeto: Contratação de Empresa especializada afim de aquisição de peças para realizar manutenção nos equipamentos odontológicos nas unidades de Saúde, nos Distritos: Zumbi, Pititinga, Vila Punaú, Punaú, Catolé, canto grande e Rio do Fogo (Sede) e Unidade Odontológica Móvel.

Valor global R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada. Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Rio do Fogo- RN, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

CPF: 071.367.224-20

Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:10DCCA2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 125/2019**

“Suplementação de Carga Horária a FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO RESENDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para a organização do quadro educacional, através do Memorando de nº 030/19 e;

CONSIDERANDO o Art. 39 da Lei municipal nº 384/2010 do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério público do Município de Rodolfo Fernandes;

RESOLVE:

Art. 1º. fica acrescido em 20(vinte) horas semanais, a carga horária semanal do servidor abaixo elencado:

FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO RESENDE;

Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta do FUNDEB, complementado caso se necessário.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 23 de abril de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:355F35E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 10/05/2019, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:30 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” dessa licitação, objetivando a Contratação de empresa para Manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural do município, situadas nos Sítios Malhada Grande, Acauã e Gameleira. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, em 23 de Abril de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Presidente

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:B88BDD3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 283/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 283/2019

PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
28	LAIZ JÉSSICA MEDEIROS ROSENDO DE OLIVEIRA	124634-3	87,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:38F00B46

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 284/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Anexo da Portaria nº. 284/2019

PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
29	LAUCIMAR ANDREIA SANTOS DE MEDEIROS	117052-6	87,0

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6C5D7752

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 285/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Anexo da Portaria nº. 285/2019

PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
30	ADRIANA FALCÃO SOARES	126003-8	87,0

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B9EA76CF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 286/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Anexo da Portaria nº. 286/2019

PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
31	GIANFRANKLIN DANTE AZEVEDO	119464-1	87,0

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:46946B91

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 287/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Anexo da Portaria nº. 287/2019

PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
32	WALQUIRIA RACHEL SANTOS DE OLIVEIRA LHINHARES	126439-9	87,0

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E474CAF8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 288/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 288/2019

PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
33	PRISCILLA ARAÚJO DA SILVA RODRIGUES	110586-0	87,0

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:278C022F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 289/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 289/2019

PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
34	RUBENIA SANTOS DE ARAÚJO	118374-0	87,0

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F1321970

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 290/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido **PRISCILLA ARAÚJO DA SILVA RODRIGUES, CPF: 069.452.214-74**, do cargo de **Professor Pedagogo**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9B748928

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 291/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido **FRANCISCA AUREA BARBOSA DE LIMA, Matrícula: 152238-8**, do cargo de **Professor Pedagogo**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B0D16079

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 256/2019 – GAB

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda, nos termos do ofício nº 005/2014 – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear os **Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social** com atuação de 04/04/2019 a 04/04/2021, passando a partir desta data a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR	SUPLENTE
Ubirande Gomes de Almeida Araújo	Camila Vanessa Martins da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR	SUPLENTE
Jonas Fernandes da Silva	Jadson Henrique Bernardo da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
Cynthia Lorena Teixeira de Araújo	Thacyana Lenize Santos Ribeiro Lúcio

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
Luziana Medeiros da Fonseca	Arivaldo Silva dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
Adelma Barbosa da Costa	Lucineide Ivo Dantas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR/PRESIDENTE	SUPLENTE/VICE-PRESIDENTE
Aiza Sayonara Félix da Silva	Aline Sayonara Ribeiro Bezerra

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE ALTO DA COLINA

TITULAR	SUPLENTE
Márcia Faraeldes B. da Silva	Antônio Fernandes dos Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR	SUPLENTE
Maria José Marques Ferreira de Farias	Maria Benilda Silva de Oliveira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO UMBÚ

TITULAR	SUPLENTE
Francisco de Assis da Silva	Maria Albanita Gomes da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

TITULAR	SUPLENTE
Maria da Paz da Silva	Francinalva Medeiros da Silva

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de abril de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:716BA54A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 255/2019 – GAB

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 8.069 no dia 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o que determina o Art. 7º da Lei municipal nº 404 de 08 de junho de 2001, assim como o Regimento Interno do mencionado Conselho. .

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear os **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** com atuação de 04/04/2019 a 04/04/2021, passando a partir desta data a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR/PRESIDENTE	SUPLENTE/VICE-PRESIDENTE
Ana Hortência de Azevedo Medeiros	Maria Luciana Farias da Rocha

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR	SUPLENTE
Jonas Fernandes da Silva	Jadson Henrique Bernardo da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
Adla Françoise de Macedo Faustino Santiago	Silvana da Silva Lopes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
Luziana Medeiros da Fonseca	Arivaldo Silva dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
Natalia Cardoso da Silva	Gilcele Nunes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR	SUPLENTE
Maria Gorete Bezerra Teixeira de Araújo	Maria Luciane da Rocha

REPRESENTANTES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - CRI

TITULAR	SUPLENTE
Sônia Maria Fernandes da S. Lacerda	Cássia Joseane de Souza Rocha

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES

TITULAR	SUPLENTE
José Anderson de Oliveira Lima	Maria Leticia Oliveira da Silva

REPRESENTANTES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

TITULAR	SUPLENTE
Ana Carla Amorim da Silva	Aysla Emmilyara da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE ALTO DA COLINA

TITULAR	SUPLENTE
Márcia Faraildes B. da Silva	Antônio Fernandes dos Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR	SUPLENTE
Maria José Marques Ferreira de Farias	Maria Benilda Silva de Oliveira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO UMBÚ

TITULAR	SUPLENTE
Francisco de Assis da Silva	Maria Albanita Gomes da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE SANTA CRUZ

TITULAR	SUPLENTE
Camilo Henrique Dantas Soares	José Washington da Silva

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR	SUPLENTE
Maria de Lourdes da Silva	Maria Cremilda Rodrigues Souto

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de abril de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:6D291614

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 021/2019 com início 09 de abril de 2019, realizada em 23 de abril de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO – ME - CNPJ:** 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 23 de abril de 2019.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:2DD018B5

GABINETE CIVIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019

Processo Administrativo nº 102088/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação por hora de veículo tipo caminhão Munck para atender as demandas do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SAYONARA DA SILVA SANTIAGO - ME		
CNPJ: 24.546.220/0001-83	Telefone:	Email:
Endereço: RODOVIA BR 226, 2402, BARRO VERMELHO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Sayonara da Silva Santiago - CPF: 060.493.344-47		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019245 - Locação de caminhão tipo munck equipado com cesta (150KGS) para trabalho em altura no mínimo de 17m	Hora	500,00	100,00	50.000,00

Importa a presente em R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 22/04/2020.

SANTA CRUZ/RN, 23 de abril de 2019.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Sayonara da Silva Santiago– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:22669661

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO – Tomada de Preço Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.

CONTRATDO(A): CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA

EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.082.033/0001-84.

OBJETO: Prorrogar, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com o prazo de execução das obras de drenagem superficial de vias públicas do Município de Santa Cruz/RN, conforme Contrato celebrado em 10 de janeiro de 2018 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 07 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal
Contratante e

RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO

P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DC61ECCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 021/2019**, conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação por hora de veículo tipo caminhão Munck para atender as demandas do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO – ME** - CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 23 de abril de 2019.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:ECAD5EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 021/2019, realizada em 23/04/2019, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação por hora de veículo tipo caminhão Munck para atender as demandas do Município de Santa Cruz/RN. SAYONARA DA SILVA SANTIAGO – ME** - CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 23 de abril de 2019.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:12A9BEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e tendo em vista a renúncia expressa no tocante à interposição recursal pelo(s) licitante(s) habilitado(s), HOMOLOGO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes de ampliação da Unidade Básica de Saúde – Centro, contemplando edificação, lixeira hospitalar, rampas de acesso e muro frontal, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

Valor Ofertado: R\$ 146.149,36 (Cento e quarenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Santa Cruz/RN, em 23 de abril de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:98770C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e tendo em vista a renúncia expressa no tocante à interposição recursal pelo(s) licitante(s) habilitado(s), ADJUDICO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes de ampliação da Unidade Básica de Saúde – Centro, contemplando edificação, lixeira hospitalar, rampas de acesso e muro frontal, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

Valor Ofertado: R\$ 146.149,36 (Cento e quarenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Santa Cruz/RN, em 23 de abril de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:05FC332D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de modernização e ampliação do Mercado Público “Centro de Abastecimento Jose Ferreira Sobrinho” - 4ª Etapa, no Município de Santa Cruz/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Licitante Vencedor: JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME.

Valor Ofertado: R\$ 659.963,53 (Seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Data: 23 de abril de 2019.

A CPL.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F28AB2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e tendo em vista a renúncia expressa no tocante à interposição recursal pelo(s) licitante(s) habilitado(s), HOMOLOGO o resultado obtido da licitação

abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de modernização e ampliação do Mercado Público “Centro de Abastecimento Jose Ferreira Sobrinho” - 4ª Etapa, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME.

Valor Ofertado: R\$ 659.963,53 (Seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Santa Cruz/RN, em 23 de abril de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:F335AAB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e tendo em vista a renúncia expressa no tocante à interposição recursal pelo(s) licitante(s) habilitado(s), ADJUDICO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de modernização e ampliação do Mercado Público “Centro de Abastecimento Jose Ferreira Sobrinho” - 4ª Etapa, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME.

Valor Ofertado: R\$ 659.963,53 (Seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Santa Cruz/RN, em 23 de abril de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:CDF61826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 07 de maio de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, Registro de Preços objetivando a aquisição de camisetas/camisas para as campanhas mobilizadas pela secretaria municipal de saúde e promoção social através da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de educação, turismo, cultura e esporte. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 23 de abril de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:2C17171D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2019**

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2019. 05 de Abril de 2019.

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria/RN, para o quadriênio 2020/2024, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Santa Maria/RN, em sessão ordinária realizada no dia 05 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução 118/2019 regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria/RN para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução 118/2019 do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, ante a escolha dos conselheiros do CMDCA, pelos seguintes membros, designando o presidente da comissão especial e seus demais integrantes:

- 1 – JOSÉ ALVES DE MEDEIROS JUNIOR (PRESIDENTE)
- 2 – ISLANE GOMES DA SILVA
- 3 – GILBERTO PEREIRA DE SOUZA
- 4 – MARIA AUXILIADORA MACHADO

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

- I) Publicar o edital até o dia **17/04/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;
- II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações;
- V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;
- VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
- VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;
- VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;
- IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;
- X) Providenciar as credenciais para os fiscais;
- XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;
- XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;
- XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;
- XVI) Decidir os casos omissos no edital;
- XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 11 da Resolução nº 170 do CONANDA).

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de

candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de Santa Maria/RN para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024.

§ 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º É permitida a recondução mediante eleição em novo processo de escolha, sendo VEDADA a reeleição daquele que exerceu o cargo por período consecutivo superior a UM MANDATO E MEIO, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá o direito de votar no máximo em até 05 (cinco) candidatos.

§ 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

§ 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RN 17/04/2019.

JOSÉ ALVES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente do CMDCA

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:181BA3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 042/2019**

PORTARIA 042/2019 Santa Maria/RN, 23 de Abril de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária parcial no valor unitário de R\$60,00 (sessenta reais) as servidoras **JANAINA DIAS DE SOUZA** (Diretora da Vigilância Sanitária), CPF nº 058.020.344-16 e **TAYNARA TAYANA MACEDO ARAUJO** (Enfermeira – PSF), CPF nº 095.373.304-19, que irão participar do lançamento do projeto piloto da “**CAMPANHA DE NOTIFICAÇÃO DOS AGRAVOS E ACIDENTES DO TRABALHO, cujo tema é: CONTE COM A GENTE, NOTIFICAR SEMPRE**”, que acontecerá no dia 25 de abril do corrente ano, no miniauditoria do IFRN, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:DC517349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 043/2019**

PORTARIA 043/2019 Santa Maria/RN, 23 de Abril de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária parcial no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) ao servidor **OZIEL FERNANDES DOS SANTOS (Secretário Municipal de Saúde)**, CPF nº 443.303.594-72, que irá participar do lançamento do projeto piloto da “**CAMPANHA DE NOTIFICAÇÃO DOS AGRAVOS E ACIDENTES DO TRABALHO, cujo tema é: CONTE COM A GENTE, NOTIFICAR SEMPRE**”, que acontecerá no dia 25 de abril do corrente ano, no miniauditoria do IFRN, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:A859A09B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 044/2019**

PORTARIA 044/2019 Santa Maria/RN, 23 de Abril de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) diárias parciais no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo a importância total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a servidora **VANESSA SANTIAGO PORTO MARQUES (Coordenadora da Atenção Básica)**, CPF nº 052.443.834-00, que irá participar do **Curso de Capacitação em Codificação de Causa Básica do Óbito**, que acontecerá no período de 22 a 25 de abril do corrente ano, no auditório do prédio EaD do Instituto Federal do Rio grande do Norte – Campus Central – IFRN, em Natal/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:668499A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CRIAÇÃO DO CMDCA 045/2019**

PORTARIA 045/2019 Santa Maria-RN, 17 de Abril de 2019.

“Dispõe sobre os novos membros que compõe o conselho municipal de direito da criança e do adolescente, decidido em segunda reunião”

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o novo Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Santa Maria-RN.

Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

SUPLENTE: JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: ISLANE GOMES DA SILVA

SUPLENTE: SUANE PINHEIRO DA SILVA

Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social:

TITULAR: NAYARA PRISCILLA SILVA DE ASSIS LIMA (VICE- PRESIDENTE)

SUPLENTE: LIZIANE DA CRUZ BEZERRA DE MOURA

Representante usuário:

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOZA

SUPLENTE: MICARLA DA SILVA LOPES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto:

TITULAR: SIMONE FERNANDES DOS SANTOS

SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS GRACIANO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Igreja Católica**

TITULAR: MARIA AUXILIADORA MACHADO (SECRETÁRIA)

SUPLENTE: MARIA JOSÉ JORGE

Igreja Evangélica Assembleia de Deus

TITULAR: JOSÉ ALVES DE MEDEIROS JUNIOR (PRESIDENTE)

SUPLENTE: GILBERTO PEREIRA DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO AMÉLIO DE AZEVEDO CRUZ (Vila Tota Azevedo)

TITULAR: JOSEFA XAVIER DA SILVA,

SUPLENTE: MONICA XAVIER DA SILVA,

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:0E673AF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019 - PROCESSO DE
ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBRO DO CONSELHO
TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.****EDITAL Nº 001/2019****DO PROCESSO DE ESCOLHA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Santa Maria/ RN, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSEC, e na Resolução 01/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, Composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme

Resolução nº 01/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais definidos pelo Gabinete do Prefeito, através de Portaria, tendo como referência o quadro organizacional do Poder Executivo do Município, além de outras vantagens de acordo com a Lei Municipal nº 042/2016 e Lei Complementar 050/2018.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do artigo 140º da Lei nº 8.069/90 (ECA);

Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

Residir no município há mais de 02 (dois) anos e estar no gozo dos direitos políticos, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

Experiência nas áreas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada através de declaração emitida por entidade não governamental devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente,

Solicitação de candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução CONANDA nº 170/2014, art. 38)

Aprovação em avaliação com questões múltiplas, de caráter eliminatório de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, com nota para aprovação igual ou superior 6,0 (seis)

DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, pelo período de: **22 de abril a 03 de maio de 2019**, das 09h às 14h.

As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

Documentos de identidade pessoal com foto (RG; carteira de habilitação; carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

Certidão de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, civil e criminal;

Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas (02) pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Santa Maria/RN, registrada no CMDCA, juntamente com o formulário de comprovação de experiência e atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo do ANEXO V do presente edital;

Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital;

Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos exigidos: De 22/04/2019 a 03/05/2019;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 06/05/2019

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 07/05/2019 a 13/05/2019

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/05/2019 a 24/05/2019;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: 29/05/2019;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 30/05/2019

5.7. Recursos para o CMDCA: 30/05/2019 A 31/05/2019

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 04/06/2019;

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar nota igual ou superior 6,0 (seis): 28/07/2019;

5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação e relação dos aprovados: 31/07/2019;

5.11. Prazo para recurso do exame: 01/08/2019 a 05/08/2019;

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 12/08/2019;

5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 14/08/2019;

5.14. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC, para parametrização e preparação do contrato de cessão de urnas: 26/08/2019;

5.15. Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;

5.16. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;

5.17. Divulgação dos locais de votação e apuração: 16/09/2019;

5.18. Reunião de treinamento com mesários, escrutinadores e suplentes: 26/09/2019;

5.19. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;

5.20. Divulgação do resultado: 07/10/2019;

5.21. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;

5.22. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;

5.23. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;

5.24. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;

5.25. Posse: 10/01/2020.

DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

Caso não atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse Edital.

A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA.

O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 30/05/2019, com comunicação ao Ministério Público.

DA SEGUNDA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 28/07/2019 (domingo).

O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.

O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.

Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis.

Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 12/08/2019.

DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 08 horas às 17 horas.

O voto será facultativo e secreto.

Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Santa Maria/RN até a data de 30 de agosto de 2019.

Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

Via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

Carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

Carteira de reservista;

Carteira de trabalho;

Carteira nacional de habilitação.

A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 16 de setembro de 2019 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

Será considerado inválido o voto manual:

Cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;

Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa Receptora de votos;

Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

Em branco;

Que tiver o sigilo violado.

As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

DAS CONDUTAS VEDADAS

No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I – a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II – o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III – a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, outdoors, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI – o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

o transporte e a alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição; práticas desleais de qualquer natureza.

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

entidade ou governo estrangeiro;

órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do poder público;

concessionário ou permissionário de serviço público;
entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
entidade de utilidade pública;
entidade de classe ou sindical;
pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
entidades beneficentes e religiosas;
entidades esportivas;
organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
organizações da sociedade civil de interesse público.

DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Santa Maria/RN e no CMDCA, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

EMPATE

Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente:

o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico;
com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;
o candidato com residência no domicílio há mais tempo; e
o candidato com idade mais elevada.

DOS RECURSOS

Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;
Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo CMDCA;
A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.
O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2020.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução do CONSEC e na Resolução do CMDA.

É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria/RN 05/04/2019.

JOSÉ ALVES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente do CMDCA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria/ RN

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome Completo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Profissão: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____

Documentos apresentados	
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	<input type="checkbox"/> Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolha fornecidas pela Justiça Eleitoral
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal	<input type="checkbox"/> Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)
<input type="checkbox"/> Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	<input type="checkbox"/> Formulário de comprovação ou Declaração de experiência na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	<input type="checkbox"/> Declaração ou Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre.
<input type="checkbox"/> Título de eleitor	<input type="checkbox"/> Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.

Eu _____ declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela solicito o registro de minha candidatura.

XXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)

Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi: Deferida Indeferida

Motivos do indeferimento: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

JOSÉ ALVES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO II DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Declaramos, para os devidos fins, que conhecemos o (a) Senhor(a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N._____, Bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (_____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ílibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

_____, ____/____/2019.

DECLARANTES:

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço: _____
Título de Eleitor: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço: _____
Título de Eleitor: _____

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS
INFORMAÇÕES**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do C.P.F. _____/_____/_____ residente e domiciliado(a) na Rua _____, N._____, Bairro: _____, CEP: _____-_____, Estado _____, Município _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

_____, ____ de ____ de 2019.

XXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)
Assinatura do candidato

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM
ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Declaro, para os devidos fins de direito, que o Senhor _____ profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N._____, Bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (_____) _____, exerceu a função de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, na entidade denominada _____, pessoa jurídica de direito (público ou privado), inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____, município de _____, integrante da rede proteção de criança e adolescente e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde ____/____/____, representada por _____, brasileiro, estado civil, filho de _____ e de _____, residente e domiciliado _____

Declaro, ainda e sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Declarante

**FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE
EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES
RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE**

Nome: _____
Profissão atual: _____
Escolaridade: _____
Idade: _____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período(data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato

**(ANEXO VI) RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº XX/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº XX/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº XX/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de XXXXXXXX, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -

II - O Ministério Público Estadual ou o cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº XXXX/XXXX, Resolução nº XX/2019 e Edital nº XX/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua _____, nº _____, no horário de _____ às _____ horas.

_____, ____ de ____ de 2019.

XXXXXX
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:0DD3A0A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23041/2019 TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
077/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: S & J ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI - ME (CNPJ Nº 27.668.411/0001-06);
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 49.992,70 (quarenta e nove mil, novecentos noventa e dois reais e setenta centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato administrativo é de dois (02) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas.

Santana do Matos/RN, 23 de abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A632E1C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº542/2019

Portaria de diária nº 542/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO ANTONIO DE ASSUNÇÃO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Pamamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar o paciente até o Hospital Regional Deoclecio Marques, no dia 16 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Abril de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:EC5907D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº541/2019

Portaria de diária nº 541/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 14 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:ED4D7037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº532/2019

Portaria de diária nº 532/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOMÉ DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 214**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 14 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:BEDEBF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº531/2019

Portaria de diária nº 531/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOMÉ DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 214**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o

objetivo de transportar paciente até o Hospital Luiz Antônio, no dia 13 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Abril de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:A79B1B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 543/2019

Portaria de diária nº 543/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **José Janaílson Gomes da Silva** servidora deste município, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de construir coletivamente, uma agenda de trabalho de apoio institucional da URSAP para a atenção Básica da região de Saúde, que será realizada no auditório IV URSAP. Que aconteceu próximo dia 23 de Abril do ano corrente.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de Abril de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9CE659D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 544/2019

Portaria de diária nº 544/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSENILMA CABRAL DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORD. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA** Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de construir coletivamente, uma agenda de trabalho de apoio institucional da URSAP para a atenção Básica da região de Saúde, que será realizada no auditório IV URSAP. Que aconteceu próximo dia 23 de Abril do ano corrente.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de Abril de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:BA951082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427/2019

DECRETO Nº 427, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Declara Situação de Emergência por Rompimento de Barragens (COBRADE 2.4.2.0.0), no Município de Santana do Matos, ocasionado por fortes precipitações pluviométricas.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Decreto Estadual 28.803/2019 de 22 de abril de 2019, no qual DECLARA “Situação de Emergência por Rompimento de Barragens”, nos Municípios de **Santana do Matos**, Fernando Pedroza, Angicos e Ipangaçu;

Considerando que, compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando que, as consequências das fortes precipitações pluviométricas, resultaram danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais para todos os municípios;

Considerando os critérios agravantes da situação de anormalidade: as previsões meteorológicas de intensificação do período das fortes precipitações pluviométricas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ROMPIMENTO DE BARRAGEM, COBRADE/2.4.2.0.0, no município de Santana do Matos/RN**, em virtude da existência de situação anormal provocada pelas fortes precipitações pluviométricas e consequente rompimento de barragens.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pelas fortes precipitações pluviométricas.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, ficam dispensados de licitação serviços de obras e os contratos de aquisição de bens e demais serviços necessários às atividades que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pelas fortes precipitações pluviométricas na região, desde

que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 5º. Nesse período, as aulas e demais serviços públicos não emergenciais poderão ser suspensos mediante comunicação prévia, com prazo determinado que possam permitir a restauração dos serviços públicos com segurança e qualidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santana do Matos, aos 23 de abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:C58878FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS BILATERAIS

A **Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santana do Matos/ RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para a **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS BILATERAIS**, descritos no termo de referência abaixo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS BILATERAIS	UND	400

Santana do Matos/ RN, 22 de Abril de 2019.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:2BF4387D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 195/2019 – GP**

Santana do Matos, 08 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Publica Municipal, Sra. **MARILIA SOUTO DE ARAUJO**, do CPF: 017.072.034-90, Matrícula nº 2165, do cargo de **ENFERMEIRA - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, para exercer a sua função de ENFERMEIRA, junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:65C27FF1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 196/2019 – GP**

Santana do Matos, 08 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Publica Municipal, Sra. **BRUNA NICOLE LUCIANO SILVA**, do CPF: **047.338.084-61**, Matrícula nº 2166, do cargo de **ENFERMEIRA - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, para exercer a sua função de ENFERMEIRA, junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:C8532470

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 203/2019 – GP**

Santana do Matos, 23 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018; CONSIDERANDO também, que a candidata foi aprovada e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **THAYANE JESSYCA ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº **001.821.467-SSP/RN** e do CPF: **072.287.334-44**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para uma carga horária de **30 horas semanais**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dr. Clovis Avelino**, para exercer a função definido no CBO: **2516-05 – Assistente Social**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:D7CB6E72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 023/2019/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 023/2019/PMSS/CD/ADM de 16 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Josilene Maria dos Santos Barros**, inscrita no CPF nº 000.593.124-08, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, ½ (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 17 de Abril de 2019, para participar da 228ª Reunião Ordinária do Cosems/RN e Assembleia Geral Ordinária, conforme convite e declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 023/2019/PMSS/CD/ADM de 16 de Abril de 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:01A2ECB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 02010150/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 02010150/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDO RN**, em favor do(s) licitante(s) **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI ME**, nos itens 01, 03, 04, 05, 09, 15, 19, 23, 25, 30, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 60, 68, 69, 74, 77, 79, 81, 82, 847, 85, 86, 87, 95, 100, 102, 105, 110, 111, 115, 117, 118, 121, 122, 134, 136, 138, 140, 143, 146, 151, 152, no valor de R\$ 181.387,00; **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME**, nos itens 02, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 42, 44, 46, 48, 49, 502, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 75, 76, 78, 80, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 116, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 143, no valor total de R\$ 209.355,00 e **FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIME EIRELI – ME**, saiu vencedora nos itens 11, 14, 45, 58, 141, 142, no valor total de R\$ 70.295,00.

Santana do Seridó/RN, 23 de abril de 2019.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:A6626D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 02010150/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 02010150/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDO RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ**

02.859.542/0001-40, no valor total de R\$ 181.387,00, **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME – CNPJ 27.029.083/0001-06** no valor de R\$ 209.355,00, e **FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIME EIRELI – ME – CNPJ 26.877.924/0001-64**, no valor total de R\$ 70.295,00, totalizando um valor global de R\$ 461.037,00. Homologado em 23/04/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:577E09FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 02010150/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ 02.859.542/0001-40**, saiu vencedora nos itens 01, 03, 04, 05, 09, 15, 19, 23, 25, 30, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 60, 68, 69, 74, 77, 79, 81, 82, 847, 85, 86, 87, 95, 100, 102, 105, 110, 111, 115, 117, 118, 121, 122, 134, 136, 138, 140, 143, 146, 151, 152, no valor total de R\$ 181.387,00; **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME – CNPJ 27.029.083/0001-06**, saiu vencedora nos itens 02, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 42, 44, 46, 48, 49, 502, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 75, 76, 78, 80, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 116, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 143, no valor total de R\$ 209.355,00 e **FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME – CNPJ 26.877.924/0001-64**, saiu vencedora nos itens 11, 14, 45, 58, 141, 142, no valor total de R\$ 70.295,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDO RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 23 de abril de 2019,

HUDSON PEREIRA DE BRITO

P/ Órgão Gerenciador e as Empresas

DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI – EPP

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME E

FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - ME

P/ Fornecedores

Promitentes Contratados.

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:16E703D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 08040003/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina comum, Óleo Diesel B S500, Diesel S-10 e Solução Arla 32), destinados a frota de veículos desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, bem como a manutenção das atividades das secretarias municipais**, que se realizará no dia 08/05/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo email: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:155BE319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 02010030/2019 -
CHAMADA PUBLICA 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ. CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – CAPESA – CNPJ 08.460.693/0001-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Base Legal: PROCESSO Nº 02010030/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 02.0213.12.122.0018.2.025; Natureza de despesa: 339030. VALOR TOTAL: R\$ 30.946,00. VIGÊNCIA: 21/03/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Contratante e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ - CAPESA - contratada.

Santana do Seridó/RN, 21 de março de 2019.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:825BC90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
02010030/2019 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Fica HOMOLOGADA/ADJUDICADA, por estar de acordo com os trâmites legais, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, conforme decisão realizada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em favor do seguinte participante:
1 – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – CAPESA – CNPJ 08.460.693/0001-07.

Santana do Seridó/RN, 21 de Março de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:93B2AD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
002/2019

DECRETO Nro 00002/19, de 01 de Fevereiro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00556/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei

Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Fevereiro de 2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12.122.0018.2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			100.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00

Santana do Seridó, 01 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12.122.0018.2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
			100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			100.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00

Santana do Seridó, 01 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B4CF3F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 006/2019**, objetivando a **Contratação de empresa para execução serviços de construção de 10 (dez) moradias populares conforme convenio firmado entre a FUNASA e o Município de Santo Antonio-RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia **09 de maio de 2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**. O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 23 de abril de 2019

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:41C0D6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1º linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas pesadas do município de Santo Antônio/RN, por maior percentual de desconto mediante consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado e concessionária. – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 26/04/2019 a partir das 08:30 horas – término: 08:30 horas do dia 10/05/2019. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 10/05/2019, início da sessão de disputa de preços: **às 11:00 horas do dia 10/05/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 23 de Abril de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D5D9C86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO ADITIVO N. 2 DO EDITAL N. 02/2018 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE
ESTAGIÁRIOS – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber o resultado final e homologação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado visando o Credenciamento de Estagiários do Curso Superior de Pedagogia, com fulcro na Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no Decreto Municipal n. 066/2018, de 04 de abril de 2018, conforme estabelecido no artigo 1º Termo Aditivo do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018 publicado na Edição número 1775 do dia 25 de maio de 2018 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/85601257>.

Aprovados:

Ordem	Nome	Cursando	CPF
1.	MARIA ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	Pedagogia	068.440.614-47
2.	ELIENE GALDINO DA SILVA	Pedagogia	061.460.514-89

Os candidatos aprovados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua do Norte, 62 – Centro – São Bento do Norte/RN, no dia 24 de abril de 2019, no horário das 07h30min às 12h30min, para apresentação e entrega dos documentos.

São Bento do Norte/RN, 23 de abril de 2019.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ
Presidente Da Comissão

DIEGO PEREIRA DE SOUZA
Membro Da Comissão

ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO CRUZ
Membro Da Comissão

JOSELMA DO NASCIMENTO
Membro Da Comissão

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:34746EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 371/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 08.713.120/0001-48 **OBJETO:** Contratação de entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, representativa dos secretários municipais de ação social, em defesa da política de Assistência Social, para o município de São Fernando-RN. O Colégio Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social- COEGEMAS, tem o proposito de fortalecer o colegiado na luta dos gestores para ampliação do SUAS enquanto política Pública. É um espaço de cobrar, debater, votar e analisar a política e propor estratégias de efetivação do SUAS. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$300,00 (Trezentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 622 - 4 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.26 . 0 . 335041 - Contribuições. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**10 de Abril de 2019. **Vigência:**10 de Abril de 2019 a 10 de Maio de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante e FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 10 de Abril de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:C54A40B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL N° 027/2019.

PREÂMBULO

Nos 23 dias de Abril de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL**GEILDO BEZERRA DANTAS**o Pregoeiro Oficial do Município **CIRO DANTAS DE MEDEIROS** e os membros de apoio **SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES** e **GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**, designados pela portaria 005/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Passamos alguns minutos sem que ninguém tenha comparecido ao local da reunião interessado em participar do certame em referencia, o

senhor Pregoeiro anunciou a prejudicialidade do pregão aduzido. Classificando-o como deserto.

ENCERRAMENTO

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site www.saofernando.rn.gov.br, nenhum licitante acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo DESERTO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 23 de Abril de 2019.

ASSINAM:

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES
Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Apoio

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:55AC6F50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 027/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0222/2019

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de São Fernando/RN e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Presencial-SRP, supramencionada, por motivo de não acudir interessados em nenhuma das 03(três) sessões marcadas, restando deserto. Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São Fernando/RN, em 23 de Abril de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:9DDC5714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 372/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** WELTON COSTA DA SILVA **CNPJ/CPF:** 121.084.114-29 **OBJETO:** Contratação de pessoa física para ministrar aulas de iniciação musical a alunos do ensino fundamental do município de São Fernando-RN. Este serviço dar-se em virtude de trabalhar os referidos alunos no intuito para que os mesmos conheçam os instrumentos básicos de música, e possam mostrar suas habilidades no futuro, promovendo assim, uma interação social aos mesmos. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 256 - 2 . 19001 . 12 . 361 . 42 . 2.52 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**10 de Abril de 2019. **Vigência:**10 de Abril de 2019 a 10 de Maio de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, WELTON COSTA DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 10 de Abril de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:05300661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 406/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** R3 MUNDIAL LIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CNPJ/CPF:** 11.125.609/0001-03 **OBJETO:** Contratação de apólice de seguro correspondente a veículo Mercedes Benz Sprinter, de Placas MYW 0192/RN, pertencente ao município de São Fernando-RN. Tal contratação visa resguardar a prefeitura municipal, perante alguma eventualidade que possa ocorrer com o referido veículo, visto sua importância para o uso em tempo hábil e no que diz respeito a locomoção pacientes até a capital do estado. Este seguro tem duração de 1(um) ano, a partir de sua assinatura, e objetiva o resguardo da máquina pública, no tocante a prevenção financeira diante de alguma eventualidade negativa, visto que a contratação deste serviço assegura a assistência do mesmo. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$3.491,22 (Três mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 506 - 3 . 17001 . 10 . 301 . 75 . 2.46 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**23 de Abril de 2019. **Vigência:**23 de Abril de 2019 a 23 de Abril de 2020.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FRANCISCO ROBSON DA SILVA LIMA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 23 de Abril de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:BC7500B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 392/2019

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio do Senhor Prefeito, Polion Medeiros Maia, no uso de suas atribuições, comunica que a Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 de Abril de 2019, Edição 2003, após identificar vícios no que diz respeito a sua dotação orçamentária incorreta, resolve cancelar o referido extrato de contrato, por essa razão, fica declarada SEM EFEITO(Cancelada), passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 23 de Abril de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:2ECAB845

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0188/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o andamento do período letivo para os alunos graduandos das Universidades Públicas e Privadas, bem como àqueles que prestam cursinho pré-vestibular, situadas na cidade de Caicó, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento do serviço em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de pessoa jurídica proprietária de automóvel tipo ônibus, com capacidade máxima para 33 (trinta e três) pessoas, com cintos de segurança e em bom estado de conservação, para a empresa FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no CNPJ sob o nº 26.806.072/0001-14, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

São Fernando/RN, 23 de abril de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4B4EBEFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2019**

Em, 23 de abril de 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a **LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – CPF: 513.369.794-53**, Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão da diária se faz necessária, para que o prefeito possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do **Seminário de Qualificação: Alternativas para incremento das Receitas Municipais para os Municípios do Programa CNM Qualifica**, que ocorrerá no dia 26 de abril, no auditório da FEMURN, em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

NORMANDO DE SOUZA MORAIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:9C4CF654

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
063/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr^a. **MARIA CARIDAD PESTANA MORALES FIGUEIREDO**, CPF: 066.026.111-19 para o cargo de Diretor de Unidade de Saúde - DUS, lotada Na Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de Abril de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:6C7CC7AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PROVISÓRIA DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDNA LÚCIA DA SILVA**, CPF: **009.178.534-07**, para assumir provisoriamente o mandato de Conselheira Tutelar, por ocasião do gozo de férias (período aquisitivo de 2018/2019), do Conselheiro Tutelar titular: **SAUL CAVALCANTI DE MEDEIROS**, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 17 de abril de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:1FCA0B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 68/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/2001 com as alterações introduzidas pela Lei nº 725/2017 em especial no disposto no art. 81, caput e parágrafo §4º,

CONSIDERANDO o atestado de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias referente ao período de 11 /04/2019 a 08/08/2019, a servidora **ANNA LUIZA ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 1351.

Art. 2º - Conceder automaticamente prorrogação da licença concedida no artigo anterior por mais 60 (sessenta dias) em conformidade ao disposto no §4º do art. 81 da Lei Complementar nº 001/2001, retornando suas atividades em 08/10/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 17 de abril de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:82EBA50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 069/2019 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de

Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

**MARIA DAS DORES MEDEIROS ROCHA (N 2 C para N 2 D)
WALQUÍRIA CHAVES FERNANDES DE LUCENA (N 1 A
para N 1 B)
PATRICIA MEDEIROS DE ARAÚJO (N 2 C para N 2 D)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 17 de abril 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:F3E68A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 11/2019-GP/PMSJM, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o incentivo as atividades esportivas da 7ª Copa Municipal de Futebol “Janilson Ferreira”, em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio a 7ª Copa Municipal de Futebol “Janilson Ferreira”, cujas partidas ocorrerão no Estádio Municipal Janilson Ferreira “FERREIRÃO”, com início no dia 01 de maio de 2019 e término em 16 de outubro de 2019, consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM.

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
3º LUGAR	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
4º LUGAR	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
ARTILHEIRO	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
ARBITRAGEM	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
GANDULAS	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Art. 2º. Na hipótese de haver mais de um artilheiro, o prêmio será rateado em partes iguais entre os mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de abril de 2019.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:212B888F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2019-GP/PMSJM, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas do Torneio Início da 7ª Copa Municipal de Futebol “Janilson Ferreira”, em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio ao Torneio Início da 7ª Copa Municipal de Futebol “Janilson Ferreira”, que ocorrerá no Estádio Municipal Janilson Ferreira “FERREIRÃO”, no dia 01 de maio de 2019, consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM.

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR - CAMPEÃO	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 200,00 (Duzentos reais)
3º LUGAR	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
ARTILHEIRO	R\$ 100,00 (Cem reais)
ARBITRAGEM	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
GANDULAS	R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de abril de 2019.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:27816328

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.
CONVOCAÇÃO.**

Considerando o art. 67, caput, c/c art. 50, § 8º, ambos da Lei municipal n.º 10.074/2014, que prevê a convocação dos suplentes do Conselho Tutelar, em caso de vacância;

Considerando que o conselheiro tutelar César Barbosa de Lima Neto apresentou “Carta de Renúncia” ao CMDCA, anexa, assim, tornando um cargo vago no Conselho Tutelar deste município e, conseqüentemente, necessitando da convocação do suplente;

CONVOCO:

Art. 1º – Nos termos do art. 50, § 8º, da Lei Municipal n.º 10.074/2014, convoca o 3º Suplente (8º lugar na classificação geral) ao cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor **GERDSON LEANDRO AVELINO**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José de Mipibu/RN – CMDCA, situado, provisoriamente, na sede do CREAS (SEMTHAS) que fica na Rua Praia de Pipa, n.º 62, centro, São José de Mipibu/RN, a partir das 8h até 13h, de segunda a sexta feira, **manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar.**

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

São José de Mipibu/RN, 22 de abril de 2019.

ALINNE ISTEICE DE SOUSA BELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:7D42A1A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2019 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/05/2019 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de patrulha mecanizada composta por tratores e implementos agrícolas, de acordo com o contrato de repasse 877233/2018 MAPA/CAIXA.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 22 de abril de 2019

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7F5421FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através da sua comissão de licitações -CPL, torna público que realizará no dia **08/05/2019**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para alimentação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 22 de abril de 2019.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:277A867D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através da sua comissão de licitações -CPL, torna público que realizará no dia **08/05/2019**, às **16:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, grinaldas, e serviços fúnebres de higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 22 de abril de 2019.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8C37A27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público que realizará no dia **10/05/2019**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de preço para fornecimento de medicamentos éticos, através de percentual de desconto pela tabela do ABC Farma, necessários ao atendimento da demanda do Município de São Jose do Campestre.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 22 de abril de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:698AA7E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público que realizará no dia **10/05/2019**, às **11:00** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material de limpeza e artigos de higiene para todos os órgãos e secretarias do município de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email: cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 22 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D2ABC74A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público que realizará no dia **10/05/2019**, às **16:00** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de oxigênio medicinal em cilindros para utilização nas unidades de saúde do Município de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 22 de abril de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:05D1010E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARMEM LÚCIA DE FARIAS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2019.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de abril de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:4A097DE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 109/2019, 23 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de abril de 2019	200,00	RS 100,00

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de abril de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de abril de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D628AB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 108/2019, 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02 de 100%	São Luís/MA	23 de abril 2019	400,00	800,00

TOTAL

R\$ 800,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a São Luís/MA, nos dias 29 e 30 de abril de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de São Luís/MA, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de abril de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F8BC0EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **24 de abril de 2019**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de tambores em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 200 litros, na cor azul**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de maio de 2019, às 08:00 horas**, na

sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 23 de abril de 2019.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:84231F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **24 de abril de 2019**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de brita, cimento, telha e tijolo**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de maio de 2019, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 23 de abril de 2019.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:FC8CDFD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DECLARATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Declara inexigível licitação para a contratação dos serviços de atos administrativos no Diário Oficial do Estado, que especifica e dá outras providências.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico (pág. 21/23), a contratação da empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**, inscrita no CNPJ nº. 00.639.299/0001-29, situada na Câmara Cascudo, Ribeira, Natal-RN, CEP: 59.025-280, no valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, referente à **contratação dos serviços de atos administrativos no Diário Oficial do Estado**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Miguel-RN, 23 de abril de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
 Prefeito

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:82740F7F

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº. 01573/2019, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação de nº. 007/2019 reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**, inscrita no CNPJ nº. 00.639.299/0001-29, situada na Câmara Cascudo, Ribeira, Natal-RN, CEP: 59.025-280, no valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, referente à **contratação dos serviços de atos administrativos no Diário Oficial do Estado**.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui referida.

São Miguel-RN, 23 de abril de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:37C0BC88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
APRAZAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DO
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA
RECORRENTE**

PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2019

O Pregoeiro Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, nomeado através da portaria 001/2019, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que o recurso interposto pela empresa EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 foi DEFERIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível aos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN. Outrossim, como houve reconsideração da decisão anteriormente proferida, designo o dia 30 de abril de 2019, às 09:30h, para abertura do envelope envelope de habilitação da empresa EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14, ficando desde já intimados os representantes credenciados das empresas interessadas para, querendo, participarem da referida sessão.

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de abril de 2019.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0E7CB444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE O
PREGÃO PRESENCIAL 0030/2018 P. M. SÃO JOSÉ DO
CAMPESTRE/RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL 0030/2018 P. M. SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN** – A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial 0030/2018, realizado pelo município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN. A referida adesão visa à contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de saúde do município, junto à empresa vencedora do certame. Tudo de acordo com decreto 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. 15, Empresa Contratada: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 09.234.399/0001-40 – que poderá ser contratado de acordo com as necessidades do município no valor de ate 50% dos itens constante da referida ata de registro de preços que se refere o pregão presencial para registro de preços 030/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, 23 de abril de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A6686B96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA 020/2019: CONTRATO:
23040001/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO DO POTENGI. CONTRATADA: CRIL
EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA. CNPJ:
09.234.399/0001-40.**

**EXTRATO DE CONTRATO
CARONA 020/2019:**

CONTRATO:23040001/2019.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 09.234.399/0001-40.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: adesão (Carona nº 0000/2019) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial 030/2019, realizado pelo município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN. A referida adesão visa à contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de saúde do município, junto à empresa vencedora do certame. de acordo com o decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014, junto às empresas vencedoras do certame. **VALOR:** Valor Total R\$ **29.250,00** (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), **BASE LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. 15, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:23/04/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA:Este Contrato vigorará até 31.12.2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:AD920860

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: MARIA DA LUZ PAULO SOARES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA –FÍSICA.

SÃO PEDRO/RN, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:24C94C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE** a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **TINUS INFORMATICA LTDA – CNPJ - 35.408.525/0001-45**, com sede a Rodovia BR 230 -Nº 11.034 - Sala-502 - Empresarial Casa Nova – Center Renascer - Cabedelo/PB, neste ato sendo representada pela senhor **Jose Eduardo de Souza - CPF - 101.598.604-82**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração do prazo de vigência do contrato de **contratação de empresa para licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Tributação do Município de Serra Caiada/RN**, celebrado em **19 de julho de 2018** com vigência até **31 de dezembro de 2018**, devendo ser elaborado aditivo de prorrogação de prazo, quando a vigência do mesmo será até **31 de março de 2019**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de março de 2019**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, oriundo do processo de **adesão ao Pregão Presencial 024/2017** - da prefeitura

municipal de **Serra Caiada/RN**, onde sua contratação se deu em **19 de julho de 2018**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

CNPJ - 08.079.915/0001-46

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

Tinus Informática- LTDA

CNPJ-35.408.525/0001-45

JOSE EDUARDO DE SOUZA

CPF - 101.598.604-82

Sócio administrador

Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Foi constatado que o referido Extrato do Termo Aditivo deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais.

São Pedro/RN, em 23 de abril de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:84A23015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO – ANTÔNIO FELIX DE ANDRADE.

CPF – 035.723.074-49.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2019.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

VALOR: MENSAL DA REFERIDA DISPENSA CORRESPONDE A R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

NOTA EXPLICATIVA

FOI CONSTATADO QUE O REFERIDO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DEIXOU DE SER PUBLICADO, POR LAPSO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA ÉPOCA DA LAVRATURA DO MESMO, O QUE FAZEMOS NESTA DATA PARA QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS.

SÃO PEDRO/RN, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:67E185CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
019/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. MARIA ALEXANDRINA GARCIA, servidora pública municipal matrícula nº 569, inscrita no CPF 736.953.004-34, ocupante do cargo de ASG, lotada na Prefeitura Municipal de São Tomé, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 2010 a 2014 e seu gozo se dará entre 12 de abril e 10 de julho de 2019.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de abril de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva
Código Identificador:85FB986C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20190112**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 11.261.481/0001-05, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro São Vicente/RN, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do

CPF de nº 046.117.704-86, residente e domiciliada Rua Professora Marilin Barbosa de Medeiros 16, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA: JOÃO ALVES DE SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.066.909/0001-91, estabelecida à praça cristo rei, 80, centro, Currais Novos-RN, CEP 59380-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO ALVES DE SOUZA**, residente na RUA CIPRIANO LOPES GALVÃO - 214, GIL. PINHEIRO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000, portador do(a) CPF 523.489.464-91.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 017/2019, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPOGRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 2019112, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica orçamentária: 10.301.0013.2040 - Manut. da Atenção Básica - PAB FIXO; 10.302.0014.2046 - Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.304.0015.2050 - Manut. da Vigilância em Saúde; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ e 33.90.30.00 - Material de consumo

São Vicente/RN, 23 de abril de 2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva
Código Identificador:378656A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20190113**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 11.261.481/0001-05, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro São Vicente/RN, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF de nº 046.117.704-86, residente e domiciliada Rua Professora Marilin Barbosa de Medeiros 16, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA: ALVARO PATRYCK SANTOS DE MEDEIROS 09973301471, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.985.036/0001-68, estabelecida RUA RUI BARBOSA, 218, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALVARO PATRYCK SANTOS DE MEDEIROS**, residente na RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 099.733.014-71.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 018/2019, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERIGRÁFICO.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 2019113, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 10.122.0011.2038 - Manut. dos Serv. Da Secr. Munic. De Saúde; 10.301.0013.2039 - Manut. da Atenção Básica; 10.302.0014.2046 - Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.304.0015.2050 - Manut. da Vigilância em Saúde; 10.301.0016.2048 - Manut. da Assistência Farmaceutica Básica; 10.305.0015.2051 - Manut. da Vigilância em Saúde - ACE; Elementos de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.32.00 - Material, bem/serviço para distribuição gratuita

São Vicente/RN, 23 de abril de 2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C9404FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190114

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 11.261.481/0001-05, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro São Vicente/RN, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, portadora do CPF de nº 046.117.704-86, residente e domiciliada Rua Professora Marilin Barbosa de Medeiros 16, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA: PAULO VITERBO B. CRUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.241.528/0001-10, estabelecida AV DR. SILVIO B. DE MELO, 884, CENTRO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PAULO VITERBO BEZERRA CRUZ**, residente na Rua Capitão Mor Galvão, 33, centro, Currais Novos-RN, CEP 59380-000, portador do(a) CPF 590.848.715-53.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 018/2019, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERIGRÁFICO.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 2019114, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 10.122.0011.2038 - Manut. dos Serv. Da Secr. Munic. De Saúde; 10.301.0013.2039 - Manut. da Atenção Básica; 10.302.0014.2046 - Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.304.0015.2050 - Manut. da Vigilância em Saúde; 10.301.0016.2048 - Manut. da Assistência Farmaceutica Básica; 10.305.0015.2051 - Manut. da Vigilância em Saúde - ACE;

Elementos de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo e 33.90.32.00 - Material, bem/serviço para distribuição gratuita

São Vicente/RN, 23 de abril de 2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1DC83F61

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01030037

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 01030037, datado em 01/03/2019, no valor de R\$ 3.366,00 (Três mil, trezentos e sessenta e seis reais), referente nota fiscal nº 6108, no valor de 3.268,76 (Três mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, em virtude dos efeitos da seca que acomete todo o interior do estado, o VEÍCULO tipo CAMINHÃO TANQUE PIPA DE PLACA OWE-6650 vem sendo utilizado frequentemente, pois, é recorrente a demanda de pessoas que necessitam de abastecimento por meio do carro pipa, a distribuição de água é essencial para amenizar essa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22 de Abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:630746A2

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01030039

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº 01030039, datado em 01/03/2019, no valor de R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), correspondente a nota fiscal nº 6105, no valor de R\$ 7.786,80 (Sete mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, a máquina RETROESCAVADEIRA, está sendo frequentemente usada para ações emergenciais voltadas ao homem do campo, dentre elas, recuperação de barreiros, perfuração de cacimbas, escavação para construção de silos, tendo em vista, o período de estiagem prolongada buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Além disso, é utilizada dando suporte aos serviços da Secretaria de Obras e Serviços urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de

conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22 de Abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DB846577

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030038**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº 01030038, datado em 01/03/2019, estimado no valor de R\$ 3.740,00 (Três mil, setecentos e quarenta reais), referente a nota fiscal nº 6103, no valor de 3.657,72 (Três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavo). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, o veículo Tipo Caminhão BASCULANTE de placa OJZ-7730, está sendo frequentemente usado para ações emergenciais voltadas ao homem do campo, dentre elas, o transporte de insumos e recuperação de barreiros, tendo em vista, o período de chuvas torrenciais, buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22 de Abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4D6D4D61

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030041**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 01030041, datado em 01/03/2019, estimado no valor de R\$ 2.244,00 (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais), referente a nota fiscal nº 6100, no valor de 2.075,70 (Dois mil e setenta e cinco reais e setenta centavo). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o veículo Tipo Caminhão BASCULANTE de placa OJZ-2124, está sendo frequentemente usado para ações emergenciais voltadas ao homem do campo, dentre elas, o transporte de insumos e recuperação de barreiros, tendo em vista, o período de chuvas torrenciais que afetaram estrutura, buscando amenizar os impactos

dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22 de Abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C0083829

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030034**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 01030034, datado em 01/03/2019, estimado no valor de R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente a nota fiscal nº 6107, no valor de 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, o veículo Tipo TRATOR MASSEY FERGUSON 275, está sendo frequentemente usado para ações voltadas ao homem do campo, dentre elas, o corte terra, tendo em vista que o período ocorreram algumas chuvas, essas ações vem buscando incentivar a agricultura familiar, e amenizar os impactos do longo período de estiagem que desacreditou os agricultores. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22 de Abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3B62D4E6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030035**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 01030035, datado em 01/03/2019, estimado no valor de R\$ 2.134,80 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), referente a nota fiscal nº 6077, no valor de 2.134,80 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, o veículo Tipo TRATOR VALMET 65, está sendo frequentemente usado para ações voltadas ao homem do campo,

dentre elas, o corte terra, essas ações vem buscando incentivar a agricultura familiar. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22 de Abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B52AAAF3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030036

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 01030036, datado em 01/03/2019, estimado no valor de R\$ 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais), referente a nota fiscal nº 6076, no valor de 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, o veículo Tipo TRATOR VALMET 85, está sendo frequentemente usado para ações voltadas ao homem do campo, dentre elas, o corte terra, essas ações vem buscando incentivar a agricultura familiar. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22 de Abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0915F0AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 04 DE 23 DE ABRIL DE 2019

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Perícia Médica e Assessoria Jurídica do IPSV,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Auxílio Doença, no período de **18/04/2019 a 01/06/2019**, com valor referente à última remuneração percebida na data do afastamento, em favor do servidor público municipal, o Sr. **Ecinaldo Pereira da Silva**, brasileiro, casado, RG. nº 001.791.101 SSP/RN e CPF de nº 010.098.404-52, titular do cargo de **Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com matrícula

funcional nº 0000976, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar N.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/04/2019**.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 23 de abril de 2019.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
Port. n.º.013/2018 - PMSV

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:EDEE314E

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
INTERNO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata de Audiência Pública para apresentação e discussão das propostas e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Vicente/RN para o exercício de 2020.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, foi realizada Audiência Pública para apresentação e discussão das propostas e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020.

O credenciamento dos participantes começou às 14:00h, se estendendo até às 14:30h, quando neste momento foi apresentado a mesa de abertura que foi composta pela excelentíssima senhora prefeita municipal, Iracema Pereira de Lima Câmpelo, a Contadora da prefeitura Municipal de São Vicente a Sr.ª Gabriela Micarla Silva de Gois Pereira, a secretária municipal de finanças, tributação e planejamento orçamentário Sr.ª Maria Aparecida de Medeiros e os senhores Vereadores Francisco Lins de Medeiros, João Batista da Silva e Raimundo Nonato e em seguida a execução do hino nacional brasileiro.

Estiveram presentes à audiência representantes do gabinete da prefeita, servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores, da Secretaria de Esportes, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Agricultura, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Infraestrutura, da Secretaria de Transportes, da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria de Administração, da Secretaria de Saúde, da Controladoria do município, do Conselho Municipal de Habitação e Assistência Social, do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho tutelar. A audiência contou também com a participação de moradores de diferentes bairros e das comunidades rurais do município.

A excelentíssima senhora prefeita municipal abriu os trabalhos da audiência, desejando uma boa tarde a todos e falando sobre a importância de se realizar as audiências públicas para elaboração de normas orçamentárias, tornando a administração mais transparente, participativa e dando maior sentido a democracia.

Após abertura da audiência foi apresentado o Grupo de Trabalho para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e logo em seguida um painel com o tema “Planejamento Orçamentário com a Participação Popular”, tendo a contadora municipal Gabriela Micarla Silva de Gois Pereira como coordenadora e painelistas.

Expondo o tema do painel foram apresentadas as propostas e metas previamente elaboradas pela administração municipal e em um grande grupo começou-se a discuti-las uma a uma, de modo a enriquecê-las e acrescentar as demandas esquecidas mais de grande anseio para a cidade e para a população.

Ao final da audiência, o Sr.ª Gabriela Micarla Silva de Gois Pereira agradeceu a todos que participaram da audiência e declarou que vários interlocutores e coordenadores dos grupos serão procurados para aprofundar temas trazidos à audiência para que se alcance o objetivo de produzir uma proposta de participação popular para gestão

democrática da cidade que sirva para o poder executivo, para o poder legislativo e para a população.

Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a presente audiência pública cujos trabalhos lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada por todos os presentes.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento Orçamentário

São Vicente/RN em 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D4F5515E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 085/2019-ADM/RH

Concede o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, ref. ao mês de março/2019.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE - ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	ACS	R\$ 821,07
DÍDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	R\$ 821,07
FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 821,07
JACINTO PEREIRA JÚNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 821,07
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	ACS	R\$ 821,07
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	ACS	R\$ 821,07
MARIA INES JUSTINO DA SILVA	ACS	R\$ 821,07
NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 821,07
ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 821,07
TOTAL	-	R\$ 7.389,63

EQUIPE 2 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
ANA GABRIELA MEDEROS DE ARAÚJO LIMA	ENFERMEIRA	R\$ 746,43
CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	LICENÇA MATERNIDADE
JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	ACS	R\$ 746,43
JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 746,43
LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	MÉDICO	R\$ 746,43

MARIA DAS VITÓRIA DANTAS NASCIMENTO	ACS	R\$ 746,43
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	ACS	R\$ 746,43
MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DO NASCIMENTO	ACS	R\$ 746,43
MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 746,43
PAULO MARTINS DE SOUZA	ACS	R\$ 746,43
ROSA MARIA DE MEDEIROS	ACS	R\$ 746,43
KETTLYNN CYSLEANY DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 746,43
TOTAL	-	R\$ 8.210,73

EQUIPE 3 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO ESF III

NOME	FUNÇÃO	VALOR
EMANUELLY MONICK DE MACÊDO SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 821,07
FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSÁRIO	ACS	R\$ 736,07
JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	ACS	R\$ 736,07
JOSE ROBERTO DE MORAIS	ACS	R\$ 736,07
LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 736,07
MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	R\$ 736,07
MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 736,07
NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO	MÉDICO	R\$ 736,07
TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 736,07
VALDECIR HONORATO SILVA	ACS	R\$ 736,07
TOTAL	-	R\$ 7.445,70

APOIADOR INSTITUCIONAL

NOME	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente, 22 de abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B38AF516

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 084/2019-ADM/RH.

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora LAINE DIANE PEREIRA SOARES, mat. funcional nº 0000912, exercente do cargo de MERENDEIRA, para ocupar suas funções na Escola Municipal Inácio Félix de Melo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 22 de abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF401A5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 081-A/2019-ADM/RH

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar o Servidor LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER, mat. funcional nº 0000782, exercente do cargo de MOTORISTA, para ocupar suas funções na Unidade de Saúde Brígida Rodrigues no Sítio Baixa do Sítio, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 01 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D198165A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2019-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário, referentes ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000750	Wendell Araújo de Maria Soares	01/04/2018 a 01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000746	Franciel Vasconcelos Dantas	01/04/2018 a 01/04/2019	01/04/2019 a 10/04/2019
000747	Francisco Cristiano Silva Almeida	13/04/2018 a 12/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019
000937	Rosângela de Medeiros Silva Santos	01/02/2018 a 01/02/2019	25/03/2019 a 23/04/2019
000225	Rosa Maria de Medeiros	26/03/2018 a 26/03/2019	15/04/2019 a 14/05/2019

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000315	Claudiana da Silva	01/04/2018 a 01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
000064	Divino Pereira de Santana	01/04/2018 a 01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
000318	Elis Regina Esdralins da Silva	01/04/2017 a 01/04/2018	15/04/2019 a 30/04/2019

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos e contratados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000815	Maria Eliane Souza de Lima	04/01/2018 a 04/01/2019	08/04/2019 a 07/05/2019

Art. 5º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 01 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AE290A8F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2019-ADM/RH**

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares a servidora abaixo nominado, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000289	Maria das Vitórias Avelino da Silva	10/04/2018 a 10/04/2019	10/04/2019 a 09/05/2019

Art. 2º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo nominados, ocupantes de cargos efetivos, convertendo 1/3 em pecúnia, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000233	João de Deus da Silva	26/03/2018 a 26/03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
000288	José Neto Costa Diniz	04/04/2017 a 04/04/2018	01/04/2019 a 30/04/2019

Art. 3º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo nominado, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000097	João Lopes Neto	01/01/2018 a 01/01/2019	01/04/2019 a 30/04/2019

Art. 4.º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 01 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de Abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AAF6A436

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2019-ADM/RH**

Concede Licença Paternidade a servidor abaixo nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Art. 91 Inciso VI da Lei nº 258/1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento, que comprova o nascimento do filho do Servidor adiante nominado, CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

RESOLVE:

Art 1º – Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias ao Sr. GUSTAVO BASTOS MEI, Mat. Nº 0000918, exercente do cargo de Motorista, de suas atividades laborativas habituais, durante o período de 08 a 27 de abril de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 08 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E02FB95A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2019-ADM/RH**

Concede 01 (uma) Licença Prêmio por assiduidade a servidora pública efetiva que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 36 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) licença prêmio por assiduidade, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Mat. 0000269, ocupante do cargo de **Professor I Nível 2 Classe D**, lotada na Escola Municipal Dionísia Batista da Silva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo 2007/2012, contados a partir de 02 de maio a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 15 de abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBCFEE39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16040001/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: ANDESON M. A. DE OLIVEIRA ME

OBJETO.....: Prestação de serviço de uma empresa para realizar o serviço de esgotamento e transporte e destino final de resíduos sólido detritos de fossas sépticas dos prédio públicos e residência neste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.154520007.2.058 Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2019

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4246B9C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANDESON M. A. DE OLIVEIRA ME, referente à Prestação de serviço de uma empresa para realizar o serviço de esgotamento e transporte e destino final de resíduos sólido detritos de fossas sépticas dos prédio públicos e residência neste município.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 18 de Abril de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F8043AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do

município de Senador Elói de Souza/RN, com prazo de 02 (dois) anos:

1 – Representantes do Governo / Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS):

JAILSON FERREIRA LINS Titular
MARLENE FERREIRA CHAGAS SILVA Suplente

JOÃO PAULO FERNANDES DE LIRA Titular
JOSUÉ DE FREITAS CAMPOS Suplente

2 – Representantes dos Trabalhadores da Saúde

MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS Titular
MARIA DALVACI DA SILVA Suplente

JOCELITO BEZERRA DE LIRA Titular
VERONEIDE PAULO DA SILVA Suplente

3 – Representantes dos Usuários

GEISE WAGNER CÂMARA FEITAS Titular
GILSON FERREIRA LINS Suplente

GILVAN HORTÊNCIO DA COSTA Titular
GEIZA HORTÊNCIO DA COSTA Suplente

LAÉRCIO HORTÊNCIO DA COSTA Titular
JOSÉ ALDO VASCONCELOS Suplente

JOSÉ ADÉCIO DAMÁSIO DA SILVA Titular

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza, 16 de Abril de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1784F120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019

CMS – Conselho Municipal de Saúde – de 17 de abril de 2019.

Dispõe sobre a realização da 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Senador Eloi de Souza – RN, local e horário da realização e dá outras providências sobre o assunto.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Senador Eloi de Souza – RN, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com as exigências de atividades relativas às ações em prol da saúde do município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Marcar a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o dia 29 de abril de 2019, a partir das 08:00 horas, no Centro Municipal de Educação Infantil Branca de neve, situado na Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Centro, Senador Eloi de Souza – RN.

Artigo 2º - A pauta da supracitada CONFERÊNCIA contemplará o tema: Democracia e Saúde: saúde com direito, consolidação e financiamento do SUS.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Eloi de Souza/RN, 17 de Abril de 2019.

GEISE WAGNER CÂMARA FREITAS
Presidente

JOSUÉ FREITAS CAMPOS
Secretário

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB861736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2019

Nomeação de cargo comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público comissionado o Srº **JOÃO PAULO FERNANDES DE LIRA**, inscrito no CPF/MF número 036.025.784-45, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **Diretor de Gestão e Saúde Hospitalar**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo a 01 de Abril de 2019

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 23 de Abril de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D33CFA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PREF. M. SEN. G. AVELINO/RN PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 002/2019. REAVISO

PREF. M. SEN. G. AVELINO/RN
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019.
REAVISO

O Pregoeiro do M. de Sen. G. Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item sob o critério do maior desconto percentual, **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13KG**. A sessão pública dar-se-á no dia **09/05/2019, às 9h**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com.

Sen. Georgino Avelino/RN, 23/04/2019.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:75429D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social Marina Caroline Sena de Oliveira de participar do **21º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS REGIÃO NORDESTE, que realizar-se-á nos dias 28/04 a 01/05 no Estado Maranhão, Capital/ São Luiz do Maranhão.**

RESOLVE:

Designar **MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, CPF: 017.259.194-51, Secretária de Assistência Social, matrícula 1411**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de três diárias e meia, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de abril de 2019

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:CCA4AE8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da Coordenadora do Programa Bolsa Família Mariana do Nascimento Rocha de participar do **21º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS REGIÃO NORDESTE, que realizar-se-á nos dias 28/04 a 01/05 no Estado Maranhão, Capital/ São Luiz do Maranhão.**

RESOLVE:

Designar, **MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA, CPF: 017.275.654-52, Coordenadora do Programa Bolsa Família, matrícula 000292**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de três diárias e meia, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de abril de 2019

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:EF99517A

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 17**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 17**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade de participar do curso Operacional de Pregão Eletrônico que realizar-se-á nos dias 25 e 26 de abril de 2019, em Currais Novos/RN,

RESOLVE:

Designar **Luan Ferreira de Andrade, CPF: 091.903.894-84, Coordenador de Compras, matrícula 001446**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de duas diárias, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de abril de 2019

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:E160A39F

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 18**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade de participar do curso Operacional de Pregão Eletrônico que realizar-se-á nos dias 25 e 26 de abril de 2019, em Currais Novos/RN,

RESOLVE:

Designar **Clarissa Aparecida Jorge de Sales, CPF: 109.016.094-12, Coordenadora de Contabilidade, matrícula 001413**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de uma diária e meia, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de abril de 2019

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:5B7280C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade de participar do curso Operacional de Pregão Eletrônico que realizar-se-á nos dias 25 e 26 de abril de 2019, em Currais Novos/RN,

RESOLVE:

Designar **Luan Ferreira de Andrade**, CPF: 091.903.894-84, **Coordenador de Compras, matrícula 001446**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de uma diária e meia, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de abril de 2019

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:0B9DD427

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 19**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 19**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade de participar do curso Operacional de Pregão Eletrônico que realizar-se-á nos dias 25 e 26 de abril de 2019, em Currais Novos/RN,

RESOLVE:

Designar **Janderson Araújo Nôga de Oliveira**, CPF: 043.723.924-19, **Pregoeiro, matrícula: 000085**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de uma diária e meia, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do

primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de abril de 2019

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:ED946C0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2019**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO: IMERSÃO EM MARKETING DIGITAL - NA CIDADE DO NATAL/RN.

FAVORECIDO.....: EXPERT DIGITAL – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

VALOR.....: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 23 de Abril de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:72ACEBA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2019**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: INSCRIÇÃO EM FAVOR DO CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ - COSEMS/CE, PARA SECRETÁRIA RITA DE CASSIA DA PENHA PRAXEDES PARTICIPAR DO VII CONGRESSO

NORTE NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM FORTALEZA/CE.

FAVORECIDO.....: CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ - COSEMS

VALOR.....: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II c/c Art. 13 inciso VI, e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 23 de Abril de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:09E205BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 104.006/2019

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, para Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de remanescente das obras/serviços de construção da Ponte sobre o canal do Rio Jundiá no município de Serra Caiada/RN, que foi objeto do Convênio Nº. 786875/2013-MI.

VALOR TOTAL: R\$ 98.658,51 (noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.254.081/0001-20, com sede na Rua Poeta José Revoredo Neto, 229, Nova Parnamirim - CEP: 59.151-380, no Município de Parnamirim/RN, representada neste Ato por seu representante legal o Sr. Francisco Almeida Neto, portador da Cédula de Identidade nº. 1640260-ITEP/RN e CPF nº. 028.695.284-00; que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 98.658,51 (noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal das fases de propostas de preços já ultrapassados e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Serra Caiada/RN, em 23 de Abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C02B1CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0119/2019 - GP

PORTARIA Nº 0119/2019 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 26 de abril do corrente ano, a fim de participação do **Curso FINANÇAS MUNICIPAIS – ALTERNATIVAS PARA INCREMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, promovido pela CNM-QUALIFICA**, a ser realizado no Auditório do Hotel Suítes Vila do Mar, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 4223, Via Costeira.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I– **CONCEDER** à Srª. **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**, Matrícula nº 1419, inscrita no CPF nº 010.838.164-11, **Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Finanças e Tributação** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0902A2B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019 - GP

PORTARIA Nº 120/2019 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 26 de abril do corrente ano, a fim de participação do **Curso FINANÇAS MUNICIPAIS – ALTERNATIVAS PARA INCREMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, promovido pela CNM-QUALIFICA**, a ser realizado no Auditório do Hotel Suítes Vila do Mar, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 4223, Via Costeira.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I– **CONCEDER** à Sr^a. **MARIA GESZILANE VICENTE**, Matrícula nº 0489, inscrita no CPF nº 068.765.074-75, **Coordenadora Geral de Tributação da Secretária Municipal de Finanças e Tributação** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8992E7CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2019 - GP**

PORTARIA Nº 121/2019 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 26 de abril do corrente ano, a fim de participação do **Curso FINANÇAS MUNICIPAIS – ALTERNATIVAS PARA INCREMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, promovido pela CNM-QUALIFICA**, a ser realizado no Auditório do Hotel Suítes Vila do Mar, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 4223, Via Costeira.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I– **CONCEDER** à Sr^a. **LUCIMARA COSTA DA SILVA**, Matrícula nº 1026, inscrita no CPF nº 053.470.354-20, **Coordenadora Geral de Administração** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8C0BF7EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2019 - GP**

PORTARIA Nº 122/2019 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 26 de abril do corrente ano, a fim de participação do **Curso FINANÇAS MUNICIPAIS – ALTERNATIVAS PARA INCREMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, promovido pela CNM-QUALIFICA**, a ser realizado no Auditório do Hotel Suítes Vila do Mar, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 4223, Via Costeira.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I– **CONCEDER** à Sr^a. **GIRLEIDE SERAFIM BATISTA**, Matrícula nº 0895, inscrita no CPF nº 067.953.214-52, **Subcoordenadora Contábil** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 30,00 (trinta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:57117A6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019 - GP**

PORTARIA Nº 123/2019 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 26 de abril do corrente ano, a fim de participação do **Curso FINANÇAS MUNICIPAIS – ALTERNATIVAS PARA INCREMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, promovido pela CNM-QUALIFICA**, a ser realizado no Auditório do Hotel Suítes Vila do Mar, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 4223, Via Costeira.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I– **CONCEDER** à Sr^a. **MARIA CECILIA GOMES LIRA**, Matrícula nº 1426, inscrita no CPF nº 702.456.284-60, **Subcoordenador de Planejamento** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 30,00 (trinta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:7EC54DFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2019 - GP**

PORTARIA Nº 124/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 26 de abril do corrente ano, a fim de participação do **Curso FINANÇAS MUNICIPAIS – ALTERNATIVAS PARA INCREMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, promovido pela CNM-QUALIFICA**, a ser realizado no Auditório do Hotel Suítes Vila do Mar, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 4223, Via Costeira.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I– **CONCEDERÀ** Sr.**SANGELA MAYRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1333, inscrita no CPF nº 050.185.834-28, **Subcoordenador de Atendimento** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 30,00 (trinta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:97CAEBC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 024/2019**

PORTARIA Nº 024, DE 16 DE ABRIL DE 2019

DESIGNA o Sr. André Lima de Azevedo como Usuário Gerenciador do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador da unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Serra do Mel, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Cargo: Gerente de Articulação com as Vilas

Matricula: 1371

CPF: 111.xxx.xxx-06

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 16 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: Nº 913.468.274-00

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:E5E23C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL -SRP
24/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO 310824/2018

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 24/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20. AV. Antonio F de Oliveira, 53-Centro- Serra do Mel-RN. CEP: 59.663-000.

CONTRATADO (A): LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.264.035/0001-51, com sede na cidade de Natal-RN, na Rua São José, 1993, sala 14, Lagoa Nova, CEP: 59.063-150.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de abril de 2019 á 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 292.320,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03	ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde
0302	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Fundo Municipal de Saúde
2064	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF
3.3.90.39.00	ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
01000	FONTES	Recursos próprios
01121	FONTES	Royalties

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005.

Serra do Mel 01 de abril de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:40F67C09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

PROCESSO Nº. 008/2019

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serrinha/RN, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, através de seu prefeito, torna público que será realizado Pregão Presencial, objetivando a formação de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa no fornecimento de gás (GLP), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão ocorrerá em 08/05/2019 às 09h30min. O edital está disponível no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email serrinha.rn.licitacoes@gmail.com.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:E0C2EBAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INCLUINDO TABLETS) PARA A UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE " FRANCISCA LÚCIA DE QUEIROZ SOUZA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

A Prefeitura de Serrinha dos Pintos/RN. Convoca as empresas vencedoras do referido pregão, D F DE S. SILVA CNPJ Nº 04.599.190/0001-66, PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME CNPJ Nº 09.109.547/0001-02 e SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME CNPJ: 35.662.667/0001-34, para comparecer no prazo máximo de 05(cinco) dias na sede da Prefeitura das 08:00 às 12:00 horas, localizada na rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000, para a assinatura do contrato referente ao pregão nº 00017/2018. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3398-0020.

Serrinha dos Pintos/RN, 23 de Abril de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:F5B19B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ao(s) 23 de Abril de 2019, em SEVERIANO MELO, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO - Pregoeiro, AGILDO MEDEIROS - Equipe de apoio, EDICEU TÔRRES DA SILVA - Equipe de apoio., abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº RP-00033/19, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para Aquisição de 01(um) veículo de no mínimo 07(sete) lugares, motor no mínimo 1.8, potência mínima de 130,0(G)/132,0(E) a 5.250 rpm, combustível FLEX, cor branco, com ar condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos e emplacamento incluso. para atender as necessidades da

Estratégia Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal e NASF de Severiano Melo/RN. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº RP-00033/19, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

Pregoeiro(a) FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Equipe apoio AGILDO MEDEIROS

Equipe apoio EDICEU TÔRRES DA SILVA

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:288289DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019

Severiano Melo, RN 23 de Abril de 2019.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo nº 011/2019, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal a Srª. MARIA VERONILMA DE FREITAS CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula nº 171, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 01 de Abril de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 23 de Abril de 2019 a 23 de Junho de 2019, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA

Secretária de Administração

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:3172D75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 621/2019

SEVERIANO MELO/RN, 23 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização do Legislativo para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.499,74 (Cento e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte; usando das atribuições legais, que lhe são pela Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, bem como, criar a fonte de recurso: **23110000-Transferência do FNAS**, no Orçamento Geral do Município – Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de **R\$ 102.499,74** (Cento e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das dotações conforme a seguir:

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

0401	Secretaria Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903000	Material de Consumo	Fonte	23110000	R\$	3.000,00
33903900	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	23110000	R\$	1.718,37
40000000	Despesas de Capital				
44000000	Investimento				
44900000	Aplicações Diretas				
44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	23110000	R\$	5.000,00
Total					R\$ 9.718,37

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e Adolescentes				
0004	Programa das Ações da Assistência Social				
2.064	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
30000000	Despesas de Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	23110000	R\$	12.600,00
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903000	Material de Consumo	Fonte	23110000	R\$	23.555,00
40000000	Despesas de Capital				
44000000	Investimento				
44900000	Aplicações Diretas				
44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	23110000	R\$	18.400,00
Total					R\$ 54.555,00

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0004	Programa das Ações da Assistência Social				
2.065	Manutenção do Cadastro Único/Programa Bolsa Família				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903000	Material de Consumo	Fonte	23110000	R\$	11.204,41
33903600	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física - PF	Fonte	23110000	R\$	2.000,00
33903900	Outros Serviços Terceiro Pessoa jurídica - PJ	Fonte	23110000	R\$	1.000,00
33904000	Serviço tecnologia inform/comunicação -PJ	Fonte	23110000	R\$	1.000,00
40000000	Despesas de Capital				
44000000	Investimento				
44900000	Aplicações Diretas				
44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	23110000	R\$	10.000,00
Total					R\$ 25.204,41

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				

244	Assistência Comunitária				
0004	Programa das Ações da Assistência Social				
2.066	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integrado à Família - PAIF				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903000	Material De Consumo	Fonte	23110000	R\$	1.358,13
33903900	Outros Serviços Terceiro Pessoa jurídica - PJ	Fonte	23110000	R\$	2.000,00
40000000	Despesas de Capital				
44000000	Investimento				
44900000	Aplicações Diretas				
44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	23110000	R\$	6.663,83
Total					R\$ 10.021,96

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0004	Programa das Ações da Assistência Social				
2.067	Manutenção das Ações de Serviço de Convivência				
40000000	Despesas de Capital				
44000000	Investimento				
44900000	Aplicações Diretas				
44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	23110000	R\$	3.000,00
Total					R\$ 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 102.499,74

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes De superávit financeiro, conforme “**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa**”, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 23 de Abril de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2B31DD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 620/2019

SEVERIANO MELO RN, 23 DE Abril de 2019.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO A ADQUIRIR UM NOTEBOOK PROCESSADOR CORE 4GB HD 500 TELA DE 14 PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um notebook processador core 4GB HD 500 tela de 14” para doação através de distribuição gratuita ao aluno da Rede Municipal de Ensino PEDRO HENRIQUE QUIRINO MEDEIROS, CPF/MF Nº 718.238.764-63, residente no Povoado Boa Vista nº 85, Bairro: Zona Rural, Severiano Melo, no valor de até R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º da presente lei, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02. Poder Executivo

02.06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Educação				
2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	Fonte	10010000	R\$	1.520,00
Total					R\$ 1.520,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02. Poder Executivo

02.06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Educação				
2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura				
3	Despesas Correntes				
31	Pessoal e Encargos Sociais				
3190	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações Patronais	Fonte	10010000	R\$	1.520,00
Total					R\$ 1.520,00

Art. 4º -A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo, em 23 de Abril de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:AAFAECDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 164/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019 - PMSN/RN - GP.

Dispõe de cessão com ônus de funcionário público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER COM ONUS, para o Juízo da Comarca de Tangará/RN, o Senhor **EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº 449.569.084-15, portador da cédula de identidade nº 7.541.113-SSP/RN, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 22 de Abril de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:83C730DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 008/2019

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a empresa Eletropeças Ltda EPP, impetrou impugnação quanto ao edital da licitação Pregão Presencial SRP Nº 008/2019, onde objetiva a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva veicular, incluindo troca de peças e acessórios da frota de veículos deste Município de Taipu/RN, ficando dessa forma Suspenso o presente certame, até a análise final do setor técnico deste Município.

Taipu-RN, 23 de abril de 2019

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:418BEBCE5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 083/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **JOAO MARIA CALIXTO DA COSTA**, CPF nº 037.556.974-08 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 23 de abril de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:FF0B33F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 084/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal 315/2007 e da Lei Federal 11.494/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para elaboração do Currículo do Sistema Municipal de Ensino:

I – Coordenador da Equipe Técnica

Francisco Vitorino de Andrade Junior – CPF: 702.600.014-49

II – Técnicos do Ensino Infantil

Marilene Ribeiro Gomes – CPF: 661.483.914-49

Jeanne Maria Rafael Mendes Camilo – CPF: 882.737.761-15

III – Técnico do Ensino Fundamental I

Evania do O Bezerra Fonseca – CPF: 023.028.144-36

IV – Técnicos do Ensino Fundamental II

Francisca Elza de Sousa Aquino – CPF: 498.212.614-34

Nely Andrade dos Santos de Souza – CPF: 878.578.474-53

V – Técnico da Educação Inclusiva

Marilene Ribeiro Gomes – CPF: 661.483.914-49

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu/RN, 23 de abril de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:3810ABF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010804/2019–
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010804/2019–
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos serviços de Borracharia para manutenção corretiva dos pneus da frota de veículos do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Empresa: **JOSÉ WILTON FELIX DANTAS EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.981.819/0001-66**, vencendo o itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 da Licitação.

Data: 08 de Abril de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 08 de Abril de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:0D66EE3D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos serviços de Borracharia para manutenção corretiva dos pneus da frota de veículos do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es) : JOSÉ WILTON FELIX DANTAS EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.981.819/0001-66, vencendo o itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 da Licitação.

Data: 08 de Abril de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 08 de Abril de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:66A1411B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) Itens(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação dos serviços de Borracharia para manutenção corretiva dos pneus da frota de veículos do Município de Tangará/RN. haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es) : JOSÉ WILTON FELIX DANTAS EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.981.819/0001-66, vencendo o itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 da Licitação.

Data: 08 de Abril de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 08 de Abril de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:2CB5C4CF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) Itens(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação dos serviços de Borracharia para manutenção corretiva dos pneus da frota de veículos do Município de Tangará/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): JOSÉ WILTON FELIX DANTAS EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.981.819/0001-66, vencendo o itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 da Licitação.
Data: 08 de Abril de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 08 de Abril de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:26E08DF3

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 072/2019-GP**

Portaria nº 072/2019-GP.

Tangará/RN, em 23 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 80%, do salário base da Servidora, a Senhora Elzuerde de Menezes Martins, portadora do CPF/MF 512.760.384-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0730E305

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 073/2019-GP**

Portaria nº 073/2019-GP.

Tangará/RN, em 23 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 38%, do salário base do Servidor, o Senhor João Marcos da Silva Lima, portadora do CPF/MF 100.752.144-90, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7E7FA33C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLAYTON PEREIRA DE LIMA 02668607450 (17.178.059/0001-77), referente à AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISetas PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UBS'S E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. No valor R\$ 17.560,05 (dezesete mil e quinhentos e sessenta reais e cinco centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 22/04/2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:481AC35B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
 CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA
 DE LICITAÇÃO - Nº 022/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 022/2019

Interessados: Fundo de Assistência Social – Fundo Municipal de Saúde - Secretarias de Municipais de Agropecuária e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Filtros de Ar e Lubrificantes. para os Veículos, Máquinas e Tratores Agrícolas da frota Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da;

Unidade 001 – Subfunção 301 – Projeto/Atividade 2118

Unidade 001 – Subfunção 301 – Projeto/Atividade 2166

**Unidade 001 – Subfunção 301 – Projeto/Atividade 2024
Unidade 001 – Subfunção 301 – Projeto/Atividade 2048 e elemento
de despesa 33.90.30 – Material de Consumo - no orçamento
vigente do exercício de 2019.**

03. Importará a despesa o valor global em 15.705,00 (quinze mil setecentos e cinco reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, conforme fornecimento do produto, mediante apresentação da fatura e nota fiscal, devidamente acompanhada da ordem de compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, FMAS e RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **LULA COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS –LTDA, CNPJ: 12.747.440/0001-96**, com sede profissional na Av: Dr. Silvio Bezerra de Melo, 208 – Bairro: Centro – Currais Novos/RN, para aquisição de **Óleos Lubrificantes, Filtros Lubrificantes e de Ar, para uso nos veículos da frota, máquinas e tratores da patrulha mecanizada do Município**, conforme o **memorando Nº 016 /2019 – GAB.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de abril de 2019.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

Sec. Municipal de Educação e Cultura.

MARLUCE PEREIRA LIMA

Sec. Mun. Ação Social

EDILAMAR ABADIA V. FRANÇA PEREIRA

Sec. Mun. de Saúde

GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Agrop. M. Ambiente e Rec. Humanos.

LUPÉRCIO BRANDÃO FERNANDES

Sec. Mun. de Obras, Habit. e Serviços Urbanos.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:C3F11BC6

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2019 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 005/2019 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 22 de abril de 2019, com o objetivo de resolução de problemas junto a Super Print relacionado à Recarga de Tones com também na Micro Fácil relacionado a concerto de computadores e impressoras e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 10:00 do dia 22/04/2019 - Chegada: 17:00 do dia 22/04/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de abril de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CNPJ nº 878.370.304-78

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:E7EBB4DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019**

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 24/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 3/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, COM MURADA, ALAMBRADO, BILHETERIA, GRAMADO ILUMINADO E VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN., com abertura marcada para o dia 10 de maio de 2019 (sexta-feira) às 09:00h no Centro Administrativo, localizada na Rua do Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 23 de abril de 2019.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D858BFFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
7/2019**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 26/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 7/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, com abertura marcada para o dia 09 de maio de 2019 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 24 de abril de 2019

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:49D891AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
6/2019**

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 25/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 6/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, com abertura marcada para o dia 08 de maio de 2019 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 24 de abril de 2019

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3740C323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019 -
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO nº 20/2019

Pregão Presencial SRP nº 4/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO-ME			
CNPJ: 09.027.375/0001-10	Telefone:	Email:	
Endereço: RUA DESEMBARGADOR FILGUEIRA, 86, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000			
Representante: EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO - CPF: 050.391.834-29			

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008680 - MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM NOTEBOOK	SERV	700,00	44,000	30.800,00
2	0008681 - MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM MICROCOMPUTADORES E PERIFERICOS	SERV	1500,00	44,000	66.000,00
3	0008682 - MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM IMPRESSORA A LASER	SERV	500,00	59,000	29.500,00
4	0008683 - MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM MAQUINA COPIADORA	SERV	400,00	119,000	47.600,00
5	0008684 - MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM IMPRESSORA DESKJET/JATO DE TINTA	SERV	500,00	29,000	14.500,00

Valor Global de R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

Tibau/RN, 17 de abril de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8A31F368

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00471 DE 23/04/2019

DENOMINA DE: RUA MARIA DO CARMO VERÍSSIMO DA LUZ A RUA PROJETADA "A" DO LOTEAMENTO PORTO TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua MARIA DO CARMO VERÍSSIMO DA LUZ, a Rua Projetada "A" do Loteamento Porto Tibau.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau-RN, 23 de abril de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2019**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **17 de abril de 2019**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00471 DE 23 DE ABRIL DE 2019**, ora sancionada, em apenso, que **DENOMINA DE: RUA MARIA DO CARMO VERÍSSIMO DA LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 23 de abril de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7A515EBA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00472 DE 23/04/2019

DENOMINA DE: RUA FRANCISCA VERÍSSIMO DA LUZ A RUA PROJETADA "B" DO LOTEAMENTO PORTO TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua FRANCISCA VERÍSSIMO DA LUZ, a Rua Projetada "B" do Loteamento Porto Tibau.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau-RN, 23 de abril de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2019**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2019, para quesurta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00472 DE 23 DE ABRIL DE 2019**, ora sancionada, em apenso, que: **DENOMINA DE: RUA FRANCISCA VERÍSSIMODA LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 23 de abril de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F7F77657

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00473 DE 23/04/2019

DENOMINA DE: RUA JOSEFINA FONSECA DAMASCENO A RUA PROJETADA “C” DO LOTEAMENTO PORTO TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua JOSEFINA FONSECA DAMASCENO, a Rua Projetada “C” do Loteamento Porto Tibau.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau-RN, 23 de abril de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2019**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2019, para quesurta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00473 DE 23 DE ABRIL DE 2019**, ora sancionada, em apenso, que **DENOMINA DE: RUA JOSEFINA FONSECA DAMASCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 23 de abril de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:057B18E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2019 – GP/GMTS - LICENÇA NÃO REMUNERADA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a concessão de Licença Não Remunerada a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA NÃO REMUNERADA, pelo período de 02 (dois) anos, com início dia 17 de abril de 2019 a 16 de abril de 2021, ao servidor(a):

LUCIAN ELAN TEIXEIRA DE BARROS, Matrícula 21016, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 071.156.614-30, no cargo de Agente de Saúde do PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria tem sua eficácia retroativa a partir de 17 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:E9830EFF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2019 – GP/GMTS - LICENÇA PREMIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 02 de maio de 2019 a 31 de julho de 2019, ao servidor(a):

EMANOEL JOMAR DE ARAUJO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 655.662.384-91, com matrícula nº 8401, no cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:A4DA33A9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO - MUNICÍPIO
TIBAU DO SUL-ASHTEP**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **Município de Tibau do Sul/RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.168.775/0001-82, com sede à Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59178-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Antônio Modesto Rodrigues de Macedo, inscrito no CPF sob o nº 297.204.354-53, e a **Associação dos Hoteleiros de Tibau do Sul e Pipa (ASHTEP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.973.043/0001-41, com sede à Avenida Baía dos Golfinhos, Tibau do Sul/RN, CEP: 59178-000, *doravante denominada* **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação.

OBJETO

1.1 - Mútua colaboração entre os partícipes na identificação e a implementação de ações e de projetos que contribuam com o fortalecimento do turismo e do desenvolvimento urbano sustentável, através de ações voltadas a salvaguarda do meio ambiente e urbanismo, especialmente os recursos naturais e as belezas cênicas do território municipal.

1.2 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2.014.

DATA DAS ASSINATURAS: 25 de março de 2019.

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:85EE2FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 004/2019 -
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PMTS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul/RN, **CONVOCA** e **NOMEIA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à posse e à assunção para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito à Rua Dr. Hélio, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, no horário das 08h00min às 12h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas a proceder a assinatura do Termo de Posse e/ou manifestar sua desistência do cargo para o qual foi aprovado, ocasião em que deverá assinar o respectivo Termo de Desistência de vaga.

1.1 Somente será recebida documentação de forma **integral**, não sendo admitida sua entrega de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, sujeitando o candidato as consequências previstas no Edital do Concurso.

1.2 O não comparecimento do candidato nomeado nos termos do Anexo I do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2. O candidato portador de necessidades especiais, nomeado para o cargo a que foi aprovado, deverá apresentar Laudo de Avaliação Médica, subscrito por Junta (Banca) Médica Oficial, atestando a ser o mesmo portador das necessidades especiais que alega possuir, atestando estar o mesmo apto ou não para o exercício do cargo.

2.1 - A perícia será realizada por Junta (Banca) Médica especialmente designada pelo Município de Tibau do Sul, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame. A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.

2.2 - A decisão final da Junta (Banca) Médica Examinadora será soberana e definitiva.

2.3 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá que o candidato entre em exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para a contagem do prazo legal para a posse do candidato.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, podendo o Poder Executivo aprazar data única para a formalização desse ato.

5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho, na forma do art. § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 321/2004.

Tibau do Sul/RN, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I - Edital de Convocação nº 004/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Agente de Endemias (Secretaria Municipal de Saúde)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0125	TIAGO DANTAS GODEIRO	8
0024	CAMILA DA SILVA TORRES DIAS	9
0130	ZENAIDO VICENTE DA SILVA	10

Tibau do Sul/RN, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO II - Edital de Convocação nº 004/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1) 01 (uma) Foto 3x4;
- 2) Cópia do Cartão do Pis/Pasep ou da página da CTPS com a inscrição do Pis/Pasep;
- 3) Apresentação do original, acompanhado de cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- 3.1 CPF (duas cópias);
 3.2 Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
 3.3 Título de Eleitor;
 3.4 Comprovante de quitação eleitoral;
 3.5 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 3.6 Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
 3.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 3.8 Certificado de reservista para os homens;
 3.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 3.10 Comprovante de Residência atual (uma cópia);
 3.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 4) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
 5) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
 6) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
 7) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
 8) Documentação para abertura de conta no Banco:*
- 8.1- 1 (uma) cópia do CPF;
 8.2 - 1 (uma) cópia do RG;
 8.3 - 1(uma) cópia do comprovante de residência.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei e para todos os fins e efeitos que, nesta data, possuo os seguintes bens:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
ENDEREÇO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL
Veículo			
TIPO	ANO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO
Outros			
Fontes de renda			
NOME COMPLETO: _____			
CARGO: _____			
Local e data: _____			
Assinatura _____			

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato _____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome do Concurso: _____

CPF/MF: _____

Cargo: _____

Jornada de Trabalho: _____ horas.

Formação: _____

Curso Concluído/Em Conclusão: _____

Órgão em exercício: _____

Local: _____

Horário de trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

Declaro para fins de posse que:

Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____.

Unidade da Federação em exercício: _____.

Natureza Jurídica: _____.

(Adm. Direta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista)

Tipo de Administração: _____.

(Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego, função gratificada (FC e FG), cargo de direção (CD) ou outras:

Carga horária diária: _____.

Horário de Trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

Carga horária semanal: _____.

Endereço da Instituição: _____ Tel.: _____.

Exerço emprego em empresa privada.

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____.

Endereço: _____ Tel.: _____.

Horário de Trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

Não acumulo Aposentadoria Não acumulo Cargo Público

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. Sa. que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Tibau do Sul/RN, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o número _____, tendo em vista a minha aprovação em _____ lugar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, bem assim a minha nomeação através do Edital de Convocação e Nomeação nº ____/2019, venho de livre e espontânea vontade, ausente de coação, manifestar minha inteira **DESISTÊNCIA** do cargo de _____ não tendo qualquer intenção em tomar posse no mesmo.

Tibau do Sul/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato _____

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que no exercício de cargo ou função pública anteriormente por mim exercido, não sofri penalidades disciplinares, conforme Legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato _____

ANEXO III - Edital de Convocação nº 004/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

1.1 EXAMES LABORATORIAIS:

1.1.1 Hemograma;

1.1.2 Glicose;

1.1.3 Parasitológico de fezes;

1.1.4 Parcial de urina;

- 1.1.5 Atestado Médico, subscrito por profissional médico clínico geral ou médico psiquiatra.
- 2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
 - 2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior;
 - 2.2 Colesterol;
 - 2.3 Triglicérides;
 - 2.4 Eletrocardiograma com laudo;
 - 2.5 Acuidade visual.

Tibau do Sul/RN, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:1D6501C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E
APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIÇÃO
DOS DOCUMENTOS

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço _____ residencial: _____

Documentos apresentados	
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual	<input type="checkbox"/> Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolha fornecidas pela Justiça Eleitoral
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal	<input type="checkbox"/> Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)
<input type="checkbox"/> Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	<input type="checkbox"/> Formulário de comprovação ou Declaração de experiência na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	<input type="checkbox"/> Declaração ou Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre.
<input type="checkbox"/> Título de eleitor	<input type="checkbox"/> Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.

Eu _____ declaro que li o Edital nº 001/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela solicito o registro de minha candidatura.

Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi: Deferida Indeferida

Motivos do indeferimento: _____

Timbaúba dos Batistas – RN, _____ de _____ de 2019.

CYBELE MARIZ DE ARAÚJO

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0EA49B43

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE - CMDCA, no uso das suas atribuições legais e, em especial, pelo disposto no Informativo nº 001/2019 - CONSEC, RESOLVE:

Retificar o Edital nº 001/2019 - CMDCA, tornando público o seguinte:

- No item nº 5, os subitens 5.9., 5.10, 5.11, 5.12, 5.13 e 5.17 passarão a ter a seguinte redação:
- 5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova **07/07/2019**;
- 5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até **10/07/2019**;
- 5.11. Prazo para recurso: **11/07/2019 a 15/07/2019**;
- 5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até **22/07/2019**;
- 5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: **24/07/2019**;
- 5.17. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: **23/09/2019**;

No item nº 8, os subitens 8.1, 8.3, 8.4 E 8.6 passarão a ter a seguinte redação:

- 8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia **07/07/2019** (domingo).
- 8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia **10/07/2019**.
- 8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia **10/07/2019**.
- 8.6. Após análise pela Comissão Especial Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia **22/07/2019**.

Timbaúba dos Batistas, 22 de abril de 2019.

MARCOS KELVIS DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:857056CF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL,
MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso das suas atribuições legais, e após o fim da etapa de apresentação e análise de recursos, torna público e HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal de níveis fundamental, médio e superior para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, conforme anexo a seguir.

Timbaúba dos Batistas (RN), 22 de abril de 2019.

VANESSA SILVA BATISTA	KÁTIA BATISTA GOMES	DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7D08E177

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL
E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso das suas atribuições legais, e após o fim da etapa de apresentação e análise de recursos, torna público e HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal de níveis fundamental e superior para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, conforme anexo a seguir.

Timbaúba dos Batistas (RN), 22 de abril de 2019.

VANESSA SILVA BATISTA	KÁTIA BATISTA GOMES	DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL
E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

MOTORISTA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
DJALMA MONTEIRO MARIZ JÚNIOR	-	-	-	ELIMINADO ¹

¹ - Não comprovação de certificação de conclusão de curso de transporte de passageiros (Anexo I – Descrição do Cargo – Formação Mínima)

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL,
MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA INGLESA)

NÃO HOUVE INSCRITOS

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DB743656

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: ROSÁLIA DE PAIVA FRANÇA, inscrita no CPF/MF sob o nº 721.350.694-34.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO PO ARRIBÃO, ZONA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Valor Anual do contrato: R\$ 6.639,94 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Valor Global do contrato: R\$ 16.239,94 (dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 13.100 - Secretaria Municipal de Saúde

- Ação: 2073 – Operacionalização do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO.

- Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- Fonte de Recursos: 121400 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio.

Vigência: 22/04/2019 à 31/12/2020.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 023/2019

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal), IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - como Interviente. Pela Contratada, ROSÁLIA DE PAIVA FRANÇA..

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:EADB4835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 13.462.731/0001-09.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO TRIBUTARIA, COMPREENDENDO O OBJETO EM EXCLUSÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE FÉRIAS GOZADAS, VALORES DIVERGENTES GFIP, COM INDICAÇÃO DE PROPOSTA COM INCIDÊNCIA DE 13% SOBRE O RESULTADO.

Valor do contrato: O contratante pagará a contratada, honorários no valor equivalente a 13% (treze por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido pelo Município Contratante.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Ação: 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contando a partir de sua assinatura.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, PAULO LOPO SARAIVA; RODRIGO FERRAZ QUIDUTE; ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SARAIVA; FÁBIO LUIZ LIMA SARAIVA.

Touros/RN, 22 de abril de 2019

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:4F1C57E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº707/2019 16 DE ABRIL DE 2019.

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro
(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 –
UMARIZAL-RN
GABINETE DA Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº707/2019
16 de abril de 2019.

EMENTA: Altera a Lei 419/2006, a qual dispõe sobre a Efetivação e atribuições dos Agentes de Combate às Endemias- ACE, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, alterando e dá outras providências.

Autoria: Prefeita Elijane Paiva de Freitas

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam efetivados, no âmbito do Município de Umarizal, os Agente de Combate às Endemias, aplicando-lhes o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, nos termos do que dispõe o Art. 8º da Lei Federal nº 11.350 de 05(cinco) de outubro de 2006.

Art. 2º. O exercício da profissão de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, constitui cargos públicos, e dar-se-ão exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em Programas cuja execução seja de responsabilidade deste Município, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e o Município de Umarizal.

Art. 3º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

§ 1º São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças.

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizada pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município.

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

§ 3º. O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

Art. 4º. As futuras contratações de Agentes de Combate às Endemias deverão ser precedidas de concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

§ 1º O concurso público de provas ou de provas e títulos referido no caput deste artigo poderá ser realizado em uma ou mais fases, incluindo curso de formação quando julgado pertinente, conforme dispuser Decreto do Executivo que o regulamentar.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde Pública com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, atestar a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal, aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no caput.

Art. 5º A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I- Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa;

II- Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excessos de despesa, nos termos da Lei Federal nº 9.801/99;

IV- Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Art. 6º. Os cargos públicos de Agente de Combate às Endemias terão carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A remuneração dos profissionais de que trata o caput deste artigo será disciplinada da forma do ANEXO desta lei.

Art. 7º. Os profissionais que, na data de promulgação da Emenda Constitucional nº 51, e a qualquer título, desempenhavam as atividades de Agente de Combate às Endemias, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao concurso a que se refere o Art. 4º, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal, deste Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação, ficando os mesmos como servidores públicos efetivos.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se processo de Seleção Pública aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo, antes de prover os cargos com candidatos que tenham sido aprovados em concurso a que se refere o art. 6º, deverá, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, e desta Lei, aproveitar os profissionais que se encontrem na situação prevista no caput, em ato devidamente justificado.

§3º Os profissionais de que trata o caput ficam dispensados do requisito a que se refere o inciso III do caput do art. 5º, sem prejuízo do disposto no § 2º desse mesmo artigo.

Art. 8º. As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere esta Lei correrão à conta da dotação própria constante da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 16 de abril de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita De Umarizal

ANEXO ÚNICO

Os Agentes de Combate as Endemias ocupantes dos cargos hora criados, passam a integrar a unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL
Agentes de Combate as Endemias	08	R\$ 1.250,00

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:00B1AEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015

DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ADHEMAR CORTEZ SANTOS JUNIOR

Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.

Especificação do Objeto: Odontólogo I - para o Programa Saúde Bucal vinculado a Equipe I do Programa Estratégia Saúde da Família - Atribuições: diagnóstico e tratamento dos problemas bucais; extrair e restaurar dentes, planejar, diagnosticar, ajudar a construir e instalar aparelhos dentários, além de fazer limpeza profissional de dentes e gengiva.

VALOR: R\$7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2097 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: Adhemar Cortez Santos Junior

Vigência: 01/04/2019 a 30/06/2019

Upanema/RN, 29 de Março de 2019.

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:0A565B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: FERNANDA ANIZIA BEZERRA

Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.

Especificação do Objeto: Enfermeiro VI - para compor a Equipe VI do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico

VALOR: R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: Fernanda Anizia Bezerra

Vigência: 01/04/2019 a 30/06/2019

Upanema/RN, 29 de Março de 2019.

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:A4F58063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2015

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MÁGILA REJANE DE MELO LOPES

Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.

Especificação do Objeto: Enfermeiro III - para compor a Equipe III do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico

VALOR: R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF

Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
 Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: Mágila Rejane de Melo Lopes
 Vigência: 01/04/2019 a 30/06/2019

Upanema/RN, 29 de Março de 2019.

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:678A89AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 48/2015**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: MARILIA NARA MEDEIROS GONDIM
 Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.

Especificação do Objeto: Nutricionista – Atribuições: atender aos pacientes na Unidade Básica de Saúde Augusto Pinheiro de Figueiredo; requisitar os exames necessários a cada caso, bem como analisar seus resultados; definir as principais deficiências ou excessos na alimentação dos pacientes; elaborar, em cada caso, uma dieta minuciosa para o controle da alimentação do paciente
 VALOR: R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2101 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF

Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
 Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: Marília Nara Medeiros Gondim
 Vigência: 01/04/2019 a 30/06/2019

Upanema/RN, 29 de Março de 2019.

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:8BE64ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 52/2015**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA
 Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.

Especificação do Objeto: Fisioterapeuta - Atribuições: realizar atendimentos a pacientes com lesões musculares, lesões ósseas, sequelas físicas, visando recuperar os movimentos e a integridade motora dos pacientes.

VALOR: R\$9.000,00 (nove mil reais).

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2101 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF

Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
 Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: Roberta Ferreira Praxedes Costa
 Vigência: 01/04/2019 a 30/06/2019

Upanema/RN, 29 de Março de 2019.

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:37E62670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
 AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
 012/2019**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 012/2019**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA VIAGENS COM DESTINOS DIVERSOS, em **23/04/2019**, com o seguinte resultado: Após de verificada a regularidade da documentação do licitante, a empresa **EROSOM PROMOÇÕES EVENTOS LTDA-CNPJ: 09.643.897/0001-46**, foi declarada vencedora. Tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e o mesmo não o fez. Então o Resultado final será publicado em Imprensa Oficial. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeira Oficial, equipe de Apoio e as Empresas participantes.

Várzea-RN, 23 de abril de 2019.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3F39EBCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
 RECURSOS ADMINISTRATIVOS-TOMADA DE PREÇOS
 001/2019**

**RESULTADO DO RECEBIMENTO DE RECURSOS
 ADMINISTRATIVOS
 TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o recebimento dos recursos interpostos junto a esta comissão a cerca do resultado da fase de propostas da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2019**.

As licitantes JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 10.194.352/0001-89, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 07.555.440/0001-54, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 29.769.351/0001-43 e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA apresentaram recurso administrativo contra decisão de desclassificação de proposta de forma tempestiva.

VÁRZEA/RN, 22 de abril de 2019.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IRANILDO PEREIRA RODRIGUES

Membro da CPL

JEFERSON NOGUEIRA CAMPOS

Membro da CPL

Publicado por:Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:5516386C**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2019**

SÚMULA: Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, para atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFR) que trata o parágrafo único do artigo 230, Parágrafo Único do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 07/2017).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Municipal 07/2017 e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as finanças municipais;

CONSIDERANDO que o valor da referida UFR, atualmente, se encontra defasado; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFR) que trata o parágrafo único do artigo 230 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 07/2017).

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFR) para o exercício de 2019 levará em consideração o índice da variação de preços ao consumidor (IPCA), apurado no exercício anterior, consoante quadro abaixo.

UFR em 2018----- R\$ 42,00

UFR em 2019----- R\$ 43,92

* valor acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses: 4,58%

Art. 3º Ficam inalterados todos os demais dispositivos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 07/2017).

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, EM 31 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:CA623287**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 012/2019 – SRP/PMVV - PREGÃO
PRESENCIAL**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 012/2019 – SRP/PMVV, objetivando a **aquisição de peças de reposição para os veículos, ônibus e caminhões da Prefeitura de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 08/05/2019, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN no

horário das 07:00 as 13:00. Ou pelo E-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br ou pelo site www.venhaver.rn.gov.br

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:AF5B2A97**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PP 008/2019 - SRP****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **EURO CAR LTDA**, vencedor do item 01, nova valor de R\$ 34.800,00; **JP DOS SANTOS COM. AUTO PEÇAS E SERVIÇOS**, vencedora do item 02, no valor de R\$ 105.000,00 e **HIDRAULICA DIESEL**, vencedor do item 03 e 04, nos valores de R\$ 459.600,00; totalizando o montante de R\$ 599.400,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), para os serviços de manutenção em veículos pertencentes a frota municipal, bem como aquisição de peças de reposição, destinado atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 17 de Abril de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6FF8E43A**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 008/2019 - SRP****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **EURO CAR LTDA**, vencedor do item 01, nova valor de R\$ 34.800,00; **JP DOS SANTOS COM. AUTO PEÇAS E SERVIÇOS**, vencedora do item 02, no valor de R\$ 105.000,00 e **HIDRAULICA DIESEL**, vencedor do item 03 e 04, nos valores de R\$ 459.600,00; totalizando o montante de R\$ 599.400,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), para os serviços de manutenção em veículos pertencentes a frota municipal, bem como aquisição de peças de reposição, destinado atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 17 de Abril de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:2DFB9685

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PP 009/2019 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54; totalizando R\$ 264.785,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais), o registro de preço para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL INFORMÁTICA, destinado atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 15 de Abril de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:13ED58E9

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PP 010/2019 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMA**, vencedora dos itens 01, 03 e 04, totalizando R\$ 20.883,00 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais) e **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES**, vencedora do item 02, totalizando R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 31.283,00 (Trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais), o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinado atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 12 de Abril de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:4FFA8718

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PP 011/2019 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, vencedora do item 01, no valor de R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais); **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**,

vencedora do item 02, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); totalizando R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, destinado atender as necessidades da administração pública municipal Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 15 de Abril de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1FD80B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 008/2019 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP
Tipo “Menor Preço Unitário”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 008/2019 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- HIDRAULICA DIESEL| CNPJ: 10.866.762/0001-29
- EURO CAR LTDA | CNPJ: 20.532.051/0001-71
- JP DOS SANTOS COM. AUTO PEÇAS E SERV| CNPJ: 16.640.697/0001-03
- NASAUTO SERVI E LOCAÇÕES AUTOMOT | CNPJ: 09.110.560/0001-73

EMPRESAS VENCEDORAS:

- EURO CAR LTDA, vencedor do item 01, nova valor de R\$ 34.800,00
- JP DOS SANTOS COM. AUTO PEÇAS E SERVIÇOS, vencedora do item 02, no valor de R\$ 105.000,00
- HIDRAULICA DIESEL, vencedor do item 03 e 04, nos valores de R\$ 459.600,00
Totalizando o montante de R\$ 599.400,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)

Vera Cruz /RN, em 15 de Abril de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DD7B02E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 009/2019 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP
Tipo “Menor Preço Unitário”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 009/2019 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- MARCOS JULIANO DA SILVA| CNPJ: 12.633.952/0001-21
- RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS | CNPJ: 13.165.472/0001-46
- M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS| CNPJ: 21.062.777/0001-50

EMPRESAS INABILITADAS:

- MARCOS JULIANO DA SILVA| CNPJ: 12.633.952/0001-21
- M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS| CNPJ: 21.062.777/0001-50

EMPRESAS VENCEDORAS:

- RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54; totalizando R\$ 264.785,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais);

ITENS FRACASSADOS: 21, 38, 39, 40 e 43.

Vera Cruz /RN, em 11 de Abril de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BF0018F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 010/2019 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP
Tipo “Menor Preço Unitário”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDE| CNPJ: 09.109.547/0001-02
- NUTRI SAÚDE STORE LTDA | CNPJ: 05.818.747/0001-75
- AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACIA | CNPJ: 13.228.559/0001-15

EMPRESAS VENCEDORAS:

- AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMA, vencedora dos itens 01, 03 e 04, totalizando R\$ 20.883,00 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais).

- PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, vencedora do item 02, totalizando R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Vera Cruz /RN, em 09 de Abril de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES

Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:07639A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EXTRATO DO RESULTADO PP 011/2019 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP****Tipo “Menor Preço Unitário”**

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 011/2019 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACIA | CNPJ: 13.228.559/0001-15
- MIRELLY PINHEIRO FERREIRA | CNPJ: 27.029.083/0001-06
- PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDE| CNPJ: 09.109.547/0001-02
- DENTAL MED. COM. REP. LTDA| CNPJ: 16.826.043/0001-60

EMPRESAS VENCEDORAS:

- ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, vencedora do item 01, no valor de R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais);

- DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 02, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); totalizando R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

Vera Cruz /RN, em 10 de Abril de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES

Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:573466A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ADJUDICAÇÃO PP 009/2019 - SRP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54; totalizando R\$ 264.785,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais), o registro de preço para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL INFORMÁTICA, destinado atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 15 de Abril de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3A995924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ADJUDICAÇÃO PP 010/2019 - SRP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMA**, vencedora dos itens 01, 03 e 04, totalizando R\$ 20.883,00 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais) e **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES**, vencedora do item 02, totalizando R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 31.283,00 (Trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais), o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, destinado atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 12 de Abril de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:0E0B599B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 011/2019 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, vencedora do item 01, no valor de R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais); **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora do item 02, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); totalizando R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE

CADEIRAS DE RODAS, destinado atender as necessidades da administração pública municipal Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 12 de Abril de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:3F8063DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 012/2019 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP

Tipo “Menor Preço Unitário”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2019 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- DENTAL MED. COM. REP. LTDA | CNPJ: 16.826.043/0001-60
- MIRELLY PINHEIRO FERREIRA | CNPJ: 27.029.083/0001-06
- ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ME | CNPJ: 19.692.392/0001-25
- JM COMERCIO E REP | CNPJ: 26.690.173/0001-72
- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS | CNPJ: 07.897.039/0001-00
- CRM COMERCIAL LTDA | CNPJ:
- BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | CNPJ: 04.709.243/0001-54

EMPRESAS INABILITADAS:

- BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EMPRESAS VENCEDORAS:

- DENTAL MED. COM. REP. LTDA | vencedora dos itens:
- MIRELLY PINHEIRO FERREIRA | vencedora dos itens:
- ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ME | vencedora dos itens:
- JM COMERCIO E REP | vencedora dos itens:
- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS | vencedora dos itens:
- CRM COMERCIAL LTDA | vencedora dos itens:

Vera Cruz /RN, em 17 de Abril de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES

Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:295A0A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 018/2019 - SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial Nº 018/2019 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que a sessão agendada para o dia **23/04/2019**, às **14:30** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 018/2019** com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de **EXTINTORES**, foi **D E S E R T A**, não comparecendo nenhum licitante.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 23 de Abril de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: E21BA932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019-PMV/SMS/SME CONVOCAÇÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2019-PMV/SMS/SME**

CONVOCAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional de Nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, no município de Viçosa, convoca o (a) aprovado (a) a se apresentar à prefeitura para preenchimento do cargo de Farmacêutico, do presente Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a eliminação do (a) primeiro (a) colocado (a), em decorrência da determinação prevista no item 11.4 do presente edital:

CARGO: Farmacêutico

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
2)	003044431	Lara Michelly Soares de Souza	4,0

O (a) candidato (a) aprovado (a) acima listado (a) deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 13h, entre os dias 24/04/2019 a 29/04/2019, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;**
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;**
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;**
- Carteira de identidade;**
- CPF;**
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;**
- Carteira de Trabalho (CTPS);**
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);**
- Comprovante de Residência;**
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);**
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.**
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.**
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.**

Viçosa/RN, 23 de abril de 2019.

Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

Membros Titulares:

SELCINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES
Presidente da CPSS – Portaria Nº 122/2019 – PMV;

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;
Membro da CPSS – Portaria Nº 122/2019 – PMV;

DANILO MAX LOPES DA SILVA
Membro da CPSS – Portaria Nº 122/2019 – PMV.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 1286E2D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080401/2019 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 080401/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 080401/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a confecção de ovos de páscoa destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R\$ 1.950,00, em favor de ERICA JULIANA DA SILVA PINTO, CPF: 056.550.064-30.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 12/04/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 85147505

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080402/2019 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 080402/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 080402/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços como pedreiro na restauração do leito de secagem da lagoas de estabilização do sistema de saneamento no Município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 1.200,00, em favor de GENILDO MASSENA DE OLIVEIRA, CPF: 088.896.924-48.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 12/04/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BE2CF324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 150401/2019 - INEX

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 150401/2019 - INEX

O Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 150401/2019 - INEX, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição de Equipe Adulta de Futsal Masculino na 3ª Copa Serrinhense de Futsal, que terá início no dia 27 de abril do corrente ano na cidade de Serrinha dos Pintos/RN, em favor de ARTHUR DOS SANTOS GOMES, CPF: 092.414.814-47.

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a contratação do objeto pretendido, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 23/04/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:288C0EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2019

GABINETE DA PREFEITA

Rua da Jose Calazans, n.º 69, Centro, CEP: 59.192-000 – Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria n.º 047/2019 – PMVF/GAB

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 17 de Abril de 2019.

Dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde para o exercício até agosto/2019, conforme listagem abaixo:

Representantes do Poder Executivo

Titular 1: Eliezio Paulo da Silva
Suplente 1: Kaliane Querino da Silva

Titular 2: Luciana Karolina Carlos
Suplente 2: Jannyelle S. da Silva Caetano

Representantes dos profissionais de saúde

Titular 1: Ester Torquato da Silva

Suplente 1: Lamounier Jansen Moises

Representantes dos prestadores de serviços

Titular 1: Wendell Costa
Suplente 1: Edme Viana

Representantes da Igreja Adventista

Titular 1: Ivete Cassemiro Lima da Silva
Suplente 1: Adriana Serafim da Silva Oliveira

Representantes da Igreja Católica

Titular 1: Irene Vicente
Suplente 1: Erinalva Cassiano

Representantes do sindicato dos profissionais em educação

Titular 1: Clenes Maria da Silva
Suplente 1: Alessandra Gomes

Representantes do Grupo de Mulheres guerreiras e ativas

Titular 1: Mykarla de Matos Silva
Suplente 1: Juliete Torres

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º. - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:9644640E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 081/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal 830 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO parecer favorável do Assessor Jurídico do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias ao servidor público municipal **DAMIÃO GABRIEL**, Gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o N.º 29, lotado na Secretaria Municipal de Obras, contados a partir do dia 24/04/2019 com término em 24/07/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 23 de abril de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:8C660DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 396/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN dia 22 de abril de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:33D9DDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 397/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de abril de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1E9BFCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 398/2019 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de abril de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1560E371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 399/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de abril 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: B834B4B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 400/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de abril de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 75F2F6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 401/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de abril de 2019,

com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 45B9A932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 402/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de abril de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 3D2A6FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 403/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 23 de abril de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0A17C6FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0046/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1451/2019 de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: http://www.diariomunicipal.com.br_edição nº 2001 do dia 18 de abril de 2019; sendo essa lei republicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: http://www.diariomunicipal.com.br_edição nº 2003 do dia 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Apodi autorizado a realizar Termo de Colaboração com a APA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE APODI/RN, a qual ficará responsável pelo acolhimento dos animais em situação irregular ou de abandono nas áreas urbana e rural que sejam recolhidos e destinados por este Município, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas.

Parágrafo Único. Caberá à Associação a oferta de condições dignas como alimentação, instalações salubres, vacinas e permitir visitas de veterinários para o acompanhamento da saúde dos animais.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nos termos dispostos nos artigos. 40, 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme a seguir especificado:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e transporte			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	1530000	R\$ 27.000,00
Total (R\$)					27.000,00

Art. 3º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme a seguir especificado:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	22	Saúde Integral para Todos			
Ação	2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 27.000,00
Total (R\$)					27.000,00

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 23 de Abril de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A6938E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PROCESSO Nº18030003/2019

Aos vinte e três dias de abril de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 023/2019, do processo nº 18030003/2019.** E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 22/04/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartucho de Tonner e Rifil de tintas para impressora, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

L. A. DO N. BRITO, CNPJ: 24.475.718/0001-00

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8911 - Toner Hp 85a Ce285a Preto Original Linha LaserJet; Modelo 85A; Formato Toner; Cor da tinta Preto; Modelo detalhado CE285A; Tipo de cartucho Original. Cartucho de Toner Original para Impressoras: Toner para Impressora HP P1102 Toner para Impressora HP M1132 Toner para Impressora HP M1212 Toner para Impressora HP 1132MFP Toner para Impressora HP 1212MFP Toner para Impressora HP 1102 Toner para Impressora HP P1102W Toner para Impressora HP P1100 Toner para Impressora HP 1100 Garantia Legal de 03 Meses	UND	MASTERPRINT	234	25,00	5.850,00
2	8919 - Toner HP CB435A 35A 435A CB435AB LaserJet P1005 LaserJet P1006 Original Cartucho de Toner HP CB-435A utilizado em: HP LaserJet P-1005, P-1006. Rendimento médio de 1.500 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original, com ótima qualidade de impressão. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca: HP	UND	MASTERPRINT	50	28,00	1.400,00
3	8918 - Tinta (Tubo de tinta p/ imp.), Refil de tintas - GT 51 PRETO. Para impressora - Deskjet Gt 5822	UND	HP	204	44,00	8.976,00
4	8979 - Tinta (Tubo de tinta p/ imp.), Refil de tintas - GT 52 AMARELO. Para impressora - Deskjet Gt 5822	UND	HP	204	44,00	8.976,00
5	8980 - Tinta (Tubo de tinta p/ imp.), Refil de tintas - GT 52 MAGENTA. Para impressora - Deskjet Gt 5822	UND	HP	204	44,00	8.976,00
6	8981 - Tinta (Tubo de tinta p/ imp.), Refil de tintas - GT52 CIANO. Para impressora - Deskjet Gt 5822	UND	HP	204	44,00	8.976,00
8	8913 - Cartucho Toner Impressora Hp Color Laserjet Pro Cp1025 - A83 Compatível com: HP-M125a; 1132 - Mfp - M176n; M177fw	UND	MASTERPRINT	136	29,00	3.944,00
9	8916 - Toner Compatível Hp Tn1000 Tn1060 - 1212w 1602w 1617nw Dcp1602	UND	MASTERPRINT	48	23,00	1.104,00
10	8920 - Toner para impressora hp M125 - CZ172A / CF283A Cartucho de Toner para HP M125, M125A, CZ172A multifuncional que copia, digitaliza, é fácil de instalar e oferece a melhor qualidade para Impressão de documentos. O Cartucho de Toner utilizado é o HP CF283A ou 83A. Este toner é compatível com este modelo de impressora e possui o melhor custo-benefício.	UND	MASTERPRINT	42	25,00	1.050,00
11	8914 - Cartucho De Toner Compatível Para Samsung Mlt-d104s Compatível com a máquina ML-1665, ML-1660, ML-1860, ML-1865, ML-1865W, SCX-3200, SCX-3217, SCX-3205, SCX-3205W	UND	MASTERPRINT	40	39,00	1.560,00
12	8921 - Toner Compatível HP P2035 P2055 P2055X CE505A 05A - Preto Cartucho de Toner HP CE505A HP 05A Compatível. Produto novo. Com rendimento médio de 2.300 impressões com cobertura de 5% para folhas A4. Para uso em: Impressora P 2035, P 2035n, P 2050, P 2055d, P 2055DN, P 2055X. Garantia até o fim do Toner.	UND	MASTERPRINT	12	34,00	408,00
Total						51.220,00

NAVEGOCOPPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.431.413/0001-47

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	8912 - Cartucho Toner Hp Q2612-A 12-A Utilizado em: Laserjet HP 1018 Laserjet HP 1020 Laserjet HP 1022 Laserjet HP 3015 Laserjet HP 3020 Laserjet HP 3030 Laserjet HP 3050 Laserjet HP 3052 Laserjet HP 3055 Laserjet HP M-1005 Laserjet HP 1022N Laserjet HP 1022NW Laserjet HP M1319F	UND	MASTERPRINT	104	24,90	2.589,60
Total						2.589,60

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1** Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **023/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **023/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 23 de abril de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito
Pela Contratante

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretario Municipal de Saúde
Pela Contratante

L. A. do N. Brito,
CNPJ: 24.475.718/0001-00
Rep. Legal:

WANDERSON CRISTIANO DE BRITO,
CPF: 029.286.744-11

Navegocopy Comercio E Serviços LTDA – ME,
CNPJ: 11.431.413/0001-47

Rep. Legal:
FRANCISCO LUCIVAN FREIRE DE SOUZA,
CPF: 051.284.094-65.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E1034A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12040002/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 12040002/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 12040002/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente premiação do 2º colocado na categoria aberto masculino no Campeonato Municipal de Minicampo de Encanto - 2019, pelos valores abaixo descrito:

1208 - Atilio Costa Oliveira de Souza (016.758.134-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15964 - Premiação de 2º lugar - Minicampo	UND		1	400,00	400,00
Total					400,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/03/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:0D50F372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N°004/2019

Aos dezesseis dias de abril de dois mil e dezanove, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada por JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, prefeita municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços n° 004/2019**, na ata de julgamento de preços, homologada em 16/04/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo dos órgãos da administração pública municipal., conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial n° 004/2019.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

151 - RONALDO DE ALMEIDA COSTA - ME (10.500.042/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2859 - ACHOCOLATADO ESP. N° 01 Tipo: em Pó, Peso líquido: 400g Nestle	Und	1.103	5,78	6.375,34
2	2860 - AÇUCAR tipo A - cristais brancos brilhantes, de sabor doce e inodoros - Peso líquido: 1Kg. potira	Und	2.854	2,25	6.421,50
3	2861 - ADOÇANTE Líquido, Embalagem: 100ml Zerocal	Und	168	2,99	502,32
4	2862 - AGUA ESP. N° 01 Tipo: Miniral, Garrafão, Embalagem: 20 lt Agua do ceu	Und	1.200	4,61	5.532,00
5	2863 - AMIDO DE MILHO Peso: 200g Maizena	Und	1.284	2,96	3.800,64
6	2864 - ARROZ ESP. N° 01 Tipo: Branco, Agulhinha, Tipo 1 - Peso líquido: 1 kg Fazenda	PC	2.303	2,89	6.655,67
7	2865 - ARROZ ESP. N° 02 Parboilizado, Tipo 1 - Peso líquido: 1Kg Fazenda	PC	3.000	2,90	8.700,00
8	2866 - AVEIA Aveia em Flocos Regulares Peso líquido: 250g Quaker	Und	804	2,96	2.379,84
9	2867 - BEBIDA LACTEA Sabor: Diversos, Embalagem: 1 lt Quatazinho	PC	1.490	2,85	4.246,50
10	2868 - BISCOITO AGUA E SAL Tipo: Tradicional, Embalagem: 3 und, Peso líquido: 400g Soares	PC	1.550	3,16	4.898,00
11	2869 - BISCOITO SALGADO Tipo: Tradicional, Embalagem: 3 und, Peso líquido: 400g Unimassas	PC	1.980	3,25	6.435,00
12	2870 - BOLACHA AMANTEIGADA Sabor: Diversos Embalagem: 3 und, Peso líquido: 400g. Nordeste	PC	1.700	3,19	5.423,00
13	2871 - BOLACHA COMUM Tipo: Regional, Peso líquido: 200g Soares	PC	2.219	1,59	3.528,21
14	2872 - BOLACHA DOCE Peso líquido: 300g Vitamassa	PC	2.144	3,65	7.825,60
15	2873 - BOLACHA MARIA Tipo: Tradicional, Embalagem: 3 und, Peso líquido: 400g Vitamassa	PC	2.440	3,25	7.930,00
16	2874 - CAFÉ Café Torrado e Moído, Peso líquido: 250g Santa clara	PC	1.440	5,04	7.257,60
17	2875 - CARNE BOVINA - COXAO DURO Coxão Duro (Chã de Fora), Qualidade: 1ª Reserva	KG	1.316	18,99	24.990,84
18	2876 - CARNE DE CHARQUE Carne Seca Bovina (carne de charque), Qualidade: 1ª, Peso líquido: 500g Jerked beef	KG	706	14,31	10.102,86
19	2877 - CARNE MOIDA ESP. N° 01 Carne Moída Bovina Congelada, Peso líquido: 500g ESTRELA	PC	1.920	10,93	20.985,60
20	2878 - CARNE SALGADA Carne Bovina Salgada, Qualidade: 1ª, Seara	KG	1.506	21,39	32.213,34
21	2879 - CHÁ Sabor: Diversos, Peso líquido: 10G Lirio dos vales	PC	1.044	1,89	1.973,16
22	2880 - COLORAL Peso líquido: 500g Pilado	PC	276	2,58	712,08
23	2881 - ERVILA E MILHO EM CONSERVA Tipo: Embalagem Única (Dueto), Embalagem: Caixa ou Lata, Peso Líquido: 200g Bonare	Und	600	1,55	930,00
24	2882 - ERVILHA EM CONSERVA Embalagem: Caixa ou Lata, Peso Líquido: 200g. Bonare	Und	520	1,35	702,00

25	2883 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO Peso líquido: 1kg Finna	PC	660	3,59	2.369,40
26	2884 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO Peso líquido: 1kg Finna	PC	660	3,15	2.079,00
27	2885 - FARINHA LACTEA Sabor: Diversos, Embalagem: Sache, Peso líquido: 230g. Nestle	PC	844	4,65	3.924,60
28	2886 - FÉCULA DE MANDIOCA - AZEDO Tipo: Polvilho, Peso líquido: 500g. Lopes	PC	684	4,89	3.344,76
29	2887 - FÉCULA DE MANDIOCA - DOCE Tipo: Polvilho, Peso líquido: 500g. Lopes	PC	380	4,23	1.607,40
30	2888 - FEIJÃO CARIOCA Tipo: Carioca, Peso líquido: 1 Kg. Camil	PC	760	6,19	4.704,40
31	2889 - FEIJÃO MACASSO Camil	KG	628	3,64	2.285,92
32	16 - Frango Congelado Tipo: Frangos criados sem antibióticos e promotores de crescimento. Avivar	KG	1.776	6,75	11.988,00
33	2890 - GELATINA Sabor: Diversos, Embalagem: caixa ou sache, Peso líquido: 75g. Dr.Oetker	Und	468	1,13	528,84
34	2891 - LEITE EM PÓ DESNATADO Embalagem: Lata ou Sache, Peso Líquido: 300g ITALAC	Und	708	9,71	6.874,68
35	2892 - LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem: Lata ou Sache, Peso Líquido: 400g. ITALAC	Und	3.954	9,71	38.393,34
36	2474 - MACARRÃO Tipo: Espagete, Peso Líquido: 500g. Vitamassa	Und	3.650	1,82	6.643,00
37	2893 - MAIONESE Embalagem: Sache, Caixa, Vidro, Tubo. Peso Líquido: 196g Hellmanns	Und	232	1,93	447,76
38	2894 - MANTEIGA DA TERRA Qualidade 1ª Sao jose	Und	180	6,81	1.225,80
39	9 - Margarina Tipo: Com sal, recipiente de 500g PURO SABOR	Und	1.872	3,48	6.514,56
40	2926 - MILHO Tipo: Alho, Peso Líquido: 500g. Yoki	Und	236	2,65	625,40
41	2895 - MILHO EM CONSERVA Embalagem: Lata, Peso Líquido: 200g. Quero	Und	510	1,49	759,90
42	2896 - MINGAU INSTANTÂNEO Sabores: Diversos, Embalagem: Lata ou Sache, Peso Líquido: 230g. Nestle	Und	1.580	3,95	6.241,00
43	2897 - OVO Tipo: de galinha, Branco, Embalagem: Bandeja c/ 20 Und Avine	BANDEJA	1.740	8,00	13.920,00
44	2898 - PAO Tipo: Frances, Peso Líquido da Unidade: 50g. Vilma	KG	25.680	0,29	7.447,20
45	2899 - PEITO DE FRANGO Tipo: Congelado, Peso Líquido: 1kg. Avivar	KG	2.200	9,00	19.800,00
46	2900 - POLPA DE FRUTAS ESP. Nº 01 Sabor: Diversos, Peso Líquido: 400g. Brasfrut	Und	3.480	3,65	12.702,00
47	2901 - PROTEINA TEXTUARIZ. DE SOJA Peso líquido: 500g. Yoki	Und	559	4,15	2.319,85
48	2902 - RAPADURA Tipo: Cana de Açúcar (tradicional) Peso líquido: 500g. Tradição	Und	380	4,14	1.573,20
49	2903 - SAL Tipo: Iodado, Peso líquido: 1kg. Tucano	PC	572	0,069	39,47
50	2904 - TABLETE DE CONDIMENTO Sabores: Diversos, Embalagem: caixa c/ 6 tabletes, Peso Líquido: 63g. Maggi	Und	600	1,50	900,00
51	2905 - TEMPERO - LÍQUIDO Tipo: Completo, Peso Líquido: 500ml. cheiro verde	Und	520	1,89	982,80
52	2906 - TEMPERO - PÓ Sabor: Diversos, Embalagem: Sache c/ 12 und c/ 3g, Peso Líquido: 60g SAZON	Und	400	2,79	1.116,00
53	2907 - VICERAS BOVINAS(FIGADO E CORAÇÃO) Qualidade 1ª Pif paf	KG	250	9,95	2.487,50
54	2908 - VINAGRE Tipo: Arroz, Peso Líquido: 500 ml. Tozan	Und	434	1,69	733,46
55	2909 - FARINHA EM FLOCOS DE MILHO Peso líquido: 500g. Dona clara	PC	3.164	1,00	3.164,00
56	2910 - SALSICHA Avivar	KG	312	6,41	1.999,92
57	2911 - FOSFORO Queluz	PC	300	2,08	624,00
58	2912 - AZEITE 300ML Gallo	Und	80	12,83	1.026,40
59	2913 - CARNE BOVINA 1ª kadoo	KG	2.052	19,24	39.480,48
60	2914 - COXA SOBRE COXA DE FRANGO Avivar	KG	804	7,15	5.748,60
61	2915 - EXTRATO DE TOMATE 270 G Tambu	Und	636	1,89	1.202,04
62	2916 - SARDINHA EM LATA UND C/250G 88	Und	1.848	4,95	9.147,60
63	2917 - SARDINHA Tipo: em óleo, Embalagem: Lata, Peso Líquido: 125g. Gomes da costa	Und	23	3,19	73,37
64	2918 - OLEO Tipo: Soja, Embalagem: Lata ou Garrafa, Peso Líquido: 900 ml. Liza	Und	920	4,09	3.762,80
65	2919 - BAICON Baicon	KG	61	21,00	1.281,00
66	2920 - FEIJÃO PRETO Camil	KG	384	6,75	2.592,00
67	2921 - FERMENTO EM PÓ Dona benta	Und	132	2,99	394,68
68	2922 - MOLHO MADEIRA fugini	Und	96	1,99	191,04
69	2923 - MUTSSARELA pircanjuba	KG	180	17,50	3.150,00
70	2924 - CALABREZA Sadia	KG	270	14,50	3.915,00
71	2925 - PRESUNTO Seara	KG	216	13,99	3.021,84
72	71 - Carne Bovina Tipo: Diversos, Exceto as carnes bovinas: Coxão duro (chã de fora), charque, salgada e moida, Qualidade: 1ª. Seara	KG	1.480	16,49	24.405,20
73	2477 - CREME DE LEITE Embalagem: Caixa, Peso líquido: 200g. ITALAC	Und	312	2,29	714,48
74	8 - Farinha de mandioca Tipo: Crua Peso. Embalagem com 1kg Yoki	KG	540	3,65	1.971,00
75	2495 - LEITE CONDENSADO Embalagem: Lata ou Caixa, Peso Líquido: 395g. ITALAC	Und	896	4,01	3.592,96
Total					456.558,75

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2019 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;

c) quando advertido, for reincidente;

d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, em 16/04/2019.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal

RONALDO DE ALMEIDA COSTA ME

C.N.P.J. nº 10.500.042/0001-45

Proponente

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:649FEB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Aos dezesseis dias de abril de dois mil e dezanove, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes– RN, a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada por Jandiara Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/04/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de material de limpeza para a manutenção das atividades dos órgãos da administração pública municipal, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 005/2019.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

151 - RONALDO DE ALMEIDA COSTA - ME (10.500.042/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2927 - ÁCIDO MURIÁTICO Embalagem: 1000 ml. Limpa fácil	LT	356	3,58	1.274,48
2	2928 - ÁGUA SANITÁRIA Embalagem: 1000 ml. Tubarao	LT	3.673	2,13	7.823,49
3	2929 - ALCOOL ESP. Nº 01 Tipo: Etilico, 96° GL (92,8° INPM), Embalagem: Frasco 92,8 % C/ 500 ML. Tri-d	Und	396	5,63	2.229,48
4	2930 - ALCOOL ESP. Nº 02 Tipo: Etilico Hidratado, 70%, Embalagem: Frasco C/ 1000 ML. Tri-d	Und	384	5,43	2.085,12
5	2931 - AMACIANTE Embalagem: 2000 ml. Novo brilho	Und	382	4,99	1.906,18
6	2932 - CERA ESP. Nº 01 Tipo: Líquida, Embalagem: 500 ml Bry	Und	478	3,30	1.577,40
7	2933 - CESTO ESP. Nº 01 Tipo: para lixo, Telado, Plástico, Volume: 10 litros, Medidas: Altura: 28,0cm - Diâmetro: 26,5cm. Mitro	Und	290	4,16	1.206,40
8	2934 - DESIFETANTE ESP. Nº 01 Embalagem: 500 ml. Pinho trop	Und	2.472	1,40	3.460,80
9	2935 - DESIFETANTE ESP. Nº 02 Embalagem: 1000 ml Novo brilho	Und	3.300	2,36	7.788,00
10	2936 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE Fragância: Diversos, Embalagem: 400 ml. Kelldrin	Und	596	8,79	5.238,84
11	2937 - DETERGENTE Tipo: Líquido, Neutro, Embalagem: 500 ml. Mais Família	Und	1.510	1,76	2.657,60
12	2938 - ESCOVA Tipo: Sanitária Sanilux	Und	314	5,89	1.849,46
13	2939 - ESPONJA ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: Abrasilva Dupla Face, Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, Dimensão: 110mmx75mmx20mm, Embalagem: com 03 und. Wish	PC	881	3,01	2.651,81
14	2940 - ESPONJA ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: Lã de aço, Peso: 60g, Embalagem: com 08 und. Bom Bril	PC	720	1,43	1.029,60
15	2941 - FLANELA Tipo: 100% algodão, Dimensão: 58 x 40 cm. Flanex	Und	460	2,66	1.223,60
16	2942 - INCETICIDA Especificação : Tipo: Aerosol, Embalagem: 300 ml DTX	Und	582	8,80	5.121,60
17	2943 - LIMPADOR ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: Desengordurante, Fragância: Diversos, Embalagem: 500 ml Azulín	Und	642	4,39	2.818,38
18	2944 - LIMPADOR ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: de Vidro, Fragância: Diversos, Embalagem: 500 ml. Azulín	Und	496	3,24	1.607,04
19	2945 - LIMPADOR ESP. Nº 03 Especificação : Tipo: Diluível em água. Para todos os tipos de pisos, Fragância: Diversos, Embalagem: 500ml. Azulín	Und	700	3,65	2.555,00
20	2946 - LUSTRA MÓVEIS Especificação : Tipo: para madeira e vidro, Fragância: Diversos, Embalagem: 200 ml. Bry	Und	510	3,83	1.953,30
21	2947 - LUVAS ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: Forrada, Plastica, anatomicas, antiderrapantes, Dimensão: 30 cm, Tamanho: G, Embalagem: 01 par. Bompac	PC	613	5,33	3.267,29
22	2948 - LUVAS ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: Forrada, Plastica, anatomicas, antiderrapantes, Dimensão: 30 cm, Tamanho: M, Embalagem: 01 par. Bompac	PC	612	5,09	3.115,08
23	2949 - LUVAS ESP. Nº 03 Especificação : Tipo: Forrada, Plastica, anatomicas, antiderrapantes, Dimensão: 30 cm, Tamanho: P, Embalagem: 01 par. Bompac	PC	410	5,16	2.115,60
24	2950 - OLEO ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: para polir móveis, Embalagem: 100 ml Oleo de peroba	FRASCO	554	6,53	3.617,62
25	2951 - OLEO ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: para lubrificação de aparelhos, Embalagem: 100 ml. Singer	FRASCO	242	7,06	1.708,52
26	2952 - PÁ ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: para lixo, plástico, com cabo de madeira, Altura: 7,00 cm, Largura:19,00 cm, Profundidade:35,00 cm, Peso:120,00 G. Prende bem	Und	217	5,46	1.184,82
27	2953 - PÁ ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: para lixo, Metal, com cabo de madeira, Altura: 8,00 cm, Largura:20,50 cm, Profundidade:54,00 cm, Peso:305,00 G. Prende bem	Und	183	5,43	993,69
28	2954 - PANO ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: para chão, Dimensões: 50cmx65cm. Max Clean	Und	652	3,46	2.255,92
29	2955 - PANO ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: para prato, Dimensões: 40cmx65cm. Guardanapo	Und	502	2,39	1.199,78
30	2956 - PAPEL ESP. Nº 08 Especificação : Tipo: filme, Dimensão: 28 x30 cm. Cepel	RL	82	3,96	324,72
31	2957 - PAPEL ESP. Nº 09 Especificação : Tipo: higiênico, folha dupla, dimensão: 30m x 10 cm, Embalagem: pacote com 04 rolos. Nilly	PC	1.700	5,09	8.653,00
32	2958 - PAPEL ESP. Nº 10 Especificação : Tipo: Toalha, Medidas 22,5x21cm, 180g, Embalagem: pacote c/ 02 unds. Scott	PC	882	4,30	3.792,60
33	2959 - PASTILHA Especificação : Tipo: Sanitária, Embalagem: caixa com 1 Rede plástica + 1 Gancho + 1 Pedra de 25g. Mais Família	Und	1.712	1,41	2.413,92
34	2960 - POLIDOR Especificação : Tipo: alumínio, Embalagem: 500ml. Novo brilho	Und	540	1,69	912,60
36	2962 - QUEROSENE Especificação : Embalagem: 500 ml. Fox	Und	204	5,50	1.122,00
37	2963 - RODO Especificação : Tipo: plastico, 60cm, borracha. Cabo de madeira com 1,20 metros de comprimento. Novica	Und	340	11,71	3.981,40
38	2964 - SABÃO ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: em pó, Perfume: diversos, Embalagem: caixa com 500g. Ala	CX	802	4,95	3.969,90
39	2965 - SABÃO ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: em pó, Perfume: diversos, Embalagem: sachê com 500g. Ala	Und	2.206	3,31	7.301,86
40	2966 - SABÃO ESP. Nº 03 Especificação : Tipo: Líquido, Perfume: Coco, Embalagem: 500 ml. Ala	Und	632	6,01	3.798,32
41	2967 - SABÃO ESP. Nº 04 Especificação : Tipo: Pedra, Perfume: diversos, Embalagem: 1kg ou 5 unidades de 200g Novo brilho	Und	650	4,86	3.159,00
42	2968 - SABONETE Especificação : Perfume: diversos, Embalagem: 150 g. Lux	Und	670	1,50	1.005,00
43	2969 - SACO ESP. Nº 01 Especificação : "Tipo: de lixo, Capacidade: 50 litros, Dimensões:63cm x 80cmResidu Normal - Classe 1 - Tipo C, Embalagem: pacote com 100 und." Donapack	PC	2.082	9,36	19.487,52
44	2970 - SACO ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: de lixo, Capacidade: 60 litros, Dimensões:58x76 cm, Residu Normal - Classe 1 - Tipo C, Embalagem: 100 und. Donapack	PC	2.782	12,246	34.068,37
45	2971 - SACO ESP. Nº 03 Especificação : Tipo: de lixo, Capacidade: 100 litros, Dimensões:75cm x 1,05cm,	PC	1.440	14,73	21.211,20

	Resíduo Normal - Classe 1 - Tipo E, Embalagem: 10 und. Donapack				
46	2972 - VASSOURA ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: Piaçava ou Sintético, Dimensão: 60cm, com cabo de madeira. Novaça	Und	251	7,51	1.885,01
47	2973 - VASSOURA ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: Palha Novaça	Und	1.120	1,73	1.937,60
48	2974 - VASSOURA ESP. Nº 03 Especificação : Tipo: Pelo Sintético, Dimensão: 40cm, com cabo de madeira. Novaça	Und	390	8,01	3.123,90
49	2975 - SHAMPOO INFANTIL Especificação : cheiro de camomila, embalagem com 120ml. Johnson	Und	80	7,00	560,00
50	2976 - COLONIA INFANTIL Johnson	Und	80	12,16	972,80
51	2977 - FRALDA DESCARTAVEL P; M; G Sapeka	PC	100	9,23	923,00
52	2978 - BALDE Comum. plastico	Und	220	5,99	1.317,80
53	2979 - BACIA Comum plastico	Und	90	9,36	842,40
54	2980 - PALITO DE DENTE Gina	CX	130	0,56	72,80
55	2981 - TOALHA DE BANHO Toalha	Und	102	11,63	1.186,26
56	2982 - TOALHA ROSTO 40/70 Toalha	Und	44	5,29	232,76
57	2983 - SODA CAUSTICA Especificação : Embalagem : 1Kg Sol	Und	170	7,00	1.190,00
58	2984 - SACOLAS PLASTICAS RECICLADA MÉDIA 40 X 50 KG Especificação : Embalagem: 5 Kg. Viaplast	PC	180	55,75	10.035,00
59	2985 - SACO DE LIXO 30 LTS Especificação : Embalagem: c/100 Unid. Donapack	PC	1.292	5,85	7.558,20
60	2986 - PAPEL ALUMÍNIO Especificação : Embalagem: 30cm x 7,5 metros. Folha de alumínio	RL	84	3,18	267,12
61	2987 - CREME DENTAL C/90G Colgate	TUBO	190	3,01	571,90
62	2988 - TOALHA DE ROSTO Toalha	Und	50	4,66	233,00
63	2989 - COLONIA INFANTIL LAVANDA C/100ML Johnson	FRASCO	21	6,74	141,54
64	2990 - APARELHO DE BARBEAR ESP. Nº 01 Especificação : COMUM;COM DUAS LAMINAS; DESCARTAVEL. Gillette	Und	200	1,58	316,00
65	2991 - CREME DENTAL Colgate	Und	45	3,01	135,45
Total					226.219,85

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedoradora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedoradora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
- quando advertido, for reincidente;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, em 16/04/2019

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal

RONALDO DE ALMEIDA COSTA ME

C.N.P.J. nº 10.500.042/0001-45

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CFBCA522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Aos dezesseis dias de abril de dois mil e dezenove, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes– RN, a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada por Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, prefeita municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/04/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a compra contínua e gradual de material de expediente para o consumo dos diversos órgãos da administração pública municipal, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 006/2019.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

179 - J.O.C. REZENDE - ME (04.524.339/0001-48)

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2540 - AGENDA CAPA DURA PERMANENTE 96 páginas, contendo calendário FORONE	Und	29	19,90	577,10
2	2541 - AGENDA TELEFÔNICA A a Z. capa dura. FWB	Und	18	8,90	160,20
4	2545 - APONTADOR DE LÁPIS (CX) Tipo: de lápis, c/ depósito vertical, Embalagem: caixa c/24 UND LEO E LEO	CX	115	9,88	1.136,20

5	2546 - ASPIRAL PLÁSTICO PRETO COM 40MM MARES	Und	460	0,60	276,00
6	2548 - ASPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE 17MM MARES	Und	1.350	0,30	405,00
7	2547 - ASPIRAL PLÁSTICO 9MM PRETO MARES	Und	1.514	0,15	227,10
8	2549 - AUTO ADESIVO TRANSPARENTE Plástico autoadesivo contact transparente, rolo de 45cm x 2m PLASTIFICK	RL	19	62,45	1.186,55
9	2550 - BANDEJA PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS SUPERX	Und	35	59,88	2.095,80
11	2589 - BEXIGAS C/ 50 UND SÃO ROCK	PC	350	5,90	2.065,00
12	2590 - BLOCO DE NOTAS NEUTRA C/50 FOLHAS GRAFSET	Und	24	2,20	52,80
14	2593 - BORRACHA PONTEIRA Contendo 50 unidades. MERCUR	Und	100	9,76	976,00
15	2594 - CADERNO 12 MATÉRIAS CAPA DURA C/240 FLS MAXIMA	Und	950	14,90	14.155,00
17	2596 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA C/196 FOLHAS JANDAINHA	Und	90	4,90	441,00
20	2599 - CALCULADORA 12 DÍGITOS MAX MÍDIA	Und	64	22,90	1.465,60
21	2600 - CALCULADORA 8 DÍGITOS KENKOR	Und	64	8,90	569,60
22	2601 - CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES Podendo ser nas cores: preta, azul. COMPACTOR	CX	159	31,93	5.076,87
23	2602 - CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CONTENDO 50 UNIDADES ACP	PC	65	22,50	1.462,50
24	2603 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS CIS	Und	17	32,90	559,30
26	2605 - CARTOLINA COMUM BIGNARD	Und	910	0,57	518,70
28	2607 - CLIP 4/0 CAIXA COM 390 UNIDADE ACC	Und	150	2,96	444,00
29	2608 - CLIP GALVANIZADO 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES ACC	Und	43	3,66	157,38
33	2612 - COLA BRANCA DE 90G KOALA	Und	601	1,90	1.141,90
36	2615 - COLA ISOPOR 90 GR FORTFIX	Und	330	3,48	1.148,40
38	2617 - CONTRA CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO C/50 UNIDADES PCT ACP	PC	80	22,50	1.800,00
41	2620 - CORRETIVO LÍQUIDO 18GR BIC	Und	103	2,18	224,54
43	2622 - DVD-R ELGIN	Und	60	1,24	74,40
44	2623 - ELÁSTICO TAMANHO PADRÃO 1 Kg MERCUR	CX	120	4,90	588,00
45	2624 - ENVELOPE EM PAPEL 162X229mm FORONI	Und	1.100	0,25	275,00
48	2627 - ENVELOPE EM PAPEL 410X310mm SCRITA	Und	900	0,50	450,00
50	2629 - ETIQUETA ADESIVA A4 33X9X99,0 10 FLS. Brancas. PIMACO	PC	50	10,00	500,00
51	2630 - ETIQUETA CARTA C/10 FLS PIMACO	Und	160	9,00	1.440,00
52	2631 - ETIQUETA CARTA C/300 FLS PIMACO	CX	40	270,00	10.800,00
53	2632 - EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO ADECK	Und	70	1,88	131,60
54	2633 - FITA ADESIVA GOMADA 38mm X 50mm TARTAN	Und	200	5,90	1.180,00
55	2634 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X 30mm C/10 ROLO FIT - PEL	PC	80	9,00	720,00
58	2637 - FOLHA E.V.A IBEL	Und	1.390	1,70	2.363,00
59	2638 - FOLHAS DE E.V.A. COM GLITER 600X400 DIV. CORES IBEL	Und	145	4,90	710,50
60	2639 - FOLHA DE PAPEL MADEIRA A4 GRAFSET	Und	750	0,70	525,00
63	2642 - FOLHA PAPEL SEDA VMP	Und	800	0,25	200,00
64	2643 - FOLHA PLACA DE ISOPOR 10mm FRICOLOR	Und	290	2,64	765,60
66	2645 - GARFO C/12" Contendo 50 unidades PLAZAPEL	Und	240	2,96	710,40
67	2646 - GLITER ESCOLAR C/06 UNIDADES GLINORTE	PC	210	4,80	1.008,00
68	2647 - GRAMPEADOR GRANDE MAPED	Und	36	22,90	824,40
70	2649 - GRAMPEADOR PEQUENO CIS	Und	42	11,46	481,32
71	2650 - GRAMPEADOR ENCADERNAÇÃO INOX OU METAL 80M - C/50 UNIDADE ACC	CX	75	15,00	1.125,00
72	2651 - GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO C/ 50 UNIDADES CHAPARROU	CX	85	3,90	331,50
73	2652 - GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CX ACC	CX	100	10,39	1.039,00
74	2653 - GRAMPO GALVANIZADO 23/8 - CX ACC	CX	70	4,90	343,00
76	2655 - GUARDA-CHUVA PALANI	Und	60	19,90	1.194,00
77	2656 - JOGO EDUCATIVO Tipo: Diversos, Idade: 0 - acima de 6 anos. PAIS E FILHOS	Und	600	6,90	4.140,00
78	2657 - LANTERNA 5 LEDS CAERUS	Und	105	18,90	1.984,50
80	2663 - LÁPIS MADEIRA PEQUENO CORES DIVERSAS C/12 UND LEO E LEO	CX	600	2,50	1.500,00
81	2664 - LÁPIS GRAFITE CX C/144 LEO E LEO	CX	95	28,88	2.743,60
85	2668 - LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA 100FLS GRAFSET	Und	45	11,50	517,50
86	2669 - MOLHA DEDO 12G CIS	Und	85	3,90	331,50
88	2670 - PAPEL A-4 RESMA C/500 FLS CHAMEX	RM	1.700	20,49	34.833,00
90	2672 - PAPEL CAMURÇA C/25 UND VMP	PC	160	25,00	4.000,00
91	2673 - PAPEL CASCA DE OVO 180G C/50UND OFFPAPER	PC	100	22,48	2.248,00
95	2677 - PASTA CATALOGO DAC	Und	25	13,90	347,50
98	2680 - PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO POLICART	Und	1.000	1,90	1.900,00
100	2682 - PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO 2CM POLIBRAS	Und	80	2,20	176,00
101	2683 - PASTA REGISTRADORA A-Z COM VISOR FRAMA	Und	30	12,90	387,00
105	2687 - PERCEVEJO C/100 UND ACC	Und	16	3,90	62,40
107	2689 - PERFURADOR UNIVERSAL 35 FLS MAPED	Und	20	39,98	799,60
108	2690 - PERFURADOR UNIVERSAL 60/70 - UND COVIA	Und	20	44,98	899,60
110	2692 - PILHA ALCALINA AAA C/04 UND ALFACEL	CX	100	2,80	280,00
111	2693 - PILHA ALCALINA GRANDE C/04 UND PANASONIC	CX	100	7,96	796,00
116	2698 - PISTOLA PARA COLA QUENTE JOCAR OFFCE	Und	120	14,90	1.788,00
117	2699 - PORTA COPO PARA AGUA GOLDERT	Und	25	59,90	1.497,50
118	2700 - PORTA COPO PARA CAFÉ COLUMBUS	Und	14	22,90	320,60
119	2701 - PORTA LÁPIS 3 EM 1 DELLO	Und	60	14,90	894,00
121	2703 - PRATO DESCARTÁVEL 15CM C/10 UND ULTRACOPOS	PC	741	1,20	889,20
123	2705 - PRATO DESCARTÁVEL 22CM C/10 UND ULTRACOPOS	PC	450	1,58	711,00
125	2707 - TECLADO NÚMERO MULTILASER	Und	15	34,90	523,50
126	2708 - TESOURA DE PICOTAR GRANDE GOLLER	Und	200	8,90	1.780,00
127	2709 - TESOURA SEM PONTA LEO E LEO	Und	450	2,50	1.125,00
128	2710 - TESOURA UNIVERSAL EM AÇO INOX GOLLER	Und	90	7,90	711,00
130	2712 - TINTA PARA CARIMBO 40ML LUCIUS CARBEX	Und	20	3,50	70,00
131	2713 - TNT (TECIDO NÃO TECIDO) Largura 1,40m, bobina: 50 mts, Gramaturas 40gr/m², Cores: Diversos. SANTA FÉ	MT	1.500	97,50	146.250,00
133	2819 - FOLHA DE E.V.A COM GLITER 60X40CM DIV. CORES IBEL	Und	180	4,90	882,00
142	2827 - PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO NEXEL	PC	26	0,90	23,40
143	2828 - PAPEL PESO 40 - RESMA C/50 FOLHAS JANDAINHA	RM	155	8,90	1.379,50
146	2831 - ARQUIVO MORTO Tipo: polionda. POLIBRAS	Und	199	5,14	1.022,86
149	2834 - FITA ADESIVA GOMADA 19MMX50MM TARTAN	Und	110	7,88	866,80
165	2850 - FITA DUPLA FACE 16MMX30MM FIT - PEL	Und	25	5,90	147,50
167	2852 - PASTA L CORES DIVERSAS POLIBRAS	Und	135	0,80	108,00
169	2854 - PASTA ESC. SOFT C/ABA PLAST. 18MM POLIBRAS	Und	155	2,08	322,40
174	2544 - APAGADOR PARA QUADRO NEGRO STOLO	Und	100	1,00	100,00
175	2592 - BORRACHA DUAS CORES MERCUR	Und	110	0,80	88,00

176	2658 - LÁPIS CERA C/12 UNID KOALA	CX	120	1,90	228,00
177	2659 - LÁPIS HIDROCOR C/12 UND COMPACTOR	CX	120	8,90	1.068,00
Total					286.844,72

741 - Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	2542 - ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para carimbo com a tampa plástica nº 2 na cor azul. Medida 5,9 x 9,4 cm. Embalagem: Caixa c/ 1 Und. HLJOS	Und	55	8,73	480,15
10	2551 - BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO 1 KG IBEL	Und	82	44,00	3.608,00
13	2591 - BLOCO DE NOTAS POST-IT C/100 FOLHAS Tipo: Post-it - po-up, Dimensão: 76x76, Bloco c/100 fls, Cor: Diversos, NOT FIX	Und	90	3,85	346,50
16	2595 - CADERNO 10 MATERIAS CAPA DURA COM 200 FLS FORONI	Und	906	12,00	10.872,00
18	2597 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA C/96 FOLHAS MAXIMA	Und	700	3,47	2.429,00
19	2598 - CAIXA ARQUIVO MORTO Em plástico de boa qualidade e cores diversas POLIBRAS	Und	610	4,80	2.928,00
25	2604 - CARBONO SIMPLES C/100 FLS CIS	Und	22	28,97	637,34
27	2606 - CARTOLINA GUACHE 50X66 VMP	Und	910	1,19	1.082,90
30	2609 - CLIPS PEQUENOS 2/0 CX 500 g 720 unid. ACC	CX	130	2,85	370,50
35	2614 - COLA EM BASTÃO 20 GRAMAS TRIS	Und	270	1,49	402,30
37	2616 - COLHER PLASTICA C/ 50 UNID PLAZAPEL	PC	280	2,70	756,00
39	2618 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 150ML CRISTALCOPO	PC	1.500	3,20	4.800,00
40	2619 - COPOS PLASTICOS DE 50ML COM 100 UNID CRISTALCOPO	PC	410	2,00	820,00
42	2621 - CRACHÁ COM FITA DAC	Und	2.000	1,17	2.340,00
46	2625 - ENVELOPE EM PAPEL 280X200mm FORONI	Und	1.100	0,34	374,00
47	2626 - ENVELOPE EM PAPEL 340X240mm FORONI	Und	900	0,44	396,00
49	2628 - ESTILETE LARGO 18mm TRIS	Und	70	1,69	118,30
56	2635 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX50mm C/ 06 ROLOS FITPEL	PC	80	2,50	200,00
57	2636 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm X 45mm SCOTCH	Und	150	3,20	480,00
61	2640 - FOLHAS DE PAPEL CREPON VMP	Und	290	0,90	261,00
62	2641 - FOLHA PAPEL LAMINADO CROMUS	Und	220	0,99	217,80
65	2644 - FOLHA DE PLACA DE ISOPOR 15mm ISOPLAC	Und	200	3,89	778,00
69	2648 - GRAMPEADOR MÉDIO MAPED	Und	42	15,49	650,58
75	2654 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C-1.000 UND ACC	CX	100	1,74	174,00
79	2661 - LÁPIS MADEIRA GRANDE CORES DIVERSAS C/12 UNID LEO&LEO	CX	600	4,40	2.640,00
82	2665 - LIVRO DE ATA C/100 PÁGINAS TILIBRA	Und	145	14,39	2.086,55
83	2666 - LIVRO DE ATA C/50 PÁGINAS TILIBRA	Und	90	8,90	801,00
84	2667 - LIVRO DE PONTO 160 PONTOS TILIBRA	Und	70	14,00	980,00
87	2140 - MOUSE Mouse com entrada USB, Leitor Optico, e Garantia de 365 dias a contar da data da entrega do produto. MAXPRINT	Und	40	13,48	539,20
92	2674 - PAPEL MICROONDULADO C/10 UNID NILPEL	PC	90	2,49	224,10
96	2678 - PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO DELLO	Und	1.000	5,50	5.500,00
97	2679 - PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO COLOPRESS	Und	1.000	1,98	1.980,00
99	2681 - PASTA ESCOLAR PLATICO POLIBRAS	Und	320	2,40	768,00
102	2684 - PASTA SANFONADA POLIBRAS	Und	20	19,88	397,60
103	2685 - PEN DRIVE 2GB MULTILASER	Und	30	25,00	750,00
104	2686 - PEN-DRIVE 4 GB MULTILASER	Und	30	29,30	879,00
106	2688 - PERFURADOR UNIVERSAL 12 FLS MAPED	Und	12	18,60	223,20
109	2691 - PILHA ALCALINA AA C/4 PANASONIC	CX	110	3,19	350,90
112	2694 - PINCEL ATÔMICO BIC	Und	150	3,90	585,00
113	2695 - PINCEL MARCA TEXTO PILOT	Und	190	1,78	338,20
114	2696 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE PILOT	Und	60	4,25	255,00
115	2697 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO BIC	Und	190	5,10	969,00
120	2702 - PRANCHETA COM PRENDEDOR METÁLICA ACRIMET	Und	100	4,89	489,00
122	2704 - PRATO DESCARTÁVEL 18CM C/10 UNID ULTRACOPOS	PC	750	1,44	1.080,00
124	2706 - RÉGUA 30CM WALEU	Und	680	0,78	530,40
129	2711 - TINTA GUACHE 15ML MERCUR	Und	210	0,79	165,90
132	2818 - FOLHA DE E.V.A 60 X 40 CM DIV. CORES IBEL	Und	1.260	1,69	2.129,40
134	2820 - PASTA ESCOLAR SOFT C/ABA E ELASTICO POLIBRAS	Und	484	3,79	1.834,36
135	2821 - TECLADO PADRÃO USB PRETO MAXPRINT	Und	34	3,80	129,20
136	2822 - REFIL PARA IMP. EPSON T664 PRETO EPSON	Und	106	69,00	7.314,00
137	2823 - REFIL P/IMP. EPSON T664 CIANO EPSON	Und	27	69,00	1.863,00
138	2824 - REFIL P/ IMP. EPSON T664 AMARELO EPSON	Und	27	69,00	1.863,00
139	2858 - REFIL PARA IMP. EPSON T664 MAGENTA EPSON	Und	25	69,00	1.725,00
140	2825 - ROTEADOR 300 Mbps C/ DUAS ANTENAS EPSON	Und	30	99,00	2.970,00
141	2826 - CARTUCHO P/IMP. HP 122 HP	Und	29	65,00	1.885,00
144	2829 - PAPEL PESO 60 - RESMA C/50FOLHAS JANDAIA	RM	140	14,49	2.028,60
145	2830 - PEN DRIVE 8GB MULTILASER	Und	30	32,00	960,00
147	2832 - FITA ADESIVA GOMADA 32MMX50MM ADELBRAS	Und	117	6,74	788,58
148	2833 - FITA ADESIVA GOMADA 25MMX50MM] 3M	Und	107	9,00	963,00
151	2836 - CARTUCHO HP 122 CH562HB COLOR HP	Und	23	65,00	1.495,00
152	2837 - CARTUCHO HP 60 CC636WB COLOR HP	Und	12	65,00	780,00
153	2838 - CARTUCHO HP 60 CC636WB PRETO HP	Und	12	65,00	780,00
154	2839 - CARTUCHO HP 21 C9351BB PRETO HP	Und	15	65,00	975,00
155	2840 - CARTUCHO HP 21 C9351BB COLOR HP	Und	17	65,00	1.105,00
156	2841 - CARTUCHO HP 662 CZ103AB PRETO HP	Und	43	65,00	2.795,00
157	2842 - CARTUCHO HP 662 CZ104AB COLOR HP	Und	29	65,00	1.885,00
158	2843 - CARTUCHO HP 664 PRETO HP	Und	44	65,00	2.860,00
159	2844 - CARTUCHO HP 664 COLOR HP	Und	40	65,00	2.600,00
160	2845 - CD - R GRAVAVEL HP	Und	213	2,00	426,00
161	2846 - PEN DRIVE NANO 8GB MULTILASER	Und	16	36,00	576,00
162	2847 - ADAP. WIRELESS MERCUSYS	Und	25	75,00	1.875,00
163	2848 - SWITCH 8 CANAIS TP-LINK	Und	19	80,00	1.520,00
164	2849 - FITA DUPLA FACE 19MMX30M FIT-PEL	Und	25	7,75	193,75
166	2851 - FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 12MM X 1,5M SCOTCH	Und	31	15,00	465,00
168	2853 - PASTA TIPO CANELADA A4 COR DIV. POLIBRAS	Und	255	1,89	481,95
170	2855 - PASTA ESC. SOFT C/ABA PLASST. 30MM POLIBRAS	Und	145	2,68	388,60
171	2856 - FOLHA DE E.V.A 40X48CM DIV. CORES IBEL	Und	580	1,65	957,00
172	2857 - FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X48CM DIV. CORES IBEL	Und	290	4,35	1.261,50

173	2543 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BRW	Und	270	7,00	1.890,00
Total					109.817,36

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 006/2019 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
- quando advertido, for reincidente;

- d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, em 16/04/2019

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE J.O.C REZENDE - ME

Prefeita Municipal

C.N.P.J. nº 04.524.339/0001-48

Proponente

DANIEL ROBSON DE SOUZA

C.N.P.J. nº 31.842.084/0001-34

Proponente

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7D70321B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSSD-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa **MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO - ME**, estabelecida na Rua Pedro Gondim, Nº 08, Centro, Cuité-PB, CNPJ nº 13.520.328/0001-80, neste ato representada pelo Sr(a) Maria de Fatima Silva Nascimento, portador da carteira de identidade RG nº 1.520.048 SSSD-PB, inscrito no CPF sob o nº 952.170.964-20, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	UNIDADE	1000	3,20	3.200,00
2	ABACATE - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	500	6,40	3.200,00
3	ACEROLA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	500	7,20	3.600,00
4	ALHO - De ótima qualidade, fresco e sem lesões.	KG	100	21,00	2.100,00
5	ALFACE - Hortaliça de boa qualidade, cor verde fresca sem lesões de origem física ou mecânica, limpa, em condições adequadas após o transporte.	KG	500	6,15	3.075,00

6	BANANA - Tipo PACOVAN. De primeira, in natura com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	UNIDADE	2000	0,55	1.100,00
7	BATATA DOCE - De primeira, compacta, firme, sem lesões acondicionadas de forma adequada para o transporte em condições adequadas para o consumo.	KG	1000	2,95	2.950,00
8	BATATA INGLESA - De primeira (in natura com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas).	KG	1500	5,50	8.250,00
9	BETERRABA - De primeira, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	500	4,10	2.050,00
11	CEBOLA - Fresca, de ótima qualidade, sem lesões, der origem física ou mecânica e de tamanho adequado sendo especificado pelo nutricionista.	KG	1500	4,75	7.125,00
12	CENOURA - De boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho e coloração uniforme. Com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas.	KG	2000	4,75	9.500,00
13	CHUCHU - Fresco, isento de lesões de origem mecânica ou física. Com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas.	KG	1500	4,00	6.000,00
14	COCO MADURO	UNIDADE	1000	3,00	3.000,00
15	COENTRO - Molho de 200g, Fresco, de boa qualidade. Isento de material terroso. Cor verde, sem sujidades parasitas e larvas, em condições adequadas para manipulação conservação e transporte.	MOLHO	800	1,60	1.280,00
16	COUVE	KG	400	6,50	2.600,00
17	GOIABA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	1000	4,50	4.500,00
19	JERIMUM - De primeira (in natura com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas). Alimento com casca firme sem lesões.	KG	1000	4,00	4.000,00
20	LARANJA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	800	3,70	2.960,00
21	LIMÃO - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	600	6,00	3.600,00
22	MACAXEIRA - De primeira, Com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões (COR CLARA POR DENTRO).	KG	600	3,60	2.160,00
23	MAÇA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	500	7,50	3.750,00
24	MAMÃO - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	1000	2,75	2.750,00
25	MANGA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	600	4,00	2.400,00
26	MARACUJA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	2000	5,75	11.500,00
27	MELANCIA - INTEIRA SEM FRACIONAMENTO. De primeira, Madura, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	2000	2,40	4.800,00
28	MELÃO - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	1000	3,20	3.200,00
29	PERA - De primeira, Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	500	10,00	5.000,00
30	PIMENTAO - Verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica. Com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas.	KG	800	6,50	5.200,00
31	REPOLHO - Hortaliça de boa qualidade, cor verde fresca sem lesões de origem física ou mecânica, limpa, em condições adequadas após o transporte.	KG	600	6,00	3.600,00
33	TOMATE - In natura, de boa qualidade. Maduro, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas.	KG	2000	5,00	10.000,00
34	UVA - INTEIRA SEM FRACIONAMENTO. De primeira, Madura, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	1000	7,50	7.500,00

135.950,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0030/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

- 3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

- 4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.
- 4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
- 4.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.
- 4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

- 5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 006/2019.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019 e proposta da empresa **MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 02 de Abril de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Maria de Fatima Silva Nascimento - ME
MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:B7B13C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0112019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 011/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 011/2019 com início 04 de abril de 2019, realizada em 23 de abril de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Item nº:1 - Alfametildopa - Comprimido 500mg (ems lida)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,8700	Valor Total: 8.700,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:2 - Acebrofilina Xarope Adulto 100 ml (TEUTO)			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 6,3400	Valor Total: 28.530,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:3 - Acebrofilina Xarope Pediátrico 100 ml (nova química)			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 3,8700	Valor Total: 17.415,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:4 - Ambroxol Gotas para nebulização (NATIVITA)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 399,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:5 - Ambroxol Xarope Adulto 100ml (NATULAB)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 1,9600	Valor Total: 9.800,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:6 - Ambroxol Xarope Infantil 100ml c/ 50 (natulab)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 1,9700	Valor Total: 9.850,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:7 - Ampicilina Cápsula 500 mg (prati donaduzzi)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Caps	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 2.700,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:8 - Ampicilina Pó 250mg, frasco de 60ml (prati donaduzzi)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 3.500,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:9 - Atenolol Comprimido 25 mg (VITAMEDIC)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0400	Valor Total: 200,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:10 - Captopril Comprimido 50mg (prati donaduzzi)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0700	Valor Total: 560,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:11 - Cetoconazol Comprimidos 200mg (PRATIDONADUZZI)			
Quantidade: 7.200,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1600	Valor Total: 1.152,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:12 - Cetoconazol Creme 30g (HIPOLABOR)			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: Bisn	Valor Unitário: 2,8800	Valor Total: 12.960,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:13 - Cimetidina Comprimido 200mg (TEUTO)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 170,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:14 - Colagenase 0,6UI/g Pomada 30g (cristalia)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Bisn	Valor Unitário: 13,5900	Valor Total: 2.038,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:15 - Complexo B Comprimido (NATULAB)			
Quantidade: 48.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:16 - Complexo B gotas (belfar)			
Quantidade: 4.200,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 2,8800	Valor Total: 12.096,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:17 - Dexametazona Elixir 0,1% (TEUTO)			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 1,8800	Valor Total: 6.768,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:18 - Diclofenaco de potássio Comprimido 50mg cx (TEUTO)			
Quantidade: 42.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 5.880,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			

Item nº:19 - Diclofenaco Resinato Gotas 10ml (TEUTO)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 4,4100	Valor Total: 8.820,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:20 - Diclofenaco Sódico Comprimido 50mg (prati donaduzzi)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0700	Valor Total: 350,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:21 - Dipirona sódica Comprimido 500mg (GREEN PHARMA)			
Quantidade: 96.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1100	Valor Total: 10.560,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:22 - Escopolamina gotas (hipolabor)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 8,4500	Valor Total: 25.350,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:23 - Escopolamina + dipirona gotas (NATULAB)			
Quantidade: 4.800,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 8,4500	Valor Total: 40.560,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:24 - Fenoterol gotas p/ inalação (hipolabor)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 4,3100	Valor Total: 431,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:25 - Hidroclorotiazida Comprimido 50mg (TEUTO)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0400	Valor Total: 40,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:26 - Hidróxido de Alumínio Suspensão Frs 100ml (IMEC)			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 2,5400	Valor Total: 9.144,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:27 - Ipratrópio gotas p/ inalação (hipolabor)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 80,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:28 - Lidocaína 2% geléia (hipolabor)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Bisn	Valor Unitário: 3,2800	Valor Total: 1.640,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:29 - Losartana potássica Comprimido 100mg (PRATIDONADUZZI)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0700	Valor Total: 350,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:30 - Mebendazol Suspensão oral 100mg/5ml (NATULAB)			
Quantidade: 2.400,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 1,2800	Valor Total: 3.072,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:31 - Mebendazol Comprimido 100mg (SOBRAL)			
Quantidade: 4.800,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2900	Valor Total: 1.392,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:32 - Metronidazol Comprimido 400mg (TEUTO)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:33 - Neomicina (Sulfato) 5mg/g pomada (hipolabor)			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: Bisn	Valor Unitário: 1,7700	Valor Total: 6.372,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:34 - Nifedipino Comprimido 20mg (GEOLAB)			
Quantidade: 750,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1200	Valor Total: 90,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:35 - Nimesulida Comprimido 100mg (VITAMEDIC)			
Quantidade: 155.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0300	Valor Total: 4.650,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:36 - Nitrofurral pomada pote 500g			
Quantidade: 70,00	Unidade: Potes	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem lance - CNPJ			
Item nº:37 - Nimesulida Gotas 50mg/ml (vitapan)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,1300	Valor Total: 12.780,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:38 - Nistatina Creme Vaginal 25.000UI/g (GREEN PHARMA)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Bisn	Valor Unitário: 5,4300	Valor Total: 21.720,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:39 - Norfloxacin Comprimido 400mg (PHARMACIENCE)			
Quantidade: 17.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 4.760,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:40 - Permanganato de potássio comprimido			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem lance - CNPJ			
Item nº:41 - Secnidazol Comprimido 1g (pharlab)			
Quantidade: 13.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,5900	Valor Total: 7.670,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:42 - Sulfato ferroso Xarope 5 mg/ml (NATULAB)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 1,5500	Valor Total: 775,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:43 - Vitamina C Comprimido 500 mg (NATULAB)			
Quantidade: 96.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 12.480,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:44 - Vitamina C Solução Oral - Gotas (natulab)			
Quantidade: 5.400,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 1,4700	Valor Total: 7.938,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			

Jardim de Piranhas, 23 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:09CC1EE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.859.542/0001-40 e sede na Rua Major Zezinho, nº 333, Paraíba, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por **Ana Paula de Sales Bezerra**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.518.440 (SSP/RN) e CPF nº 021.970.504-60, residente e domiciliada na Rua Zeco Diniz, nº 1739, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 011/2019**, homologado em 23 de Abril de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **MEDICAMENTOS DO FUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITALAR** no **Pregão Presencial nº 011/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 22 de Abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 188.022,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 011/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:2 - Acebrofilina Xarope Adulto 100 ml (TEUTO)			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 6,3400	Valor Total: 28.530,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:4 - Ambroxol Gotas para nebulização (NATIVITA)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 399,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:5 - Ambroxol Xarope Adulto 100ml (NATULAB)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 1,9600	Valor Total: 9.800,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:9 - Atenolol Comprimido 25 mg (VITAMEDIC)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0400	Valor Total: 200,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:11 - Cetoconazol Comprimidos 200mg (PRATIDONADUZZI)			
Quantidade: 7.200,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1600	Valor Total: 1.152,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:12 - Cetoconazol Creme 30g (HIPOLABOR)			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: Bisn	Valor Unitário: 2,8800	Valor Total: 12.960,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:13 - Cimetidina Comprimido 200mg (TEUTO)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 170,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:15 - Complexo B Comprimido (NATULAB)			
Quantidade: 48.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:17 - Dexametazona Elixir 0,1% (TEUTO)			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 1,8800	Valor Total: 6.768,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:18 - Diclofenaco de potássio Comprimido 50mg ex (TEUTO)			
Quantidade: 42.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 5.880,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:19 - Diclofenaco Resinato Gotas 10ml (TEUTO)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 4,4100	Valor Total: 8.820,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:21 - Dipirona sódica Comprimido 500mg (GREEN PHARMA)			
Quantidade: 96.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1100	Valor Total: 10.560,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:23 - Escopolamina + dipirona gotas (NATULAB)			
Quantidade: 4.800,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 8,4500	Valor Total: 40.560,00

Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:25 - Hidroclorotiazida Comprimido 50mg (TEUTO)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0400	Valor Total: 40,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:26 - Hidróxido de Alumínio Suspensão Frs 100ml (IMEC)			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 2,5400	Valor Total: 9.144,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:29 - Losartana potássica Comprimido 100mg (PRATIDONADUZZI)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0700	Valor Total: 350,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:30 - Mebendazol Suspensão oral 100mg/5ml (NATULAB)			
Quantidade: 2.400,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 1,2800	Valor Total: 3.072,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:31 - Mebendazol Comprimido 100mg (SOBRAL)			
Quantidade: 4.800,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2900	Valor Total: 1.392,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:32 - Metronidazol Comprimido 400mg (TEUTO)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:34 - Nifedipino Comprimido 20mg (GEOLAB)			
Quantidade: 750,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1200	Valor Total: 90,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:35 - Nimesulida Comprimido 100mg (VITAMEDIC)			
Quantidade: 155.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0300	Valor Total: 4.650,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:38 - Nistatina Creme Vaginal 25.000UI/g (GREEN PHARMA)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Bism	Valor Unitário: 5,4300	Valor Total: 21.720,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:39 - Norfloxacino Comprimido 400mg (PHARMACIENCE)			
Quantidade: 17.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 4.760,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:42 - Sulfato ferroso Xarope 5 mg/ml (NATULAB)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 1,5500	Valor Total: 775,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:43 - Vitamina C Comprimido 500 mg (NATULAB)			
Quantidade: 96.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 12.480,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 011/2019**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 011/2019**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 23 de Abril de 2019.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELI - EPP

Publicado por:
Lucielton Rodrigues da Silva
Código Identificador:790DC5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2019 **PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 e sede na Av. Ayrton Senna, nº 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100, neste ato representada por **Amarildo Damasceno de Araújo**, brasileiro, portador do RG nº 001.198.164 (ITEP/RN) e CPF nº 722.716.394-68, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Azevedo, nº 95, Bairro Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN, CEP: 59.142-030, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto

Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 011/2019**, homologado em 23 de Abril de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **MEDICAMENTOS DO FUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITALAR** no **Pregão Presencial nº 011/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 22 de Abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 119.470,50** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 011/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:1 - Alfametilodopa - Comprimido 500mg (ems ltda)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,8700	Valor Total: 8.700,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:3 - Acebrofilina Xarope Pediátrico 100 ml (nova química)			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 3,8700	Valor Total: 17.415,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:6 - Ambroxol Xarope Infantil 100ml c/ 50 (natulab)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 1,9700	Valor Total: 9.850,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:7 - Ampicilina Cápsula 500 mg (prati donaduzzi)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Caps	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 2.700,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:8 - Ampicilina Pó 250mg, frasco de 60ml (prati donaduzzi)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 3.500,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:10 - Captopril Comprimido 50mg (prati donaduzzi)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0700	Valor Total: 560,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:14 - Colagenase 0,6UI/g Pomada 30g (cristalia)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Bism	Valor Unitário: 13,5900	Valor Total: 2.038,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:16 - Complexo B gotas (belfar)			
Quantidade: 4.200,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 2,8800	Valor Total: 12.096,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:20 - Diclofenaco Sódico Comprimido 50mg (prati donaduzzi)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0700	Valor Total: 350,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:22 - Escopolamina gotas (hipolabor)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 8,4500	Valor Total: 25.350,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:24 - Fenoterol gotas p/ inalação (hipolabor)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 4,3100	Valor Total: 431,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:27 - Ipratrópio gotas p/ inalação (hipolabor)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 80,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:28 - Lidocaína 2% geléia (hipolabor)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Bism	Valor Unitário: 3,2800	Valor Total: 1.640,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:33 - Neomicina (Sulfato) 5mg/g pomada (hipolabor)			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: Bism	Valor Unitário: 1,7700	Valor Total: 6.372,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:37 - Nimesulida Gotas 50mg/ml (vitapan)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,1300	Valor Total: 12.780,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:41 - Secnidazol Comprimido 1g (pharlab)			
Quantidade: 13.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,5900	Valor Total: 7.670,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:44 - Vitamina C Solução Oral - Gotas (natulab)			
Quantidade: 5.400,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 1,4700	Valor Total: 7.938,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 011/2019**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 011/2019**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

- 8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas;
- e
- 8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 23 de Abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratante
Município De Jardim De Piranhas/RN

PHOSPODONT LTDA

Promitente Contratada

Publicado por:
Lucielton Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF6E421B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.186/2019**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.186, DE 22 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:EC56A1C3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.185/2019**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.185, DE 22 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					5.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E 10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					5.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E 10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D04A1D0E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.184/2019**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.184, DE 22 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL- PAB				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- FB				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0528DFEC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.183/2019**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.183, DE 17 de abril de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.102,55, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.102,55 (sessenta e cinco mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de abril de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					65.102,55
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					65.102,55
	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				65.102,55
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15100000	0001	65.102,55
Anexo II (Redução)					65.102,55
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					65.102,55
	1052 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA				65.102,55
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15100000	0001	65.102,55

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:26EA8882

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 276/2019 - GP**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos seus efeitos legais operam a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 276/2019-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADAILTON MEDEIROS	VIGILANTE	01.05.2019 A 30.05.2019
ADELIA OLIVIERA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	02.05.2019 A 31.05.2019
AISA LORENA SMITH MAIA	PSICÓLOGA	02.05.2019 A 31.05.2019
ALINE DUTRA GONÇALVES	ACE	02.05.2019 A 31.05.2019
ALZENA RIBEIRO DE ARAÚJO LIMA	TÉC. DE ENFERMAGEM	01.05.2019 A 30.05.2019
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI	02.05.2019 A 31.05.2019
CLEUTON BRAZ MORAIS	ODONTÓLOGO ESF	02.05.2019 A 31.05.2019
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE	01.05.2019 A 30.05.2019
ELIANE MEDEIROS DA COSTA	ATEN. DE CONS. DENTISTA	02.05.2019 A 31.05.2019
FABIO HENRIQUE PEREIRA SALDANHA	ENFERMEIRO	01.05.2019 A 30.05.2019
FRANCIELIO GUEDES DA SILVA ANDRADE	COORDENADOR	02.05.2019 A 31.05.2019
FRANCISCO DUTRA CAVALCANTI	GARI	02.05.2019 A 31.05.2019
JACIRA ALVES LOPES	COZINHEIRA	02.05.2019 A 31.05.2019
JEFFERSO FERNANDES DE ARAÚJO	DIGITADOR	02.05.2019 A 31.05.2019
LIGIANE ISABEL DE MEDEIROS	FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	02.05.2019 A 31.05.2019
LUCAS GONÇALVES COSTA	ENG. CIVIL	02.05.2019 A 31.05.2019
LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	02.05.2019 A 31.05.2019
MANUEL PEREIRA FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	02.05.2019 A 31.05.2019
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	ACS	02.05.2019 A 31.05.2019

MARIA LÚCIA PEREIRA	DIRETORA DO HGFP	02.05.2019 A 31.05.2019
PALOMA DANTAS DE ARAÚJO	ASSIS. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.2019 A 31.05.2019
SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS	ASSESSOR JURÍDICO	02.05.2019 A 31.05.2019
SVENSSON LA RUTHRA SILVESTRE AMBROSIO	DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS	02.05.2019 A 31.05.2019
TALES JEFFERSON MAIA DE MEDEIROS	ASSESSOR TÉCNICO	02.05.2019 A 31.05.2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:713EBC94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 314002/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019**

**PROCESSO Nº 314002/2019
Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2019**

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Aquisição de Mobiliário para Educação Infantil em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 201700758.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS						
CNPJ: 21.062.777/0001-50		Email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com		Telefone: (83) 99996-1984		
Endereço: R JOAQUIM RIBEIRO, 181, CENTRO, SAO BENTO/PB, CEP: 58865-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	5,00	UND	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO(PROINFÂNCIA) conforme descrição das páginas 77 e 78 do Manual de Especificações técnicas para mobiliário e equipamentos - 2017.	MARTIFLEX - FIXA	470,00	2.350,00
00002	6,00	UND	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA) conforme descrição das páginas 69 e 70 do Manual de Especificações técnicas para mobiliário e equipamentos - 2017.	RODIAL - R11 / GAZIN	374,00	2.244,00
00005	5,00	UND	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - C03 (PROINFÂNCIA) Descrição: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Dimensões: Comprimento: 185cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor: AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 - Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. Conforme Especificações técnicas para mobiliário e equipamentos - Nova versão 2013.	AF ESTOFADOS - C03	530,00	2.650,00
00006	20,00	UND	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - C02 (PROINFÂNCIA) conforme descrição da página 65 do Manual de Especificações técnicas para mobiliário e equipamentos - 2017.	AF ESTOFADOS - C02	280,00	5.600,00
Total:						12.844,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 12.844,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de abril de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:AF763D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 201023/2019**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira da Identidade nº 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019, homologado em 16 de abril de 2019, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Aquisição gradual de materiais de construção civil e hidráulicos, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:**

Fornecedor: ADRIANO RIBEIRO DE VASCONCELOS - ME						
CNPJ: 10.599.172/0001-87			Telefone: (84) 3281-2252		Email: damcomercial@outlook.com	
Endereço: SIT FERNANDO, S/N, ZONA RURAL, PASSA E FICA/RN, CEP: 59218-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0008081 - Abraçadeira rosca sem fim 1/2" x 5/8"	INCA	UND	40,00	1,200	48,00
2	0008082 - Abraçadeira rosca sem fim 3/4" x 1"	INCA	UND	40,00	1,200	48,00
3	0008083 - Abraçadeira rosca sem fim 3/8" x 1/2"	INCA	UND	40,00	1,500	60,00
4	0008084 - Abraçadeira rosca sem fim 5/8" x 3/4"	INCA	UND	40,00	1,350	54,00
8	0008089 - Alicata de 8" universal, fabricado em aço cromo - vanádio, cabo isolado antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto. Capacidade de corte: arame mole diâmetro 3,0 mm e arame duro diâmetro 2,0 mm. Dimensões 208 x 48 mm.	TRAMONTINA	UND	20,00	23,000	460,00
14	0008095 - Argamassa ACII, saco 15 Kg	BQMIL	SC	300,00	7,800	2.340,00
15	0008096 - Argamassa ACIII, saco 15 Kg	BQMIL	SC	300,00	20,000	6.000,00
16	0008097 - Argamassa antifungo para rejunte	SUPER COLA	KG	80,00	1,800	144,00
24	0008105 - Bomba lava jato, tensão 110V/220V, potência (KW) 1,5, motor universal, pressão (PSI) 1740, pressão (bar) 120, vazão (L/h) 360.	WORKER	UND	8,00	417,000	3.336,00
25	0008106 - Botina sem cadarço - tamanho 38 ao 44	CRIVAL	Par	40,00	46,000	1.840,00
26	0008018 - Brita nº 3	BRITA	M³	150,00	134,000	20.100,00
30	0008110 - Bucha para especial para tijolo vazado, na bitola adequada ao parafuso sextavado ¼ x 90mm, rosca soberba.	FIXA FORTE	UND	100,00	0,400	40,00
36	0008116 - Cal para pintura com 5kl	LUXCOR	PCT	500,00	6,500	3.250,00
37	0008021 - Cadeado nº 25	PADO	UND	20,00	12,300	246,00
42	0008121 - Caixa d'água de fibra com capacidade de 3000 L.	EQUIFIBER	UND	15,00	1.048,000	15.720,00
43	0008122 - Caixa d'água de plástico com capacidade de 1000 L.	FORTLEV	UND	15,00	279,000	4.185,00
44	0008123 - Caixa d'água de plástico com capacidade de 2000 L.	FORTLEV	UND	15,00	738,000	11.070,00
52	0008128 - Cano de PVC soldável de 32 mm, comprimento 3 metros.	FORTLEV	M	150,00	6,000	900,00
53	0008129 - Cano de PVC soldável de 40 mm, comprimento 3 metros.	FORTLEV	M	150,00	6,850	1.027,50
54	0008130 - Cano de PVC soldável de 50 mm, comprimento 3 metros.	FORTLEV	M	150,00	7,880	1.182,00
57	0008028 - Cimento CP IV 32, saco 50 Kg	NACIONAL	SC	900,00	22,500	20.250,00
62	0008138 - Cola pvc	PULVITEC	Tubo	30,00	1,750	52,50
63	0008139 - Colher de pedreiro	TRAMONTINA	UND	30,00	17,900	537,00
65	0008141 - Disco de corte diamantado para esmerilhadeira de 8500 rpm (ideal para corte em concreto). Medida 7 polegadas.	LOTUS	UND	10,00	13,600	136,00
73	0008149 - Disco diamantado 110mm liso, para corte de azulejo e pisos. (Para máquina Maquita)	LOTUS	UND	10,00	13,850	138,50
77	0008154 - Dobradiça para porta, modelo 2,5 polegadas. Com 60mm de altura, com 45mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido.	SILVANA	UND	40,00	2,500	100,00
78	0008155 - Dobradiça para porta, modelo 3,5 polegadas. Com 89,5mm de altura, com 61mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido.	SILVANA	UND	40,00	3,450	138,00
79	0008157 - Esmalte sintético lt 900 ml	LUX	LT	90,00	16,400	1.476,00
93	0008170 - Ferro 1/4" - 12 m reta	GERDAU	UND	40,00	19,400	776,00
94	0008172 - Ferro 3/8" (10 mm) - 12 m reta	GERDAU	UND	40,00	42,000	1.680,00
95	0008173 - Ferro 4.0 - 12 m reta	GERDAU	UND	40,00	8,900	356,00
103	0008181 - Gel Removedor para Tintas, Esmaltes, Vernizes Stains e Texturas.	IQUINE	GI	10,00	18,700	187,00
104	0008182 - Grampo para cerca 19 x 11, polido, pacote com 1kg.	BELGO	KG	50,00	11,800	590,00
105	0008183 - Haste para aterramento 1,2m	LOBATO	UND	50,00	10,300	515,00
109	0008187 - Joelho esgoto 45/50mm	FORTLEV	UND	45,00	2,450	110,25
115	0008193 - Janela de madeira de 1ª ou similar, tamanho 1,00 x 0,80 m.	TIMBORANA	UND	50,00	117,000	5.850,00
116	0008194 - Janela de madeira de 1ª ou similar, tamanho 1,50 x 0,80 m.	TIMBORANA	UND	50,00	138,000	6.900,00
124	0008203 - Luva em látex na cor amarela. Tamanhos P, M e G.	KALIPSO	Par	80,00	5,100	408,00
125	0008204 - Lona polietileno 2x2	LONAX	Mt	60,00	6,800	408,00
126	0008205 - Lona polietileno 3x3	LONAX	Mt	60,00	6,800	408,00
127	0008206 - Lona polietileno 4x4	LONAX	Mt	60,00	6,800	408,00
132	0008210 - Madeira - Caibro	ANGELIM	Mt	600,00	4,700	2.820,00
133	0008212 - Madeira - Linha 3x4	ANGELIM	Mt	300,00	17,000	5.100,00
134	0008213 - Madeira - Ripa	ANGELIM	Mt	1200,00	2,500	3.000,00
148	0008236 - Pincel de ½", com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira.	TIGRE	UND	40,00	1,850	74,00
149	0008037 - Pincel de 1", com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira.	TIGRE	UND	40,00	2,480	99,20
151	0008238 - Porta de ficha - fabricada em madeira, com qualidade e durabilidade, nos tamanhos 2,10 x 0,60 / 2,10 x 0,70 / 2,10 x 0,80.	JATOBA	UND	40,00	96,000	3.840,00
154	0008241 - Porta sanfonada 70 cm	FORTLEV	UND	10,00	73,000	730,00
157	0008044 - Porta laminada de 2,10 x 0,70 m	FAPS	UND	30,00	80,000	2.400,00
164	0008048 - Prego 17x27 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante)	GERDAU	KG	20,00	11,800	236,00
170	0008251 - PREGOS PARA TELHADO (18cmX27cm) Galvanizado - Arruela Borracha - 18 x 27. Aplicações: Telhas de fibrocimento; aço; alumínio; folha de zinco com espessura até 5 mm e pequenas ondas até 39 mm sobre estrutura de madeira, pacote 500 G	NEOFORT	PCT	10,00	10,700	107,00
171	0008255 - Rejunte	SUPER COLA	PTC	150,00	2,100	315,00
172	0008256 - Registro de pressão ½	MK METAIS	UND	40,00	20,800	832,00
180	0008052 - Serra Para Cortar Ferro	STARRET	UND	25,00	6,500	162,50
181	0008264 - Serrote de poda com lâmina metálica de 12 polegadas e cabo plástico,	RAMADA	UND	30,00	38,000	1.140,00
182	0008054 - Sifão sanfonado duplo "Y".	CENSI	UND	30,00	12,000	360,00
192	0008271 - Tela plástica hexagonal preta para galinheiro malha 2. Rolo com 1,50m x 50m.	NORTENE	RO	80,00	200,000	16.000,00
193	0008063 - Telha em cerâmica de 1ª qualidade ou similar.	CERAMICA	Mil	20,00	357,000	7.140,00
194	0008272 - Telha fibrotex 4mm 2,44x0,50m	BRASILIT	UND	300,00	17,450	5.235,00
199	0008064 - Tijolo 9,0 x 19 x 19 cm	CERAMICA	Mil	30,00	230,000	6.900,00
202	0008278 - Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica, com certificação NBR 11862), galão 3,6 Lt	CORAL	GI	30,00	55,000	1.650,00
203	0008279 - Tinta PVA cor branco interior e exterior, embalagem 18 LT	HIPERCOR	LT	30,00	139,000	4.170,00
210	0008285 - Vassourão gari madeira	MAX	UND	250,00	17,600	4.400,00
211	0008286 - Vassourão gari robusto	MAX	UND	50,00	32,000	1.600,00
212	0008287 - Vaso sanitário com caixa acoplada (várias cores).	DECA	UND	25,00	245,000	6.125,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 187.910,45 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos nos participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
- 6.4** Os produtos deverão ser fornecidos **em até 2 (dois) dias após o recebimento** da Ordem de Compra.
- 6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
- 6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
- 6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
- 6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
- 6.7.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.
- 6.8** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos produtos.
- 6.9** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
- 6.10** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
- 6.11** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
- 6.12** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de abril de 2019.

Município De Lagoa D'anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Contratante

Adriano Ribeiro De Vasconcelos - ME
CNPJ nº 10.599.172/0001-87
ADRIANO RIBEIRO DE VASCONCELOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:BB8E6EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 201023/2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019, homologado em 16 de abril de 2019, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Aquisição gradual de materiais de construção civil e hidráulicos, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:**

Fornecedor: ERIBALDO GUEDES MARTINS - ME	Telefone: (84) 3287-0017	Email: com.martins@hotmail.com
CNPJ: 01.694.408/0001-73	Endereço: R VER SEVERINO GUEDES DE MOURA, 315, CENTRO, LAGOA D'ANTA/RN, CEP: 59227-000	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0008090 - Anel de vedação para vaso sanitário	FORTFLEX	UND	60,00	6,900	414,00
11	0008092 - Arame liso nº 12, 2,76 mm galvanizado	BELGO	KG	20,00	13,000	260,00
12	0008093 - Arame liso nº 14, 2,11 mm galvanizado	BELGO	KG	20,00	13,800	276,00

13	0008094 - Argamassa ACI, saco 15 Kg	SUPERCOLA	SC	300,00	5,700	1.710,00
20	0008101 - Balde para construção 12l	DIVERSOS	UND	20,00	6,900	138,00
21	0008102 - Boia de ½ para caixa d'água	KRONA	UND	30,00	7,500	225,00
22	0008103 - Bomba d'água, potência ½ cv (370 watts), vazão máxima (Q): 2400 l/hora, altura manométrica (Máx.) Hm: 35 mca, altura de sucção (max.) Hs: 7 mca, diâmetro recalque/sucção: 1", tensão: 110V/200V, comprimento do cabo: 1,70 m.	HAMMER	UND	10,00	155,000	1.550,00
23	0008104 - Bomba de pulverização, jato contínuo 20 litros, costal profissional, diâmetro do bocal 105 mm, comprimento da lança 600 mm, comprimento da mangueira 1.350 mm, capacidade do tanque 20 litros.	PJH20	UND	5,00	237,000	1.185,00
31	0008111 - Bucha parafuso, material náilon, comprimento 3, espessura 6, pacote com 100	FIXAFORT	PCT	50,00	28,800	1.440,00
32	0008112 - Bucha plástica 12 mm, pacote com 100	FIXAFORT	PCT	100,00	19,500	1.950,00
34	0008114 - Câmara de ar 3,25x8	LEVORIM	UND	80,00	18,600	1.488,00
45	0008124 - Caixa d'água de plástico com capacidade de 500 L.	FORTLEV	UND	15,00	185,000	2.775,00
47	0008024 - Cano de PVC esgoto de 100 mm, comprimento 3 metros.	PLASTUBOS	M	150,00	8,100	1.215,00
48	0008025 - Cano de PVC esgoto de 40 mm, comprimento 3 metros.	PLASTUBOS	M	150,00	3,400	510,00
55	0008027 - Carrinho de mão, braço de madeira, caçamba metálica rasa redonda 0,45 mm, pneu em borracha.	FISHER	UND	40,00	137,000	5.480,00
56	0008131 - Cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso tráfego/carga pesada PEI-5, tamanho 45 x 45 cm.	FORMIGRES	M²	400,00	19,700	7.880,00
61	0008137 - Cola branca	NORCOFIX	LT	30,00	13,800	414,00
64	0008140 - Desempenadeira de aço temperado lisa, cabo de madeira com duas astes de fixação e três rebites reforçados. Tamanho 12 x 35 cm	COMPEL	UND	10,00	8,850	88,50
69	0008145 - Disco de corte reto inox 4-1/2 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo grão 60 (115 x 1,0 x 22,23 mm)	KALA	UND	10,00	3,950	39,50
70	0008146 - Disco de corte reto inox 4-1/2 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo grão 60 (115 x 1,6 x 22,23 mm)	KALA	UND	10,00	4,450	44,50
71	0008147 - Disco de corte reto metal, para esmerilhadeira. Modelo grão 30 - 7 polegadas (180 x 3 x 22,23 mm)	KALA	UND	10,00	5,950	59,50
75	0008151 - Disco Flap Blue Metal base plástica 7 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo 180 x 22,23 - 8.500 rpm. Modelo grão 60.	ITAMBÉ	UND	10,00	14,100	141,00
76	0008152 - Disco Flap Blue Metal base plástica 7 polegadas, para esmerilhadeira. Modelo 180 x 22,23 - 8.500 rpm. Modelo grão 80.	ITAMBÉ	UND	10,00	14,200	142,00
83	0008162 - Espude de vaso sanitário com borracha	KRONA	UND	24,00	1,990	47,76
84	0000438 - ESPUMA P/ PEDREIRO	CORTAG	UND	18,00	4,850	87,30
85	0008163 - Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 10,2cm.	COMPEL	UND	20,00	8,880	177,60
86	0008164 - Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 12,5 cm.	COMPEL	UND	20,00	10,450	209,00
87	0008165 - Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 6,3 cm.	COMPEL	UND	20,00	5,950	119,00
88	0008166 - Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 7,5 cm.	COMPEL	UND	20,00	6,450	129,00
97	0008175 - Fita isolante 3M	3 M	UND	50,00	2,200	110,00
98	0008176 - Foice	TRAMONTINA	UND	30,00	23,900	717,00
99	0008177 - Fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente, galão 3,6 Lt	HIDROTINTAS	GI	40,00	59,800	2.392,00
106	0008184 - Impermeabilizante flexível à base de elastômeros para impermeabilização de lajes, galão 3,6 Lt	HIDROTINTAS	GI	40,00	41,900	1.676,00
107	0008185 - Joelho esgoto 45/100mm	PLASTUBOS	UND	45,00	4,490	202,05
117	0008195 - Lixa D'água - granulação 1200	NORTON	UND	80,00	3,950	316,00
118	0008196 - Lixa D'água - granulação 2000	NORTON	UND	80,00	1,980	158,40
119	0008197 - Lixa D'água - granulação 800	NORTON	UND	80,00	1,980	158,40
120	0008198 - Lixa para madeira em rolo. Grana 60	NORTON	M	80,00	1,490	119,20
128	0008033 - Martelo de unha com 25 mm com cabo em madeira.	THOMPSON	UND	30,00	20,400	612,00
129	0008207 - Máscara respiratória com filtro.	SAFETY	UND	50,00	3,950	197,50
136	0008216 - Miguêlão com 2 pregos (fixador duplo de fios em paredes), pacote com 30 peças	RIBEIRO	PCT	75,00	1,900	142,50
140	0008224 - Parafuso de latão cabeça Phillips 3,0mm x 30,0mm, caixa com 500	CISER	CX	8,00	24,900	199,20
141	0008225 - Parafuso de latão cabeça Phillips 3,0mm x 35,0mm, caixa com 500	CISER	CX	8,00	26,400	211,20
142	0008226 - Parafuso de latão cabeça Phillips 3,5mm x 15,0mm, caixa com 500	CISER	CX	8,00	24,900	199,20
143	0008227 - Parafuso de latão cabeça Phillips 4,0mm x 45,0mm, caixa com 300	CISER	CX	8,00	29,400	235,20
144	0008228 - Parafuso de latão cabeça Phillips 4,5mm x 50,0mm, caixa com 300	CISER	CX	8,00	29,400	235,20
145	0008229 - Parafuso de latão chipboard cabeça chata Phillips 3,5mm x 16,0mm, caixa com 1000	CISER	CX	8,00	48,000	384,00
146	0008232 - Parafuso sextavado ¼ x 90mm, rosca soberba, zincado branco, caixa com 100	CISER	CX	8,00	68,500	548,00
147	0008035 - Pincel 396- 2 polegada.	ATLAS	UND	40,00	3,750	150,00
150	0008237 - Pincel de 10 cm, com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira	ATLAS	UND	40,00	4,000	160,00
153	0008240 - Porta sanfonada 60 cm	ARAFORROS	UND	10,00	64,000	640,00
156	0008043 - Porta laminada de 2,10 x 0,60 m	DIVERSOS	UND	30,00	80,000	2.400,00
160	0008046 - Prego 10x10 com cabeça	GERDAU	KG	30,00	12,200	366,00
161	0008047 - Prego 13x15 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante)	GERDAU	KG	20,00	13,900	278,00
162	0008246 - Prego 15x21 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante)	GERDAU	KG	20,00	77,000	1.540,00
163	0008247 - Prego 16x24 para marcenaria (corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante)	GERDAU	KG	20,00	13,900	278,00
166	0008049 - Prego 20x42 com cabeça	GERDAU	KG	20,00	13,800	276,00
167	0008249 - Prego 25x72 corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, para madeira.	GERDAU	KG	15,00	13,700	205,50
168	0008250 - Prego 10x10 sem cabeça	GERDAU	KG	20,00	13,400	268,00
175	0008259 - Rolo de 23cm, anti-gota, para pintura, com suporte universal.	TIGRE	UND	50,00	11,400	570,00
176	0008260 - Rolo de 9cm, anti-gota, para pintura, com suporte universal	ATLAS	UND	50,00	5,800	290,00
177	0008261 - Saco plástico p/ lixo comum cor preta ou azul, reforçado, capacidade 100 litros, no mínimo 10 microns, tamanho aproximado de 75cm de largura x 105cm de altura.	DIVERSOS	MI	15,00	10,700	160,50
178	0008262 - Saco plástico p/ lixo comum cor preta ou azul, capacidade 200 litros, reforçado, no mínimo 10 microns, tamanho aproximado de 100 cm de largura x 115cm de altura.	DIVERSOS	MI	15,00	10,400	156,00
186	0008058 - Tê em PVC esgoto diâmetro de 100 mm.	PLASTUBOS	UND	40,00	7,400	296,00
187	0008059 - Tê em PVC esgoto diâmetro de 20 mm.	PLASTUBOS	UND	40,00	0,890	35,60
188	0008060 - Tê em PVC esgoto diâmetro de 25 mm.	PLASTUBOS	UND	40,00	1,050	42,00
189	0008061 - Tê em PVC esgoto diâmetro de 40 mm.	PLASTUBOS	UND	40,00	1,700	68,00
190	0008062 - Tê em PVC esgoto diâmetro de 50 mm.	PLASTUBOS	UND	40,00	3,350	134,00
191	0008270 - Tela de nylon medindo 1,50 x 50 m.	LEVENORT	M²	80,00	7,300	584,00
198	0008276 - Textura acrílica rústica, cor branca, galão de 20 litros.	HIDROTINTAS	UND	50,00	109,500	5.475,00
200	0008277 - Tinta em pó saco com 2 Kg (várias cores)	HIDROTINTAS	UND	30,00	4,990	149,70
201	0008065 - Tinta esmalte sintético fosco, galão 3,6 Lt	HIDROTINTAS	GI	24,00	53,000	1.272,00
205	0008066 - Torneira para jardim de ½ plástica.	SOCEL	UND	30,00	2,900	87,00
206	0008281 - Torneira para lavatório, tipo plástica, altura cerca de 30 cm da base até o topo do ativador de 1/4 de volta.	SOCEL	UND	30,00	14,900	447,00
207	0008282 - Torneira para pia, tamanho 15 cm, tipo plástica.	SOCEL	UND	30,00	5,900	177,00

208	0008283 - Tubo de eletroduto 25 mm	PLASTUBOS	UND	30,00	4,900	147,00
209	0008284 - Trena aço 5,0 m emborrachada.	IRWIN	UND	15,00	11,900	178,50
214	0008288 - Veda rosca 12 mm x 10 m.	PLYFITA	UND	80,00	2,480	198,40

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 56.036,91 (cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos nos participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d’Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 2 (dois) dias após o recebimento** da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos produtos.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d’Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de abril de 2019.

Município De Lagoa D'anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Contratante

Eribaldo Guedes Martins - ME
CNPJ nº 01.694.408/0001-73
ERIBALDO GUEDES MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:86907187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Nova
Fundo Municipal de Saúde

Registro de Preços Eletrônico nº 004/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	9,5900
Valor Final:	5,1000
Valor Total:	2.550,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:33:59
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	generico
Item:	0002
Descrição:	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,8100
Valor Final:	3,3500
Valor Total:	1.675,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:34:02
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0003
Descrição:	ACETATO DE BETAMETAZONA+FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA 3MG+3MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	10,5300
Valor Final:	5,4800
Valor Total:	2.740,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:34:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NEO QUÍMICA
Item:	0004
Descrição:	ACETAZOLAMIDA 250MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8700
Valor Final:	0,5900
Valor Total:	295,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:34:09
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Marca:	GENOM
Item:	0005
Descrição:	ACICLOVIR 200MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6000
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	110,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:34:12
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	PHARLAB
Item:	0006
Descrição:	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,0400
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	1.125,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:34:15
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0007
Descrição:	ACICLOVIR SÓDICO 250MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	59,5400
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	6.950,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:34:19
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0008
Descrição:	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG
Quantidade:	20,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:34:22
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Marca:	EMS LTDA

Item:	0009
Descrição:	ÁCIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0600
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:34:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SOBRAL
Item:	0010
Descrição:	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 300ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,5800
Valor Final:	6,1300
Valor Total:	6.130,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:34:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0011
Descrição:	ACIDO FOLICO 5MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:35:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0012
Descrição:	ÁCIDO FÓLICO GOTAS 10ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,5800
Valor Final:	6,8900
Valor Total:	27.560,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:35:03
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	AFOLIC
Item:	0013
Descrição:	ACIDO TRANEXAMICO 250MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,9000
Valor Final:	1,2800
Valor Total:	2.560,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:35:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	transamin
Item:	0014
Descrição:	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMP
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	8,5200
Valor Final:	4,6000
Valor Total:	9.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:35:09
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	NIKKHO
Item:	0015
Descrição:	ADENOSINA 3MG/ML 2ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	15,6800
Valor Final:	9,1000
Valor Total:	5.460,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:35:12
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	generico
Item:	0016
Descrição:	ADRENALINA 1 MG CAIXA COM 100 AMPOLAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	336,0000
Valor Final:	215,0000
Valor Total:	4.300,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:35:15
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0017

Descrição:	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7400
Valor Final:	0,4500
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:35:17
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	benzol
Item:	0018
Descrição:	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,0200
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	1.300,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:35:20
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATTI
Item:	0020
Descrição:	ALENDRONATO DE SODIO 70MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8000
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	440,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:35:23
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0021
Descrição:	ALOPURINOL 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4200
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	560,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 12:34:24
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	Prati-donaduzzi
Item:	0022
Descrição:	ALOPURINOL 300MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,3600
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 12:34:29
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	Prati-donaduzzi
Item:	0023
Descrição:	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,9600
Valor Final:	1,6300
Valor Total:	8.150,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 12:34:32
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0024
Descrição:	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,9800
Valor Final:	1,5600
Valor Total:	7.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 12:34:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0025
Descrição:	AMICACINA 100MG CAIXA C/ 50 AMPOLAS DE 1ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	110,8800
Valor Final:	54,4000
Valor Total:	544,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 12:34:37
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	TEUTO
Item:	0026
Descrição:	AMICACINA 500MG CAIXA C/ 50 AMPOLAS DE 1ML

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	184,8000
Valor Final:	72,9000
Valor Total:	1.458,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 12:34:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0028
Descrição:	AMIODARONA 200MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8700
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	1.040,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 12:34:45
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0029
Descrição:	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML SOL. INJETAVÉL
Quantidade:	2.250
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	5,1300
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	4.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 12:34:48
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0030
Descrição:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 12:34:51
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0031
Descrição:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0400
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	2.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:03:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0032
Descrição:	AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENÇÃO FRASCO COM 100ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,0800
Valor Final:	5,4400
Valor Total:	27.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:03:40
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0033
Descrição:	AMOXICILINA 500MG CAIXA COM 500 UNIDADES
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,0400
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:03:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0034
Descrição:	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+12,5MG/ML SUSPENSAO ORAL 70ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	44,0000
Valor Final:	12,9000
Valor Total:	6.450,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:03:48
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0035
Descrição:	AMOXICILINA+CLAVULANATO. POT. 500+125MG
Quantidade:	3.500

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,9400
Valor Final:	0,9300
Valor Total:	3.255,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:03:50
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0036
Descrição:	AMPICILINA 250MG 60ML CAIXA COM 50UND
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	271,0400
Valor Final:	184,3100
Valor Total:	2.948,9600
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:03:53
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Marca:	PRATI
Item:	0037
Descrição:	AMPICILINA 250ML/ML SUSPENÇÃO 100MLFRASCO COM 100ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	17,4300
Valor Final:	11,8600
Valor Total:	23.720,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:03:56
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Marca:	EMS LTDA
Item:	0038
Descrição:	AMPICILINA 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,4100
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:03:59
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Marca:	PRATI
Item:	0039
Descrição:	ANLÓDIPINO 10 MG ANLÓDIPINO BESILATO 10MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:04:02
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0040
Descrição:	ANLÓDIPINO 5 MG ANLÓDIPINO BESILATO 5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:04:04
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Geolab
Item:	0041
Descrição:	ATENÓLOL 25 MG
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0600
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	210,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:04:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	VITAMEDIC
Item:	0042
Descrição:	ATENÓLOL 50 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	100,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:12:16
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0043
Descrição:	ATORVASTANTINA 20MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência:	0,3900
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	420,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:12:20
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CIMED
Item:	0044
Descrição:	ATORVASTATINA 10 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7400
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	380,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:12:23
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NOVA QUÍMICA
Item:	0045
Descrição:	ATORVASTATINA 40 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	740,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:12:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CIMED
Item:	0046
Descrição:	ATROPINA 0,50MG/ML CAIXA C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	118,7200
Valor Final:	80,7000
Valor Total:	3.228,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:12:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Hypofarma
Item:	0047
Descrição:	AZITROMICINA 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9900
Valor Final:	0,5600
Valor Total:	2.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:12:37
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PHARLAB
Item:	0048
Descrição:	AZITROMICINA DIIDRATADA 600MG(200MG/5ML) 15ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	14,2100
Valor Final:	7,9900
Valor Total:	39.950,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:12:42
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATTI
Item:	0049
Descrição:	BASOLATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG CX C/ 100 COMP
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	146,8700
Valor Final:	99,0000
Valor Total:	4.950,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:12:46
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	pressat
Item:	0050
Descrição:	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE AEROSOL NASAL FRASCO COM 100 DOSES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	63,7900
Valor Final:	43,0000
Valor Total:	8.600,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:12:50
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	clenil
Item:	0051
Descrição:	BECLOMETASONA 250MG/DOSE SPRAY ORAL FRASCO C/ 200 DOSES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	114,3600

Valor Final:	60,0000
Valor Total:	6.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:13:32
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	clenil
Item:	0052
Descrição:	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MGC/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	64,0000
Valor Final:	43,5000
Valor Total:	6.525,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:13:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	clenil
Item:	0053
Descrição:	BENZETACIL 1200.00UI CAIXA C/ 100
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2.016,0000
Valor Final:	787,1200
Valor Total:	15.742,4000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:13:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0054
Descrição:	BENZETACIL 400.000UI CAIXA C/ 100
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	784,0000
Valor Final:	784,0000
Valor Total:	15.680,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:13:40
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BLAU
Item:	0055
Descrição:	BENZETACIL 600.000UI CAIXA C/ 100
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	1.780,8000
Valor Final:	790,0000
Valor Total:	15.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:13:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0056
Descrição:	BENZILPECILINA BENZANTINA 1.200.000UI PÓ SUSP. INJETAVÉL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	20,1600
Valor Final:	7,8700
Valor Total:	2.361,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:13:46
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0057
Descrição:	BENZILPECILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVÉL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	17,8100
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	2.370,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:13:49
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0058
Descrição:	BENZILPECILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI SUSP. INJETAVÉL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	7,8400
Valor Final:	7,8400
Valor Total:	2.352,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:13:52
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BLAU
Item:	0059
Descrição:	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO 100ML FRASCO COM 100ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,6400
Valor Final:	5,1900

Valor Total:	2.076,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:13:57
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	PHARMASCIENCE
Item:	0060
Descrição:	BROMETO DE FENOTEROL 10ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,9300
Valor Final:	3,1900
Valor Total:	638,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:14:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0061
Descrição:	BROMETO DE IPRATÓRIO 0,02MG DOSE AEROSOL ORAL 120 DOSES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	27,2800
Valor Final:	18,5600
Valor Total:	928,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:15:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BOEHRINGER INGE
Item:	0062
Descrição:	BROMETO DE IPRATÓRIO 10ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,2400
Valor Final:	0,8300
Valor Total:	1.660,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:15:03
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0063
Descrição:	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE 20ML
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	34,4600
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	187,5000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:15:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICICO
Item:	0064
Descrição:	BUDESONIDA 200MCG AEROSOL BUCAL 100DOSES
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	55,2700
Valor Final:	37,5900
Valor Total:	5.638,5000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:15:09
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BIOSINTETICA
Item:	0065
Descrição:	BUDESONIDA 32MCG AEROSOLNASAL 120 DOSES
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	26,6600
Valor Final:	14,0000
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:15:12
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	inalajet
Item:	0066
Descrição:	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL 120DOSES
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	46,9100
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	4.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:23:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	busonid
Item:	0067
Descrição:	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL 120DOSES
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	70,6500
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	2.700,0000

Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:23:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICICO
Item:	0068
Descrição:	BUPROPIONA 150MG CLORIDRATO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0800
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	4.950,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:23:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	generico
Item:	0069
Descrição:	CABERGOLINA 0,5MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	44,6300
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	330,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:23:51
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Marca:	PRATI
Item:	0070
Descrição:	CAPTROPIL 25 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:23:54
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SANVAL
Item:	0071
Descrição:	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,4400
Valor Final:	0,9600
Valor Total:	4.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:24:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0072
Descrição:	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3800
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	950,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:24:37
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0073
Descrição:	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+200UI
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	450,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:24:42
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	osteomec
Item:	0074
Descrição:	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO)
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	490,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:24:45
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Marca:	IMEC
Item:	0075
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 300MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4500
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	2.900,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:24:48

Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0076
Descrição:	CARVERDILOL 12,5MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:24:51
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NOVA QUIMICA
Item:	0077
Descrição:	CAVERDILOL 25MG COMPRIMIDO
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2800
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:24:54
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICICO
Item:	0078
Descrição:	CAVERDILOL 3,125MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2500
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	840,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:24:57
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NOVA QUIMICA
Item:	0079
Descrição:	CAVERDILOL 6,25 MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	960,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:25:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	42.799.163/0001-26 Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	KARVIL
Item:	0080
Descrição:	CEDILADINE CAIXA COM 100 AMPOLAS
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	259,6400
Valor Final:	163,5000
Valor Total:	4.087,5000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:25:03
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0081
Descrição:	CEFALEXINA 500MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,6700
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	3.360,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:25:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0082
Descrição:	CEFEPIME 2G INJ
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	14,8200
Valor Final:	14,8000
Valor Total:	7.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:25:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0083
Descrição:	CEFALEXINA SUSPENSÃO 100ML
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	15,6100
Valor Final:	6,8800
Valor Total:	48.160,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:25:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0084
Descrição:	CEFALOTINA 1G CAIXA COM 100 FRASCO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	784,0000
Valor Final:	470,0000
Valor Total:	47.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:25:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	ABL(GO)
Item:	0085
Descrição:	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	15,6500
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	30.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:25:50
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	ABL(GO)
Item:	0086
Descrição:	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	11,7400
Valor Final:	5,7000
Valor Total:	5.700,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:25:53
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	NATIVITA
Item:	0087
Descrição:	CETOCONAZOL 200MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2600
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	2.160,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:25:55
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATTI
Item:	0088
Descrição:	CETOCONAZOL CREME 30G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,4800
Valor Final:	1,9200
Valor Total:	1.920,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:25:58
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SOBRAL
Item:	0089
Descrição:	CIANOCOBALAMINA 1000MCG/ML SOL INJETÁVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	70,0000
Valor Final:	2,9600
Valor Total:	1.480,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:26:02
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	05.155.425/0001-93 Casula e Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda
Marca:	Amicored
Item:	0090
Descrição:	CIMETIDINA CX C/ 50 AMPOLA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	61,6000
Valor Final:	36,4300
Valor Total:	3.643,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:26:05
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Hypofarma
Item:	0091
Descrição:	CIPROFIBRATO 100 MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9700
Valor Final:	0,3900
Valor Total:	585,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:26:45
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP

Marca:	GEOLAB
Item:	0092
Descrição:	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA INJETAVEL 100ML
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,5200
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	74.750,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:26:48
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HALEX ISTAR
Item:	0093
Descrição:	CIPROFLOXACINO 500 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4500
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	6.300,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:26:51
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0095
Descrição:	CLARITROMICINA 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	7,6100
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	16.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:26:54
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0096
Descrição:	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	76,0300
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	15.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:26:58
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0097
Descrição:	CLEXANE 40MG/0,4ML
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	46,6700
Valor Final:	29,8800
Valor Total:	20.916,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:27:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EUROFARMA
Item:	0098
Descrição:	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7800
Valor Final:	1,0100
Valor Total:	1.515,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:27:03
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0099
Descrição:	CLOMIPRAMINA 10MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8700
Valor Final:	0,5800
Valor Total:	1.160,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:27:07
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	clo
Item:	0100
Descrição:	CLOMIPRAMINA 25MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:27:11
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO

Item:	0101
Descrição:	CLOPIDOGREL 75 MG
Quantidade:	13.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6200
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	3.900,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:28:16
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0102
Descrição:	CLORETO DE POTASSIO 19,1% CX C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	41,2200
Valor Final:	24,9000
Valor Total:	1.245,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:28:20
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0103
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 20% CX C/100
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	40,3200
Valor Final:	22,3900
Valor Total:	1.119,5000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:28:24
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0104
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9% 30 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	0,8400
Valor Total:	840,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:28:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	11.215.901/0001-17 Cirúrgica Biomédica Ltda
Marca:	MARIOL
Item:	0105
Descrição:	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COM
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4800
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	1.650,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:28:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVARTIS
Item:	0106
Descrição:	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMP
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6700
Valor Final:	0,4600
Valor Total:	2.300,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:28:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVARTIS
Item:	0107
Descrição:	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML CAIXA C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	862,4900
Valor Final:	490,2400
Valor Total:	24.512,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:28:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0108
Descrição:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMP
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	650,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:28:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	novosil
Item:	0109

Descrição:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,2000
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	1.380,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:28:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	MARIOL
Item:	0110
Descrição:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	28,0000
Valor Final:	18,6100
Valor Total:	7.444,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:28:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HALEX ISTAR
Item:	0111
Descrição:	CLORIDRATO DE TRAMADOL 2ML CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	85,1200
Valor Final:	36,4000
Valor Total:	3.640,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:29:25
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0112
Descrição:	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	3.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:29:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0113
Descrição:	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4300
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	3.750,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:29:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0114
Descrição:	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,6700
Valor Final:	5,6400
Valor Total:	11.280,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:29:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fosfodont Ltda
Marca:	CRISTALIA
Item:	0115
Descrição:	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,7500
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	1.150,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:29:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	11.215.901/0001-17 Cirúrgica Biomédica Ltda
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0116
Descrição:	CODEINA + PARACETAMOL 30/500MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9900
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	3.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:29:42
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0117
Descrição:	COLAGENAS+CLORANFENICOL, 10MG+0,6U/G, POMADA 30G

Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	18,5700
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	13.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:29:46
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	iruxol
Item:	0118
Descrição:	COMPLEXO B COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:29:49
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	complexo b
Item:	0119
Descrição:	COMPLEXO B CX C/ 100 AMP
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	129,9200
Valor Final:	88,3000
Valor Total:	10.596,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:29:52
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Hypofarma
Item:	0120
Descrição:	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO 5ML
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	17,3700
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.300,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:29:55
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	maxidex
Item:	0122
Descrição:	DEXAMETASONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,7400
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	2.873,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:25:21
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0123
Descrição:	DEXAMETASONA 2MG DE 2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	85,1200
Valor Final:	55,3100
Valor Total:	4.424,8000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:25:24
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Hypofarma
Item:	0124
Descrição:	DEXAMETASONA 4MG
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	357,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:25:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	TEUTO
Item:	0125
Descrição:	DEXAMETASONA 4MG DE 2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	323,9600
Valor Final:	64,0000
Valor Total:	6.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:25:30
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0126
Descrição:	DEXAMETASONA CREME 10G
Quantidade:	2.000

Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	1,9100
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	2.280,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:25:33
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0127
Descrição:	DEXCLORF.+BETAMETASONA XAROPE 120ML CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	452,4800
Valor Final:	249,5000
Valor Total:	7.485,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:25:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	GEOLAB
Item:	0128
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	240,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:25:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0129
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 100ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	1,1300
Valor Total:	3.390,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:25:42
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0130
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/1SOLUÇÃO ORAL 100ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	4.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:25:45
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0131
Descrição:	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG CAIXA COM 100 AMPOLAS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	158,3700
Valor Final:	69,0000
Valor Total:	1.035,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:31:05
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0132
Descrição:	DICLOFENACO DE SODICO 50MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:31:08
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	resodic
Item:	0133
Descrição:	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,8600
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	1.960,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:31:11
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	probenxil
Item:	0134
Descrição:	DICLOFENACO SODICO 75ML/3MG 100AMP
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência:	132,1600
Valor Final:	59,0000
Valor Total:	7.670,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:31:14
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0135
Descrição:	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR - 60ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,5500
Valor Final:	8,5200
Valor Total:	1.278,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:31:17
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	Prati-donaduzzi
Item:	0136
Descrição:	DIGOXINA 0,25 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	70,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:31:20
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	11.215.901/0001-17 Cirúrgica Biomédica Ltda
Marca:	PHARLAB
Item:	0137
Descrição:	DIPIRONA 1G CX 100 AMPOLA 2ML DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSAO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRI
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	105,2800
Valor Final:	47,6400
Valor Total:	11.910,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:31:25
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0138
Descrição:	DIPIRONA GOTAS 10ML CAIXA COM 200 UND
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,6800
Valor Final:	0,7200
Valor Total:	2.160,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:31:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0139
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA 500MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	4.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:31:32
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	GREENFARMA-(GO)
Item:	0140
Descrição:	DOPAMINA 5MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,6300
Valor Final:	1,3400
Valor Total:	670,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:31:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0141
Descrição:	DOXAZOSINA MESILATO 4MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1700
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:32:11
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SANDOZ
Item:	0142
Descrição:	DOXICILINA 100MG
Quantidade:	530
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência:	0,5300
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	106,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:32:14
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	11.215.901/0001-17 Cirúrgica Biomédica Ltda
Marca:	PHARLAB
Item:	0143
Descrição:	DRAMIM CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	118,7200
Valor Final:	66,3000
Valor Total:	9.945,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:32:17
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0144
Descrição:	EFORTIL 10MG CAIXA C/50
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	98,9400
Valor Final:	64,0000
Valor Total:	3.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:32:20
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0145
Descrição:	ENALAPRIL 10 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:32:23
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	VITAMEDIC
Item:	0146
Descrição:	ENALAPRIL 20 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	250,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:32:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0147
Descrição:	ENALAPRIL 5 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	450,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:32:30
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0148
Descrição:	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50MG+5MG)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	15,6800
Valor Final:	9,5200
Valor Total:	19.040,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:32:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	11.215.901/0001-17 Cirúrgica Biomédica Ltda
Marca:	CIFARMA
Item:	0149
Descrição:	ERITROMICINA 250MG SUSP 60ML.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	8,8900
Valor Final:	5,9100
Valor Total:	23.640,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:32:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATI
Item:	0150
Descrição:	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,6900

Valor Final:	5,9100
Valor Total:	5.910,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:32:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATI
Item:	0151
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5300
Valor Final:	0,3200
Valor Total:	640,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:39:52
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICICO
Item:	0152
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 25 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4200
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	420,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:40:04
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0153
Descrição:	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	31,3600
Valor Final:	13,2400
Valor Total:	13.240,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:40:08
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SANVAL
Item:	0154
Descrição:	FENOFIBRATO 200 MG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6700
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	57,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:40:12
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	EMS LTDA
Item:	0155
Descrição:	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS DE 20ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,9300
Valor Final:	3,1900
Valor Total:	478,5000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:40:15
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0156
Descrição:	FINASTERIDA 5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8900
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	1.900,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:40:18
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0157
Descrição:	FLEET ENEMA PARA LAVAGEM RETAL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,5700
Valor Final:	5,3500
Valor Total:	267,5000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:40:22
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NATULAB
Item:	0158
Descrição:	FLUCONAZOL 150MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,4500
Valor Final:	0,4300

Valor Total:	2.150,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:40:25
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0159
Descrição:	FLUMAZENIL 0.1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	19,8700
Valor Final:	10,6000
Valor Total:	3.710,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:40:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0160
Descrição:	FLUOXETINA 20MG
Quantidade:	150.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	10.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:40:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0161
Descrição:	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,2700
Valor Final:	1,4800
Valor Total:	2.220,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:41:14
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0162
Descrição:	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG CAPSULA INALANTE
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	221,9400
Valor Final:	115,0000
Valor Total:	17.250,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:41:17
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	alenia
Item:	0163
Descrição:	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,3300
Valor Final:	0,6400
Valor Total:	32,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:41:21
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0164
Descrição:	FUROSEMIDA 10MG INJ. AP 2ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:41:24
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	SANTISA-SP(SP)
Item:	0165
Descrição:	FUROSEMIDA 20G/ML AMP
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,9500
Valor Final:	0,4500
Valor Total:	4.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:41:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0166
Descrição:	GABAPENTINA 300 MG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1300
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	2.232,0000

Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:41:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0167
Descrição:	GABAPENTINA 400 MG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3100
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	2.484,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:41:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0168
Descrição:	GENTAMICINA 40MG CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	95,2000
Valor Final:	55,0300
Valor Total:	5.503,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:41:37
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	SANTISA-SP(SP)
Item:	0169
Descrição:	GENTAMICINA 80MG CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	98,5600
Valor Final:	44,7800
Valor Total:	4.478,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:41:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	HYPOFARMA
Item:	0170
Descrição:	GENTAMICINA SULFATO COLÍRIO 5MG/ML 5ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	14,2600
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	4.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:41:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	gentamicina
Item:	0171
Descrição:	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:42:30
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0172
Descrição:	GLICEROL 120MG/ML ENEMA 250ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	9,4100
Valor Final:	5,9000
Valor Total:	5.900,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:42:32
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0173
Descrição:	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL SUPOSITÓRIO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,0700
Valor Final:	0,5900
Valor Total:	590,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:42:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0174
Descrição:	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7100
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	810,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:42:38

Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	42.799.163/0001-26 Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	AZUKON MR
Item:	0175
Descrição:	GLICLAZIDA 60MG
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,1800
Valor Final:	2,1600
Valor Total:	7.560,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:42:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	SERVIER
Item:	0176
Descrição:	GUACO (MIKANIA GLOMERATTA) XAROPE 100ML
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,6300
Valor Final:	2,1700
Valor Total:	2.387,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:42:45
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0177
Descrição:	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML SOLUÇ. INJETAVÉL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	7,9700
Valor Final:	4,8500
Valor Total:	9.700,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:42:48
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0178
Descrição:	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4800
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	1.650,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:42:51
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVARTIS
Item:	0179
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0200
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:42:53
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0180
Descrição:	HIDROCORTISONA ACETATO 1% CREME 10G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	10,3100
Valor Final:	7,0100
Valor Total:	7.010,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:42:56
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0181
Descrição:	HIDROCORTIZONA 100MG AMP CAIXA COM 50 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	224,0000
Valor Final:	117,0000
Valor Total:	5.850,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:43:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0182
Descrição:	HIDROCORTIZONA 500MG CAIXA C/ 50 AMPOLAS CAIXA COM 50 AMPOLAS
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	533,1200
Valor Final:	261,0000
Valor Total:	18.270,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:43:30
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0183
Descrição:	HIDROXIDO ALUM. + MAGNÉSIO SUSP. 100ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,9700
Valor Final:	2,5800
Valor Total:	1.290,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:43:33
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NATULAB
Item:	0185
Descrição:	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,9500
Valor Final:	1,9400
Valor Total:	6.790,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:43:36
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0186
Descrição:	HIOSCINA 2ML CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	86,2400
Valor Final:	55,7000
Valor Total:	2.785,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:43:40
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0189
Descrição:	IBUPROFENO 200MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,9900
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	6.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:43:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	advil
Item:	0190
Descrição:	IBUPROFENO 300MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3900
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	3.900,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:43:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	VITAMEDIC
Item:	0191
Descrição:	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS DE 30 ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,0200
Valor Final:	1,1700
Valor Total:	5.850,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:44:22
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0192
Descrição:	IBUPROFENO 600MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	1.440,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:44:25
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	VITAMEDIC
Item:	0193
Descrição:	INSULINA LANTUS CANETA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	135,1500
Valor Final:	92,5800
Valor Total:	92,5800
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:44:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda

Marca:	AVENTIS
Item:	0194
Descrição:	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSP INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	87,9600
Valor Final:	27,0000
Valor Total:	27.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:44:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	ASPEN PHARM(ES)
Item:	0195
Descrição:	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOL INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	86,2100
Valor Final:	27,0000
Valor Total:	27.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:44:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	ASPEN PHARM(ES)
Item:	0196
Descrição:	IPISILON 1G CX C/ 100AMPOLAS
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3.134,4400
Valor Final:	2.100,0000
Valor Total:	52.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:44:37
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	NIKKHO
Item:	0197
Descrição:	ISORDIL 5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,3400
Valor Total:	1.700,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:44:40
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	ISORDIL
Item:	0198
Descrição:	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,3400
Valor Total:	340,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:44:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	ISORDIL
Item:	0199
Descrição:	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3600
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	2.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:44:46
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BIOSINTETICA
Item:	0200
Descrição:	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7100
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	4.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:44:48
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BIOSINTETICA
Item:	0201
Descrição:	ISOTRETINOINA 20 MG
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,1300
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	696,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:45:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA

Item:	0202
Descrição:	ITRACONAZOL 100 MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	0,9200
Valor Total:	2.300,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:45:30
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0203
Descrição:	IVERMECTINA 6MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7300
Valor Final:	1,1200
Valor Total:	2.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:45:33
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	VITAMEDIC
Item:	0204
Descrição:	LACTULOSE SOL. 667MG/ML XPE 120 ML
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	13,6500
Valor Final:	7,1100
Valor Total:	1.777,5000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:45:36
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NUTRIEX
Item:	0205
Descrição:	LAMOTRIGINA 100MG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8000
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	240,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:45:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0206
Descrição:	LAMOTRIGINA 25 MG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:45:42
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0207
Descrição:	LAMOTRIGINA 50MG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	228,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:45:45
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	CRISTALIA
Item:	0208
Descrição:	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,1000
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	3.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:45:49
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	PROLOPA
Item:	0209
Descrição:	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,3100
Valor Final:	2,2700
Valor Total:	13.620,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 11:33:10
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	ACHE
Item:	0210

Descrição:	LEVOFLOXACINO 500 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,2800
Valor Final:	0,8200
Valor Total:	1.640,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 13:45:54
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	ZYDUS(RJ)
Item:	0211
Descrição:	LEVOFLOXACINO 5MG/ML FLACONETES DE 100ML
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,3200
Valor Final:	19,9000
Valor Total:	49.750,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:08:12
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HALEX ISTAR
Item:	0212
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 100MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5500
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	3.250,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:08:15
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0213
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 25MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7700
Valor Final:	0,4100
Valor Total:	2.050,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:08:18
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0214
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG GTS 20 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	17,1600
Valor Final:	9,6700
Valor Total:	11.604,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:08:21
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0215
Descrição:	LEVONOGESTREL/ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:08:24
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	11.215.901/0001-17 Cirúrgica Biomédica Ltda
Marca:	CIFARMA
Item:	0216
Descrição:	LEVONORGESTREL 1,5MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	7,4200
Valor Final:	1,4700
Valor Total:	2.940,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:08:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	MELCON
Item:	0217
Descrição:	LEVOTIROXINA 25MCG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:08:30
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Marca:	MERCKSHARP
Item:	0218
Descrição:	LEVOTIROXINA 50 MCG

Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:08:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	MERCK
Item:	0219
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	700,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:08:37
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	MERCKSHARP
Item:	0220
Descrição:	LIDOCAINA 2% CX C/ 100 AMPOLAS DE 20ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	548,8000
Valor Final:	293,3600
Valor Total:	14.668,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:08:40
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0221
Descrição:	LIDOCAINA GEL CX C/ 100 BISNAGAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	515,2000
Valor Final:	169,3300
Valor Total:	8.466,5000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:09:16
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0222
Descrição:	LORATADINA 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	60,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:09:20
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	LORITIL
Item:	0223
Descrição:	LORATADINA XAROPE 100 ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,2600
Valor Final:	3,0800
Valor Total:	4.620,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:09:24
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	MARIOL
Item:	0224
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA 100MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:09:26
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0225
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA 50MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:09:29
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0226
Descrição:	MEBENDAZOL 100MG
Quantidade:	12.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2200
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	3.960,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:09:32
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BELFAR
Item:	0227
Descrição:	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,9500
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	180,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:09:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0228
Descrição:	MEBENDAZOL SUSP DE 30ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,8300
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:09:37
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0230
Descrição:	MEDROXIPROGETERONA ACETATO 50MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	10,3400
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	19.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:09:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PFIZER
Item:	0231
Descrição:	METERGIN CX C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	250,8800
Valor Final:	148,7900
Valor Total:	7.439,5000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:10:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0232
Descrição:	METFORMINA 500MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:10:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0233
Descrição:	METFORMINA 850MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:10:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0234
Descrição:	METILDOPA 250MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1100
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	6.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:10:37
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0235
Descrição:	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E TIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA

Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0300
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:10:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0236
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 10MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:10:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	BELFAR
Item:	0237
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10 ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,2000
Valor Final:	0,7100
Valor Total:	3.550,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:10:46
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	MARIOL-SP(SP)
Item:	0238
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJETAVEL C/ 2ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,3900
Valor Total:	585,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:10:49
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Marca:	ISOFARMA
Item:	0239
Descrição:	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,2900
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	7.250,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:10:52
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0240
Descrição:	METOPROLOL SUCCINATO 50MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,6200
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	4.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:10:55
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0241
Descrição:	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7800
Valor Final:	5,2000
Valor Total:	6.240,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:11:36
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0242
Descrição:	METRONIDAZOL 250MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	1.300,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:11:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0243
Descrição:	METRONIDAZOL 400MG
Quantidade:	5.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5600
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	1,200,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:11:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0244
Descrição:	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 80ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,5400
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	9,800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:11:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0245
Descrição:	METRONIDAZOL 5MG INJETÁVEL CX C/ 100 FLACONETES DE 100ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	412,3900
Valor Final:	267,2800
Valor Total:	53,456,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:11:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	FRESENIUS
Item:	0246
Descrição:	MICONAZOL CR. VAG. 80G C/1APLIC
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	10,3100
Valor Final:	6,5700
Valor Total:	6,570,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:11:50
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0247
Descrição:	MICONAZOL CR.VAGINAL 60G C/01 APLIC
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência:	10,3100
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	7,000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:11:52
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0248
Descrição:	MICONAZOL NITRATO 2% CREME 30G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,5800
Valor Final:	3,0900
Valor Total:	3,090,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:11:55
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0249
Descrição:	MICONAZOL NITRATO 2% LOÇÃO 30ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,1800
Valor Final:	3,6600
Valor Total:	1,098,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:11:58
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CIMED
Item:	0250
Descrição:	MIDAZOLAM, MATEATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	31,3400
Valor Final:	21,3100
Valor Total:	10,655,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:12:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	CRISTALIA
Item:	0251
Descrição:	MIDAZOLAN 15MG/3ML CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência:	84,0000
Valor Final:	78,0000
Valor Total:	3.900,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:12:29
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0253
Descrição:	MORFINA 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0500
Valor Final:	0,7100
Valor Total:	710,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:12:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CRISTALIA
Item:	0255
Descrição:	MORFINA 30MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,7700
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:12:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0257
Descrição:	MORFINA 60MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	2,7700
Valor Final:	2,9600
Valor Total:	2.960,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:12:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CRISTALIA
Item:	0258
Descrição:	MOXIFLOXACINO 400MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4800
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	330,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:12:40
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	MEDQUIMICA
Item:	0259
Descrição:	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML SOL INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	11,9200
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	6.900,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:12:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0260
Descrição:	NEOCAINA 0,5% PESADA INJ. 4ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,4400
Valor Final:	3,0100
Valor Total:	3.010,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:12:46
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Hypofarma
Item:	0261
Descrição:	NEOMICINA POMADA 1% CX C/ 100 BISNAGAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	268,8000
Valor Final:	174,7100
Valor Total:	3.494,2000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:13:19
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SOBRAL
Item:	0262
Descrição:	NICOTINA 14MG ADESIVO TÉRMICO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	104,0000

Valor Final:	70,0000
Valor Total:	3.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:13:22
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	niquitin
Item:	0263
Descrição:	NICOTINA 21MG ADESIVO TÉRMICO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	104,0000
Valor Final:	70,0000
Valor Total:	3.500,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:13:25
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	niquitin
Item:	0265
Descrição:	NICOTINA 7MG ADESIVO TÉRMICO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	104,0000
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	3.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:13:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	niquitin
Item:	0266
Descrição:	NIFEDIPINA 20MG CX C/ 50COMPRIMIDOS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	6,1600
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:13:30
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0267
Descrição:	NIFEDIPINO 10MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	350,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:13:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Brainfarma
Item:	0268
Descrição:	NISTANTINA 100.000 UI/ML.SUSPENÇÃO ORAL 50ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	4,1600
Valor Total:	6.240,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:13:36
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0269
Descrição:	NISTANTINA SUPSENSAO 50ML
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	4,1600
Valor Total:	5.408,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:13:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0270
Descrição:	NISTATINA CR VAG 60G C/1 APLIC
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	7,8400
Valor Final:	3,9400
Valor Total:	3.940,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:13:42
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	GREENPHARMA
Item:	0271
Descrição:	NITROFURANTOINA 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,3600

Valor Total:	360,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:14:17
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	COSMED
Item:	0272
Descrição:	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML SOL. INJETAVÉL
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,8100
Valor Final:	2,3500
Valor Total:	587,5000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:14:19
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HYPOFARMA
Item:	0273
Descrição:	NORETISTERONA 0,35MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4100
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	255,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:14:22
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	42.799.163/0001-26 Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	NORESTIN
Item:	0274
Descrição:	MONURIL 1G SACHE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,5000
Valor Final:	46,8000
Valor Total:	23.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:14:26
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	ZAMBON
Item:	0275
Descrição:	NORIPURUM INJETÁVEL 20MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	19,0600
Valor Final:	12,3800
Valor Total:	12.380,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:14:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	15.031.173/0001-44 Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0276
Descrição:	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	790,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:14:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVARTIS
Item:	0277
Descrição:	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	6.600,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:14:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0278
Descrição:	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,9300
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:14:37
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	RANBAXY FAR(RJ)
Item:	0279
Descrição:	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	1,9700
Valor Final:	1,2800
Valor Total:	5.120,0000

Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:14:40
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	MEDLEY
Item:	0280
Descrição:	NUTREN ACTIVE SULPLEMETO ALIMENTICIO SABOR BAUNILHA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	78,1800
Valor Final:	48,1000
Valor Total:	9.620,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:14:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	DANONE
Item:	0281
Descrição:	NUTREN SENIOR PÓ SLPLEMENTO ALIMEN TICIO SABOR BAUNILHA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	149,9800
Valor Final:	54,6000
Valor Total:	16.380,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:15:24
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	DANONE
Item:	0282
Descrição:	OCITOCINA SUI CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	100,8000
Valor Final:	62,0200
Valor Total:	12.404,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:15:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0283
Descrição:	OLEO MINERAL LIQUIDO DE 100 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,1600
Valor Final:	2,5900
Valor Total:	259,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:15:30
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0284
Descrição:	OMEPRAZOL 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,4600
Valor Total:	460,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:15:33
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA
Item:	0285
Descrição:	OMEPRAZOL 20 MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	4.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:15:36
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0286
Descrição:	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:15:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0287
Descrição:	OMEPRAZOL 40MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	3.360,0000

Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:15:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	GEOLAB
Item:	0288
Descrição:	ONDANSETRONA 4MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,6600
Valor Final:	3,0300
Valor Total:	6.060,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:15:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Marca:	BIOLAB
Item:	0289
Descrição:	ONDANSETRONA 8MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	10,5800
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	2.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:15:50
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0290
Descrição:	PALMITATO DE RETINOL 150.000UI/ML 20ML SOLUÇÃO OLEOSA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,7600
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	14.000,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:15:53
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Marca:	BAYER
Item:	0291
Descrição:	PARACETAMOL 10ML GOTAS CX C/ 50
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	61,6000
Valor Final:	37,0000
Valor Total:	2.960,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:16:25
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0292
Descrição:	PARACETAMOL 200MG 15ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3500
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	3.750,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:16:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	generico
Item:	0293
Descrição:	PARACETAMOL 500MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:16:30
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0294
Descrição:	PASTA DÁGUA (FN) 100G
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,8300
Valor Final:	3,7900
Valor Total:	2.653,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:16:33
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Marca:	FARMAX
Item:	0295
Descrição:	PENICILINA CRISTALINA INJETAVEL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	14,1200
Valor Final:	9,1800
Valor Total:	18.360,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:16:36

Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BLAU
Item:	0296
Descrição:	PENTOXIFILINA 400MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1000
Valor Final:	0,7000
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:16:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICICO
Item:	0297
Descrição:	PERMANGANATO DE POT. 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8900
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:16:42
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	farmax
Item:	0298
Descrição:	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,3700
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	2.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:16:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	NATIVITA
Item:	0299
Descrição:	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,0100
Valor Final:	3,1800
Valor Total:	1.590,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:16:48
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Ifal
Item:	0300
Descrição:	PERÓXIDO DE BENZOILA 2,5%(FN)GEL 20G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	13,8700
Valor Final:	9,0200
Valor Total:	4.510,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:16:52
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	CIMED
Item:	0301
Descrição:	PÉROXIDO DE BENZOILA 5% (FN) GEL 20G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	10,0000
Valor Final:	8,5100
Valor Total:	4.255,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:17:52
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	CIFARMA
Item:	0302
Descrição:	PILOCARPINA CLORIDRATO 2% COLÍRIO 10ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	34,3400
Valor Final:	22,3300
Valor Total:	22.330,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:17:55
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	ALCON
Item:	0303
Descrição:	PIRIDOXINA CLORIDRATO 40MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4100
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	450,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:17:58
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CRISTALIA
Item:	0304
Descrição:	PREDNISOLONA FOSF DISSODICO 1,34MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,5000
Valor Final:	4,2300
Valor Total:	6.345,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:18:01
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATI
Item:	0305
Descrição:	PREDNISOLONA FOSF. DISSODICO 4,02MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	4.950,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:18:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0306
Descrição:	PREDNISONA 20 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4200
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	1.100,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:18:29
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0307
Descrição:	PREDNISONA 5 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	700,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:18:32
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SANVAL
Item:	0308
Descrição:	PREDNISONA LIQUI. 3ML/ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	5.850,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:18:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0309
Descrição:	PROMETAZINA 25MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2500
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	1.440,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:18:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CRISTALIA
Item:	0310
Descrição:	PROMETAZINA 50MG CX C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	336,0000
Valor Final:	198,0000
Valor Total:	19.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:18:42
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	SANVAL
Item:	0311
Descrição:	PROPAFENOMA CLORIDRATO 300MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,2400
Valor Final:	2,4800
Valor Total:	3.720,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:19:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca:	Allergan
Item:	0312
Descrição:	PROPILOTIURACILA 100MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0900
Valor Final:	0,7100
Valor Total:	2.840,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:19:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BIOLAB
Item:	0313
Descrição:	PROPRANOLOL 10MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:19:40
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	MEDLEY
Item:	0314
Descrição:	PROPRANOLOL 40MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:19:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	VITAMEDIC
Item:	0315
Descrição:	RANITIDINA 150MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	1.440,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:19:46
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	TEUTO
Item:	0316
Descrição:	RANITIDINA 50MG 2ML INJETÁVEL CX C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	105,2800
Valor Final:	49,0000
Valor Total:	784,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:19:49
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0317
Descrição:	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE 120ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,1900
Valor Final:	5,9000
Valor Total:	3.540,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:19:51
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	15.031.173/0001-44 Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	NATIVITA
Item:	0318
Descrição:	SABULTAMOL PEDIATRICO CX C/ 50 FRASCO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,0000
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	65,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:19:54
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NATULAB
Item:	0319
Descrição:	SABULTAMOL XAROPE 60ML CX C/ 50 FRASCOS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	101,9200
Valor Final:	64,5000
Valor Total:	1.290,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:19:57
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB

Item:	0320
Descrição:	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência:	0,9100
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	4.160,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:20:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0321
Descrição:	SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,0000
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	1.290,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:20:32
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0322
Descrição:	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL 200 DOSES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,5900
Valor Final:	7,8500
Valor Total:	3.925,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:20:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0323
Descrição:	SALBUTAMOL ADULTO CX C/ 50 FRASCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	99,8000
Valor Final:	64,5000
Valor Total:	1.290,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:20:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0324
Descrição:	SEDALOL COMPOSTO INJETÁVEL CX C/ 100 AMPOLAS 5ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	268,8000
Valor Final:	138,9900
Valor Total:	20.848,5000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:20:40
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0325
Descrição:	SELEGILINA 5MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,9000
Valor Final:	1,9500
Valor Total:	1.950,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:20:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Marca:	CHIESI
Item:	0326
Descrição:	SIMETICONA 150MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,1000
Valor Final:	0,8700
Valor Total:	4.350,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:20:46
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0327
Descrição:	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 100ML CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	54,8800
Valor Final:	35,0000
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:20:49
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0328

Descrição:	SINVASTANTINA 20MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:20:52
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SANVAL
Item:	0329
Descrição:	SINVASTATINA 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5800
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:20:55
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	42.799.163/0001-26 Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	SINVASTACOR
Item:	0330
Descrição:	SINVASTATINA 40MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	220,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:20:58
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SANVAL
Item:	0331
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/24
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	94,0800
Valor Final:	51,9900
Valor Total:	51.990,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:22:08
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0332
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX C/ 24
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	102,1500
Valor Final:	54,6500
Valor Total:	54.650,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:22:11
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0333
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX C/ 24
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	118,2800
Valor Final:	69,8700
Valor Total:	69.870,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:22:15
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	FRESENIUS
Item:	0334
Descrição:	SORO GLICOSADO 5% 100ML CX C/24
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	94,0800
Valor Final:	55,4800
Valor Total:	16.644,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:22:19
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0335
Descrição:	SORO GLICOSADO 5% 250ML CX C/24
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	102,1500
Valor Final:	59,5000
Valor Total:	17.850,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:22:21
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0336
Descrição:	SORO GLICOSADO 5% 24X500ML

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	129,0300
Valor Final:	69,8900
Valor Total:	34.945,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:22:24
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0337
Descrição:	SORO RINGER LACTADO 24X500ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	137,0900
Valor Final:	69,8900
Valor Total:	69.890,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:22:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0338
Descrição:	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/ 24
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	137,0900
Valor Final:	73,9600
Valor Total:	73.960,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:22:30
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0339
Descrição:	SULPLEMENTO SUSTAGEM SABOR BAUNILHA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	76,5700
Valor Final:	54,6000
Valor Total:	27.300,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:22:32
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	DANONE
Item:	0340
Descrição:	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,6700
Valor Final:	3,8900
Valor Total:	1.556,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:22:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0341
Descrição:	SULFAMETAXOZOL + TRIMETROPIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG+8MG/ML CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	119,8400
Valor Final:	69,5000
Valor Total:	3.475,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:23:08
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0342
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (200MG+40MG)/5ML SUSPENSÃO ORAL 50ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,4000
Valor Final:	1,3900
Valor Total:	2.780,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:23:11
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0343
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG
Quantidade:	32.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	3.250,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:23:14
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0344
Descrição:	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ. 10ML
Quantidade:	500

Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	6,4000
Valor Final:	1,1100
Valor Total:	555,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:23:17
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	ISOFARMA
Item:	0345
Descrição:	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,7600
Valor Final:	5,6400
Valor Total:	9.588,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:23:20
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0347
Descrição:	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL 80ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,4200
Valor Final:	1,4900
Valor Total:	4.470,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:23:23
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0348
Descrição:	SULFATO FERROSO 40MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:23:26
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0349
Descrição:	SULFATO FERROSO 68MG/ML DE FERRO ELEMENTAR SOL ORAL 30ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	1.760,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:23:29
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0351
Descrição:	TENOXICAN 20MG AMPOLA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,1900
Valor Final:	6,4800
Valor Total:	6.480,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:23:58
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI/DF
Item:	0352
Descrição:	TIAMINA CLORIDRATO 300MG
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	182,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:24:01
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NATULAB
Item:	0353
Descrição:	TIMOLOL, % COLÍRIO 5ML MALEATO 0,25
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,5000
Valor Final:	4,2200
Valor Total:	2.954,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:24:04
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BIOSINTETICA
Item:	0354
Descrição:	TIMOLOL, MALEATO 0,5% COLÍRIO 5ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência:	2,3600
Valor Final:	1,9500
Valor Total:	1.950,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:24:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	TEUTO
Item:	0355
Descrição:	TRANSAMIM 50MG CX C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	8,5200
Valor Final:	4,5500
Valor Total:	227,5000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:24:09
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0356
Descrição:	VARFARINA SODICA 5MG
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	20,0000
Valor Final:	12,9900
Valor Total:	129,9000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:24:13
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	União química
Item:	0357
Descrição:	VERAPAMIL CLORIDRATO 120MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,4200
Valor Final:	0,9200
Valor Total:	4.600,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:24:17
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BIOSINTETICA
Item:	0358
Descrição:	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2900
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	540,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:24:21
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	Prati-donaduzzi
Item:	0359
Descrição:	VITAMINA C 500MG CX C/ 100AMPOLAS
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	112,0000
Valor Final:	68,3900
Valor Total:	4.787,3000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:24:23
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Hypofarma
Item:	0360
Descrição:	VITAMINA K 10MG CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	134,4000
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	6.800,0000
Adjudicado em :	22/04/2019 - 14:24:26
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro(a)

LUCIANO SILVA SANTOS

Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3CA73614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Nova

Fundo Municipal de Saúde

Registro de Preços Eletrônico nº 004/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	9,5900
Valor Final:	5,1000
Valor Total:	2.550,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	generico
Item:	0002
Descrição:	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,8100
Valor Final:	3,3500
Valor Total:	1.675,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0003
Descrição:	ACETATO DE BETAMETAZONA+FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA 3MG+3MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	10,5300
Valor Final:	5,4800
Valor Total:	2.740,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NEO QUÍMICA
Item:	0004
Descrição:	ACETAZOLAMIDA 250MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8700
Valor Final:	0,5900
Valor Total:	295,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	GENOM
Item:	0005
Descrição:	ACICLOVIR 200MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6000
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	110,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	PHARLAB
Item:	0006
Descrição:	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,0400
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	1.125,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0007
Descrição:	ACICLOVIR SÓDICO 250MG P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	59,5400
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	6.950,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0008
Descrição:	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda

Marca:	EMS LTDA
Item:	0009
Descrição:	ÁCIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG
Quantidade:	20,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0600
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SOBRAL
Item:	0010
Descrição:	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 300ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,5800
Valor Final:	6,1300
Valor Total:	6.130,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0011
Descrição:	ACIDO FOLICO 5MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0012
Descrição:	ÁCIDO FÓLICO GOTAS 10ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,5800
Valor Final:	6,8900
Valor Total:	27.560,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	AFOLIC
Item:	0013
Descrição:	ACIDO TRANEXAMICO 250MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,9000
Valor Final:	1,2800
Valor Total:	2.560,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	transamin
Item:	0014
Descrição:	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMP
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	8,5200
Valor Final:	4,6000
Valor Total:	9.200,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	NIKKHO
Item:	0015
Descrição:	ADENOSINA 3MG/ML 2ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	15,6800
Valor Final:	9,1000
Valor Total:	5.460,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	generico
Item:	0016
Descrição:	ADRENALINA 1 MG CAIXA COM 100 AMPOLAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	336,0000
Valor Final:	215,0000
Valor Total:	4.300,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0017
Descrição:	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7400
Valor Final:	0,4500
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS

Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	benzol
Item:	0018
Descrição:	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,0200
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	1.300,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0020
Descrição:	ALENDRONATO DE SODIO 70MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8000
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	440,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0021
Descrição:	ALOPURINOL 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4200
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	560,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	Prati-donaduzzi
Item:	0022
Descrição:	ALOPURINOL 300MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,3600
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	Prati-donaduzzi
Item:	0023
Descrição:	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,9600
Valor Final:	1,6300
Valor Total:	8.150,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0024
Descrição:	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,9800
Valor Final:	1,5600
Valor Total:	7.800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0025
Descrição:	AMICACINA 100MG CAIXA C/ 50 AMPOLAS DE 1ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	110,8800
Valor Final:	54,4000
Valor Total:	544,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	TEUTO
Item:	0026
Descrição:	AMICACINA 500MG CAIXA C/ 50 AMPOLAS DE 1ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	184,8000
Valor Final:	72,9000
Valor Total:	1.458,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0028
Descrição:	AMIODARONA 200MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8700
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	1.040,0000

Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0029
Descrição:	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML SOL. INJETAVÉL
Quantidade:	2.250
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	5,1300
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	4.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0030
Descrição:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0031
Descrição:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0400
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	2.400,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICICO
Item:	0032
Descrição:	AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENÇÃO FRASCO COM 100ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,0800
Valor Final:	5,4400
Valor Total:	27.200,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0033
Descrição:	AMOXICILINA 500MG CAIXA COM 500 UNIDADES
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,0400
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0034
Descrição:	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 70ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	44,0000
Valor Final:	12,9000
Valor Total:	6.450,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0035
Descrição:	AMOXICILINA+CLAVULANATO. POT. 500+125MG
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,9400
Valor Final:	0,9300
Valor Total:	3.255,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0036
Descrição:	AMPICILINA 250MG 60ML CAIXA COM 50UND
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	271,0400
Valor Final:	184,3100
Valor Total:	2.948,9600
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATI
Item:	0037
Descrição:	AMPICILINA 250ML/ML SUSPENÇÃO 100MLFRASCO COM 100ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	17,4300
Valor Final:	11,8600

Valor Total:	23.720,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	EMS LTDA
Item:	0038
Descrição:	AMPICILINA 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,4100
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATI
Item:	0039
Descrição:	ANLODIPINO 10 MG ANLODIPINO BESILATO 10MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	120,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0040
Descrição:	ANLODIPINO 5 MG ANLODIPINO BESILATO 5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Geolab
Item:	0041
Descrição:	ATENOLOL 25 MG
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0600
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	210,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	VITAMEDIC
Item:	0042
Descrição:	ATENOLOL 50 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	100,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0043
Descrição:	ATORVASTANTINA 20MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3900
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	420,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CIMED
Item:	0044
Descrição:	ATORVASTATINA 10 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7400
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	380,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NOVA QUÍMICA
Item:	0045
Descrição:	ATORVASTATINA 40 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	740,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CIMED
Item:	0046
Descrição:	ATROPINA 0,50MG/ML CAIXA C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	118,7200

Valor Final:	80,7000
Valor Total:	3.228,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Hypofarma
Item:	0047
Descrição:	AZITROMICINA 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9900
Valor Final:	0,5600
Valor Total:	2.800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PHARLAB
Item:	0048
Descrição:	AZITROMICINA DIHIDRATADA 600MG(200MG/5ML) 15ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	14,2100
Valor Final:	7,9900
Valor Total:	39.950,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0049
Descrição:	BASOLATO DE ANLODIPINO 2,5MG CX C/ 100 COMP
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	146,8700
Valor Final:	99,0000
Valor Total:	4.950,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	pressat
Item:	0050
Descrição:	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE AEROSOL NASAL FRASCO COM 100 DOSES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	63,7900
Valor Final:	43,0000
Valor Total:	8.600,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	clenil
Item:	0051
Descrição:	BECLOMETASONA 250MG/DOSE SPRAY ORAL FRASCO C/ 200 DOSES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	114,3600
Valor Final:	60,0000
Valor Total:	6.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	clenil
Item:	0052
Descrição:	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MGC/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	64,0000
Valor Final:	43,5000
Valor Total:	6.525,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	clenil
Item:	0053
Descrição:	BENZETACIL 1200.00UI CAIXA C/ 100
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2.016,0000
Valor Final:	787,1200
Valor Total:	15.742,4000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0054
Descrição:	BENZETACIL 400.000UI CAIXA C/ 100
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	784,0000
Valor Final:	784,0000
Valor Total:	15.680,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BLAU
Item:	0055
Descrição:	BENZETACIL 600.000UI CAIXA C/ 100
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência:	1.780,8000
Valor Final:	790,0000
Valor Total:	15.800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0056
Descrição:	BENZILPECILINA BENZANTINA 1.200.000UI PÓ SUSP. INJETAVÉL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	20,1600
Valor Final:	7,8700
Valor Total:	2.361,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0057
Descrição:	BENZILPECILINA BENZATINA 600.000UI PÓ / SUSPENSÃO INJETAVÉL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	17,8100
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	2.370,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0058
Descrição:	BENZILPECILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI SUSP. INJETAVÉL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	7,8400
Valor Final:	7,8400
Valor Total:	2.352,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BLAU
Item:	0059
Descrição:	BENZOATO DE BENZILA EMULSAO 100ML FRASCO COM 100ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,6400
Valor Final:	5,1900
Valor Total:	2.076,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	PHARMASCIENCE
Item:	0060
Descrição:	BROMETO DE FENOTEROL 10ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,9300
Valor Final:	3,1900
Valor Total:	638,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0061
Descrição:	BROMETO DE IPRATÓRIO 0,02MG DOSE AEROSOL ORAL 120 DOSES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	27,2800
Valor Final:	18,5600
Valor Total:	928,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BOEHRINGER INGE
Item:	0062
Descrição:	BROMETO DE IPRATÓRIO 10ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,2400
Valor Final:	0,8300
Valor Total:	1.660,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0063
Descrição:	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE 20ML
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	34,4600
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	187,5000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0064
Descrição:	BUDESONIDA 200MCG AEROSOL BUCAL 100DOSES
Quantidade:	150

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	55,2700
Valor Final:	37,5900
Valor Total:	5.638,5000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BIOSINTETICA
Item:	0065
Descrição:	BUDESONIDA 32MCG AEROSOLNASAL 120 DOSES
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	26,6600
Valor Final:	14,0000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	inalajet
Item:	0066
Descrição:	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL 120DOSES
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	46,9100
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	4.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	busonid
Item:	0067
Descrição:	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL 120DOSES
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	70,6500
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	2.700,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0068
Descrição:	BUPROPIONA 150MG CLORIDRATO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0800
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	4.950,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	generico
Item:	0069
Descrição:	CABERGOLINA 0,5MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	44,6300
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATI
Item:	0070
Descrição:	CAPTROPIL 25 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SANVAL
Item:	0071
Descrição:	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,4400
Valor Final:	0,9600
Valor Total:	4.800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0072
Descrição:	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3800
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	950,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0073
Descrição:	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+200UI

Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	450,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	osteomec
Item:	0074
Descrição:	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO)
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	490,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	IMEC
Item:	0075
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 300MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4500
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	2.900,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0076
Descrição:	CARVERDILOL 12,5MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NOVA QUIMICA
Item:	0077
Descrição:	CAVERDILOL 25MG COMPRIMIDO
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2800
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0078
Descrição:	CAVERDILOL 3,125MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2500
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	840,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NOVA QUÍMICA
Item:	0079
Descrição:	CAVERDILOL 6,25 MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	960,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:37 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	KARVIL
Item:	0080
Descrição:	CEDILADINE CAIXA COM 100 AMPOLAS
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	259,6400
Valor Final:	163,5000
Valor Total:	4.087,5000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0081
Descrição:	CEFALEXINA 500MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,6700
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	3.360,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0082

Descrição:	CEFEPIME 2G INJ
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	14,8200
Valor Final:	14,8000
Valor Total:	7.400,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0083
Descrição:	CEFALEXINA SUSPENSÃO 100ML
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	15,6100
Valor Final:	6,8800
Valor Total:	48.160,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0084
Descrição:	CEFALOTINA 1G CAIXA COM 100 FRASCO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	784,0000
Valor Final:	470,0000
Valor Total:	47.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	ABL(GO)
Item:	0085
Descrição:	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	15,6500
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	30.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	ABL(GO)
Item:	0086
Descrição:	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	11,7400
Valor Final:	5,7000
Valor Total:	5.700,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	NATIVITA
Item:	0087
Descrição:	CETOCONAZOL 200MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2600
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	2.160,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATI
Item:	0088
Descrição:	CETOCONAZOL CREME 30G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,4800
Valor Final:	1,9200
Valor Total:	1.920,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SOBRAL
Item:	0089
Descrição:	CIANOCOBALAMINA 1000MCG/ML SOL INJETÁVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	70,0000
Valor Final:	2,9600
Valor Total:	1.480,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:09:06 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Casula e Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda
Marca:	Amicored
Item:	0090
Descrição:	CIMETIDINA CX C/ 50 AMPOLA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	61,6000
Valor Final:	36,4300
Valor Total:	3.643,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Hypofarma

Item:	0091
Descrição:	CIPROFIBRATO 100 MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9700
Valor Final:	0,3900
Valor Total:	585,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0092
Descrição:	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA INJETAVEL 100ML
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,5200
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	74.750,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HALEX ISTAR
Item:	0093
Descrição:	CIPROFLOXACINO 500 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4500
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	6.300,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0095
Descrição:	CLARITROMICINA 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	7,6100
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	16.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0096
Descrição:	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	76,0300
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	15.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0097
Descrição:	CLEXANE 40MG/0,4ML
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	46,6700
Valor Final:	29,8800
Valor Total:	20.916,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EUROFARMA
Item:	0098
Descrição:	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7800
Valor Final:	1,0100
Valor Total:	1.515,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0099
Descrição:	CLOMIPRAMINA 10MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8700
Valor Final:	0,5800
Valor Total:	1.160,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	clo
Item:	0100
Descrição:	CLOMIPRAMINA 25MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca:	GENERICO
Item:	0101
Descrição:	CLOPIDOGREL 75 MG
Quantidade:	13,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6200
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	3.900,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0102
Descrição:	CLORETO DE POTASSIO 19,1% CX C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	41,2200
Valor Final:	24,9000
Valor Total:	1.245,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0103
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 20% CX C/100
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	40,3200
Valor Final:	22,3900
Valor Total:	1.119,5000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0104
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9% 30 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	0,8400
Valor Total:	840,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:09:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Cirúrgica Biomédica Ltda
Marca:	MARIOL
Item:	0105
Descrição:	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COM
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4800
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	1.650,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVARTIS
Item:	0106
Descrição:	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMP
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6700
Valor Final:	0,4600
Valor Total:	2.300,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVARTIS
Item:	0107
Descrição:	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML CAIXA C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	862,4900
Valor Final:	490,2400
Valor Total:	24.512,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0108
Descrição:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMP
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	650,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	novosil
Item:	0109
Descrição:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,2000
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	1.380,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS

Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	MARIOL
Item:	0110
Descrição:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	28,0000
Valor Final:	18,6100
Valor Total:	7.444,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HALEX ISTAR
Item:	0111
Descrição:	CLORIDRATO DE TRAMADOL 2ML CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	85,1200
Valor Final:	36,4000
Valor Total:	3.640,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0112
Descrição:	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	3.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0113
Descrição:	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4300
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	3.750,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0114
Descrição:	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,6700
Valor Final:	5,6400
Valor Total:	11.280,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	CRISTALIA
Item:	0115
Descrição:	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,7500
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	1.150,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:09:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Cirúrgica Biomédica Ltda
Marca:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0116
Descrição:	CODEINA + PARACETAMOL 30/500MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9900
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	3.800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0117
Descrição:	COLAGENAS+CLORANFENICOL, 10MG+0,6U/G, POMADA 30G
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	18,5700
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	13.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	iruxol
Item:	0118
Descrição:	COMPLEXO B COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	1.600,0000

Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	complexo b
Item:	0119
Descrição:	COMPLEXO B CX C/ 100 AMP
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	129,9200
Valor Final:	88,3000
Valor Total:	10.596,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Hypofarma
Item:	0120
Descrição:	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO 5ML
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	17,3700
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	1.300,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	maxidex
Item:	0122
Descrição:	DEXAMETASONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,7400
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	2.873,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0123
Descrição:	DEXAMETASONA 2MG DE 2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	85,1200
Valor Final:	55,3100
Valor Total:	4.424,8000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Hypofarma
Item:	0124
Descrição:	DEXAMETASONA 4MG
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	357,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	TEUTO
Item:	0125
Descrição:	DEXAMETASONA 4MG DE 2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	323,9600
Valor Final:	64,0000
Valor Total:	6.400,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0126
Descrição:	DEXAMETASONA CREME 10G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	1,9100
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	2.280,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0127
Descrição:	DEXCLORF.+BETAMETASONA XAROPE 120ML CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	452,4800
Valor Final:	249,5000
Valor Total:	7.485,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	GEOLAB
Item:	0128
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,0800

Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0129
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 100ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	1,1300
Valor Total:	3.390,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0130
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/1SOLUÇÃO ORAL 100ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	4.400,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0131
Descrição:	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG CAIXA COM 100 AMPOLAS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	158,3700
Valor Final:	69,0000
Valor Total:	1.035,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0132
Descrição:	DICLOFENACO DE SODICO 50MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	resodic
Item:	0133
Descrição:	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,8600
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	1.960,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	probexil
Item:	0134
Descrição:	DICLOFENACO SODICO 75ML/3MG 100AMP
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	132,1600
Valor Final:	59,0000
Valor Total:	7.670,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0135
Descrição:	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR - 60ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,5500
Valor Final:	8,5200
Valor Total:	1.278,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	Prati-donaduzzi
Item:	0136
Descrição:	DIGOXINA 0,25 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	70,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:09:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Cirúrgica Biomédica Ltda
Marca:	PHARLAB
Item:	0137
Descrição:	DIPIRONA 1G CX 100 AMPOLA 2ML DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSAO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRI
Quantidade:	250

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	105,2800
Valor Final:	47,6400
Valor Total:	11,910,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0138
Descrição:	DIPIRONA GOTAS 10ML CAIXA COM 200 UND
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,6800
Valor Final:	0,7200
Valor Total:	2.160,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0139
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA 500MG
Quantidade:	50,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	4.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	GREENFARMA-(GO)
Item:	0140
Descrição:	DOPAMINA 5MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,6300
Valor Final:	1,3400
Valor Total:	670,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0141
Descrição:	DOXAZOSINA MESILATO 4MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1700
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SANDOZ
Item:	0142
Descrição:	DOXICILINA 100MG
Quantidade:	530
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5300
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	106,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:09:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Cirúrgica Biomédica Ltda
Marca:	PHARLAB
Item:	0143
Descrição:	DRAMIM CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	118,7200
Valor Final:	66,3000
Valor Total:	9.945,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0144
Descrição:	EFORTIL 10MG CAIXA C/50
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	98,9400
Valor Final:	64,0000
Valor Total:	3.200,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0145
Descrição:	ENALAPRIL 10 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	VITAMEDIC
Item:	0146
Descrição:	ENALAPRIL 20 MG

Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	250,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0147
Descrição:	ENALAPRIL 5 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	450,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0148
Descrição:	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50MG+5MG)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	15,6800
Valor Final:	9,5200
Valor Total:	19.040,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:09:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Cirúrgica Biomédica Ltda
Marca:	CIFARMA
Item:	0149
Descrição:	ERITROMICINA 250MG SUSP 60ML.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	8,8900
Valor Final:	5,9100
Valor Total:	23.640,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATI
Item:	0150
Descrição:	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,6900
Valor Final:	5,9100
Valor Total:	5.910,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATI
Item:	0151
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5300
Valor Final:	0,3200
Valor Total:	640,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0152
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 25 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4200
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	420,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0153
Descrição:	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	31,3600
Valor Final:	13,2400
Valor Total:	13.240,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SANVAL
Item:	0154
Descrição:	FENOFIBRATO 200 MG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6700
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	57,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	EMS LTDA
Item:	0155

Descrição:	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS DE 20ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,9300
Valor Final:	3,1900
Valor Total:	478,5000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0156
Descrição:	FINASTERIDA 5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8900
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	1.900,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0157
Descrição:	FLEET ENEMA PARA LAVAGEM RETAL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,5700
Valor Final:	5,3500
Valor Total:	267,5000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NATULAB
Item:	0158
Descrição:	FLUCONAZOL 150MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,4500
Valor Final:	0,4300
Valor Total:	2.150,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0159
Descrição:	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	19,8700
Valor Final:	10,6000
Valor Total:	3.710,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0160
Descrição:	FLUOXETINA 20MG
Quantidade:	150.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	10.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0161
Descrição:	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLINICO) 15MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,2700
Valor Final:	1,4800
Valor Total:	2.220,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0162
Descrição:	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG CAPSULA INALANTE
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	221,9400
Valor Final:	115,0000
Valor Total:	17.250,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	alenia
Item:	0163
Descrição:	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,3300
Valor Final:	0,6400
Valor Total:	32,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE

Item:	0164
Descrição:	FUROSEMIDA 10MG INJ. AP 2ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	SANTISA-SP(SP)
Item:	0165
Descrição:	FUROSEMIDA 20G/ML AMP
Quantidade:	10,000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,9500
Valor Final:	0,4500
Valor Total:	4.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0166
Descrição:	GABAPENTINA 300 MG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1300
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	2.232,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0167
Descrição:	GABAPENTINA 400 MG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3100
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	2.484,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0168
Descrição:	GENTAMICINA 40MG CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	95,2000
Valor Final:	55,0300
Valor Total:	5.503,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	SANTISA-SP(SP)
Item:	0169
Descrição:	GENTAMICINA 80MG CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	98,5600
Valor Final:	44,7800
Valor Total:	4.478,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distribuidora LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	HYPOFARMA
Item:	0170
Descrição:	GENTAMICINA SULFATO COLÍRIO 5MG/ML 5ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	14,2600
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	4.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	gentamicina
Item:	0171
Descrição:	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0172
Descrição:	GLICEROL 120MG/ML ENEMA 250ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	9,4100
Valor Final:	5,9000
Valor Total:	5.900,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

Marca:	FARMACE
Item:	0173
Descrição:	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL SUPOSITÓRIO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,0700
Valor Final:	0,5900
Valor Total:	590,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0174
Descrição:	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7100
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	810,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:37 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	AZUKON MR
Item:	0175
Descrição:	GLICLAZIDA 60MG
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,1800
Valor Final:	2,1600
Valor Total:	7.560,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	SERVIER
Item:	0176
Descrição:	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE 100ML
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,6300
Valor Final:	2,1700
Valor Total:	2.387,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0177
Descrição:	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML SOLUÇ. INJETAVÉL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	7,9700
Valor Final:	4,8500
Valor Total:	9.700,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0178
Descrição:	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4800
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	1.650,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVARTIS
Item:	0179
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0200
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0180
Descrição:	HIDROCORTISONA ACETATO 1% CREME 10G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	10,3100
Valor Final:	7,0100
Valor Total:	7.010,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0181
Descrição:	HIDROCORTISONA 100MG AMP CAIXA COM 50 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	224,0000
Valor Final:	117,0000
Valor Total:	5.850,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS

Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0182
Descrição:	HIDROCORTIZONA 500MG CAIXA C/ 50 AMPOLAS CAIXA COM 50 AMPOLAS
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	533,1200
Valor Final:	261,0000
Valor Total:	18.270,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0183
Descrição:	HIDROXIDO ALUM. + MAGNÉSIO SUSP. 100ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,9700
Valor Final:	2,5800
Valor Total:	1.290,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NATULAB
Item:	0185
Descrição:	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,9500
Valor Final:	1,9400
Valor Total:	6.790,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0186
Descrição:	HIOSCINA 2ML CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	86,2400
Valor Final:	55,7000
Valor Total:	2.785,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0189
Descrição:	IBUPROFENO 200MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,9900
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	6.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	advil
Item:	0190
Descrição:	IBUPROFENO 300MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3900
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	3.900,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	VITAMEDIC
Item:	0191
Descrição:	IBUPROFENO 50MG/ML. GOTAS DE 30 ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,0200
Valor Final:	1,1700
Valor Total:	5.850,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0192
Descrição:	IBUPROFENO 600MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	1.440,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	VITAMEDIC
Item:	0193
Descrição:	INSULINA LANTUS CANETA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	135,1500
Valor Final:	92,5800
Valor Total:	92,5800

Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	AVENTIS
Item:	0194
Descrição:	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSP INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	87,9600
Valor Final:	27,0000
Valor Total:	27.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	ASPEN PHARM(ES)
Item:	0195
Descrição:	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOL INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	86,2100
Valor Final:	27,0000
Valor Total:	27.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	ASPEN PHARM(ES)
Item:	0196
Descrição:	IPISILON 1G CX C/ 100AMPOLAS
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3.134,4400
Valor Final:	2.100,0000
Valor Total:	52.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	NIKKHO
Item:	0197
Descrição:	ISORDIL 5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,3400
Valor Total:	1.700,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	ISORDIL
Item:	0198
Descrição:	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,3400
Valor Total:	340,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	ISORDIL
Item:	0199
Descrição:	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3600
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	2.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BIOSINTETICA
Item:	0200
Descrição:	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7100
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	4.800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BIOSINTETICA
Item:	0201
Descrição:	ISOTRETINOINA 20 MG
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,1300
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	696,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA
Item:	0202
Descrição:	ITRACONAZOL 100 MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	0,9200

Valor Total:	2.300,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0203
Descrição:	IVERMECTINA 6MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7300
Valor Final:	1,1200
Valor Total:	2.800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	VITAMEDIC
Item:	0204
Descrição:	LACTULOSE SOL. 667MG/ML XPE 120 ML
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	13,6500
Valor Final:	7,1100
Valor Total:	1.777,5000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NUTRIEX
Item:	0205
Descrição:	LAMOTRIGINA 100MG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8000
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0206
Descrição:	LAMOTRIGINA 25 MG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0207
Descrição:	LAMOTRIGINA 50MG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	228,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	CRISTALIA
Item:	0208
Descrição:	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,1000
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	3.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	PROLOPA
Item:	0209
Descrição:	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,3100
Valor Final:	2,2700
Valor Total:	13.620,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	ACHE
Item:	0210
Descrição:	LEVOFLOXACINO 500 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,2800
Valor Final:	0,8200
Valor Total:	1.640,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	ZYDUS(RJ)
Item:	0211
Descrição:	LEVOFLOXACINO 5MG/ML FLACONETES DE 100ML
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,3200

Valor Final:	19,9000
Valor Total:	49.750,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HALEX ISTAR
Item:	0212
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 100MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5500
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	3.250,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERIC
Item:	0213
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 25MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7700
Valor Final:	0,4100
Valor Total:	2.050,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0214
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG GTS 20 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	17,1600
Valor Final:	9,6700
Valor Total:	11.604,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0215
Descrição:	LEVONOGESTREL/ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG
Quantidade:	10,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:09:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Cirúrgica Biomédica Ltda
Marca:	CIFARMA
Item:	0216
Descrição:	LEVONORGESTREL 1,5MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	7,4200
Valor Final:	1,4700
Valor Total:	2.940,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	MELCON
Item:	0217
Descrição:	LEVOTIROXINA 25MCG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	MERCKSHARP
Item:	0218
Descrição:	LEVOTIROXINA 50 MCG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	MERCK
Item:	0219
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	700,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	MERCKSHARP
Item:	0220
Descrição:	LIDOCAINA 2% CX C/ 100 AMPOLAS DE 20ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência:	548,8000
Valor Final:	293,3600
Valor Total:	14.668,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0221
Descrição:	LIDOCAINA GEL CX C/ 100 BISNAGAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	515,2000
Valor Final:	169,3300
Valor Total:	8.466,5000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0222
Descrição:	LORATADINA 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	60,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	LORITIL
Item:	0223
Descrição:	LORATADINA XAROPE 100 ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,2600
Valor Final:	3,0800
Valor Total:	4.620,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	MARIOL
Item:	0224
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA 100MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0225
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA 50MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0226
Descrição:	MEBENDAZOL 100MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2200
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	3.960,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BELFAR
Item:	0227
Descrição:	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,9500
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	180,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0228
Descrição:	MEBENDAZOL SUSP DE 30ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,8300
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0230
Descrição:	MEDROXIPROGETERONA ACETATO 50MG/ML SUSPENÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	2.500

Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	10,3400
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	19,500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PFIZER
Item:	0231
Descrição:	METERGIN CX C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	250,8800
Valor Final:	148,7900
Valor Total:	7.439,5000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0232
Descrição:	METFORMINA 500MG
Quantidade:	10,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0233
Descrição:	METFORMINA 850MG
Quantidade:	10,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0234
Descrição:	METILDOPA 250MG
Quantidade:	12,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1100
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	6.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICICO
Item:	0235
Descrição:	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E TIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0300
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICICO
Item:	0236
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 10MG
Quantidade:	10,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	BELFAR
Item:	0237
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10 ML
Quantidade:	5,000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,2000
Valor Final:	0,7100
Valor Total:	3.550,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	MARIOL-SP(SP)
Item:	0238
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJETAVEL C/ 2ML
Quantidade:	1,500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,3900
Valor Total:	585,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda

Marca:	ISOFARMA
Item:	0239
Descrição:	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,2900
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	7.250,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0240
Descrição:	METOPROLOL SUCCINATO 50MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,6200
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	4.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0241
Descrição:	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7800
Valor Final:	5,2000
Valor Total:	6.240,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0242
Descrição:	METRONIDAZOL 250MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	1.300,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0243
Descrição:	METRONIDAZOL 400MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5600
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0244
Descrição:	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 80ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,5400
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	9.800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0245
Descrição:	METRONIDAZOL 5MG INJETÁVEL CX C/ 100 FLACONETES DE 100ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	412,3900
Valor Final:	267,2800
Valor Total:	53.456,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	FRESENIUS
Item:	0246
Descrição:	MICONAZOL CR. VAG. 80G C/1APLIC
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	10,3100
Valor Final:	6,5700
Valor Total:	6.570,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0247
Descrição:	MICONAZOL CR.VAGINAL 60G C/01 APLIC
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência:	10,3100
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	7.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS

Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0248
Descrição:	MICONAZOL NITRATO 2% CREME 30G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,5800
Valor Final:	3,0900
Valor Total:	3.090,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0249
Descrição:	MICONAZOL NITRATO 2% LOÇÃO 30ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,1800
Valor Final:	3,6600
Valor Total:	1.098,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CIMED
Item:	0250
Descrição:	MIDAZOLAM, MATEATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	31,3400
Valor Final:	21,3100
Valor Total:	10,655,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	CRISTALIA
Item:	0251
Descrição:	MIDAZOLAN 15MG/3ML CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	84,0000
Valor Final:	78,0000
Valor Total:	3.900,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0253
Descrição:	MORFINA 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0500
Valor Final:	0,7100
Valor Total:	710,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CRISTALIA
Item:	0255
Descrição:	MORFINA 30MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,7700
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0257
Descrição:	MORFINA 60MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	2,7700
Valor Final:	2,9600
Valor Total:	2.960,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CRISTALIA
Item:	0258
Descrição:	MOXIFLOXACINO 400MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4800
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	MEDQUIMICA
Item:	0259
Descrição:	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML SOL INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	11,9200
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	6.900,0000

Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0260
Descrição:	NEOCAINA 0,5% PESADA INJ. 4ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,4400
Valor Final:	3,0100
Valor Total:	3.010,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Hypofarma
Item:	0261
Descrição:	NEOMICINA POMADA 1% CX C/ 100 BISNAGAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	268,8000
Valor Final:	174,7100
Valor Total:	3.494,2000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SOBRAL
Item:	0262
Descrição:	NICOTINA 14MG ADESIVO TÉRMICO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	104,0000
Valor Final:	70,0000
Valor Total:	3.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	niquitin
Item:	0263
Descrição:	NICOTINA 21MG ADESIVO TÉRMICO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	104,0000
Valor Final:	70,0000
Valor Total:	3.500,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	niquitin
Item:	0265
Descrição:	NICOTINA 7MG ADESIVO TÉRMICO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	104,0000
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	3.400,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	niquitin
Item:	0266
Descrição:	NIFEDIPINA 20MG CX C/ 50COMPRIMIDOS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	6,1600
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0267
Descrição:	NIFEDIPINO 10MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	350,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Brainfarma
Item:	0268
Descrição:	NISTANTINA 100.000 UI/ML SUSPENÇÃO ORAL 50ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	4,1600
Valor Total:	6.240,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0269
Descrição:	NISTANTINA SUPSENSÃO 50ML
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	4,1600

Valor Total:	5.408,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0270
Descrição:	NISTATINA CR VAG 60G C/I APLIC
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	7,8400
Valor Final:	3,9400
Valor Total:	3.940,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	GREENPHARMA
Item:	0271
Descrição:	NITROFURANTOINA 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,3600
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	COSMED
Item:	0272
Descrição:	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML SOL. INJETÁVEL
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,8100
Valor Final:	2,3500
Valor Total:	587,5000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HYPOFARMA
Item:	0273
Descrição:	NORETISTERONA 0,35MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4100
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	255,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:37 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	NORESTIN
Item:	0274
Descrição:	MONURIL 1G SACHE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,5000
Valor Final:	46,8000
Valor Total:	23.400,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	ZAMBON
Item:	0275
Descrição:	NORIPURUM INJETÁVEL 20MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	19,0600
Valor Final:	12,3800
Valor Total:	12.380,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:09:39 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0276
Descrição:	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	790,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVARTIS
Item:	0277
Descrição:	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	6.600,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0278
Descrição:	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,9300

Valor Final:	0,5000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	RANBAXY FAR(RJ)
Item:	0279
Descrição:	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	1,9700
Valor Final:	1,2800
Valor Total:	5.120,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	MEDLEY
Item:	0280
Descrição:	NUTREN ACTIVE SULPLEMETO ALIMENTICIO SABOR BAUNILHA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	78,1800
Valor Final:	48,1000
Valor Total:	9.620,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	DANONE
Item:	0281
Descrição:	NUTREN SENIOR PÓ SIPLEMETO ALIMEN TICIO SABOR BAUNILHA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	149,9800
Valor Final:	54,6000
Valor Total:	16.380,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	DANONE
Item:	0282
Descrição:	OCITOCINA SUI CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	100,8000
Valor Final:	62,0200
Valor Total:	12.404,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0283
Descrição:	OLEO MINERAL LIQUIDO DE 100 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,1600
Valor Final:	2,5900
Valor Total:	259,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0284
Descrição:	OMEPRAZOL 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,4600
Valor Total:	460,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA
Item:	0285
Descrição:	OMEPRAZOL 20 MG
Quantidade:	80,000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	4.800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0286
Descrição:	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0287
Descrição:	OMEPRAZOL 40MG

Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	3.360,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	GEOLAB
Item:	0288
Descrição:	ONDANSETRONA 4MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,6600
Valor Final:	3,0300
Valor Total:	6.060,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BIOLAB
Item:	0289
Descrição:	ONDANSETRONA 8MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	10,5800
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	2.200,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0290
Descrição:	PALMITATO DE RETINOL 150.000UI/ML 20ML SOLUÇÃO OLEOSA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,7600
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	14.000,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BAYER
Item:	0291
Descrição:	PARACETAMOL 10ML GOTAS CX C/ 50
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	61,6000
Valor Final:	37,0000
Valor Total:	2.960,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0292
Descrição:	PARACETAMOL 200MG 15ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3500
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	3.750,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	generico
Item:	0293
Descrição:	PARACETAMOL 500MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0294
Descrição:	PASTA D'ÁGUA (FN) 100G
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,8300
Valor Final:	3,7900
Valor Total:	2.653,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	FARMAX
Item:	0295
Descrição:	PENICILINA CRISTALINA INJETAVEL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	14,1200
Valor Final:	9,1800
Valor Total:	18.360,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BLAU
Item:	0296

Descrição:	PENTOXIFILINA 400MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1000
Valor Final:	0,7000
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:26 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0297
Descrição:	PERMANGANATO DE POT. 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8900
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	farmax
Item:	0298
Descrição:	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,3700
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	2.800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	NATIVITA
Item:	0299
Descrição:	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,0100
Valor Final:	3,1800
Valor Total:	1.590,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Ifal
Item:	0300
Descrição:	PERÓXIDO DE BENZOILA 2,5%(FN)GEL 20G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	13,8700
Valor Final:	9,0200
Valor Total:	4.510,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	CIMED
Item:	0301
Descrição:	PERÓXIDO DE BENZOILA 5% (FN) GEL 20G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	10,0000
Valor Final:	8,5100
Valor Total:	4.255,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	CIFARMA
Item:	0302
Descrição:	PILOCARPINA CLORIDRATO 2% COLÍRIO 10ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	34,3400
Valor Final:	22,3300
Valor Total:	22.330,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	ALCON
Item:	0303
Descrição:	PIRIDOXINA CLORIDRATO 40MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4100
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	450,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CRISTALIA
Item:	0304
Descrição:	PREDNISOLONA FOSF DISSODICO 1,34MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,5000
Valor Final:	4,2300
Valor Total:	6.345,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATI

Item:	0305
Descrição:	PREDNISOLONA FOSF. DISSODICO 4,02MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	4.950,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0306
Descrição:	PREDNISONA 20 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4200
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	1.100,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	EMS
Item:	0307
Descrição:	PREDNISONA 5 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	700,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SANVAL
Item:	0308
Descrição:	PREDNISONA LIQUI. 3ML/ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	5.850,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0309
Descrição:	PROMETAZINA 25MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2500
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	1.440,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	CRISTALIA
Item:	0310
Descrição:	PROMETAZINA 50MG CX C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	336,0000
Valor Final:	198,0000
Valor Total:	19.800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	SANVAL
Item:	0311
Descrição:	PROPAFENOMA CLORIDRATO 300MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,2400
Valor Final:	2,4800
Valor Total:	3.720,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	Allergan
Item:	0312
Descrição:	PROPILOTIOURACILA 100MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0900
Valor Final:	0,7100
Valor Total:	2.840,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BIOLAB
Item:	0313
Descrição:	PROPRANOLOL 10MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda

Marca:	MEDLEY
Item:	0314
Descrição:	PROPRANOLOL 40MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	VITAMEDIC
Item:	0315
Descrição:	RANITIDINA 150MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	1.440,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	TEUTO
Item:	0316
Descrição:	RANITIDINA 50MG 2ML INJETÁVEL CX C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	105,2800
Valor Final:	49,0000
Valor Total:	784,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0317
Descrição:	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE 120ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,1900
Valor Final:	5,9000
Valor Total:	3.540,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:09:39 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	NATIVITA
Item:	0318
Descrição:	SABULTAMOL PEDIATRICO CX C/ 50 FRASCO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,0000
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	65,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NATULAB
Item:	0319
Descrição:	SABULTAMOL XAROPE 60ML CX C/ 50 FRASCOS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	101,9200
Valor Final:	64,5000
Valor Total:	1.290,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0320
Descrição:	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência:	0,9100
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	4.160,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0321
Descrição:	SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,0000
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	1.290,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0322
Descrição:	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL 200 DOSES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,5900
Valor Final:	7,8500
Valor Total:	3.925,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS

Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0323
Descrição:	SALBUTAMOL ADULTO CX C/ 50 FRASCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	99,8000
Valor Final:	64,5000
Valor Total:	1.290,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0324
Descrição:	SEDALOL COMPOSTO INJETAVEL CX C/ 100 AMPOLAS 5ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	268,8000
Valor Final:	138,9900
Valor Total:	20.848,5000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0325
Descrição:	SELEGILINA 5MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,9000
Valor Final:	1,9500
Valor Total:	1.950,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	CHIESI
Item:	0326
Descrição:	SIMETICONA 150MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,1000
Valor Final:	0,8700
Valor Total:	4.350,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0327
Descrição:	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 100ML CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	54,8800
Valor Final:	35,0000
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0328
Descrição:	SINVASTANTINA 20MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SANVAL
Item:	0329
Descrição:	SINVASTATINA 10MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5800
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:37 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	SINVASTACOR
Item:	0330
Descrição:	SINVASTATINA 40MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	220,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	SANVAL
Item:	0331
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/24
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	94,0800
Valor Final:	51,9900
Valor Total:	51.990,0000

Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0332
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX C/ 24
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	102,1500
Valor Final:	54,6500
Valor Total:	54.650,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0333
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX C/ 24
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	118,2800
Valor Final:	69,8700
Valor Total:	69.870,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	FRESENIUS
Item:	0334
Descrição:	SORO GLICOSADO 5% 100ML CX C/24
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	94,0800
Valor Final:	55,4800
Valor Total:	16.644,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0335
Descrição:	SORO GLICOSADO 5% 250ML CX C/24
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	102,1500
Valor Final:	59,5000
Valor Total:	17.850,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0336
Descrição:	SORO GLICOSADO 5% 24X500ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	129,0300
Valor Final:	69,8900
Valor Total:	34.945,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0337
Descrição:	SORO RINGER LACTADO 24X500ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	137,0900
Valor Final:	69,8900
Valor Total:	69.890,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0338
Descrição:	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/ 24
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	137,0900
Valor Final:	73,9600
Valor Total:	73.960,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	FARMACE
Item:	0339
Descrição:	SULPLEMENTO SUSTAGEM SABOR BAUNILHA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	76,5700
Valor Final:	54,6000
Valor Total:	27.300,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	DANONE
Item:	0340
Descrição:	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,6700
Valor Final:	3,8900

Valor Total:	1.556,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0341
Descrição:	SULFAMETAXOZOL + TRIMETROPIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG+8MG/ML CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	119,8400
Valor Final:	69,5000
Valor Total:	3.475,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0342
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (200MG+40MG)/5ML SUSPENSÃO ORAL 50ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,4000
Valor Final:	1,3900
Valor Total:	2.780,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0343
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG
Quantidade:	32.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	3.250,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0344
Descrição:	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ. 10ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	6,4000
Valor Final:	1,1100
Valor Total:	555,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	ISOFARMA
Item:	0345
Descrição:	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,7600
Valor Final:	5,6400
Valor Total:	9.588,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0347
Descrição:	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL 80ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,4200
Valor Final:	1,4900
Valor Total:	4.470,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0348
Descrição:	SULFATO FERROSO 40MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0349
Descrição:	SULFATO FERROSO 68MG/ML DE FERRO ELEMENTAR SOL ORAL 30ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	0,8800
Valor Total:	1.760,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:04 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	NATULAB
Item:	0351
Descrição:	TENOXICAN 20MG AMPOLA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,1900

Valor Final:	6,4800
Valor Total:	6.480,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0352
Descrição:	TIAMINA CLORIDRATO 300MG
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	182,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NATULAB
Item:	0353
Descrição:	TIMOLOL, % COLÍRIO 5ML MALEATO 0,25
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,5000
Valor Final:	4,2200
Valor Total:	2.954,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BIOSINTETICA
Item:	0354
Descrição:	TIMOLOL, MALEATO 0,5% COLÍRIO 5ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,3600
Valor Final:	1,9500
Valor Total:	1.950,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	TEUTO
Item:	0355
Descrição:	TRANSAMIM 50MG CX C/ 100 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	8,5200
Valor Final:	4,5500
Valor Total:	227,5000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0356
Descrição:	VARFARINA SODICA 5MG
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	20,0000
Valor Final:	12,9900
Valor Total:	129,9000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	União química
Item:	0357
Descrição:	VERAPAMIL CLORIDRATO 120MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,4200
Valor Final:	0,9200
Valor Total:	4.600,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:07:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BIOSINTETICA
Item:	0358
Descrição:	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2900
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	540,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	Prati-donaduzzi
Item:	0359
Descrição:	VITAMINA C 500MG CX C/ 100AMPOLAS
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	112,0000
Valor Final:	68,3900
Valor Total:	4.787,3000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:08:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca:	Hypofarma
Item:	0360
Descrição:	VITAMINA K 10MG CX C/ 50 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência:	134.4000
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	6.800,0000
Situação:	Homologado em 22/04/2019 15:06:44 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9195A6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20 /2019

Em 18 de abril de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 15/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento, reserva e fornecimento de passagens aéreas (E-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas nacionais)**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 122/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento, reserva e fornecimento de passagens aéreas (E-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas nacionais), cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA		
CNPJ: 10.477.835/0001-90	Telefone:	Email:
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283 SL 105, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-700		
Representante: José Alves Sobrinho - CPF: 284.442.644-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$) Desconto %	Vlr. Total(R\$)
1	0024464 - fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação as secretarias e a Administração da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN		UND	1,00	3,50%	3,50%

O valor da presente é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Desconto % 3,50%

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverá ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 18 de abril de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Embarque Ja Viagens E Turismo LTDA
Representante Legal:
JOSÉ ALVES SOBRINHO,
Sócio,
Brasileiro(a), ,
CPF/MF: 284.442.644-15

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FEC6FCAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 942/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Objeto: SERVIÇO DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, CALCETEIRO, ELETRICISTA E PINTOR.

Ata de Registro de Preços nº 29/2018

Data de assinatura: 22/04/2019

Vigência: 22/04/2019 a 21/04/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: F. CANDIDO DOS SANTOS-ME		
CNPJ: 00.510.962/0001-90	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PROFESSOR APRÍGIO, 901, DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0005841 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO		M²	15000,00	8,80	132.000,00

Valor Total R\$132.000,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:76BB1669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 942/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Objeto: SERVIÇO DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, CALCETEIRO, ELETRICISTA E PINTOR.

Ata de Registro de Preços nº 32/2018

Data de assinatura: 22/04/2019

Vigência: 22/04/2019 a 21/04/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: JOÃO PAULO DA SILVA CLEMENTINO- ME		
CNPJ: 30.609.542/0001-27	Telefone: 84/996996177	Email:
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 144, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: JOÃO PAULO DA SILVA CLEMENTINO		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003980 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO		dia	4620,00	144,90	669.438,00

Valor Total R\$669.438,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:D2EF3D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 43

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 43

Processo nº1952/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO OFERTADO PELAS UNIDADES LOCALIZADAS NOS SEGUINTES SETORES: IVAN BEZERRA; CRUZ DO MONTE; DINARTE MARIZ; CENTRO; MARIA TERCEIRA, SÃO SEBASTIÃO, ALÉM DA POLICLÍNICA MUNICIPAL; ZONA RURAL I E II DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. O PROCESSO DE DISPENSA SE JUSTIFICA PELA FALTA DE MATERIAL DECORRENTE DE ATRASOS OCORRIDO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM SUA FASE DE PESQUISA : 238/2018 DO PROCESSO: 6790/2018 INICIADA EM 14/11/2018. AS COTAÇÕES DE PREÇO FORAM ENVIADAS PARA TRÊS EMPRESAS CONFORME SEGUE EM ANEXO, OBTENDO SUCESSO COM DUAS RESPOSTAS ATÉ O MOMENTO, DIANTE DA NECESSIDADE, DEI ANDAMENTO COM DUAS PESQUISAS, VISANDO AGILIZAR A AQUISIÇÃO. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vendedor(es): SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP					
CNPJ: 11.511.020/0001-43		Telefone: (84) 3201-3057		Email: licitacao01@saudental.com	
Endereço: RUA ACU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	15,00	Kit	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA PRIME(BOND.2.1KIT)		52,00
00002	5,00	Caixa	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA CX C/ 100 UNID.		31,31
00003	1,00	Caixa	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO PRESA REGULAR, CAIXA COM 500 UND.		745,00
00004	5,00	Caixa	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICANA 4% C/ EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA		159,00
00005	10,00	Caixa	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ FILEFRINA CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA		59,00
00006	8,00	Unidade	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA VASO-CONSTRUTOR COM VASO		135,00

00007	8,00	Unidade	BANDA MATRIZ DE AÇO (7MM) NA METRAGEM DE 0,05X7X500 MM	1,89
00008	1,00	Unidade	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	2,25
00009	1,00	Unidade	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	2,25
00010	1,00	Unidade	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	2,25
00011	1,00	Unidade	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	2,25
00012	10,00	Unidade	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO EMBALAGEM COM 50G	4,52
00013	5,00	Unidade	BROCAS CARBIDE Nº 6	8,80
00014	10,00	Pacote	COLTROSOL RESTAURADOR PROVISORIO DE CAVIDADES COM 20 G	23,73
00015	8,00	Unidade	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO C/ 1.000 ML	33,61
00016	20,00	Unidade	ESCOVA DE ROBSON	1,81
00017	20,00	Unidade	ESPELHO PLANO P/ USO ODONTOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420	2,77
00018	7,00	Caixa	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) + EUGENOL (LÍQUIDO) - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, P/ RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIAS E DE LONGA DURAÇÃO ESTOJO CONTENDO UM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40G DE PÓ E 15 ML DE EUGENOL, AMBOS DO ME	69,90
00019	10,00	Unid	GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTU-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO.	6,85
00020	7,00	Unidade	FORMOCRESOL 10 ML	4,82
00021	10,00	Unidade	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL 1,5MM TAM FINO TUBO C/ 100 UNID	18,71
00022	5,00	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 10 ML	15,90
00023	8,00	Unidade	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR A2 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	52,20
00024	8,00	Unidade	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR A3 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	52,20
00025	8,00	Unidade	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL-COR A3,5 tempo de polimerização de 40 segundos, tubo com 04 gramas	52,20
00026	10,00	Pacote	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO EM AMÁLGAMA PACT C/ 12 UNID. TAM 4MM X 6MM	10,55
00027	12,00	Unidade	IONÓMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR PÓ, para restauração; 1 medidor de pó e 1 frasco com 10 gramas.	48,62
00028	3,00	Caixa	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1A SÉRIE - CAIXA C/ 120 PONTAS 15/45	30,30

VALOR: R\$ 7.748,43(sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Parelhas/RN, 23 de abril de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B60C7455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 43**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1952/2019

DISPENSA Nº 43/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP					
CNPJ: 11.511.020/0001-43		Telefone: (84) 3201-3057		Email: licitacao01@saudental.com	
Endereço: RUA ACU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	15,00	Kit	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA PRIME(BOND.2.1KIT)		52,00
00002	5,00	Caixa	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA CX C/ 100 UNID.		31,31
00003	1,00	Caixa	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO PRESA REGULAR, CAIXA COM 500 UNID.		745,00
00004	5,00	Caixa	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICANA 4% C/ EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA		159,00
00005	10,00	Caixa	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ FILEFRINA CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA		59,00
00006	8,00	Unidade	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA VASO-CONSTRUTOR COM VASO		135,00
00007	8,00	Unidade	BANDA MATRIZ DE AÇO (7MM) NA METRAGEM DE 0,05X7X500 MM		1,89
00008	1,00	Unidade	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015		2,25
00009	1,00	Unidade	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012		2,25
00010	1,00	Unidade	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013		2,25
00011	1,00	Unidade	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014		2,25
00012	10,00	Unidade	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO EMBALAGEM COM 50G		4,52
00013	5,00	Unidade	BROCAS CARBIDE Nº 6		8,80

00014	10,00	Pacote	COLTROSOL RESTAURADOR PROVISORIO DE CAVIDADES COM 20 G	23,73
00015	8,00	Unidade	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO C/ 1.000 ML	33,61
00016	20,00	Unidade	ESCOVA DE ROBSON	1,81
00017	20,00	Unidade	ESPELHO PLANO P/ USO ODONTOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420	2,77
00018	7,00	Caixa	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) + EUGENOL (LÍQUIDO) - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, P/ RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIAS E DE LONGA DURAÇÃO ESTOJO CONTENDO UM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40G DE PÓ E 15 ML DE EUGENOL, AMBOS DO ME	69,90
00019	10,00	Unid	GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTU-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO.	6,85
00020	7,00	Unidade	FORMOCRESOL 10 ML	4,82
00021	10,00	Unidade	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL 1,5MM TAM FINO TUBO C/ 100 UNID	18,71
00022	5,00	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 10 ML	15,90
00023	8,00	Unidade	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR A2 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	52,20
00024	8,00	Unidade	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR A3 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	52,20
00025	8,00	Unidade	RESINA COMPOSTA Z100 REFIL-COR A3,5 tempo de polimerização de 40 segundos, tubo com 04 gramas	52,20
00026	10,00	Pacote	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO EM AMÁLGAMA PACT C/ 12 UNID. TAM 4MM X 6MM	10,55
00027	12,00	Unidade	IONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR PÓ, para restauração; 1 medidor de pó e 1 frasco com 10 gramas.	48,62
00028	3,00	Caixa	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1A SÉRIE - CAIXA C/ 120 PONTAS 15/45	30,30

VALOR: R\$ 7.748,43(sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Parelhas/RN, 23 de abril de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:334152CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50

Processo nº2554/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:INSCRIÇÃO PARA UM CONGRESSO EM FORTALEZA-CE

JUSTIFICATIVA

ESSA SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA GESTORA MUNICIPAL NA PARTICIPAÇÃO DO 7 CONGRESSO NORTE NORDESTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EVENTO OCORRIDO ANUALMENTE, ONDE SÃO DISCUTIDAS DEMANDAS A RESPEITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, TRAZENDO DISCUSSÕES PERTINENTES COM OBJETIVO DE PROMOVER UM MELHOR ATENDIMENTO EM SAÚDE AOS USUÁRIOS. ESSE ANO O CONGRESSO TERÁ COMO TEMAS “ATENÇÃO BÁSICA E REGIONALIZAÇÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS” FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II DA LEI 9.666/93 FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONSELHO ESTADUAL SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
CNPJ: 00.359.743/0001-52		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA : LAURO MAIA, 450 , JOSE BONIFACIO , FORTALEZA/CE, CEP: 60055-210					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	INSC	Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais e Saúde em Fortaleza/CE nos dias 29, 30 de abril e 01 de maio de 2019.		150,00

VALOR: R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 23 de abril de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária de Saúdetermo de Autorização de Inexigibilidade Nº 50

Processo nº2554/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA UM CONGRESSO EM FORTALEZA-CE**JUSTIFICATIVA**

ESSA SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA GESTORA MUNICIPAL NA PARTICIPAÇÃO DO 7 CONGRESSO NORTE NORDESTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EVENTO OCORRIDO ANUALMENTE, ONDE SÃO DISCUTIDAS DEMANDAS A RESPEITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, TRAZENDO DISCUSSÕES PERTINENTES COM OBJETIVO DE PROMOVER UM MELHOR ATENDIMENTO EM SAÚDE AOS USUÁRIOS. ESSE ANO O CONGRESSO TERÁ COMO TEMAS “ATENÇÃO BÁSICA E REGIONALIZAÇÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS” FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II DA LEI 9.666/93 FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONSELHO ESTADUAL SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
CNPJ: 00.359.743/0001-52		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA : LAURO MAIA, 450 , JOSE BONIFACIO , FORTALEZA/CE, CEP: 60055-210					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	INSC	Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais e Saúde em Fortaleza/CE nos dias 29, 30 de abril e 01 de maio de 2019.		150,00

VALOR: R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 23 de abril de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:02668DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 17 DE 15 DE ABRIL DE 2019**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122		Exercício: 2019	
08358053/0001-90			

DECRETO Nº 17 , DE 15 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.425

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					2.000,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	477		12.365.0005.2201.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PRÓPRIOS.	2.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 001 000
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS	
			001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	85		12.361.0005.1050.0000	TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 12 61
			12	EDUCACAO	
			123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer	
Anulação (-)					-2.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 15 de abril de 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDESGABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 005/2019

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 04171/2019

Aos 17 de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira – 178 – Centro – Rafael Fernandes – RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2018, de 02 de Maio de 2018, Decreto Municipal nº 004/2018, de 02 de Maio de 2018 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 005/2019 que objetiva: Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma fracionada de materiais esportivos para o município. Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES – CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS				
CNPJ: 10.933.739/0001-00				
Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit / Valor Total
1	APITOS Fox 40 Classic CMG, apito oficial da FIFA, FINA, FIBA, NBA.	UND	10	55,00 / 550,00
2	BAMBOLES de 63 cm de diâmetro com parede de 20mm confeccionado em plástico colorido.	UND	30	4,00 / 120,00
3	BANDEIRINHAS DE FUTEBOL Tecido resistente, com cabo emborrachado. Oficial para o futebol.	UND	8	38,00 / 304,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO PROFISSIONAL KV Carbon 12 2013, costurada a mão, forro com fios de náilon, 12 gomos, composição em microfibra, peso aproximado 409g, circunferência 68-70cm. Aprovada Federações Paulista e Carioca de Futebol.	UND	30	175,00 / 5.250,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 - tamanho infantil, com 32 gomos, diâmetro 64 – 66cm, peso 360-390gr, câmara de ar, costurada.	UND	30	90,00 / 2.700,00
6	BOLA BORRACHA - Conhecida popularmente como bola dente de leite ou canarinha.	UND	30	10,00 / 300,00
7	BOLA DE BASQUETE tamanho mirim em borracha, câmara de ar em butil miolo de válvula removível.	UND	10	95,00 / 950,00
8	BOLA DE HANDEBOL I tamanho feminino, com 32 gomos, confeccionada com PU. Suécia H2L. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	UND	20	210,00 / 4.200,00
9	BOLA DE HANDEBOL I tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra grip. Suécia H1L. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	UND	10	200,00 / 2.000,00
10	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 12 - matrizada, confeccionada com borracha.	UND	10	38,00 / 380,00
11	BOLA DE VOLEIBOL II - matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibra, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), PRÓ 6.0	UND	20	265,00 / 5.300,00
12	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - TAM. MIRIM Especificação: - (sub-11), tecnologia aplicada termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Max 100.	UND	20	125,00 / 2.500,00
13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO - (sub-9), tecnologia aplicada termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Max 50.	UND	20	120,00 / 2.400,00
14	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAM INFANTIL (sub-13), tecnologia aplicada termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Max 200.	UND	20	165,00 / 3.300,00
15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO ADULTO tecnologia aplicada termotec, com 12 gomos, confeccionada com PU. Max 500.	UND	20	195,00 / 3.900,00
16	BOLSA PARA MASSAGISTA: Média profissional Média profissional, conta com 6 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos e um isopor, possui espaço interno para melhor transporte de acessórios indispensáveis, bolsos externos para maior praticidade e alça para transporte. Confeccionada em poliéster, estilo nylon. Dimensões: L x A x P – 21 x 25 x 28 cm.	UND	3	140,00 / 420,00
17	BOMBA DE ENCHER BOLA - Bomba com tecnologia Double action, infla nos dois sentidos, contém mangueira embutida e 2 agulhas.	UND	12	35,00 / 420,00
18	CARTÃO - Par de Cartões Amarelo/Vermelho para árbitros de futebol. Estes cartões vem com uma "planilha" no verso para que você tome nota das ocorrências da partida.	UND	10	13,00 / 130,00
21	CONE MÉDIO - Cone sinalizador medindo aproximadamente 30 cm de borracha sintética, cores variadas. 10 amarelo; 10 laranja; 10 azul; 10 branco e 10 verde.	UND	20	22,00 / 440,00
22	CONE PEQUENO - Cone sinalizador medindo aproximadamente 18 cm de borracha sintética, cores variadas sendo 10 azul; 10 amarelo; 10 laranja; 10 branco e 10 verde.	UND	20	10,00 / 200,00
23	CRONÔMETRO DIGITAL - Display de cristal líquido. Exibe: hora, minutos e segundos. Visualização das horas: 12 AM/PM ou 24 horas. Alarme sonoro Snooze - Soneca, calendário. Bateria: 1,5V(LR 44) Resistente a água, Resistente a choque medida: 6cm x 4,4 cm x 1,8.	UND	5	55,00 / 275,00
24	KIT BADMINTON Material: Em Titanium, Dimensões do Produto: 67 cm Outros Diferenciais O Kit contém: 4 raquete, Tubo pressurizado com 3 peteca, Acompanham rede, suporte e gancho e sacola resistente com alça para o transporte.	UND	10	220,00 / 2.200,00
26	LUVA PARA GOLEIRO - luva pares em material couro sintético, tipo futsal, tamanho diversos, aplicação prática esportiva. cor preta.	UND	8	70,00 / 560,00
27	MEDALHA confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem.	UND	300	6,00 / 1.800,00
28	PAR DE CHUTEIRA - de trava curta, revestida em material resistente, própria para os gramados e os campos de terra. Tamanho (do 30 ao 42).	PAR	40	70,00 / 2.800,00
29	PAR DE LUVAS - par de luvas de Bater Saco. Tamanho Médio.	UND	10	140,00 / 1.400,00
30	PAR DE TÊNIS - possui um cabedal super reforçado em lona e camurça, de ótimas qualidades, inclusive com perfurações estratégicas, garantindo uma excelente ventilação e a saída do suor dos pés, mantendo-os sempre secos e confortáveis. Além disso, possui uma entressola exclusiva em material EVA de qualidade superior, com um forro bastante macio e leve, com uma palmilha removível, facilitando assim a lavagem, o que proporciona um aroma sempre de calçado novo, além de uma pisada perfeita, sem riscos de torções indesejáveis. Seu solado é super aderente, desenhada especialmente para os atletas do futsal, permite uma aderência em qualquer tipo de quadra, além disso, é muito resistente e responsável pela grande durabilidade do calçado. Tamanho (30 ao 42).	UND	40	70,00 / 2.800,00
31	PETECA - em 4 penas brancas nas extremidades resistentes entrelaçadas e fixadas fundo de borracha tamanho aproximado de 15 cm e peso de 40 a 43 grms.	UND	10	20,00 / 200,00
32	PRATINHOS OU TARTARUGAS Sinalizador de treinamento esportivo, arredondado com um furo no meio, cores variadas. Sendo 10 azul; 10 amarelo; 10 laranja; 10 branco e 10 verde.	UND	20	5,00 / 100,00
33	REDE DE BASQUETE - PAR: Modelo chuí, medida oficial.	UND	4	35,00 / 140,00
34	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material polietileno (NYLON) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Fio 8, malha 14. 2,5 x 7,5 x 2,00. altura x comprimento. "	UND	10	420,00 / 4.200,00
35	REDE DE FUTSAL - Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material polietileno (NYLON) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Fio 8, malha 14. Tamanho 3,20 x 2,10mts. hastes de 0,60 m, 0,90mts de fundo.	UND	10	330,00 / 3.300,00
36	REDE DE VOLEIBOL COMPLETA -Especificações: oficial, em fio 100% polietileno, medindo 9,5 x 1,00 metros, malha 10 cm, fio 2 mm preto, borda superior com tarja de lona branca de 5 cm, suporte de antena e com 4 lonas de algodão, embalagem resistente. Antena de fibra de vidro. "	UND	10	270,00 / 2.700,00
37	SACO GUARDA BOLAS - Confeccionado em fios de poliéster (PES) 4,0mm.	UND	5	25,00 / 125,00
38	TAÇA- com altura de 50 a 100 cm Com gravação para plaquetas.	UND	20	150,00 / 3.000,00
39	Troféus Grandes I Largura de 30 a 50cm. Com plaquetas para gravação.	UND	20	320,00 / 6.400,00
40	Troféus Grandes: com altura de 20 a 40cm. Largura de 10 a 20cm. Com plaquetas para gravação.	UND	40	100,00 / 4.000,00
TOTAL				71.764,00

VENCEDOR: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit / Valor Total
19	COLETE ADULTO – Tamanho Adulto em 100% poliéster, sem manga.	UND	30	13,85 / 415,50
20	COLETE INFANTO JUVENIL – Tamanho infantil, (14 a 16 anos) em 100% poliéster, sem manga.	UND	30	13,85 / 415,50
41	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Cada uniforme completo teve conter 22 kits, cada kit deve conter um meião, um calção e uma camisa. Dos 22, dois são pra goleiro. Sendo uma malha apropriada, resistente e duradoura para a prática do futebol, acondicionada em um pacote.	UND	10	1.040,00 / 10.400,00
42	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL (14 a 15 ANOS): Cada uniforme completo teve conter 22 kits, cada kit deve conter um meião, um calção	UND	8	1.040,00 / 8.320,00

	e uma camisa. Dos 22, dois são pra goleiro. Sendo uma malha apropriada, resistente e duradoura para a prática do futebol, acondicionado em um pacote.				
43	UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL ADULTO: Cada Uniforme completo deve conter 15 kits e cada Kit deve conter um meião, um calção e uma camisa, dos 15, dois kits é pra goleiro. Sendo uma malha apropriada, resistente e duradoura para a prática do futsal, acondicionada em um pacote.	UND	10	885,00	8.850,00
44	UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL INFANTIL (14 a 15 ANOS): Cada Uniforme completo deve conter 15 kits e cada Kit deve conter um meião, um calção e uma camisa, dos 15, dois kits é pra goleiro. Sendo uma malha apropriada, resistente e duradoura para a prática do futsal, acondicionada em um pacote.	UND	8	890,00	7.120,00
45	UNIFORME PARA ARBITRAGEM - Kit: calção e camisa.	UND	10	64,00	640,00
46	UNIFORME COMPLETO PARA VOLEI INFANTIL (14 a 15 ANOS): Cada uniforme deve conter 15 kits cada Kit deve conter uma meia, um calção e uma camisa e dos 15, um é para o libero. Sendo uma malha apropriada, resistente e duradoura para a prática do Vôlei. Sexo feminino. Acondicionado em Pacote	UND	8	890,00	7.120,00
TOTAL					43.281,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registros de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condição, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constante do Edital de licitação que precedeu modalidade Pregão Presencial n° 005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidade da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 005/2019, que fizeram adesão a esta Ata, mediante a consulta e anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

Itens: 19 - 20 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46.

Valor Total: R\$ 43.281,00

- J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 10.933.739/0001-00

Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40.

Valor Total: R\$ 71.764,00.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN.

Rafael Fernandes, 23 de Abril de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:A369E07D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 298/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG n° 1.746.500 –ITEP/RN e CPF n° 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 40.782.468/0001-08, com Inscrição Estadual n° 20.036.177-5 e sede na Rua dos Paiatis,1792, Quintas- Natal/RN, inscrita no CNPJ n° **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 40.782.468/0001-08, com Inscrição Estadual n° 20.036.177-5 e sede na Rua dos Paiatis,1792, Quintas, Natal/RN, neste ato representada por **FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, brasileiro, portador de RG n° 1.680.002 (SSP/RN) e CPF n° 011.933.974-99, residente na Rua Mermoz,150, Baldo, Natal, RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais n° 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 16 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19815	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40MG/ML 20ML	U. QUIMICA	FRASCO	1.200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
19810	FENITOINA SODICA COMPRIMIDO 100MG CAIXA COM 100	HIPOLA BOR	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
19821	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLA BOR	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
19817	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL	U. QUIMICA	UNIDADE	1.000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
19794	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP. CAIXA COM 200	CRISTA LIA	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
19791	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	HIPOLA BOR	FRASCO	2.000	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
19808	DIAZEPAN COMPRIMIDO DE 5MG CAIXA COM 200	U. QUIMICA	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
19803	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMP. CAIXA COM 100	TEUTO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
TOTAL						46.800,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, fazendo referência ao Processo Administrativo MSM/ RN nº 298/2019 – Pregão Presencial nº 024/2019, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra.**

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATACÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/ RN, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde** e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados

no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 16 de abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:78963402

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 298/2019**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com Inscrição Estadual nº 20.088.651-7 e sede na AV. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59.080-100, neste ato representada por BITAMAR LOPES DE ARAUJO, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº 181.955 (ITEP/RN) e CPF nº 267.131.014-53, residente na Rua Arnaldo Azevedo, 66, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN, CEP 59.142-030, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 17 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 79.519,00 (setenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19819	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTA LIA	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
19807	DIAZEPAN COMPRIMIDO DE 10MG CAIXA COM 200	SANTISA S.A	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
19805	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG CAPS. CAIXA COM 20	MEDLEY	CAPSULA	4.200	R\$ 0,60	R\$ 2.520,00
19827	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG	HIPOLA BOR	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
19825	MORFINA 10 MG/ML, 1 ML, FRASCO –AMPOLA 1 ML	HIPOLA BOR	AMPOLA	1.000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
19820	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
19795	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CAIXA COM 200	ABBOTT	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
19789	CARBAMAZEPINA DE 400MG. CAIXA COM 200	GERMED LTDA	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,59	R\$ 21.240,00
19787	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) COMPRIMIDO 500MG CAIXA COM 50	BIOLAB	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
19804	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CAPS. CAIXA COM 20	EUROFARMA	CÁPSULA	4.200	R\$ 0,37	R\$ 1.554,00
19801	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	HYPOFARMA	AMPOLA	R\$ 1,13	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
19800	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	CRISTA LIA	FRASCO	R\$ 5,77	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
TOTAL						79.519,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 298/2019 – Pregão Presencial nº 024/2019**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/ RN, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde** e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 17 de abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	BITAMAR LOPES DE ARAUJO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:598D2379

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 298/2019**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09, com Inscrição Estadual nº 20.036.030-2 e sede na Rua Presidente Quaresma, neste ato representada por JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador de RG nº 450.077 (SSP/RN) e CPF nº 260.809.234-91, residente na Av. Mangabeira 1838, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.120-420, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 16 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 154.442,60 (**cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos**), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19824	MORFINA 0,2 MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	1.000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
19826	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
19828	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1 ML	TEUTO	AMPOLA	1.500	R\$ 0,59	R\$ 885,00
19823	BROMAZEPAM 6 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
19816	HALOPERIDOL 1MG COMP. CAIXA COM 200	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
19818	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, CAIXA COM 200	HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
19822	BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	58.000	R\$ 0,10	R\$ 5.800,00
19829	CITALOPRAN 20 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
19840	OXCARBAMAZEPINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	3.240	R\$ 0,74	R\$ 2.397,60
19841	RISPERIDONA 1MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
19842	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
19839	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00
19830	ESCITALOPRAN, OXALATO DE 10 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
19831	ESCITALOPRAN, OXALATO DE 20 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
19835	LORAZEPAN 2MG	TEUTO	UNIDADE	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
19790	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL DE 20MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	3.000	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00
19792	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP. CAIXA COM 200	TEUTO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
19793	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMP. CAIXA COM 200	CRISTALIA	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
19788	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO DE 200MG, CAIXA COM 200	TEUTO	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
19784	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 50MG/ML, FRASCO C/100 ML	TEUTO	FRASCO	2.500	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
19785	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) CAPS. 250MG, CAIXA COM 25	BIOLAB	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
19786	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) COMPRIMIDO 250MG, CAIXA COM 25	BIOLAB	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
19797	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG CAIXA COM 20	EMS	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
19812	FENITOINA SODICA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	CRISTALIA	UNIDADE	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00

19813	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO CAIXA COM 200	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
19814	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	CRISTALIA	UNIDADE	1.000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
19809	DIAZEPAN DE 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	TEUTO	AMPOLA	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
19798	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP. CAIXA COM 200	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
19799	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP. CAIXA COM 200	CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
19802	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPS. CAIXA COM 10	TEUTO	CAPSULA	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
TOTAL						154.442,60

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 298/2019 – Pregão Presencial nº 024/2019**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/ RN, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde** e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 16 de abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:902651D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR 001/2019

DECRETO Nro 00001/19, de 02 de Janeiro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 663.650,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00556/18

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 663.650,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$663.650,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 02 de Janeiro de 2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.092.0003.2.002	Custeio das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			15.000,00
PARA:			
02.03.	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0006.2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	24.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.000,00
		Anul.dotação	2.300,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			34.300,00
PARA:			
02.04.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0008.2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			40.000,00
PARA:			
02.09.	Secret. Munic de Agricult, Recursos Div		
20.605.0043.2.020	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			10.000,00
PARA:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12.122.0018.2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.350,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			101.350,00
PARA:			
02.14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.0103.2.072	Manut.da Sec.Mun.de Assist.Soc.,Habit.e Trabalho		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	1.500,00
08.244.0011.2.044	Manut.do Fundo Mun.de Assistencia Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	15.500,00
08.244.0106.2.073	Manut.das Ações dos Serv.de Prot.Soc.Bas		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			127.000,00
PARA:			
02.15.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0035.2.050	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	120.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.000,00
10.301.0053.2.053	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de Custeio		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			336.000,00
TOTAL GERAL			663.650,00

Santana do Seridó, 02 de Janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
			90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recursos Ordinários		
			16.500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			121.500,00
DE:			
02.03.	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0006.2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recursos Ordinários		
			110.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			110.000,00
DE:			
02.06.	Secretaria Munic de Educação e Cultura		
13.392.0034.2.009	Custeio das Atividades do Santo Antônio do Povo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recursos Ordinários		
			92.150,00
TOTAL Secretaria Munic de Educação e Cultur			92.150,00
DE:			
02.11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
04.122.0015.1.010	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recursos Ordinários		
			80.000,00
15.451.0085.1.014	Revitalização de Praças, Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recursos Ordinários		
			80.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00556/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15.452.0048.2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recursos Ordinários		
			80.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			240.000,00
DE:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12.122.0018.2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação		
			100.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação	100.000,00
TOTAL GERAL	663.650,00

Santana do Seridó, 02 de Janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:69437560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2019 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1195 - ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA ME (23.994.116/0001-99)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	5480 - Pneu 1400/24, 16 lonas	UND	PIRELLI	6	2.750,00	16.500,00
2	5481 - Câmara de Ar para Pneu 1400/24	UND	PIRELLI	6	260,00	1.560,00
3	5483 - Pneu Traseiro 19.5 Aro 24, 16 lonas	UND	PIRELLI	4	3.000,00	12.000,00
4	5484 - Câmara de Ar para Pneu Traseiro 19.5 Aro 24, 16 lonas	UND	PIRELLI	4	270,00	1.080,00
5	5486 - Pneu 17.5/25, 16 lonas	UND	PIRELLI	8	4.150,00	33.200,00
6	5487 - Câmara de Ar para Pneu 17.5/25	UND	PIRELLI	8	375,00	3.000,00
8	8668 - Pneu 1000/20 - Radial	UND	Duloop	20	2.050,00	41.000,00
9	8669 - Pneu 1000/20 - Borrachudo	UND	PIRELLI	20	1.390,00	27.800,00
16	5505 - Pneu 175/70r13	UND	Duloop	16	180,00	2.880,00
18	5472 - Câmara de Ar para Pneu 750 Aro 16	UND	PIRELLI	56	50,00	2.800,00
21	5499 - Câmara de Ar para Pneu Borrachudo 750 Aro 16	UND	PIRELLI	8	52,00	416,00
23	5491 - Câmara de Ar para Pneu Traseiro 18.4/30	UND	PIRELLI	8	255,00	2.040,00
25	5492 - Pneu Dianteiro 12.16/5	UND	PIRELLI	6	1.480,00	8.880,00
27	5502 - Pneu Dianteiro 12.4/24	UND	PIRELLI	6	1.580,00	9.480,00
29	7749 - Pneu 195/65 aro 15	UND	Duloop	20	345,00	6.900,00
31	8671 - Pneu 195/80 aro 15	UND	Duloop	16	380,00	6.080,00
32	8670 - Pneu 215/75 aro 16	UND	Duloop	16	735,00	11.760,00
TOTAL					187.376,00	

1010 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME (13.151.333/0001-63)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
7	5494 - Pneu 1000/20 Direcional	UND	PIRELLI	40	1.220,00	48.800,00
10	5496 - Câmara de Ar para Pneu 1000/20	UND	Q Bom	40	100,00	4.000,00
11	5497 - Protetor para Pneu 1000/20	UND	J Flex	34	60,00	2.040,00
12	5474 - Pneu Dianteiro 2/75 Aro 18	UND	Maggion	6	120,00	720,00
13	5475 - Pneu Traseiro 90 x 90	UND	J Flex	8	120,00	960,00
14	482 - CAMARA DE AR PARA MOTO	UND	J Flex	8	24,00	192,00
15	5470 - Pneu 185/65/14	UND	Duloop	48	224,00	10.752,00
17	5471 - Pneu 750 Aro 16	UND	PIRELLI	56	580,00	32.480,00
19	5473 - Protetor para Pneu 750 Aro 16	UND	J Flex	38	35,00	1.330,00
20	5498 - Pneu Borrachudo 750 Aro 16	UND	PIRELLI	8	670,00	5.360,00
22	5489 - Pneu Traseiro 18.4/30, 16 lonas	UND	PIRELLI	8	2.570,00	20.560,00
24	5501 - Pneu 275/80 Radial Aro 22.5	UND	PIRELLI	20	1.600,00	32.000,00
26	5493 - Câmara de Ar para Pneu Dianteiro 12/16.5	UND	Q Bom	8	120,00	960,00
30	7752 - Pneu 175/65 aro 14	UND	Duloop	16	235,00	3.760,00
TOTAL					163.914,00	

São Francisco do Oeste/RN, 23 de abril de 2019

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:88D69277

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 /2019-ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de abril/2019, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	16h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
003	0000765	Fábia Catarina Souza Cunha	Téc. Enfermagem	56h
004	0000931	Francielma da Silva Soares Rogrigues	Téc. Enfermagem	56h
005	0000932	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc. Enfermagem	48h
006	0000973	Iracema Cavalcante	Téc. Enfermagem	48h
007	0000961	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	Téc. Enfermagem	56h
008	0000939	Julia Cristiane de Medeiros Rodrigues	Téc. Enfermagem	48h
009	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	48h
010	0001003	Maria José do Nascimento	Téc. Enfermagem	48h
011	0000962	Maria da Conceição Moura	Téc. Enfermagem	56h
012	0000936	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc. Enfermagem	48h
013	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeiro	48h
014	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	56h
015	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeiro	48h
016	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeiro	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6F9C44EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-SRP
PROCESSO Nº 22030001/19 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 de abril de 2019, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN, Centro – Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua RN 120 sitio Lagoa do Bola, Senador Eloi de Souza, RN, CEP 59.250-000;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 17/04/2019;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: **Empresa:** PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75, residente na AV. AYRTON SENNA, 4148/526, CAMPIM MACIO – NATAL/RN, CEP: 59080-100 – FONE: (84) 3217-5960. **Empresa:** KIREI TECNOLAB EIRELI Endereço: Rua da Aurora, 188 – Lagoa Nova, Natal/RN – TEL.: 84-2010-6070 - CNPJ: 06912821000180

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA E MEDICAMENTOS HOSPITALAR INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Eloi de Souza/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: PHOSPODONT LTDA

Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148/526, CAMPIM MACIO – NATAL/RN, CEP: 59080-100 – FONE: (84) 3217-5960

CNPJ: 04.451.626/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMI	2.400	PHARLAB	RS 0,39	RS 936,00
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COMPRIMI	60.000	IMEC	RS 0,04	RS 2.400,00
3	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMI	36.000	NATULAB	RS 0,06	RS 2.160,00
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMI	1.200	NOVAQUIMICA	RS 0,51	RS 612,00
8	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMI	48.000	TEUTO	RS 0,05	RS 2.400,00
12	ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMI	24.000	GEOLAB	RS 0,05	RS 1.200,00
17	PENICILINA + PROCAINA 400 UI	AMPOLA	1.200	BLAU FARMACEUTICA	RS 7,97	RS 9.564,00
19	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMI	14.400	CRISTALIA	RS 0,31	RS 4.464,00
20	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMI	72.000	MEDQUIMICA	RS 0,03	RS 2.160,00
21	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMI	36.000	TEUTO	RS 0,18	RS 6.480,00
22	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	FRASCO	600	UNIAO QUIMICA	RS 13,89	RS 8.334,00
23	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500+400	COMPRIMI	3.600	IMEC	RS 0,35	RS 1.260,00
25	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMI	5.400	NOVAQUIMICA	RS 0,12	RS 648,00
26	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMI	5.400	NOVAQUIMICA	RS 0,13	RS 702,00
27	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMI	5.400	NOVAQUIMICA	RS 0,08	RS 432,00
28	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMI	5.400	NOVAQUIMICA	RS 0,17	RS 918,00
32	CLONAZEPAM 20ML	FRASCO	360	GEOLAB	RS 3,61	RS 1.299,60
33	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMI	12.000	CRISTALIA	RS 0,27	RS 3.240,00
34	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMI	18.000	CRISTALIA	RS 0,27	RS 4.860,00
35	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML - 20ML	FRASCO	240	CRISTALIA	RS 5,79	RS 1.389,60
40	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMI	24.000	SANTISA S.A.	RS 0,09	RS 2.160,00
43	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMI	36.000	SANVAL	RS 0,06	RS 2.160,00
44	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMI	36.000	SANVAL	RS 0,05	RS 1.800,00
46	ERITROMICINA 250MG SUSPENSÃO - 60ML	FRASCO	600	PRATI DONADUZZI	RS 5,75	RS 3.450,00
49	LEVONOGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15/0,03MG	COMPRIMI	6.600	BIOLAB	RS 0,09	RS 594,00
50	FENITOINA 100MG	COMPRIMI	12.000	TEUTO	RS 0,23	RS 2.760,00
51	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMI	24.000	TEUTO	RS 0,14	RS 3.360,00
52	FENOBARBITAL 40MG GOTAS - 20ML	FRASCO	360	UNIAO QUIMICA	RS 3,15	RS 1.134,00
54	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	36.000	TEUTO	RS 0,11	RS 3.960,00
56	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMI	54.000	GEOLAB	RS 0,04	RS 2.160,00
57	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMI	4.800	CRISTALIA	RS 0,17	RS 816,00
58	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMI	24.000	CRISTALIA	RS 0,21	RS 5.040,00
59	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	FRASCO	360	UNIAO QUIMICA	RS 3,62	RS 1.303,20
60	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJETAVEL 1ML	AMPOLA	360	UNIAO QUIMICA	RS 8,47	RS 3.049,20
61	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMI	72.000	PHARLAB	RS 0,04	RS 2.880,00
62	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNEZIO 240ML	FRASCO	1.200	MEDQUIMICA	RS 9,17	RS 11.004,00
66	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMI	1.440	EMS LTDA	RS 0,36	RS 518,40
67	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMI	480	VITAPAN	RS 1,44	RS 691,20
68	CARBIDOPA + LEVODOPA 25+250MG	COMPRIMI	3.600	CRISTALIA	RS 0,93	RS 3.348,00
70	LIDOCAINA 100MG/ML - SPRAY DE 50ML	FRASCO	24	CRISTALIA	RS 66,69	RS 1.600,56
71	LOPERAMIDA 2MG	COMPRIMI	2.400	PHARMASCIENCE	RS 4,11	RS 9.864,00
72	LORATADINA 10MG	COMPRIMI	5.760	GEOLAB	RS 0,11	RS 633,60
73	LORATADINA XAROPE 100ML	FRASCO	600	MARIOL	RS 3,67	RS 2.202,00
74	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMI	48.000	PRATI DONADUZZI	RS 0,07	RS 3.360,00
75	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMI	6.000	BELFAR	RS 0,28	RS 1.680,00
76	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30 ML	FRASCO	1.200	NATULAB	RS 1,30	RS 1.560,00
78	METILDOPA - 250MG	COMPRIMI	12.000	EMS LTDA	RS 0,55	RS 6.600,00
79	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMI	2.400	HIPOLABOR	RS 0,12	RS 288,00
82	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSO 80 ML	FRASCO	1.200	BELFAR	RS 8,00	RS 9.600,00
83	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMI	7.200	PRATI DONADUZZI	RS 0,12	RS 864,00
84	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMI	2.880	SANOFI-AVENTIS	RS 1,13	RS 3.254,40
86	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G C/14 APLICADORES	BISNAGA	600	HIPOLABOR	RS 6,28	RS 3.768,00
87	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	FRASCO	360	BELFAR	RS 5,15	RS

							1.854,00
88	NISTATINA SUSPENSAO 50ML	FRASCO	600	PRATI DONADUZZI	RS 4,86	RS 2.916,00	
89	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMI	8.400	BIOLAB	RS 0,31	RS 2.604,00	
90	NORETISTERONA+ESTRADIOL INJETAVEL	AMPOLA	1.200	MABRA	RS 14,49	RS 17.388,00	
92	OMEPRAZOL 20MG Especificação : Cápsula 20mg (R), a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CÁPSULA	58.800	HIPOLABOR	RS 0,06	RS 3.528,00	
95	OXIDO DE ZINCO 120G	FRASCO	600	FARMAX	RS 3,89	RS 2.334,00	
96	PERMETRINA 1% LOÇÃO - 60ML	FRASCO	240	PRATI DONADUZZI	RS 4,01	RS 962,40	
97	PERMETRINA 5% LOÇÃO DE 60ML	FRASCO	240	NATIVITA	RS 4,25	RS 1.020,00	
98	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 1MG/ML - 60ML	FRASCO	600	PRATI DONADUZZI	RS 4,34	RS 2.604,00	
99	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMI	12.000	GERMED LTDA	RS 0,40	RS 4.800,00	
100	PREDNISONA 5MG Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMI	6.000	SANVAL	RS 0,11	RS 660,00	
101	PROPRANOLOL 40MG Especificação : Comprimido envelopado, caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMI	21.600	PHARLAB	RS 0,04	RS 864,00	
102	RANITIDINA 150MG	COMPRIMI	6.000	TEUTO	RS 0,14	RS 840,00	
104	SALBUTAMOL 100MG - SPRAY COM 200 DOSES	FRASCO	240	TEUTO	RS 12,07	RS 2.896,80	
105	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMI	6.000	NOVAQUIMICA	RS 0,09	RS 540,00	
110	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP 50 ML	FRASCO	1.200	TEUTO	RS 1,94	RS 2.328,00	
112	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRASCO	600	HIPOLABOR	RS 1,02	RS 612,00	
113	TIMOLOL 0,5% 5ML	FRASCO	180	TEUTO	RS 2,40	RS 432,00	
114	ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMI	12.000	BIOLAB	RS 0,46	RS 5.520,00	
115	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML - 100ML	FRASCO	600	TEUTO	RS 4,91	RS 2.946,00	
116	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML	FRASCO	1.200	PRATI DONADUZZI	RS 1,49	RS 1.788,00	
117	ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG+3MG 1ML	AMPOLA	144	UNIAO QUIMICA	RS 7,48	RS 1.077,12	
118	ACETILCISTEINA 10% 3ML	AMPOLA	120	UNIAO QUIMICA	RS 2,49	RS 298,80	
122	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	RS 9,99	RS 2.997,00	
123	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMPOLA	1.200	HIPOLABOR	RS 2,18	RS 2.616,00	
124	AGUA PARA INJEÇÃO 20ML	AMPOLA	1.200	ISOFARMA	RS 0,43	RS 516,00	
125	AGUA PARA INJEÇÃO DE 100ML	AMPOLA	600	HALEXISTAR	RS 2,80	RS 1.680,00	
128	AGUA PARA INJEÇÃO DE 5ML	AMPOLA	2.400	ISOFARMA	RS 0,28	RS 672,00	
129	ALFENTANILA 0.544MG 5ML	AMPOLA	60	CRISTALIA	RS 23,97	RS 1.438,20	
130	ALFENTANILA 0.544MG/ML 10 ML	AMPOLA	60	CRISTALIA	RS 25,38	RS 1.522,80	
131	ALGESTONA+ESTRADIOL 150/10MG	AMPOLA	600	NOVAQUIMICA	RS 6,51	RS 3.906,00	
132	AMICACINA 100MG 1ML	AMPOLA	600	TEUTO	RS 0,96	RS 576,00	
133	AMICACINA 500MG 2ML	AMPOLA	600	TEUTO	RS 2,35	RS 1.410,00	
134	AMINOFILINA 240MG 10ML	AMPOLA	1.200	FARMACE	RS 1,14	RS 1.368,00	
135	AMIODARONA 150MG 3ML	AMPOLA	1.200	HIPOLABOR	RS 2,10	RS 2.520,00	
136	AMPICILINA 500MG	FRASCO	600	TEUTO	RS 4,23	RS 2.538,00	
137	AMPICILINA 1G	FRASCO	600	TEUTO	RS 4,23	RS 2.538,00	
138	ANFOTERICINA B + DILUENTE 10ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	RS 28,20	RS 8.460,00	
139	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPOLA	1.200	ISOFARMA	RS 0,41	RS 492,00	
140	ATROPINA 0,5MG 1ML	AMPOLA	1.200	HYPOFARMA	RS 0,77	RS 924,00	
141	AZITROMICINA I.V 500 MG	AMPOLA	60	CRISTALIA	RS 66,93	RS 4.015,80	
142	AZTREONAM 1G IM FRAS/AMP	AMPOLA	120	NOVAFARMA	RS 26,17	RS 3.140,40	
143	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMPOLA	600	FARMACE	RS 1,03	RS 618,00	
144	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMPOLA	600	FARMACE	RS 1,05	RS 630,00	
145	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML	AMPOLA	600	CRISTALIA	RS 2,54	RS 1.524,00	
148	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	RS 2,25	RS 1.350,00	
150	CEFAZOLINA 1G IM/IV	AMPOLA	600	BLAU FARMACEUTICA	RS 7,99	RS 4.794,00	
151	CEFEPIMA 1G IV/IM	AMPOLA	240	ABL	RS 13,61	RS 3.266,40	
152	CEFEPIMA 2G IV/IM	AMPOLA	240	TEUTO	RS 23,33	RS 5.599,20	
153	CEFOTAXIMA 500G IM/IV	AMPOLA	600	NOVAFARMA	RS 5,43	RS 3.258,00	
154	CEFOXITINA 1G +DILUENTE 10ML	AMPOLA	360	ABL	RS 17,14	RS 6.170,40	
155	CEFTAZIDIMA 1G IM/IV	AMPOLA	240	ABL	RS 13,18	RS 3.163,20	
157	CETOPROFENO IM 100MG 2ML	AMPOLA	600	UNIAO QUIMICA	RS 1,84	RS 1.104,00	
158	CETOPROFENO IV 100MG	AMPOLA	600	UNIAO QUIMICA	RS 3,29	RS	

							1.974,00
159	CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+PROCA IN+TIAMINA 5000UI 3ML	AMPOLA	240	MERCKSHARP	RS 8,14	RS 1.953,60	
161	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	480	ISOFARMA	RS 32,50	RS 15.600,00	
162	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	AMPOLA	240	ISOFARMA	RS 54,99	RS 13.197,60	
163	CLARITROMICINA 500MG IV	AMPOLA	60	ABL	RS 118,61	RS 7.116,60	
164	CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML	AMPOLA	600	NOVAFARMA	RS 4,23	RS 2.538,00	
165	CLINDAMICINA 600MG IV/IM 4ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	RS 2,92	RS 1.752,00	
166	CLONIDINA 150 MG/ML IM/IV 1ML	AMPOLA	240	CRISTALIA	RS 10,58	RS 2.539,20	
167	CLORANFENICOL 1G IV	AMPOLA	360	NOVAFARMA	RS 6,56	RS 2.361,60	
168	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMPOLA	600	ISOFARMA	RS 0,31	RS 186,00	
169	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	1.200	ISOFARMA	RS 0,34	RS 408,00	
170	CLORETO DE SODIO 0,9% 10,ML	AMPOLA	2.400	ISOFARMA	RS 0,24	RS 576,00	
171	CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPOLA	4.320	FARMACE	RS 3,25	RS 14.040,00	
172	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMPOLA	600	ISOFARMA	RS 0,24	RS 144,00	
173	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMPOLA	600	ISOFARMA	RS 0,26	RS 156,00	
174	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG ESTOJO ESTERIL 20ML	AMPOLA	120	UNIAO QUIMICA	RS 10,47	RS 1.256,40	
175	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG+GLICOSE 80MG ESTOJO ESTERIL 4ML	ESTOJO	480	CRISTALIA	RS 11,36	RS 5.452,80	
176	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 7.5MG EST. ESTERIL 20ML	AMPOLA	60	CRISTALIA	RS 32,20	RS 1.932,00	
177	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 7.5MG+HEMITARTARATO/EPINEFRINA 9.1UG EST ESTERIO	AMPOLA	60	CRISTALIA	RS 33,70	RS 2.022,00	
178	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 5MG EST ESTERIL 20ML	AMPOLA	60	CRISTALIA	RS 40,50	RS 2.430,00	
179	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 5MG+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 20ML	AMPOLA	60	CRISTALIA	RS 40,50	RS 2.430,00	
180	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10MG/ML 20ML	AMPOLA	60	CRISTALIA	RS 36,50	RS 2.190,00	
181	CLORPROMAZINA 25MG 5ML	AMPOLA	600	HYPOFARMA	RS 1,14	RS 684,00	
182	CODEINA 30MG/ML 2ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	RS 10,45	RS 3.135,00	
184	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	600	UNIAO QUIMICA	RS 1,63	RS 978,00	
187	DEXAMETASONA+CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIAMINA 3ML	AMPOLA	288	MERCKSHARP	RS 13,60	RS 3.916,80	
188	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AMPOLA	2.400	SANTISA S.A.	RS 0,73	RS 1.752,00	
190	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	AMPOLA	3.600	FARMACE	RS 0,64	RS 2.304,00	
191	DIMENIDRINA+PIRIDOXINA 50/50MG 1ML	AMPOLA	600	UNIAO QUIMICA	RS 2,05	RS 1.230,00	
193	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 1ML+SERINGA	AMPOLA	600	EUROFARMA	RS 7,05	RS 4.230,00	
194	DOBUTAMINA 250MG 20ML	AMPOLA	120	HYPOFARMA	RS 9,20	RS 1.104,00	
195	ENOXAPARINA SODICO 20MG HEPARINA SUINA SRNG C/DISP SEG. 0.2ML	UNIDADE	120	EUROFARMA	RS 27,41	RS 3.289,20	
196	ENOXAPARINA SODICA 40MG HEPARINA SUINA SRNG C/DISP SEGURANCA 0.4ML	UNIDADE	720	EUROFARMA	RS 28,00	RS 20.160,00	
197	ENOXAPARINA SODICA 60MG HEPARINA SUINA SRNG C/DISP SEG. 0.6ML	UNIDADE	288	EUROFARMA	RS 42,30	RS 12.182,40	
199	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	720	UNIAO QUIMICA	RS 1,29	RS 928,80	
200	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMPOLA	120	CRISTALIA	RS 22,42	RS 2.690,40	
201	FENILEFRINA 10MG 1ML	AMPOLA	240	CRISTALIA	RS 11,01	RS 2.642,40	
202	FENITOINA SODICA 50MG 5ML	AMPOLA	1.200	HIPOLABOR	RS 2,99	RS 3.588,00	
203	FENOBARBITAL 200MG 1ML	AMPOLA	1.200	CRISTALIA	RS 2,17	RS 2.604,00	
204	FENTANILA 0,05MG 2ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	RS 1,71	RS 1.026,00	
205	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	RS 1,80	RS 1.080,00	
206	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	RS 4,49	RS 2.694,00	
207	FERRIPOLIMALTOSE IM 2ML-SERINGA	UNIDADE	240	UNIAO QUIMICA	RS 7,02	RS 1.684,80	
208	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	1.200	HIPOLABOR	RS 1,80	RS 2.160,00	
209	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	AMPOLA	240	ISOFARMA	RS 19,00	RS 4.560,00	
210	FLUMAZENIL 0.1MG/ML 5ML	AMPOLA	60	UNIAO QUIMICA	RS 13,20	RS 792,00	
211	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	2.400	SANTISA S.A.	RS 0,51	RS 1.224,00	
213	GENTAMICINA 20MG 1ML	AMPOLA	600	NOVAFARMA	RS 1,24	RS 744,00	
216	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPOLA	600	ISOFARMA	RS 1,94	RS 1.164,00	
217	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPOLA	2.880	FARMACE	RS 3,53	RS 10.166,40	
218	GLICOSE A 25% 10ML	AMPOLA	2.400	ISOFARMA	RS 0,30	RS 720,00	
219	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 250ML	AMPOLA	1.800	FARMACE	RS 2,69	RS 4.842,00	
220	GLICOSE A 50% 10ML	AMPOLA	2.400	ISOFARMA	RS 0,30	RS 720,00	
221	GLICOSE + CLORETO DE SODIO 1X1 SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPOLA	576	HALEXISTAR	RS 5,83	RS 3.358,08	
222	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLA	600	HYPOFARMA	RS 1,31	RS 786,00	

223	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML	AMPOLA	360	UNIAO QUIMICA	RS 8,47	RS 3.049,20
224	HEPARINA SODICA 5000UI/ML IV 5ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	RS 26,79	RS 8.037,00
225	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SUBCUTANIA 0,25ML	AMPOLA	432	CRISTALIA	RS 13,48	RS 5.823,36
226	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	600	CRISTALIA	RS 7,34	RS 4.404,00
229	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300MG 2ML SERINGA	UNIDADE	48	BOEHRINGER INGE	RS 373,65	RS 17.935,20
230	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI SOL. 10ML	AMPOLA	24	ELI LILLY	RS 127,00	RS 3.048,00
231	INSULINA HUMALOG MIX 25 3ML	AMPOLA	60	ELI LILLY	RS 59,00	RS 3.540,00
232	INSULINA HUMALOG MIX 50 3ML	AMPOLA	60	ELI LILLY	RS 51,50	RS 3.090,00
233	INSULINA HUMANA R 100 UI/ML 10ML	AMPOLA	60	NOVO NORDISK	RS 28,20	RS 1.692,00
234	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML	AMPOLA	60	NOVO NORDISK	RS 28,20	RS 1.692,00
235	INSULINA LANTUS 100UI DE 10ML	AMPOLA	48	AVENTIS	RS 249,00	RS 11.952,00
236	INSULINA LANTUS 100UI 3ML	AMPOLA	180	AVENTIS	RS 97,80	RS 17.604,00
237	ISSOSSORBIDA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	240	BIOLAB	RS 2,55	RS 612,00
238	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	AMPOLA	180	ISOFARMA	RS 22,50	RS 4.050,00
239	LIDOCAINA 5MG + GLICOSE 80MG - ESTOJO DE 2ML ESTÉRIL	ESTOJO	300	CRISTALIA	RS 6,55	RS 1.965,00
240	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	RS 2,84	RS 1.704,00
241	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2/5MG/ML 20 ML	AMPOLA	300	HYPOFARMA	RS 3,04	RS 912,00
243	MEROPENEM 1G	AMPOLA	180	ABL	RS 45,34	RS 8.161,20
244	MEROPENEM 500MG	AMPOLA	180	ABL	RS 23,70	RS 4.266,00
245	METILERGOMETRINA 2MG/ML 1ML	AMPOLA	1.200	UNIAO QUIMICA	RS 1,71	RS 2.052,00
246	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	2.400	ISOFARMA	RS 0,41	RS 984,00
247	METRONIDAZOL 5% 100ML	AMPOLA	480	ISOFARMA	RS 2,84	RS 1.363,20
248	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	RS 1,53	RS 918,00
249	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPOLA	1.200	HIPOLABOR	RS 1,87	RS 2.244,00
250	MORFINA 0,1MG/ML 1ML	ESTOJO	600	CRISTALIA	RS 2,84	RS 1.704,00
251	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	ESTOJO	600	CRISTALIA	RS 5,40	RS 3.240,00
252	MORFINA 10MG 1ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	RS 2,25	RS 1.350,00
253	MORFINA 1MG/ML 2ML	ESTOJO	600	CRISTALIA	RS 6,30	RS 3.780,00
254	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	AMPOLA	120	HIPOLABOR	RS 9,28	RS 1.113,60
255	NEOSTINGMINA 0,5MG 1ML	AMPOLA	180	UNIAO QUIMICA	RS 0,96	RS 172,80
256	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	AMPOLA	60	CRISTALIA	RS 37,50	RS 2.250,00
257	NITROPUSSETO SODICO 50MG+DIL. DE 2ML	AMPOLA	60	HYPOFARMA	RS 13,49	RS 809,40
260	ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML	AMPOLA	600	HYPOFARMA	RS 1,37	RS 822,00
262	OXITOCINA 50MG/ML 1ML	AMPOLA	600	UNIAO QUIMICA	RS 1,46	RS 876,00
265	PENICILINA CRISTALINA 50000	AMPOLA	600	BLAU FARMACEUTICA	RS 8,99	RS 5.394,00
268	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML	AMPOLA	600	UNIAO QUIMICA	RS 1,67	RS 1.002,00
269	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	600	UNIAO QUIMICA	RS 2,34	RS 1.404,00
270	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4 + 0,5G	AMPOLA	120	EUROFARMA	RS 50,70	RS 6.084,00
271	PIRACETAN 200MG/ML 5ML	AMPOLA	144	AVENTIS	RS 2,90	RS 417,60
273	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	AMPOLA	120	UNIAO QUIMICA	RS 16,15	RS 1.938,00
275	ROPIVACAINA 2,0 MG/20 ML	ESTOJO	120	CRISTALIA	RS 29,50	RS 3.540,00
276	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO DE 250ML	AMPOLA	144	FARMACE	RS 7,85	RS 1.130,40
280	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMPOLA	1.200	ISOFARMA	RS 1,09	RS 1.308,00
281	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMPOLA	1.200	ISOFARMA	RS 5,93	RS 7.116,00
282	TEICOPLANINA 200MG+DILUENTE DE 3ML	AMPOLA	240	UNIAO QUIMICA	RS 60,15	RS 14.436,00
283	TEICOPLANINA 400MG+DILUENTE DE 3ML	AMPOLA	240	EUROFARMA	RS 91,00	RS 21.840,00
284	TENOXCAN 20MG	AMPOLA	1.200	GENOM	RS 7,05	RS 8.460,00
286	TERBUTALINA 1ML(0,5MG/ML)	AMPOLA	600	UNIAO QUIMICA	RS 3,44	RS 2.064,00
288	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLA	1.200	UNIAO QUIMICA	RS 1,36	RS 1.632,00
289	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	AMPOLA	1.200	UNIAO QUIMICA	RS 1,24	RS 1.488,00
290	VANCOMICINA 1G	AMPOLA	240	ABL	RS 29,61	RS 7.106,40
291	VANCOMICINA 500MG	AMPOLA	240	ABL	RS 22,56	RS 5.414,40
294	METARAMINOL 10MG 1ML	AMPOLA	60	CRISTALIA	RS 8,78	RS 526,80

Empresa: KIREI TECNOLAB EIRELI**Endereço:** Rua da Aurora, 188 – Lagoa Nova, Natal/RN – **TEL.: 84-2010-6070****CNPJ: 06912821000180**

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANTIDADE	PRECO	SUB-TOTAL
4	ALBENDAZOL 400MG - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	2400	RS 0,37	RS 888,00
7	AMIODARONA 200MG - FABRICANTE:GEOLAB	CPR	6000	RS 0,45	RS 2.700,00
9	AMOXILICILIA 500 MG - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	18000	RS 0,15	RS 2.700,00
10	AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO 60ML - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	FRS	1200	RS 4,29	RS 5.148,00
11	ANLÓDIPINO 10MG - FABRICANTE:TEUTO	CPR	24000	RS 0,06	RS 1.440,00
13	ATENÓLÓL 100MG - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	14400	RS 0,05	RS 720,00
14	ATENÓLÓL 50MG - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	21600	RS 0,04	RS 864,00
15	AZITROMICINA 500MG - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	5400	RS 0,52	RS 2.808,00
16	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI - FABRICANTE:TEUTO	AMP	1200	RS 9,79	RS 11.748,00
18	PENICILINA G BENZATINA 600 UI - FABRICANTE:TEUTO	AMP	1200	RS 7,74	RS 9.288,00
29	CEFALEXINA 250MG SUSPENSAO 60ML - FABRICANTE:TEUTO	FRS	1200	RS 7,45	RS 8.940,00
30	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO - FABRICANTE:TEUTO	CPR	12000	RS 0,28	RS 3.360,00
31	CIPROFLOXACINO 500MG "ESPECIFICACAO : COMPRIMIDO 500MG (R), A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL." - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	7200	RS 0,20	RS 1.440,00
36	DEXAMETASONA ELIXIR - 100ML - FABRICANTE:FARMACE	FRS	1200	RS 1,34	RS 1.608,00
37	DEXAMETASONA CREME 10G - FABRICANTE:SOBRAL	BIS	1200	RS 1,05	RS 1.260,00
38	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - FABRICANTE:GEOLAB	CPR	12000	RS 0,08	RS 960,00
39	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML - 100ML - FABRICANTE:FARMACE	FRS	1800	RS 0,99	RS 1.782,00
41	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO - FABRICANTE:PHARLAB	CPR	6000	RS 0,06	RS 360,00
42	DIPIRONA GOTAS 10 ML - FABRICANTE:FARMACE	FRS	2400	RS 0,70	RS 1.680,00
53	FLUCONAZOL 150MG - FABRICANTE:VITAMEDIC	CPR	4800	RS 0,33	RS 1.584,00
55	FUROSEMIDA 40MG - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	24000	RS 0,05	RS 1.200,00
63	IBUPROFENO 20MG/ML GOTAS - 30ML - FABRICANTE:TEUTO	FRS	1200	RS 1,18	RS 1.416,00
64	IBUPROFENO 300MG - FABRICANTE:VITAMEDIC	CPR	12000	RS 0,10	RS 1.200,00
65	IBUPROFENO 600MG - FABRICANTE:VITAMEDIC	CPR	12000	RS 0,11	RS 1.320,00
69	LIDOCAINA GELEIA 30G - FABRICANTE:PHARLAB	BIS	480	RS 2,64	RS 1.267,20
77	METFORMINA 850MG - FABRICANTE:GEOLAB	CPR	60000	RS 0,06	RS 3.600,00
80	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL - 5MG/ML 2ML - FABRICANTE:ISOFARMA	AMP	2400	RS 0,38	RS 912,00
81	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML - FABRICANTE:PHARLAB	FRS	1200	RS 0,74	RS 888,00
85	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/ 10 APLICADORES - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	BIS	1200	RS 4,79	RS 5.748,00
91	OLEO MINERAL 100ML - FABRICANTE:NATULAB	FRS	360	RS 2,21	RS 795,60
93	PARACETAMOL 500MG - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	24000	RS 0,03	RS 720,00
94	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML - FABRICANTE:PHARLAB	FRS	2400	RS 0,78	RS 1.872,00
103	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL 27,9G - FABRICANTE:NATULAB	ENV	1800	RS 0,52	RS 936,00
106	SINVASTATINA 20MG - FABRICANTE:NOVAQUIMICA	CPR	24000	RS 0,10	RS 2.400,00
107	SINVASTATINA 40MG - FABRICANTE:NOVAQUIMICA	CPR	18000	RS 0,11	RS 1.980,00
108	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME DERMATOLOGICO 30G - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	BIS	600	RS 3,55	RS 2.130,00
109	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	9600	RS 0,09	RS 864,00
111	SULFATO FERROSO 40MG - FABRICANTE:BELFAR	CPR	48000	RS 0,05	RS 2.400,00
119	ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML - FABRICANTE:NIKKO	AMP	240	RS 19,50	RS 4.680,00
120	ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML - FABRICANTE:NIKKO	AMP	240	RS 20,00	RS 4.800,00
121	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML - FABRICANTE:HIPOLABOR	AMP	2400	RS 0,62	RS 1.488,00
126	AGUA PARA INJECAO DE 10ML - FABRICANTE: ISOFARMA	AMP	18000	RS 0,15	RS 2.700,00
127	AGUA PARA INJECAO DE 500ML - FABRICANTE: FARMACE	AMP	576	RS 2,61	RS 1.503,36
146	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML - FABRICANTE:HIPOLABOR	AMP	3600	RS 1,39	RS 5.004,00
147	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1ML - FABRICANTE: HIPOLABOR	AMP	2400	RS 0,91	RS 2.184,00
149	CEFALOTINA 1G - FABRICANTE: AGILA	AMP	600	RS 4,36	RS 2.616,00
156	CEFTRIAXONA 1G IM/IV - FABRICANTE: AGILA	AMP	1800	RS 7,99	RS 14.382,00
160	CIMETIDINA 300MG 2ML - FABRICANTE: HYPOFARMA	AMP	2400	RS 0,46	RS 1.104,00
183	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML - FABRICANTE: HYPOFARMA	AMP	2400	RS 0,79	RS 1.896,00
185	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML - FABRICANTE: HIPOLABOR	AMP	2400	RS 0,45	RS 1.080,00

					1.080,00
186	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML- FABRICANTE: HIPOLABOR	AMP	3600	RS 0,68	RS 2.448,00
189	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML - FABRICANTE: TEUTO	AMP	2400	RS 0,90	RS 2.155,20
192	DIPIRONA SODICA 500MG 2ML- FABRICANTE: SANTISA	AMP	4800	RS 0,47	RS 2.256,00
214	GENTAMICINA 40MG 1ML- FABRICANTE:SANTISA	AMP	1200	RS 0,85	RS 1.020,00
215	GENTAMICINA 80MG 2ML - FABRICANTE:SANTISA	AMP	1200	RS 0,89	RS 1.068,00
227	HIDROCORTISONA 100 MG - FABRICANTE: BLAU	AMP	600	RS 2,37	RS 1.422,00
228	HIDROCORTISONA 500MG -FABRICANTE: BLAU	AMP	600	RS 5,49	RS 3.294,00
259	OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML - FABRICANTE: BLAU	AMP	600	RS 6,61	RS 3.966,00
261	OXACILINA 500MG IV- FABRICANTE: BLAU	AMP	600	RS 2,11	RS 1.266,00
263	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI- FABRICANET: TEUTO	AMP	1800	RS 9,79	RS 17.622,00
266	PENICILINA G BENZATINA 600 UI- FABRICANTE:TEUTO	AMP	1200	RS 7,74	RS 9.288,00
272	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML- FABRICANTE: CRISTALIA	AMP	1200	RS 1,84	RS 2.208,00
274	RANITIDINA 50MG 2ML- FABRICANTE:	AMP	2400	RS 0,52	RS 1.248,00
277	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO DE 500ML- FABRICANTE FRESENIUS	AMP	1000	RS 2,89	RS 2.890,00
278	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML- FABRICANTE: FRESENIUS	AMP	1500	RS 3,19	RS 4.785,00
279	SORO FISIOLÓGICO 09% SISTEMA FECHADO DE 100ML- FABRICANTE: FRESENIUS	AMP	2900	RS 1,95	RS 5.655,00
285	TENOXCAM 40MG- FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	AMP	1200	RS 7,60	RS 9.120,00
293	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML- FABRICANET: NIKKO	AMP	1200	RS 3,89	RS 4.668,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. Gerenciador da ata é a seguinte secretaria:

2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Fizer declaração falsa;
- 12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 17 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

C.N.P.J. nº 11.911.029/0001-41

Contratante

PHOSPODONT LTDA

C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75

Contratado

KIREI TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 06.912.821/0001-80

Contratado

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2FF78010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
- § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES PO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois (22) dias de abril do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME					
CNPJ : 21.331.404/0001-38		TELEFONE: (11) 99527-1902		E-MAIL: mauro.pereira@orleantur.com.br	
ENDEREÇO: Avenida Nazaré, 685, sala 06, 2º andar, Ipiranga – São Paulo/SP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	Desconto	VR. TOTAL
01	Passagens Aéreas Nacionais	01	Percentual	100%	80.000,00
VALOR TOTAL					

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Empresa

Orleans Viagens E Turismo LTDA-ME

21.331.404/0001-38

MAURO PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 066.469.148-00

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A7FEBA37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2019 – GS/SEMURBMO/PMTS - PROCEDIMENTOS E RITO PROCESSUAL DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO
PORTARIA Nº 001/2019 – GS/SEMURBMO/PMTS**

Dispõe sobre os procedimentos e rito processual pertinentes ao Departamento de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul - SEMURBMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos e rito processual pertinentes ao Departamento de Fiscalização da SEMURBMO do município de Tibau do Sul, em seus aspectos urbanístico e ambiental, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O Departamento de Fiscalização - DF da SEMURBMO é a instância responsável por receber e apurar denúncias de infrações que firmam de forma direta ou indireta os termos estabelecidos no Plano Diretor, Código de Obras e Código de Meio Ambiente do município de Tibau do Sul, e outras leis correlatas, além de resoluções do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA e Conselho da Cidade e da Habitação.

Art. 3º. As denúncias de infrações urbanísticas e ambientais serão encaminhadas ao DF mediante:

I – Denúncia protocolada na Central de Atendimento da SEMURBMO, mediante preenchimento de formulário próprio;

II – Denúncia protocolada via e-mail da SEMURBMO (semurbmo@gmail.com);

III – Ofício do Ministério Público;

IV – Ofício da Justiça Criminal;

V – Ofício da Polícia Judiciária;

VI – Ofício da Procuradoria Geral do Município - PGM;

VII – Ofício do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA;

VIII – Ofício da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte – PGE/RN;

IX – Ofício do Poder Legislativo; e

X – Ofício de entidades de representação de classe.

Parágrafo Único: Os ofícios endereçados à SEMURBMO, e que tenham como finalidade uma apuração de infração urbanística ou ambiental, deverão ser recebidos, carimbados e despachados pelo Protocolo, devidamente assinado, ao Diretor do Departamento de Fiscalização - DF, para que este dê início imediato aos procedimentos de apuração e resposta dos respectivos ofícios.

Art. 4º. O corpo de fiscalização urbanística e ambiental da SEMURBMO irá a campo atender às demandas protocoladas ou via Ofício:

I – Mediante emissão de Ordem de Fiscalização - OF, assinada pelo Diretor do Departamento de Fiscalização ou superior designado pelo Secretário da SEMURBMO;

II – Mediante urgência de dano ambiental; e,

III – Mediante eventual irregularidade urbanística, percebida durante o curso da fiscalização ambiental.

Parágrafo Único. No caso dos incisos II e III, fica(m) o(s) fiscal(is) obrigados a comunicar o fato ao Diretor do DF e este, a qualquer tempo, deverá expedir a Ordem de Fiscalização – OF.

Art. 5º. A Ordem de Fiscalização – OF será numerada, e sua elaboração está a cargo do Diretor do DF, e deverá constar:

Número Protocolo da Denúncia;

Identificação do(s) fiscal(is) que irá(ão) atender a denúncia;

Data de atendimento da OF;
 Indicação de quem será fiscalizado;
 Endereço de quem será fiscalizado (rua, nº do imóvel, bairro, zona);
 Termos da denúncia;
 Orientações ao(s) fiscal(is);
 Lista de equipamentos a serem utilizados pelo(s) fiscal(is);
 Assinatura do Diretor do DF;
 Data de assinatura do DF;
 Assinatura do(s) fiscal(is); e
 Data de assinatura do(s) fiscal(is).

Parágrafo Único: Na ausência do Diretor do DF, o Secretário da SEMURBMO poderá elaborar as Ordens de Fiscalização ou designar qualquer servidor para elaborar, em substituição legal, até o retorno daquele.

Art. 6º. O processo administrativo de apuração de infração urbanística e ambiental será aberto mediante lavratura do Auto de Infração.

§ 1º. Enquanto a ação fiscal não gerar a lavratura de Auto de Infração, o controle das denúncias, inclusive dos oficializados pelos entes descritos no Art. 3º, será mediante abertura de procedimento interno de fiscalização, devendo o mesmo ser numerado e paginado;

§ 2º. O material gerado na apuração da infração, dentro do procedimento interno de fiscalização, deverá compor os autos do processo administrativo de infração ambiental, quando da geração de Auto de Infração;

§ 3º. Se o procedimento interno de fiscalização chegar ao fim sem a lavratura de Auto de Infração, com a solução do problema, este será arquivado, sem gerar a abertura de processo administrativo.

Art. 7º. Todo procedimento interno de fiscalização e processo administrativo de infração urbanística e ambiental deverá ser paginado, sendo de responsabilidade em pagar as suas folhas, do servidor que estiver com o processo em mãos, até o seu despacho a próxima instância.

§ 1º. A contagem das folhas para fins de paginação levará em conta a capa do processo, devendo a paginação ser realizada a partir da folha 02;

§ 2º. As folhas com informações presentes na frente e em seu verso, serão paginadas com as letras “a” e “b” lindeiras ao número da folha;

§ 3º. O verso das folhas que não possuírem informações de interesse ao processo, deverão receber o carimbo de “em branco”, ou na sua ausência, deverão receber um risco na diagonal; e

§ 4º. A paginação do processo envolve ainda a identificação do nº do processo em cada folha, bem como do servidor que realizou sua paginação, com firma e matrícula deste.

Art. 8º. O processo administrativo de infração ambiental e urbanístico seguirá a seguinte sequência de documentos em ordem cronológica:

Capa;
 Auto de Infração;
 Relatório de Fiscalização com relatório fotográfico - RF;
 Ordem de Fiscalização - OF;
 Protocolo da denúncia ou cópia do ofício protocolado;
 Anexos (quando houver);
 Defesa administrativa (quando houver), ou termo de revelia, ou termo de intempestividade da defesa;
 Manifesto do agente fiscal atuante (quando for necessário);
 Despacho do fiscal para o DF dando conta da finalização dos atos administrativos de apuração;
 Despacho do DF para a Assessoria Jurídica com embasamento técnico para fundamentação jurídica;
 Despacho da Assessoria Jurídica para o Secretário juntando parecer jurídico com fundamentação legal;
 Decisão Administrativa lavrada pelo Secretário;
 Publicação de Extrato de Julgamento Administrativo no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte;
 Recurso interposto pelo atuado (quando houver);
 Despacho do Secretário encaminhando o Processo ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA ou Conselho da Cidade e da Habitação, para este decidir com base na legislação vigente;
 Parecer do Relator e Ata com decisão do CONDEMA ou do Conselho da Cidade e da Habitação;
 Publicação da Decisão do Recurso no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte;
 Boleto de Multa a ser paga, com firma cientificando o recebimento do atuado;
 Declaração de recolhimento do débito ao Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente;
 Despacho de Arquivamento do Processo.

Parágrafo Único: Os incisos XV a XVII estão subordinados à existência do inciso XIV.

Art. 9º. Os ofícios protocolados pelos entes descritos no Art. 3º, incisos III a VIII deverão ser respondidos, preferencialmente, no prazo solicitado pelo ente.

§ 1º. Quando o cumprimento deste prazo não for possível, no mínimo dois dias antes da sua expiração, deve o servidor público responsável pela apuração dos fatos, apresentar ao Secretário da SEMURBMO os seus motivos e o novo prazo, por meio de Memorando, para que este oficie ao ente requisitante pedido de dilação de prazo para o devido cumprimento.

§ 2º. As respostas aos ofícios de que tratam o caput deste artigo, deverão conter:

Ofício de resposta, assinado pelo Secretário da SEMURBMO;
 Cópia do Ofício do ente requisitante;
 Resumo de Ação Fiscalizatória - RAFIS; e
 Cópia dos procedimentos adotados pela Fiscalização durante a apuração dos fatos.

Art. 10º. O RAFIS será lavrado pelo Diretor do DF, e deverá responder a todas as inquirições feitas pelo ente provocador, descrevendo cada uma das intervenções realizadas pelo(s) fiscal(is) durante a fase de apuração da denúncia. O RAFIS pode ser conclusivo ou apresentar resposta parcial, podendo requerer no seu contexto o estabelecimento de novos prazos para resolução do problema posto.

Parágrafo Único. A elaboração do RAFIS pelo DF, e o seu despacho para o Secretário da SEMURBMO, deverão ser efetuados, preferencialmente, dentro dos prazos requisitados pelo ente inquisitor, dando sempre prioridade às demandas da:

Poder Judiciário;
 Procuradoria Geral do Município - PGM;
 Ministério Público;
 Polícia Judiciária; e

Demais requisitantes.

Art. 11º. Os formulários e modelos de documentos a serem emitidos no âmbito do DF estão em anexo a esta Portaria, sendo eles:

- Anexo 1 – Modelo de Protocolo de Denúncia;
 Anexo 2 – Modelo da Ordem de Fiscalização - OF;
 Anexo 3 – Modelo de Auto de Infração;
 Anexo 4 – Modelo de Notificação/Intimação;
 Anexo 5 – Modelo de Relatório de Fiscalização - RF;
 Anexo 6 – Modelo de Resumo da Ação Fiscalizatória - RAFIS;
 Anexo 7 – Modelo do Manifesto do Agente Fiscal Autuante;
 Anexo 8 – Modelo do Termo de Comparecimento e Audiência;
 Anexo 9 – Modelo de Formulário de Defesa Administrativa;
 Anexo 10 – Modelo do Termo de Revelia;
 Anexo 11 – Modelo do Termo de Intempestividade da Defesa;
 Anexo 12 – Modelo do Termo de Apreensão de Produtos e Petrechos;
 Anexo 13 – Modelo do Termo de Devolução de Produtos e Petrechos;
 Anexo 14 – Modelo do Termo de Destruição de Produtos e Petrechos;
 Anexo 15 – Modelo do Termo de Fiel Depositário de Produtos e Petrechos;
 Anexo 16 – Modelo do Extrato de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.
- Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Secretário, em 12 de abril de 2019.

LEONARDO BEZERRA DE MELO TINOCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

ANEXO 1 - MODELO DE PROTOCOLO DE DENÚNCIA - DENÚNCIA Nº.			
INFORMAÇÕES PRELIMINARES			
1 - FORMA DE RECEPÇÃO DA DENÚNCIA:		2 - DATA E HORÁRIO DA DENÚNCIA	
() Pessoalmente () Outros (especificar):			
3 - JÁ FEZ DENÚNCIA EM OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO?			
() NÃO () SIM QUAL E QUANDO?			
4 - NOME DO DENUNCIANTE			
5 - ENDEREÇO			6 - NÚMERO
7 - BAIRRO, DISTRITO OU COMUNIDADE		8 - CEP	9 - MUNICÍPIO/UF
10 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		11 - EMAIL	
DENÚNCIA			
12 - TIPO DE OCORRÊNCIA			
() EXPLORAÇÃO MINERAL		() DESMATAMENTO	
() POLUIÇÃO DO SOLO		() POLUIÇÃO SONORA	
() POLUIÇÃO HÍDRICA		() POLUIÇÃO DO AR	
() ATERROS		() LOTEAMENTOS/COM. IRREGULARES	
() OUTRA (especificar):		() LIXÕES	
		() CONSTRUÇÕES IRREGULARES	
		() ACIDENTES ECOLÓGICOS	
		() INVASÕES DE ÁREAS PROTEGIDAS	
13 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA (USAR VERSO DA FOLHA, CASO NECESSÁRIO)			
14 - LOCAL DA OCORRÊNCIA (ENDEREÇO)			
16 - BAIRRO, DISTRITO OU COMUNIDADE		17 - MUNICÍPIO/UF	
15 - NÚMERO			
18 - PONTO DE REFERÊNCIA/ROTEIRO (usar verso da folha, caso necessário)			
DENUNCIADO			
19 - NOME		20 - ATIVIDADE	
21 - ENDEREÇO			
22 - ASSINATURA DO DENUNCIANTE			
23 - FUNCIONÁRIO QUE RECEBEU A DENÚNCIA (NOME E RUBRICA)			
VIA ÚNICA- PROCESSO			

ANEXO 2 – MODELO DE ORDEM DE FISCALIZAÇÃO

ORDEM DE FISCALIZAÇÃO N.º /20 -DF/SEMURBMO	Fiscal Ambiental:
DATA: (dia) de (mês) de (ano), (dia da semana)	Fiscal Urbanístico:
Turno: Matutino ou Vespertino	Apoio Operacional: Cipam

Prioridade	Origem	Protocolo	Quem/Local	Localidade Distrito	RFA
NORMAL	OUVIDORIA	DENUNCIA 2019.000xxx-y	Sr. Mário fazer funcionar serralharia sem licença de operação e com obstrução de passeio público na Rua da Graça, 000	Pipa	
Orientação	Fiscais devem comparecer ao endereço a fim de verificar os termos da denúncia. Deve-se abordar vizinhos para verificar o tamanho do impacto gerado pela atividade. Identificar o proprietário da Oficina, e dar-lhe ciência dos termos da denúncia. Realizar vistoria no ambiente, atentando-se para a Higidez Ambiental do Imóvel. Deve-se observar os parâmetros urbanísticos, sobretudo se há ocupação de passeio. Deve-se levantar quais equipamentos são utilizados na atividade, e como os ruidosos estão dispostos. Deve-se verificar se o estabelecimento possui Alvará e Funcionamento, Habite-se e Licença de Operação. Adotar as medidas administrativas cabíveis para o caso.				
Equipamentos	Máquina Fotográfica 01; Decibelímetro ICEL MANUS DL-100; Trena digital 01				

Prioridade	Origem	Referência	Quem/Local	Localidade Distrito	RFA
ALTA	MP/RN	DENUNCIA 2019.000xxx-y	CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM CANTEIRO CENTRAL. RUA DO CHAPÉU, S/N	Cacimbinha	
Orientação	Fiscais devem comparecer ao endereço a fim de verificar os termos da denúncia. Deve-se abordar vizinhos para verificar o tamanho do impacto gerado pela atividade. Identificar o proprietário da Oficina, e dar-lhe ciência dos termos da denúncia. Realizar vistoria no ambiente, atentando-se para a Higidez Ambiental do Imóvel. Deve-se observar os parâmetros urbanísticos, sobretudo se há ocupação de passeio. Deve-se levantar quais equipamentos são utilizados na atividade, e como os ruidosos estão dispostos. Deve-se verificar se o estabelecimento possui Alvará e Funcionamento, Habite-se e Licença de Operação. Adotar as medidas administrativas cabíveis para o caso.				
Equipamentos	Máquina Fotográfica 01; Marreta; Pinça com alargador;				

Declaro que recebi do DF, na manhã de ____/____/____ a presente OF, a qual deverei cumprir com zelo e de forma ordeira, apresentando os devidos Relatórios de Fiscalização e documentos de providências dentro do prazo de 48 horas.	Assinatura Fiscal/Matricula
--	-----------------------------

Declaro que recebi dos FISCAIS na manhã de ____/____/____ a presente OF, constando dos Relatórios de Fiscalização e documentos de providências dentro do prazo de 48 horas estabelecidos.	Assinatura DF
---	---------------

Anotações

ANEXO 3 – MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º ____/20__ -DF/SEMURBMO**DADOS DO AUTUADO**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU DA PESSOA JURÍDICA AUTUADA	
ENDEREÇO DA PESSOA FÍSICA OU DA PESSOA JURÍDICA AUTUADA	
CPF / CNPJ	TELEFONE (S)
ENDEREÇO ONDE ESTÁ OCORRENDO A INFRAÇÃO, COM PONTO DE REFERÊNCIA E INDICAÇÃO DO LOCAL NO LOGRADOURO	

DADOS DA INFRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS / COMINADOS () Lei Municipal 349/07, artigo(s): () Lei Municipal 006/08, artigo(s): () Lei Municipal 382/08, artigo(s): () Lei Municipal 383/08, artigo(s): () Lei Municipal 623/18, artigo(s): () Lei Municipal 629/18, artigo(s): () Decreto Municipal 14/19, artigo(s): () Outra(s):	
DISPOSITIVOS LEGAIS DA PENALIDADE / SANÇÃO	SANÇÃO / VALOR
() Fica o(a) autuado(a) INTIMADO(A) A SUSPENDER IMEDIATAMENTE os serviços/obras que estão sendo executados e/ou a(s) atividade(s) em funcionamento até decisão em contrário da Autoridade Ambiental ou Urbanística do Município.	
O Autuado pode OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, com os documentos que achar pertinentes, no PRAZO DE QUINZE DIAS contados da ciência da Autuação. Para constar, este Auto foi lavrado em duas vias de igual teor e dá início a um processo administrativo de apuração de infração ____ na SEMURBMO.	
() Em cumprimento a legislação vigente foi (ram) apreendido (s) o (s) produto (s) e/ou petrecho (s):	
ADVERTÊNCIA / OBSERVAÇÕES	
DATA / HORA	
Tibau do Sul/RN, ____ às h	CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO / QUALIFICAÇÃO DO RECEBENTE
	TESTEMUNHAS (em caso de recusa da ciência)
	FISCAL / MATRÍCULA
	CPF / MATRÍCULA
	FISCAL / MATRÍCULA
	CPF / MATRÍCULA

ANEXO 4 – MODELO DE NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO**NOTIFICAÇÃO | INTIMAÇÃO N.º ____/2019-DF/SEMURBMO**

Pessoa Jurídica/Pessoa Física _____	CNPJ/CPF _____.____.____-__
Endereço _____	Bairro _____
Processo ____/20__ - ____	Denúncia ____/20__
	AI ____/20__

O Departamento de Fiscalização do Município do Tibau do Sul/RN (DF/SEMURBMO), no uso e gozo de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal n.º 006/2008, da Lei Municipal n.º 382/2008, alterada pela Lei Ordinária Municipal n.º 629/2018, e do Art. 212, da Lei Municipal n.º 383/2008, e do Art. 11, §1º, alínea “a”, Inciso VII, da Lei Ordinária Municipal n.º 633/2019, com vistas a promover o controle urbanístico e ambiental no âmbito do Município, **NOTIFICA** V.Sa. A **CUMPRIR** as determinações abaixo descritas:

Fica V.Sa. **INTIMADA** a comparecer no Departamento de Fiscalização (DF) da SEMURBMO indicada abaixo, para tratar de assuntos de vosso interesse.

Data da Audiência	Horário	Local DF/SEMURBMO
-------------------	---------	-------------------

Certifico e dou fé que entreguei a presente Notificação|Intimação à pessoa identificada abaixo.

Tibau do Sul/RN, ____ de ____ de 20__

Agente fiscal – Matricula n. ____

CONTRAFÉ

Recebi a Notificação Intimação em ____/____/____ às ____h ____min	Assinatura/CPF
---	----------------

NOTAS:

• O **NÃO CUMPRIMENTO E/OU O NÃO COMPARECIMENTO** dos atos descritos nessa Notificação|Intimação, implica no entendimento de que não há interesse por parte do Notificado na resolução dos problemas ambientais e urbanísticos constatados pelos agentes públicos, o que poderá resultar na adoção de sanções administrativas e/ou encaminhamento dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas judiciais cabíveis.

• No ato de comparecimento, o Intimado deverá estar de posse:

. documento de identificação pessoal com o número de CPF;

() Lei nº ____/____ – Art. _____ (transcrição do texto...).

8. – DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA:**9. DO CONTRADITÓRIO****DO PEDIDO:**

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de 20__.

DESPACHO:

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de 20__.

ANEXO 8 – MODELO DE TERMO DE COMPARECIMENTO E AUDIÊNCIA**TERMO DE COMPARECIMENTO E AUDIÊNCIA N.º ____/20__-DF/SEMURBMO**

Às ____ horas do dia ____ do mês de _____ do ano de **dois mil e** ____, compareceu ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul (SEMURBMO), com sede na Rua Dr. Helio Galvão, s/n, Centro, nesta cidade, o(a) Sr(a). _____, CPF n.º ____-____-____, residente e domiciliado(a) na **Rua** _____, **n.º** ____, **CENTRO**, nesta CIDADE, representando a Empresa _____, CNPJ ____/0001-____, localizada na Rua _____, _____, **Distrito de Pipa**, nesta Cidade, motivada pela Notificação/Intimação n.º ____/2019-DF/SEMURBMO. Na ocasião estava acompanhado(a) pelo Sr(a). _____, advogado(a) inscrito(a) na OAB/RN n.º _____, para tratar dos termos da Denúncia n.º ____/20__: “DENUNCIANTE SOLICITA FISCALIZAÇÃO PARA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA COM A UTILIZAÇÃO DE TINTAS, MASSAS PLÁSTICAS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. INFORMA QUE AS ATIVIDADE DE PINTURA DOS VEÍCULOS OCORREM NA CALÇADA DO ESTABELECIMENTO, FACILITANDO A DISPERSÃO DOS RESÍDUOS DOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA OUTRAS LOCALIDADE, O OCORRIDO VEM CAUSANDO DIVERSOS TRANSTORNOS PARA OS MORADORES DO ENTORNO. SOLICITA PROVIDÊNCIAS”.

Aberta a audiência, o Diretor do DF informou ao Sr. _____ acerca das obrigações relativas ao licenciamento ambiental de seu estabelecimento, obrigação disposta nas **Lei Municipal n.º 006/2008 (Plano Diretor), da Lei Municipal n.º 382/2008, alterada pela Lei Ordinária Municipal n.º 629/2018 (Código de Obras e Posturas), e do Art. 212, da Lei Municipal n.º 383/2008 (Código de Meio Ambiente)**, bem como das penalidades previstas por lei.

Sobre a emissão de particulados em suspensão derivados da dispersão de tinta no processo de pintura dos automóveis, o Diretor do DF repassou os termos da Denúncia formulada bem como orientou o Sr(a). _____ quanto à necessidade de o mesmo promover o fechamento de sua sala de pintura e promover a instalação de exaustores.

Concedida a palavra o Sr(a). _____, este disse que: sua oficina trabalha em prédio alugado, acerca de 12 (doze) meses; QUE executa serviços de pequenos retoques de funilaria, com execução de polimento; QUE neste tempo nunca foi fiscalizado nem denunciado; QUE só possui uma vizinha; QUE solicita um prazo para adequar sua atividade.

O DF retomou a palavra e informou ao presente que o objetivo desta SEMURBMO é a de solucionar problemas e conflitos, e que a maior satisfação se dá quando este objetivo é alcançado sem a geração de conflitos administrativos. Disse ainda que no que se refere a prazos, esta SEMURBMO não vê óbices em ajudar a livre iniciativa a cumprir com suas obrigações, concedendo prazos que sejam de fato razoáveis.

Assim, diante as alegações do **Sr(a)**. _____, foram acordados os seguintes prazos e providências a serem tomadas pelo mesmo, durante o processo de regularização de sua atividade:

Concedido o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para protocolar nesta SEMURBMO o pedido de licenciamento ambiental da empresa, podendo este prazo se dilatado, desde que devidamente justificado;

Prazo de **120 (cento e vinte) dias** para que o Sr(a). _____ adote providências quanto a instalação de exaustores em sua sala de pintura;

Prazo de **05 (cinco) dias** para que adote todas as medidas mitigadoras necessárias a não gerar novos incômodos aos vizinhos, tais como armazenar tintas e solventes em ambiente fechado e livre de odores; dar o destino adequado aos resíduos e embalagens gerados no processo, evitando acúmulos de resíduos desnecessários no ambiente interno e externo e manter o compressor em ambiente enclausurado.

O descumprimento de quais quer uma das condições firmadas neste termo implicarão em falta de **natureza grave**, com aplicação de MULTA e INTERDIÇÃO PARCIAL da atividade nos termos da Lei Municipal n.º _____, alterada pela _____, bem como de oferecimento de denúncia por Crime Ambiental e Crime de Desobediência nos termos da legislação em vigor.

Como nada mais disseram ou foi perguntado, dei por encerrado o presente Termo que depois de assinado por mim e pelo(s) presentes(s), será apensado aos autos do **Processo n.º ____/20__**.

NOME DO DIRETOR	NOME DO DENUNCIADO
Diretor do Departamento de Fiscalização da SEMURBMO	CPF 000.000.000-00

ANEXO 9 – MODELO DE FORMULÁRIO DE DEFESA ADMINISTRATIVA
DEFESA ADMINISTRATIVA

Ilustríssimo(a) Sr(a). Secretário(a) de Meio ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN,

Auto de Infração (AI) n.º	Processo Administrativo n.º
Nome do Interessado	
Endereço (rua, n.º, complemento, bairro, CEP)	
CPF/CNPJ	Telefone(s)
E-mail:	

Eu, _____, já qualificado(a) nos autos, venho, mui respeitosamente, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA**, com fundamento no Art. 5º da CRFB/88, no Art. 197 da Lei Municipal n.º 382/2008 e no Art. 211, inciso II, da Lei Municipal n.º 383/2008 e demais dispositivos legais aplicados ao presente no processo que lhe move a Fiscalização urbanística e ambiental do Município de Tibau do Sul/RN, pelas razões de fato e/ou direito descritas abaixo:

Recebida em ____/____/____

SEMURBMO

Matrícula:

continuação - DEFESA ADMINISTRATIVA - continuação

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de 20__

assinatura do Autuado**ANEXO 10 – MODELO DE TERMO DE REVELIA
TERMO DE REVELIA N.º ____/20__-DF/SEMURBMO**

Pelo presente, considerando a não apresentação de Defesa Administrativa do Auto de Infração n.º ____/20__, lavrado em __/__/20__, em desfavor de _____, transcorridos ____ dias da Notificação da Autuação e tendo-se esgotados os prazos legais estabelecidos na Lei Municipal n.º [Preencher com o que for cabível: 382/2008 (Código de Obras e Posturas) ou 383/2008 (Código de Meio Ambiente)], passamos a declarar o Autuado como **Revel**.

Tibau do Sul/RN, __/__/20__

NOME DO FISCAL

Agente Fiscal

Matricula n.º _____

DESPACHO

Remetemos o presente processo ao Setor de Julgamento competente com o **TERMO DE REVELIA** da defesa, informando do não cumprimento dos prazos legais normatizados no [Preencher com o que for cabível: Art. 197 da Lei Municipal 382/2008 (Código de Obras e Posturas) ou Art 211, inciso II, da Lei Municipal n.º 383/2008 (Código de Meio Ambiente)], pelo qual encaminhamos o processo em tela para as providências de estilo.

Tibau do Sul/RN, __/__/20__

NOME DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Diretor de Fiscalização

Matricula n.º _____

ANEXO 11 – MODELO DE TERMO DE INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA**TERMO DE INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA N.º ____/20__-DF/SEMURBMO****DA IDENTIFICAÇÃO**

Processo n.º: _____

Autuado: _____

Data da Autuação: __/__/20__

Prazo para apresentação da defesa: __/__/20__

Data da Apresentação da Defesa: __/__/20__

DO AUTO

N.º: ____/20__

Penalidade: _____

DO DESPACHO

Caracterizada a apresentação da defesa após o prazo recursal de ____ (_____) dias, a contar da data de recebimento do Auto de Infração, conforme estabelece o Art. ____ da Lei Municipal n.º _____, a presente defesa passa a ser INTEMPESTIVA.

Ao _____ para conhecimento e julgamento do Processo Administrativo.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de 20__.

SERVIDOR

Matrícula n.º _____

ANEXO 12 – MODELO DE TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS E/OU PETRECHOS**TERMO DE APREENSÃO N.º ____/20__-DF/SEMURBMO**

Em cumprimento aos termos do Art. ____ da Lei Municipal n.º ____/____, e com fulcro no Art. ____ da Lei Municipal n.º ____/____, foi(ram) apreendido(s) em __/__/20__, às ____:____hs os equipamentos abaixo listados, com base no Auto de Infração n.º ____/20__-DF/SEMURBMO, de ____ de ____ de 20__.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01		
02		
03		
	TOTAL	

Tibau do Sul/RN, ___ de _____ de 20__.

Fiscal _____
Fiscalização Ambiental
Matrícula n.º xxx-yyy

ANEXO 13 – MODELO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS E/OU PETRECHOS**TERMO DE DEVOLUÇÃO DE N.º ___/20__-DF/SEMURBMO**

Pelo presente eu, _____, Matrícula Funcional n.º _____, **DECLARO** entregue, na data e hora abaixo descritas, os produtos e/ou petrechos especificados no quadro abaixo, pertencente(s) à _____, **CPF/CNPJ n.º** _____, **residente e domiciliado(a)/situado(a) à Rua** _____, **Tibau do Sul/RN**, apreendido(s) no dia ___ de _____ de 20__, às ___:___ por _____, especificamente do(a) _____, conforme lavratura do Auto de Infração n.º ___/20__-DF/SEMURBMO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01		
02		
03		
TOTAL		

NOME DO FISCAL

Agente Fiscal
Matrícula n.º _____

ANEXO 14 – MODELO DE TERMO DE DESTRUIÇÃO DE PRODUTOS E/OU PETRECHOS**TERMO DE DESTRUIÇÃO N.º ___/20__-DF/SEMURBMO**

Nos termos do Inciso IV, Art. 134 do Decreto Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, e com base nas competências atribuídas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, por meio da Lei n.º 633/2019, de 25 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**: Destruir os _____ abaixo relacionados.

- 1. PROCESSO N.º:** _____
- 2. ASSUNTO:** _____
- 3. LOCAL DA APREENSÃO:** _____
- 4. DATA E HORA DA APREENSÃO:** ___/___/20__ ÀS ___:___ HS
- 5. DATA E HORA DA DESTRUIÇÃO:** ___/___/20__ ÀS ___:___ HS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01		
02		
03		
TOTAL		

FOTOS:

Tibau do Sul/RN, ___ de _____ de 20__.

NOME DO(S) FISCAL(IS)

Agente Fiscal
Matrícula n.º _____

ANEXO 15 – MODELO DE TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO DE PRODUTOS E/OU PETRECHOS**TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO N.º ___/20__-DF/SEMURBMO****PROCESSO N.º** _____

Aos ___ dias do mês de _____ de 20__, fora declarado ao **Senhor(a)** _____, portador(o)a do CPF n.º _____, como fiel depositário nos termos do Artigo 159, do Código de Processo Civil e do Artigo 105 do Decreto Federal n.º 6.514/2008, de _____, encontrado por esta SEMURBMO em sua residência na vistoria do dia ___ de mês _____ de 20__, situada na Rua _____ n.º ___ – bairro/distrito de _____, neste Município.
O _____, e sob a justificativa de _____ por parte da depositário fiel.
O presente termo tem prazo de ___(____)_____, devendo o _____ ser apresentado à autoridade ambiental quando solicitado ou para renovação deste termo, nos termos da legislação vigente.

Tibau do Sul/RN, ___/___/20__

NOME DO FISCAL

Matrícula n.º _____

NOME COMPLETO

Fiel Depositário

ANEXO 16 – MODELO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram Auto(s) de Infração(ões) Ambiental(is) (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) relacionada(s) abaixo; e dá ciência aos autuado(s) sobre o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data desta publicação, para que ofereçam defesa ou impugnação do(s) AIA(s) nos termos dos Artigos 197 da Lei Municipal n.º 382/2008, e 211, inciso II, da Lei Municipal n.º 383/2008.

AIA	Processo Administrativo	Autuado	CPF/CNPJ
____/20__	____/20__ - ____	_____	XXX.XXX.____ - ____
Infração e Sanção: _____			

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de 20__

NOME DO SECRETÁRIO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:862D9D8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

DECRETO Nº 013, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, dentro do que determina a LOA 704/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 305.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				305.000,00
07	02	00	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
	2.031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		12110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE	
10	01	00	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	
	2.067		MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	35.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		10010000	RECURSOS ORDINÁRIO	
03	01	00	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
	2.003		MANUT.ATIV.SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00
			3.1.90.11.000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		10010000	RECURSOS ORDINÁRIO	
10	01	00	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	
	2.067		MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	35.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		15300000	TRANSFÊNCIA DA UNIÃO DE ROYALTY PETRÓLEO	
09	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	2.065		MANUT.ATIV.SEC.MUN.AGRICULTURA	35.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		15300000	TRANSFÊNCIA DA UNIÃO DE ROYALTY PETRÓLEO	
03	01	00	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
	2.003		MANUT.ATIV.SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		10010000	RECURSOS ORDINÁRIO	
05	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	2.008		MANUT. ATIV. SEC.MUN. EDUCAÇÃO	20.000,00
			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		11110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO	
05	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	1.015		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	80.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		11250000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO À EDUCAÇÃO	

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
07	02	00	FUNDO MUN. DE SAÚDE
	1.038		AMPL.DAS UNDS DE SAUDE DA ZONA RURAL
			4.4.90.51.00
			OBRAS E INSTALAÇÕES
			1
			Recursos do Exercício Corrente
			12220000
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO A SAÚDE
10	01	00	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
	1.063		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM PARALELEP. E
			DRENAGEM DE AVENIDAS E RUAS MUNICIPAIS
			4.4.90.51.00
			OBRAS E INSTALAÇÕES
			1
			Recursos do Exercício Corrente
			15100000
			OUTROS CONVÊNIO DO UNIÃO
10	01	00	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
	1.067		REMODELAÇÃO PAISAGISTICAS EM ÁREAS PÚBLICAS
			4.4.90.51.00
			OBRAS E INSTALAÇÕES
			1
			Recursos do Exercício Corrente
			15200000
			OUTROS CONVÊNIO DO ESTADO
10	01	00	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
	1.068		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA-
			PÚBLICAS
			4.4.90.51.00
			OBRAS E INSTALAÇÕES
			1
			Recursos do Exercício Corrente
			15200000
			OUTROS CONVÊNIO DO ESTADO
Anulação (-)			-305.000,00

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:D467ACDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PSS CONFORME EDITAL 01/2019

RESULTADO FINAL DO PSS CONFORME EDITAL 01/2019			
CLASSIFICAÇÃO POR CARGO COM PONTUAÇÃO GERAL			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Classificação	Concorrente	Q. Pontos	Resultado
1	BEATRIZ BRUNA GOMES BORES	37	Classificado
2	EVERLYN CAROLAYNE DOS SANTOS	37	Classificado
3	JAQUELINE GOMES FERREIRA	34	
4	RAFAELA GOMES DA SILVA	34	
5	WILLIAM JUNIOR GONÇALVES	33	
6	JOYCE FERNANDES SILVA DA HORA	28	
7	CLEDSON LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	27	
8	WALERIA DE SOUZA CARNEIRO	26	
9	CASSIA CRIS LOURENÇO DA SILVA	25	
10	DRUSILA ARTEMIA BRAGA DA SILVA FRANÇA	24	
11	FERNANDA BENTO DA SILVA	24	
12	JOSEANE GUEDES DE MOURA LOPES	24	
13	VANESSA DAYANE NUNES DA SILVA	24	
14	HELINSON LINS BEZERRA	22	
15	RAISSA DE SOUZA OLIVEIRA	20	
16	JOSIELY MARIA GOMES	18	
17	THALIANE RAQUEL DA SILVA GALVAO	18	
18	ALEXANDRE SANTOS DE LIMA	17	
19	MARIA LETICIA LOPES DA ROCHA	17	
20	FRANSICA PAULA DA SILVA	16	
21	HUDSON RAFAEL GOMES DA ROCHA	16	
22	BRUNA DE LIMA NASCIMENTO	15	
23	MARIA ISABELLE ROCHA DE PAIVA	14	
24	MAXWELL ANDRADE DE LIMA	14	
25	BRENO ADELINO DE MACEDO JUNIOR	06	
26	LIGIA DIELLY DE LIMA PEREIRA	06	
27	MARIA LUCIA COSME DE SOUZA	04	
28	EMANOEL HENRIQUE DA ROCHA	02	
29	EMERSON CASSIO DOS ANJOS	02	
30	MARIA CELIA ROHCA DA COSTA SILVA	02	
31	MARCILENE FELIX DA SILVA	01	
32	MARIA SANDRA DE LIMA	00	
AGENTE DE ENDEMIAS			
Classificação	Concorrente	Q. Pontos	Resultado
1	JOSE FAGNER DA SILVA BARBOSA	40	Classificado
2	JILIANE ALVES DE LIMA	34	Classificado
3	GRACIANA MARIA DA SILVA	29	Classificado
4	IASMIM FREIRE DA SILVA	27	
5	JOAO PAULO FREIRE DO NASCIMENTO	23	
6	FRANCISCO DE ASSIS LIMA DOS ANJOS	22	
7	GIVANILDO DA SILVA JUNIOR	22	
8	REINILDO FERREIRA DE AGUIAR	18	

9	JOSE ROBENILDON TARGINO DA SILVA	16	
10	EDILSON SOARES DA SILVA	16	
11	EVERTON DE MOURA SILVA	14	
12	JONATHA ANJOS DA SILVA	13	
13	HERBERT WILLIAN DE SOUZA OLIVEIRA	13	
14	MARIA JULIENE GOMES	13	
15	AILTON BERNARDINO GOMES	12	
16	ADRIANO MELO DA SILVA	11	
17	JOSE EDIVAN PINHEIRO BORGES JUNIOR	11	
18	NAGILA NAIARA DA SILVA BARBOSA	11	
19	PAULO RICARDO CANDIDO DA SILVA	11	
20	LUAN CARLOS MATIAS	11	
20	FRANSICO DAS CHAGAS F. DA SILVA	10	
21	JANAINA FREIRA DA SILVA	9	
22	VANANCIO DANTAS BARBOSA	2	
23	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	2	
24	JOAO PAULO NASCIMENTO AZEVEDO	00	
25	GENILSON CARLOS DA SILVA	00	
26	RAFAEL LINHARES DA SILVA	00	
27	GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	00	
28	JANETE SABINO DA SILVA	00	
29	MARIA ANGELICA ALVES DE LIMA	00	
30	RAFAEL FIRMINO DE SOUZA	00	
ORIENTADOR SOCIAL			
Classificação	Concorrente	Q. pontos	Resultado
1	LUCILA VITORIA BRAGA DA SILVA FRANÇA	51	Classificado
2	MARIA JOSE GALDINO GOMES CARDOSO	48	Classificado
3	RENATO CAFÉ DE ALMEIDA	45	Classificado
4	JOSENILDA PAIVA DA SILVA	41	Classificado
5	EBERTH CLAUDIO DOS ANJOS	40	
6	DIANETE HERCULANO DA SILVA	38	
7	FRANCISCA JAILMA DA ROCHA	36	
8	MARIA DE LOUDES DOS SANTOS	35	
9	CRISTINA ANTONIA DA SILVA	33	
10	ALICE KATIENNE BARBOSA DA SILVA	31	
11	JANNAINA CARLA GONÇALO DA SILVA	31	
12	ESTHEFANY DIAS CARVALHO	30	
13	MARIA TATIANA DE SOUZA	30	
14	ANA ALICE LINHARES DA SILVA	29	
15	RAYLLA LANA MARIAS DE SOUZA	27	
16	MICHELE BARBOSA DA ROCHA	24	
17	RÍTA DE CASSIA PERERIA PINTO	21	
18	GRACIELE FAGNA DE MOURA	15	
19	FRANCISCA ELIEMARA DA SILVA	11	
20	ALINE JAIANE DO NASCIMENTO	09	
21	MARIA LUCIA COSME DE SOUZA	09	
22	MIRELLY RODRIGUES TARGINO DE MOURA	05	
23	CARLA CECILIA DA SILVA	00	
24	EDIMARA SANTOS FARIAS	00	
OFICINEIRO DE MUSICA			
Classificação	Concorrente	Q. Pontos	Resultado
1	PENIEL GALVAO RAMOS	52	Classificado
2	ANDRE RODRIGUES DE LIMA DA CHUNHA	49	
3	JOHNNY JONAS DO NASCIMENTO SILVA	47	
4	ARTHUR GOMES DA SILVA	44	
5	JUSCELINO ALVES SILVA DA COSTA	25	
6	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	00	
7	JOSE MARCOS GOMES BARBOSA	00	
ASSISTENTE SOCIAL			
classificação	concorrente	Q. Pontos	Resultado
1	LIVIA MIZAEI DE LIMA PEREIRA	40	Classificado
2	LUCELIA DUARTE DE LIMA	37	
3	NATALIA LIRA DA SILVA	29	
4	ADRIANA MAGDA GABRIEL DA CUNHA	28	
5	DIONE FRANCISCA DE LIMA	27	
6	MARIA NARIA FERREIRA DA SILVA	12	
7	JESSICA GONÇALVES MAIA DE MORAIS	04	
EDUCADOR FISICO			
classificação	concorrente	Q. Pontos	Resultado
1	DURCIVAL ALVES DA SILVA	53	Classificado
2	LAERT RODRIGO DA SILVA	37	
3	CAETANO SABOYA CALDAS	29	
4	LEONE DA SILVA SANTOS	17	
OFICINEIRO DE DANÇA			
classificação	concorrente	Q. Pontos	Resultado
1	TALLES ATYHE CARDOSO DE LIMA	27	Classificado
2	JOÃO PAULO DA COSTA SILVA	17	
OFICINEIRO DE ARTESANATO			
classificação	concorrente	Q. Pontos	Resultado
1	VERONICA XAVIER DE LIRA LIMA	30	Classificado
2	MARIA DOS ANJOS DE LIMA PEREIRA	25	
PSICOLOGO			
classificação	concorrente	Q. Pontos	Resultado
1	JONAS RAYFE VASCONCELOS DA SILVA	46	Classificado
2	DALIANE DA SILVA FREIRE	31	
3	RAYRA KAROLAINÉ DOS SANTOS COSTA	29	
4	ROSANGELA PAULO DE SOUZA	27	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - A 3 - SÍTIO SANTA CRUZ			
classificação	concorrente	Q. Pontos	Resultado

1	JAMILLY RAIANE GOMES DE SALES	49	Classificado
2	LIDIJANE GOMES BARRETO	30	Classificado
3	FRANCISCA BATISTA DE PAIVA	26	
4	LUCAS DOS SANTOS FARIAS	24	
5	MARIA CRISTIANE DE SOUZA	18	
6	EVERTON GUSTAVO . CARVALHO	16	
7	MARIA DE FATIMA DE SALES	15	
8	DAMIAO SALES DOS SANTOS	14	
9	VITORIA REGIA CONFESSOR DA SILVA	14	
10	LEANDRO ANTONIO DE MELO	13	
11	ISABELA SILVA DO NASCIMENTO	13	
12	VALDECI PAIVA DE O. JUNIOR	12,5	
13	CAMILA DALANE DA SILVA	12	
14	SANDRO JOSE DE SALES	12	
15	FABIANA SALES FELIX	10	
16	MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR	09	
17	JAQUILANY GOMES DA SILVA	06	
18	AMANDA CARINE VALDEVINO DE AGUIAR	02	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – A 5 – VERA CRUZ

classificação	concorrente	Q. Pontos	Resultado
1	VIVIANE MOURA	48	Classificado
2	GLAUCIA DA SILVA PINHEIRO	47	Classificado
3	MARIA SOLANGEA DE ANDRADE	37	Classificado
4	RAYANE ALVES DE LIMA	34	
5	JULIANA MOURA DE OLIVEIRA	33	
6	MARIA JANETE DA SILVA	30	
7	JAYARA IONARA DE FREITAS MOURA	28	
8	FRANCISCA DIVINA TERTULINO	26	
9	CARLA VANESSA DA SILVA	24	
10	LUCIANA ARAUJO DE LIMA	22	
11	FRANCISCA ANDREZA DAS S. FREITAS	21	
12	VANIA IRIS SIQUEIRA	21	
13	VIRGINIA CELI DA SILVA	21	
14	FELIPE RODRIGUES GOMES DA SILVA	20	
15	JAINARA NADIA DA SILVA OLIVEIRA	19	
16	RAQUEL FERREIRA DIONISIO	18	
17	CLAUDIA FERREIRA DE ARAUJO DIAS	17	
18	FLAVIA GRASIELE F. DA S. REBELO	17	
19	JESSICA AUXILIADORA DE L. GOMES	15	
20	THAMYRES RENATA DA SILVA	15	
21	MINERVINA LAURENTINO GOMES	13	
22	EUVANIA FIGUEREDO DE LIMA	12	
23	JANNAY OLIVEIRA DA SILVA	11	
24	ROSILENE DA SILVA LIRA	08	
25	EDUARDO DOS SANTOS LIMA	07	
26	EXPEDITA EDNA CAMPIGOTTO	07	
27	AINDA MARIA TERTO DE LIMA	05	
28	DANIEL NILO DE SOUZA	03	
29	JULIANA FERREIRA DA SILVA	02	
30	JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA	00	
31	KATIANE DE LIRA	00	
32	LUCILENE DUARTE DE SALES	00	
33	MARIA CLEIDE LIRA	00	
34	MARIA CRISLIANE DA SILVA	00	
35	MARIA CRISTINA DOS S. DE LIMA	00	
36	MARIA DO SOCORRO DA R. BARBOSA	00	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – A 6 – COBÉ

classificação	CONCORRENTE	Q. Pontos	RESULTADO
1	MARIA SILVANA DOS SANTOS	37	Classificado
2	SUELEN LAIANE DA SILVA	33	Classificado
3	CLAUDIA LUZENIRA DA SILVA LIMA	30	
4	MARIA MIRELLE FERREIRA	24	
5	CELMA ROCHA DA COSTA	23	
6	JOAO MATHEUS LOPES DE FIGUEIREDO	23	
7	JOSIANA RAMOS DE ARAUJO	23	
8	CARLA PRISCILA DE SOUZA	21	
9	LARIZA PAULA NASCIMENTO AZEVEDO	21	
10	MARIA MICHELI FERREIRA DOS ANJOS	21	
11	ALDICLECIA FERREIRA DE SOUZA	20	
12	FILIPE RODRIGUES DA SILVA	20	
13	PATRICIA MACEDO DE OLIVEIRA SOUZA	19	
	CARLA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	17	
14	CYNTHIA RAYANNE DA SILVA	16	
15	MARIA CELIA COSME DE SOUZA	16	
16	MARINALVA ALVES SILVA DA COSTA	15	
17	ANA CRISTINA SOARES DE LIMA	13	
18	PAULO VICTOR DA SILVA GOMES	13	
19	IARA KATIA DOS ANJOS	06	
20	DEBORAH NADYNE PAULINO F. BORGES	02	
21	EVANYELE SOUZA DA PAZ	02	
22	FRANCISCA GRACIENE DA COSTA	02	
23	LUANA DE LIMA DA SILVA	02	
24	BRUNA BASILIO DOS SANTOS SILVA	00	
25	PAULA CRISTINA DO NASC. PEREIRA	00	

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AA5CFA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - PE

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Eletrônico constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme a legislação vigente;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos legais,

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2019 - PE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1622 - R L DE FARIAS EIRELI (19.426.365/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4279 - AMBULÂNCIA TIPO "A", SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4	UND	VW - AMAROCK 2.0 S 4X4 CS	1	156.999,00	156.999,00
Total					156.999,00	

Viçosa/RN, 23/04/2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:35628074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 17 de abril de 2019, referente à sessão de Adjudicação, cujo objeto é o **Registro de Preços objetivando a aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos médico hospitalar, medicamentos psicotrópicos, e material médico hospitalar**, o Pregoeiro **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

PHARMAPLUS LTDA
CNPJ 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	24.000	0,020	480,00
3	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	18.000	0,040	720,00
4	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	200	0,455	91,00
9	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	0,168	4.032,00
10	ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	7.000	0,100	700,00
12	ATENÓLÓL 50MG	COMPRIMIDO	7.000	0,044	308,00
18	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	12.000	0,020	240,00
20	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	0,480	11.520,00
22	CETÓCONAZÓL CREME 30G	BISNAGA	400	2,820	1.128,00
23	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	6.000	0,259	1.554,00
27	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	5.000	0,099	495,00
29	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	10.000	0,100	1.000,00
31	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	15.000	0,099	1.485,00
43	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	2.000	0,156	312,00
45	METRONIDAZÓL 250MG	COMPRIMIDO	5.000	0,150	750,00
50	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	12.000	0,110	1.320,00
55	PARACETAMÓL 200MG GÓTAS 15ML	FRASCO	400	0,740	296,00
56	PARACETAMÓL 750MG	COMPRIMIDO	10.000	0,100	1.000,00
58	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,150	900,00
68	SULFAMETOXAZÓL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO 50ML	FRASCO	500	1,430	715,00
69	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIM.	COMPRIMIDO	18.000	0,042	756,00

72	ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	8.000	0,240	1.920,00
73	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	8.000	0,520	4.160,00
74	ACIDO VALPROICO SUSPENSÃO 50MG/ML XAROPE	FRASCO	400	5,000	2.000,00
75	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,078	624,00
77	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	36.000	0,060	2.160,00
78	AMIODARONA 150MG/3ML	AMPOLA	100	1,970	197,00
79	ATROPINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	50	1,230	61,50
83	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	FRASCO	500	13,800	6.900,00
85	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	15.000	0,250	3.750,00
87	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,078	3.900,00
89	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	1,020	102,00
92	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	24.000	0,074	1.776,00
93	DIAZEPAM INJETÁVEL 10 MG 2 ML	AMPOLA	300	0,680	204,00
94	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000	0,220	1.320,00
95	FENITOINA SÓDICA 50MG 5ML	AMPOLA	50	4,610	230,50
96	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	24.000	0,110	2.640,00
97	FENOBARBITAL 200 MG INJETÁVEL	AMPOLA	50	1,920	96,00
98	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	FRASCO	400	3,000	1.200,00
100	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	AMPOLA	20	11,520	230,40
102	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	FRASCO	600	2,366	1.419,60
103	HALOPERIDOL 5MG /COMPRIM.	COMPRIMIDO	8.000	0,234	1.872,00
104	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMPOLA	300	1,150	345,00
105	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	300	7,100	2.130,00
106	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	0,500	4.000,00
108	LEVOPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,450	1.800,00
109	MIDAZOLAM 15MG 5MG/ML 3ML	AMPOLA	50	2,020	101,00
116	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA	240	1,950	468,00
118	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	10.000	0,200	2.000,00
120	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 600.000 UI	AMPOLA	1000	9,050	9.050,00
133	GENTAMICINA 80MG/ML INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	200	0,760	152,00
134	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	600	0,250	150,00
135	HIDRAZALINA 20MG/ML	AMPOLA	60	5,060	303,60
144	PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	700	1,890	1.323,00
146	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.100	2,900	3.190,00
149	SORO FISIOLÓGICO 0,9% INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	3.000	2,750	8.250,00
150	SORO GLICOSADO 5% INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.400	2,870	4.018,00
151	TENOXCAN INJETÁVEL 40MG	FRASCO/AMPOLA	400	6,150	2.460,00
162	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	80	13,240	1.059,20
172	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	UND	5	39,150	195,75
192	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	UND	700	0,621	434,70
224	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	PAR	1200	0,870	1.044,00
225	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	PAR	1500	0,880	1.320,00
227	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	CAIXA	300	16,600	4.980,00
228	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	CAIXA	500	16,600	8.300,00
229	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	CAIXA	800	16,600	13.280,00
236	POVIDINE TOPICO 1000ML	LT	100	23,090	2.309,00
243	SCALP N 23G	UND	8000	0,195	1.560,00
245	SCALP N 27G	UND	400	0,174	69,60
TOTAL					140.857,85

PHOSPODONT LTDA
CNPJ 04.451.626/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	FRASCO	500	1,170	585,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML	FRASCO	200	1,500	300,00
6	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML	FRASCO	900	1,870	1.683,00
7	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100 ML	FRASCO	900	1,750	1.575,00
8	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FRASCO	600	4,500	2.700,00
13	AZITROMICINA 500G	COMPRIMIDO	6.000	0,580	3.480,00
16	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	FRASCO	60	2,990	179,40
17	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML	FRASCO	150	0,950	142,50
19	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FRASCO	600	7,560	4.536,00
21	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	400	0,220	88,00
24	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % DE 500ML C/TAMPA USO EXTERNO	FRASCO	900	1,910	1.719,00
25	COLAGENASE + CLOFENICOL 30G	BISNAGA	200	17,650	3.530,00
26	DEXAMETASONA CREME 10G	BISNAGA	600	1,200	720,00
28	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100ML	FRASCO	900	1,130	1.017,00
32	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	18.000	0,050	900,00
33	ENEMA SOLUCAO 130ML	FRASCO	120	8,500	1.020,00
34	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	4.000	1,150	4.600,00
36	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	300	2,490	747,00
37	IBUPROFENO 20MG/ML GOTAS 30ML	FRASCO	600	1,190	714,00
38	ISORDIL 10MG	COMPRIMIDO	200	0,310	62,00
39	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	200	0,320	64,00
40	KOLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 30G	BISNAGA	100	12,560	1.256,00
41	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	FRASCO	150	1,230	184,50
42	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	3.000	0,510	1.530,00
44	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	FRASCO	400	1,140	456,00
46	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	FRASCO	100	7,540	754,00
47	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	BISNAGA	600	4,900	2.940,00
52	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	FRASCO	120	6,300	756,00
53	OLEO DE GIRASSOL + AGE 200ML	FRASCO	200	3,890	778,00
59	POLIVITAMINICO SUSP. 100ML	FRASCO	600	2,760	1.656,00
62	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	4000	0,280	1.120,00
63	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	SACHÊ	800	0,750	600,00
64	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	1.000	0,840	840,00
65	SOLUÇÃO DE SHILLER (LUGOL) LT	FRASCO	3	95,000	285,00

67	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400/80MG	COMPRIMIDO	6.000	0,160	960,00
70	VASELINA LÍQUIDA DE 2L	LITRO	30	29,900	897,00
71	XYLOCAÍNA GELÉIA 2%	BISNAGA	400	3,050	1.220,00
76	ALPRAZOLAN 1MG	COMPRIMIDO	8.000	0,100	800,00
80	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	24.000	0,220	5.280,00
81	BROMAZEPAN 3 MG	COMPRIMIDO	24.000	0,110	2.640,00
82	BROMAZEPAN 6 MG	COMPRIMIDO	24.000	0,140	3.360,00
86	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	6.000	1,690	10.140,00
88	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML 20ML	FRASCO	600	4,770	2.862,00
90	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	18.000	0,230	4.140,00
99	FLUOXETINA 20MG	CAPSULA	38.000	0,080	3.040,00
101	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	4.000	0,210	840,00
107	LEVOMEPRIMAZINA 40MG GOTAS 20ML	FRASCO	240	11,590	2.781,60
110	MORFINA INJETÁVEL 10 MG/ ML	AMPOLA	150	2,360	354,00
111	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,340	3.400,00
113	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,270	2.160,00
114	TRAMADOL 50 MG/2ML	AMPOLA	300	1,350	405,00
115	ACIDO TRANEXANICO CAIXA COM 5 AMPOLAS	AMPOLA	90	7,570	681,30
117	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPOLA	72	0,500	36,00
119	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI	AMPOLA	1700	14,000	23.800,00
122	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	500	1,090	545,00
123	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	9,000	13.500,00
125	DEXAMETSONA 2MG/ML INJETÁVEL 01ML	AMPOLA	800	0,500	400,00
126	DEXAMETSONA 4MG/ML INJETÁVEL 2,5ML	AMPOLA	3.000	0,640	1.920,00
127	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG INJETÁVEL 03ML	AMPOLA	1.800	0,960	1.728,00
130	ENEMA DE GLICERINA 500 ML	BOLSA	290	9,880	2.865,20
132	GENTAMICINA 40MG	AMPOLA	200	1,810	362,00
136	IPILON 1G INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	120	19,750	2.370,00
137	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	300	2,800	840,00
138	MATERGAN INJETÁVEL 300 MCG 1,5 ML	AMPOLA	30	252,000	7.560,00
139	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	2.700	0,360	972,00
140	OMEPRAZOL INJETÁVEL	AMPOLA	500	6,300	3.150,00
141	ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL	AMPOLA	600	1,170	702,00
142	ONDANSETRONA 8MG INJETÁVEL	AMPOLA	700	1,260	882,00
143	OXTIOCIÁ 5UI/ML INJETÁVEL 01ML	AMPOLA	90	1,180	106,20
147	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.400	3,050	4.270,00
148	SORO FISIOLÓGICO 0,9% INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.500	2,290	3.435,00
155	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40	UND	2500	0,090	225,00
156	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UND	6000	0,060	360,00
157	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	UND	4000	0,060	240,00
158	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	UND	4000	0,060	240,00
159	ALCOOL A 70% EM GEL DE 5 LTS	GL	200	31,960	6.392,00
160	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML	LT	100	5,090	509,00
164	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	UND	25	1,630	40,75
165	ALMOTOLIAMARROM 250ML	UND	25	2,940	73,50
166	ALMOTOLIA MARROM 500ML	UND	25	2,620	65,50
169	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	20	23,500	470,00
171	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	UND	5	52,420	262,10
173	APARELHO PARA BARBEAR C/2 LAMINAS	UND	400	0,710	284,00
174	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	UND	2	14,430	28,86
178	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 2LT.	UND	4	45,360	181,44
179	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 5LT.	UND	4	65,000	260,00
184	BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT	UND	3	32,480	97,44
185	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	UND	4	65,170	260,68
186	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	UND	2	13,790	27,58
187	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPAC. 20LT	UND	300	4,390	1.317,00
188	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	PCT	5	52,920	264,60
189	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	UND	200	0,650	130,00
190	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	UND	200	0,650	130,00
191	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	UND	500	0,650	325,00
193	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM	UND	700	0,710	497,00
195	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	UND	2	12,710	25,42
196	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	UND	2	12,710	25,42
197	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	UND	2	12,710	25,42
199	COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	UND	3	102,870	308,61
202	EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	UND	500	0,730	365,00
206	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	UND	300	0,740	222,00
207	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	UND	2000	0,660	1.320,00
208	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL	UND	2000	0,590	1.180,00
209	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	UND	12	12,640	151,68
210	ETER SULFURICO 35% DE 1000ML	LT	12	25,870	310,44
211	FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	35,410	531,15
215	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	UND	10	78,000	780,00
216	GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	UND	50	6,500	325,00
217	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	FRASCO	25	9,140	228,50
218	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	CAIXA	6	20,260	121,56
219	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	CAIXA	50	3,670	183,50
220	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	CAIXA	60	3,420	205,20
222	LATEX N. 200 C/15 MTS	PCT	15	21,450	321,75
223	LATEX N. 205 C/15 MTS	PCT	5	71,120	355,60
226	LÚVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	PAR	400	0,900	360,00
230	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	KIT	15	5,370	80,55
231	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	KIT	15	5,370	80,55
233	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	UND	100	1,810	181,00
234	PAPAGAIO DE PLASTICO MASCULINO	UND	2	9,900	19,80
235	PAPEL PARA ECG 48MM X 30M	ROLO	20	3,670	73,40
237	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	LT	80	24,210	1.936,80
241	SCALP N 19G	UND	400	0,180	72,00
242	SCALP N 21G	UND	8000	0,180	1.440,00

244	SCALP N 25G	UND	2000	0,180	360,00
246	SRNG DESCARTAVEL LISA DE IML C/AG 13 X 0,45	UND	20000	0,150	3.000,00
250	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
251	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
252	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
253	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	UND	10	4,010	40,10
254	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	UND	10	4,010	40,10
255	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	UND	20	4,010	80,20
256	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
257	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
258	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	UND	40	4,010	160,40
259	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
260	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
261	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	UND	10	4,010	40,10
262	SONDA NASOG. LONGA N. 12	UND	20	0,810	16,20
263	SONDA NASOG. LONGA N. 14	UND	20	0,820	16,40
264	SONDA NASOG. LONGA N. 16	UND	30	0,950	28,50
265	SONDA NASOG. LONGA N. 18	UND	30	1,490	44,70
266	SONDA NASOG. LONGA N. 20	UND	20	1,170	23,40
267	SONDA URETRAL 06	UND	50	0,490	24,50
268	SONDA URETRAL 04	UND	50	0,480	24,00
273	TERMO-HIGRÔMETRO DIG. DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	UND	10	50,810	508,10
274	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	120	9,350	1.122,00
276	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	PCT	100	5,930	593,00
TOTAL					189.516,60

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARS LTDA
CNPJ 14.595.725/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
11	ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	12.000	0,030	360,00
14	AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL	FRASCO	500	8,010	4.005,00
15	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	FRASCO	300	7,390	2.217,00
30	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO	1.000	0,980	980,00
35	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	8.000	0,060	480,00
48	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	BISNAGA	600	2,440	1.464,00
49	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	1.000	0,070	70,00
51	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	600	7,320	4.392,00
54	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	20.000	0,060	1.200,00
60	PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60ML	FRASCO	400	7,560	3.024,00
61	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	6000	0,250	1.500,00
66	SULFADIAZINA DE PRATA 30GR	TUBO	400	5,240	2.096,00
121	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 05ML	AMPOLA	1.800	1,440	2.592,00
124	COMPLEXO B INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	1.700	0,750	1.275,00
128	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJETÁVEL 03ML	AMPOLA	2.000	0,580	1.160,00
129	DIPIRONA 500MG INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	5.000	0,470	2.350,00
131	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	700	0,490	343,00
145	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	1.100	0,530	583,00
152	VITAMINA C 500MG INJETÁVEL 05ML	AMPOLA	700	0,620	434,00
TOTAL					30.525,00

CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
CNPJ 11.215.901/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
84	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	30.000	0,140	4.200,00
91	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000	0,240	1.440,00
112	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	24.000	0,250	6.000,00
153	VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL 01ML	AMPOLA	100	1,550	155,00
TOTAL					11.795,00

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI –ME
CNPJ 07.366.605/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
154	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	80	2,970	237,60
161	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML	LT	700	3,900	2.730,00
163	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	250	9,000	2.250,00
167	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO	UND	2	149,000	298,00
168	AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO	UND	2	147,990	295,98
170	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	UND	40	45,000	1.800,00
175	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M	ROLO	4000	0,290	1.160,00
176	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M	ROLO	4000	0,600	2.400,00
177	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M	ROLO	3000	0,750	2.250,00
180	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT	ROLO	200	30,000	6.000,00
181	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	ROLO	20	45,000	900,00
182	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT	ROLO	100	62,000	6.200,00
183	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 30CM X 100MT	ROLO	20	100,000	2.000,00
194	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	400	0,850	340,00
198	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	UND	300	2,990	897,00
200	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	PCT	50	8,900	445,00
201	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	UND	100	1,000	100,00
203	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	UND	6000	0,800	4.800,00
204	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	500	5,660	2.830,00
205	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	PCT	50	7,000	350,00
212	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	5	30,000	150,00

213	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	5	30,000	150,00
214	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	5	30,000	150,00
221	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	CAIXA	120	4,000	480,00
232	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLAC/ELASTICO C/50 UND	CAIXA	300	5,100	1.530,00
238	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	PCT	250	39,000	9.750,00
239	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	PCT	50	18,000	900,00
240	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	PCT	200	23,000	4.600,00
247	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	200	2,460	492,00
248	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	60	2,460	147,60
249	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	30	2,460	73,80
269	SONDA URETRAL 08	UND	50	0,440	22,00
270	SONDA URETRAL 10	UND	70	0,460	32,20
271	SONDA URETRAL 12	UND	70	0,500	35,00
272	SONDA URETRAL14	UND	150	0,630	94,50
275	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	CAIXA	500	25,000	12.500,00
277	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M	ROLO	3.000	0,280	840,00
278	ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M	ROLO	3.000	0,330	990,00
279	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 13 LT	UNIDADE	300	3,700	1.110,00
280	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LT.	UNIDADE	200	2,960	592,00
281	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND	PACOTE	300	16,000	4.800,00
282	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	90,000	1.350,00
283	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	90,000	1.350,00
284	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	90,000	1.350,00
285	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	90,000	1.350,00
286	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	30,000	450,00
287	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	30,000	450,00
288	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	30,000	450,00
289	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	100	2,800	280,00
290	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	100	4,000	400,00
291	GAZE ROLO 91CM X 91M 09 FIOS	ROLO	500	24,000	12.000,00
292	GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/TIRAS 20GR C/100 UND	PACOTE	80	12,000	960,00
293	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
294	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
295	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
296	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
297	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
298	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
299	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
300	ÓLEO DE GIRASSOL + AGE 200ML	UNIDADE	120	5,900	708,00
301	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM	ROLO	120	5,800	696,00
302	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/1000 UND	PACOTE	100	10,000	1.000,00
303	PROTETOR SOLAR FPS 30 120G	UNIDADE	200	22,000	4.400,00
304	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7	UNIDADE	12.000	0,330	3.960,00
305	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7	UNIDADE	15.000	0,480	7.200,00
306	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	UNIDADE	10.000	0,220	2.200,00
307	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7	UNIDADE	10.000	0,230	2.300,00
TOTAL					121.500,68

Florânia/RN, 23 de abril de 2019.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:E9633489

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do **Pregão Eletrônico Nº 006/2019**, que tem como objeto o **Registro de Preços objetivando a aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos médico hospitalar, medicamentos psicotrópicos, e material médico hospitalar**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando os vencedores da licitação, de acordo com os itens abaixo discriminados:

PHARMAPLUS LTDA
CNPJ 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	24.000	0,020	480,00
3	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	18.000	0,040	720,00
4	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	200	0,455	91,00
9	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	0,168	4.032,00
10	ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	7.000	0,100	700,00
12	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	7.000	0,044	308,00
18	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	12.000	0,020	240,00
20	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	0,480	11.520,00
22	CETOCONAZOL CREME 30G	BISNAGA	400	2,820	1.128,00
23	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	6.000	0,259	1.554,00
27	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	5.000	0,099	495,00
29	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	10.000	0,100	1.000,00
31	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDO	15.000	0,099	1.485,00
43	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	2.000	0,156	312,00
45	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	5.000	0,150	750,00

50	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	12.000	0,110	1.320,00
55	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	FRASCO	400	0,740	296,00
56	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	10.000	0,100	1.000,00
58	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,150	900,00
68	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO 50ML	FRASCO	500	1,430	715,00
69	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIM.	COMPRIMIDO	18.000	0,042	756,00
72	ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	8.000	0,240	1.920,00
73	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	8.000	0,520	4.160,00
74	ACIDO VALPROICO SUSPENSÃO 50MG/ML XAROPE	FRASCO	400	5,000	2.000,00
75	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,078	624,00
77	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	36.000	0,060	2.160,00
78	AMIODARONA 150MG/3ML	AMPOLA	100	1,970	197,00
79	ATROPINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	50	1,230	61,50
83	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	FRASCO	500	13,800	6.900,00
85	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	15.000	0,250	3.750,00
87	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,078	3.900,00
89	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	1,020	102,00
92	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	24.000	0,074	1.776,00
93	DIAZEPAM INJETAVEL 10 MG 2 ML	AMPOLA	300	0,680	204,00
94	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000	0,220	1.320,00
95	FENITOINA SÓDICA 50MG 5ML	AMPOLA	50	4,610	230,50
96	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	24.000	0,110	2.640,00
97	FENOBARBITAL 200 MG INJETAVEL	AMPOLA	50	1,920	96,00
98	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	FRASCO	400	3,000	1.200,00
100	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	AMPOLA	20	11,520	230,40
102	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	FRASCO	600	2,366	1.419,60
103	HALOPERIDOL 5MG /COMPRIM.	COMPRIMIDO	8.000	0,234	1.872,00
104	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMPOLA	300	1,150	345,00
105	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJETAVEL 1ML	AMPOLA	300	7,100	2.130,00
106	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	0,500	4.000,00
108	LEVOPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,450	1.800,00
109	MIDAZOLAM 15MG 5MG/ML 3ML	AMPOLA	50	2,020	101,00
116	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA	240	1,950	468,00
118	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	10.000	0,200	2.000,00
120	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 600.000 UI	AMPOLA	1000	9,050	9.050,00
133	GENTAMICINA 80MG/ML INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	200	0,760	152,00
134	GLICOSE 50% INJETAVEL 10ML	AMPOLA	600	0,250	150,00
135	HIDRAZALINA 20MG/ML	AMPOLA	60	5,060	303,60
144	PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	700	1,890	1.323,00
146	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.100	2,900	3.190,00
149	SORO FISIOLÓGICO 0,9% INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	3.000	2,750	8.250,00
150	SORO GLICOSADO 5% INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.400	2,870	4.018,00
151	TENOXICAN INJETÁVEL 40MG	FRASCO/AMPOLA	400	6,150	2.460,00
162	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	80	13,240	1.059,20
172	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	UND	5	39,150	195,75
192	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	UND	700	0,621	434,70
224	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	PAR	1200	0,870	1.044,00
225	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	PAR	1500	0,880	1.320,00
227	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	CAIXA	300	16,600	4.980,00
228	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	CAIXA	500	16,600	8.300,00
229	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	CAIXA	800	16,600	13.280,00
236	POVIDINE TOPICO 1000ML	LT	100	23,090	2.309,00
243	SCALP N 23G	UND	8000	0,195	1.560,00
245	SCALP N 27G	UND	400	0,174	69,60
TOTAL					140.857,85

PHOSPODONT LTDA
CNPJ 04.451.626/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	FRASCO	500	1,170	585,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML	FRASCO	200	1,500	300,00
6	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML	FRASCO	900	1,870	1.683,00
7	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100 ML	FRASCO	900	1,750	1.575,00
8	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FRASCO	600	4,500	2.700,00
13	AZITROMICINA 500G	COMPRIMIDO	6.000	0,580	3.480,00
16	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	FRASCO	60	2,990	179,40
17	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML	FRASCO	150	0,950	142,50
19	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FRASCO	600	7,560	4.536,00
21	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	400	0,220	88,00
24	CLORETO DE SODIO A 0,9 % DE 500ML C/TAMPA USO EXTERNO	FRASCO	900	1,910	1.719,00
25	COLAGENASE + CLOFENICOL 30G	BISNAGA	200	17,650	3.530,00
26	DEXAMETASONA CREME 10G	BISNAGA	600	1,200	720,00
28	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100ML	FRASCO	900	1,130	1.017,00
32	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	18.000	0,050	900,00
33	ENEMA SOLUCAO 130ML	FRASCO	120	8,500	1.020,00
34	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	4.000	1,150	4.600,00
36	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	300	2,490	747,00
37	IBUPROFENO 20MG/ML GOTAS 30ML	FRASCO	600	1,190	714,00
38	ISORDIL 10MG	COMPRIMIDO	200	0,310	62,00
39	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	200	0,320	64,00
40	KOLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 30G	BISNAGA	100	12,560	1.256,00
41	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	FRASCO	150	1,230	184,50
42	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	3.000	0,510	1.530,00
44	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	FRASCO	400	1,140	456,00
46	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	FRASCO	100	7,540	754,00
47	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	BISNAGA	600	4,900	2.940,00
52	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	FRASCO	120	6,300	756,00

53	OLEO DE GIRASSOL + AGE 200ML	FRASCO	200	3,890	778,00
59	POLIVITAMINICO SUSP.100ML	FRASCO	600	2,760	1.656,00
62	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	4000	0,280	1.120,00
63	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	SACHÊ	800	0,750	600,00
64	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	1.000	0,840	840,00
65	SOLUÇÃO DE SHILLER (LUGOL) LT	FRASCO	3	95,000	285,00
67	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400/80MG	COMPRIMIDO	6.000	0,160	960,00
70	VASELINA LÍQUIDA DE 2L	LITRO	30	29,900	897,00
71	XYLOCAÍNA GELÉIA 2%	BISNAGA	400	3,050	1.220,00
76	ALPRAZOLAN 1MG	COMPRIMIDO	8.000	0,100	800,00
80	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	24.000	0,220	5.280,00
81	BROMAZEPAN 3 MG	COMPRIMIDO	24.000	0,110	2.640,00
82	BROMAZEPAN 6 MG	COMPRIMIDO	24.000	0,140	3.360,00
86	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	6.000	1,690	10.140,00
88	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML 20ML	FRASCO	600	4,770	2.862,00
90	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	18.000	0,230	4.140,00
99	FLUOXETINA 20MG	CAPSULA	38.000	0,080	3.040,00
101	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	4.000	0,210	840,00
107	LEVOMEPRAMAZINA 40MG GOTAS 20ML	FRASCO	240	11,590	2.781,60
110	MORFINA INJETÁVEL 10 MG/ ML	AMPOLA	150	2,360	354,00
111	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,340	3.400,00
113	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,270	2.160,00
114	TRAMADOL 50 MG/2ML	AMPOLA	300	1,350	405,00
115	ACIDO TRANEXÂNICO CAIXA COM 5 AMPOLAS	AMPOLA	90	7,570	681,30
117	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPOLA	72	0,500	36,00
119	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI	AMPOLA	1700	14,000	23.800,00
122	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	500	1,090	545,00
123	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	9,000	13.500,00
125	DEXAMETSONA 2MG/ML INJETÁVEL 01ML	AMPOLA	800	0,500	400,00
126	DEXAMETSONA 4MG/ML INJETÁVEL 2,5ML	AMPOLA	3.000	0,640	1.920,00
127	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG INJETÁVEL 03ML	AMPOLA	1.800	0,960	1.728,00
130	ENEMA DE GLICERINA 500 ML	BOLSA	290	9,880	2.865,20
132	GENTAMICINA 40MG	AMPOLA	200	1,810	362,00
136	IPSILON 1G INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	120	19,750	2.370,00
137	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	300	2,800	840,00
138	MATERGAN INJETÁVEL 300 MCG 1,5 ML	AMPOLA	30	252,000	7.560,00
139	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	2.700	0,360	972,00
140	OMEPRAZOL INJETÁVEL	AMPOLA	500	6,300	3.150,00
141	ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL	AMPOLA	600	1,170	702,00
142	ONDANSETRONA 8MG INJETÁVEL	AMPOLA	700	1,260	882,00
143	OXITOCÍNA 5UI/ML INJETÁVEL 01ML	AMPOLA	90	1,180	106,20
147	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.400	3,050	4.270,00
148	SORO FISIOLÓGICO 0,9% INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.500	2,290	3.435,00
155	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40	UND	2500	0,090	225,00
156	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UND	6000	0,060	360,00
157	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	UND	4000	0,060	240,00
158	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	UND	4000	0,060	240,00
159	ALCOOL A 70% EM GEL DE 5 LTS	GL	200	31,960	6.392,00
160	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML	LT	100	5,090	509,00
164	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	UND	25	1,630	40,75
165	ALMOTOLIAMARROM 250ML	UND	25	2,940	73,50
166	ALMOTOLIA MARROM 500ML	UND	25	2,620	65,50
169	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	20	23,500	470,00
171	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	UND	5	52,420	262,10
173	APARELHO PARA BARBEAR C/2 LAMINAS	UND	400	0,710	284,00
174	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	UND	2	14,430	28,86
178	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 2LT.	UND	4	45,360	181,44
179	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 5LT.	UND	4	65,000	260,00
184	BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT	UND	3	32,480	97,44
185	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	UND	4	65,170	260,68
186	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	UND	2	13,790	27,58
187	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPAC. 20LT	UND	300	4,390	1.317,00
188	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	PCT	5	52,920	264,60
189	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	UND	200	0,650	130,00
190	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	UND	200	0,650	130,00
191	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	UND	500	0,650	325,00
193	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM	UND	700	0,710	497,00
195	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	UND	2	12,710	25,42
196	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	UND	2	12,710	25,42
197	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	UND	2	12,710	25,42
199	COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	UND	3	102,870	308,61
202	EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	UND	500	0,730	365,00
206	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	UND	300	0,740	222,00
207	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	UND	2000	0,660	1.320,00
208	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL	UND	2000	0,590	1.180,00
209	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	UND	12	12,640	151,68
210	ETER SULFURICO 35% DE 1000ML	LT	12	25,870	310,44
211	FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	35,410	531,15
215	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	UND	10	78,000	780,00
216	GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	UND	50	6,500	325,00
217	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	FRASCO	25	9,140	228,50
218	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	CAIXA	6	20,260	121,56
219	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	CAIXA	50	3,670	183,50
220	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	CAIXA	60	3,420	205,20
222	LATEX N. 200 C/15 MTS	PCT	15	21,450	321,75
223	LATEX N. 205 C/15 MTS	PCT	5	71,120	355,60
226	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	PAR	400	0,900	360,00
230	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	KIT	15	5,370	80,55
231	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	KIT	15	5,370	80,55

233	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	UND	100	1,810	181,00
234	PAPAGAIO DE PLASTICO MASCULINO	UND	2	9,900	19,80
235	PAPEL PARA ECG 48MM X 30M	ROLO	20	3,670	73,40
237	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	LT	80	24,210	1,936,80
241	SCALP N 19G	UND	400	0,180	72,00
242	SCALP N 21G	UND	8000	0,180	1.440,00
244	SCALP N 25G	UND	2000	0,180	360,00
246	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45	UND	20000	0,150	3.000,00
250	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
251	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
252	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
253	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO	UND	10	4,010	40,10
254	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO	UND	10	4,010	40,10
255	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
256	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
257	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
258	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	UND	40	4,010	160,40
259	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
260	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	UND	20	4,010	80,20
261	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	UND	10	4,010	40,10
262	SONDA NASOG. LONGA N. 12	UND	20	0,810	16,20
263	SONDA NASOG. LONGA N. 14	UND	20	0,820	16,40
264	SONDA NASOG. LONGA N. 16	UND	30	0,950	28,50
265	SONDA NASOG. LONGA N. 18	UND	30	1,490	44,70
266	SONDA NASOG. LONGA N. 20	UND	20	1,170	23,40
267	SONDA URETRAL 06	UND	50	0,490	24,50
268	SONDA URETRAL 04	UND	50	0,480	24,00
273	TERMO-HIGRÔMETRO DIG. DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	UND	10	50,810	508,10
274	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	120	9,350	1.122,00
276	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	PCT	100	5,930	593,00
TOTAL					189.516,60

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARS LTDA
CNPJ 14.595.725/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
11	ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	12.000	0,030	360,00
14	AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL.	FRASCO	500	8,010	4.005,00
15	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	FRASCO	300	7,390	2.217,00
30	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO	1.000	0,980	980,00
35	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	8.000	0,060	480,00
48	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	BISNAGA	600	2,440	1.464,00
49	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	1.000	0,070	70,00
51	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	600	7,320	4.392,00
54	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	20.000	0,060	1.200,00
60	PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60ML	FRASCO	400	7,560	3.024,00
61	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	6000	0,250	1.500,00
66	SULFADIAZINA DE PRATA 30GR	TUBO	400	5,240	2.096,00
121	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 05ML	AMPOLA	1.800	1,440	2.592,00
124	COMPLEXO B INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	1.700	0,750	1.275,00
128	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJETÁVEL 03ML	AMPOLA	2.000	0,580	1.160,00
129	DIPIRONA 500MG INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	5.000	0,470	2.350,00
131	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	700	0,490	343,00
145	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL 02ML	AMPOLA	1.100	0,530	583,00
152	VITAMINA C 500MG INJETÁVEL 05ML	AMPOLA	700	0,620	434,00
TOTAL					30.525,00

CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
CNPJ 11.215.901/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
84	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	30.000	0,140	4.200,00
91	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000	0,240	1.440,00
112	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	24.000	0,250	6.000,00
153	VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL 01ML	AMPOLA	100	1,550	155,00
TOTAL					11.795,00

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI -ME
CNPJ 07.366.605/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
154	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	80	2,970	237,60
161	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML	LT	700	3,900	2.730,00
163	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	250	9,000	2.250,00
167	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO	UND	2	149,000	298,00
168	AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO	UND	2	147,990	295,98
170	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	UND	40	45,000	1.800,00
175	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M	ROLO	4000	0,290	1.160,00
176	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M	ROLO	4000	0,600	2.400,00
177	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M	ROLO	3000	0,750	2.250,00
180	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 10CM X 100MT	ROLO	200	30,000	6.000,00
181	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	ROLO	20	45,000	900,00
182	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT	ROLO	100	62,000	6.200,00
183	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 30CM X 100MT	ROLO	20	100,000	2.000,00
194	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	400	0,850	340,00
198	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	UND	300	2,990	897,00

200	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	PCT	50	8,900	445,00
201	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	UND	100	1,000	100,00
203	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	UND	6000	0,800	4.800,00
204	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	500	5,660	2.830,00
205	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	PCT	50	7,000	350,00
212	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	5	30,000	150,00
213	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	5	30,000	150,00
214	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	5	30,000	150,00
221	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	CAIXA	120	4,000	480,00
232	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLAC/ELASTICO C/50 UND	CAIXA	300	5,100	1.530,00
238	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	PCT	250	39,000	9.750,00
239	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	PCT	50	18,000	900,00
240	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	PCT	200	23,000	4.600,00
247	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	200	2,460	492,00
248	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	60	2,460	147,60
249	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	30	2,460	73,80
269	SONDA URETRAL 08	UND	50	0,440	22,00
270	SONDA URETRAL 10	UND	70	0,460	32,20
271	SONDA URETRAL 12	UND	70	0,500	35,00
272	SONDA URETRAL14	UND	150	0,630	94,50
275	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	CAIXA	500	25,000	12.500,00
277	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M	ROLO	3.000	0,280	840,00
278	ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M	ROLO	3.000	0,330	990,00
279	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 13 LT	UNIDADE	300	3,700	1.110,00
280	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LT.	UNIDADE	200	2,960	592,00
281	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND	PACOTE	300	16,000	4.800,00
282	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UN	CAIXA	15	90,000	1.350,00
283	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	90,000	1.350,00
284	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	90,000	1.350,00
285	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UN	CAIXA	15	90,000	1.350,00
286	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	30,000	450,00
287	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	30,000	450,00
288	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	15	30,000	450,00
289	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	100	2,800	280,00
290	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	100	4,000	400,00
291	GAZE ROLO 91CM X 91M 09 FIOS	ROLO	500	24,000	12.000,00
292	GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/TIRAS 20GR C/100 UND	PACOTE	80	12,000	960,00
293	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
294	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
295	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
296	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
297	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
298	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
299	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND	CAIXA	6	22,000	132,00
300	ÓLEO DE GIRASSOL + AGE 200ML	UNIDADE	120	5,900	708,00
301	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM	ROLO	120	5,800	696,00
302	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/1000 UND	PACOTE	100	10,000	1.000,00
303	PROTETOR SOLAR FPS 30 120G	UNIDADE	200	22,000	4.400,00
304	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7	UNIDADE	12.000	0,330	3.960,00
305	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7	UNIDADE	15.000	0,480	7.200,00
306	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	UNIDADE	10.000	0,220	2.200,00
307	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7	UNIDADE	10.000	0,230	2.300,00
TOTAL					121.500,68

Florânia/RN, 23 de abril de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:07F6C1EB

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN